



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 66, QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 40^a SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 3 DE MAIO DE 2023

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia do Parlamento, os 200 anos da Primeira Assembleia Constituinte e a criação do Poder Legislativo no Brasil, nos termos do Requerimento n° 155/2023, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores.	12
1.2.1 – Execução do Hino Nacional pelo Dueto da Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	12
1.2.2 – Exibição de vídeo institucional	12
1.2.3 – Fala da Presidência	12
1.2.4 – Oradores	
Senador Rogério Carvalho	15
Senador Randolfe Rodrigues	16
Sr. José Sarney, ex-Presidente da República do Brasil	20
Sr. Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal	23
Sr. Augusto Aras, Procurador-Geral da República	26
Sr. Lafayette de Andrade, Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais	29
Sr. Leandro Grass, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)	32
1.2.5 – Fala da Presidência	33
1.2.6 – Lançamento do livro “As Fallas do Trono”, do Conselho Editorial do Senado Federal	34
1.3 – ENCERRAMENTO	34



2 – ATA DA 41^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2023

2.1 – ABERTURA	36
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Exposição sobre a candidatura do Brasil ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.	36
Senador Plínio Valério – Registro sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, celebrado nesta data. Defesa da ampla difusão da informação.	39
Senador Izalci Lucas – Críticas a decisões do STF na área tributária. Defesa da Lei de Responsabilidade Fiscal. Preocupação com a proposta do novo arcabouço fiscal enviada pelo Governo Federal. Destaque para o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.	40
Senador Humberto Costa – Críticas ao Governo do ex-Presidente Jair Bolsonaro, com destaque à operação da Polícia Federal que realizou buscas na casa do ex-Presidente para investigar possível fraude documental no programa Conecte SUS.	43
Senadora Teresa Leitão – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2630/2020, conhecido como PL da fake news, como forma de controle ao estímulo da violência e ao discurso de ódio propagado nas redes sociais, que supostamente fomenta a prática de atentados nas escolas.	44
Senador Jorge Kajuru – Elogios às medidas adotadas pelo Governo Lula para a valorização dos trabalhadores, com destaque para o aumento do salário mínimo e a atualização da tabela de imposto de renda.	46
Senador Cleitinho – Comentários acerca da suposta insuficiência do aumento do salário mínimo anunciado pelo Governo Federal. Críticas ao Projeto de Lei nº 2630/2020, que tramita na Câmara dos Deputados, conhecido como PL da fake news.	47
Senador Chico Rodrigues – Defesa do Projeto de Lei nº 4765/2020, de autoria de S. Exa., que estabelece diretrizes e fundamentos para o zoneamento ecológico-econômico e para a conservação, a proteção e o uso sustentável do bioma Amazônia.	51
Senador Eduardo Girão – Críticas ao STF e ao Ministro Alexandre de Moraes pela condução do Inquérito nº 4781, que investiga notícias falsas contra os membros da Corte. Comemoração pela retirada de pauta, da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 2630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.	54
Senador Mecias de Jesus – Indignação pelas ocorrências fatais envolvendo garimpeiros e indígenas ianomâmis no Estado de Roraima e apelo por uma investigação imparcial sobre o caso.	58
Senador Flávio Bolsonaro – Críticas ao STF em razão da operação da Polícia Federal de buscas e apreensões realizadas no domicílio do ex-Presidente Jair Bolsonaro, devido a uma suposta falsificação de cartões de vacina.	60
Senador Confúcio Moura – Exposição sobre a trajetória de vida do ex-Deputado Federal Hagahús Araújo, que escreveu uma carta endereçada a S. Exa., apontando a soja como solução para a fome no Brasil. Proposta de um planejamento de médio e longo prazo para o País centrado na educação.	64
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei do Senado nº 332/2018-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações	



Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte. Retirado de pauta. 68

2.3.2 – Item 3

Projeto de Lei nº 2969/2022, da Procuradoria Geral da República, que *dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016. Aprovado*, após Requerimento nº 8/2023-CCJ. À sanção. 69

2.3.3 – Item extrapauta

Requerimento nº 343/2023, do Senador Beto Faro e outros Senadores, de realização de sessão especial em 5 de junho de 2023, destinada a homenagear o Dia Mundial do Meio Ambiente. **Aprovado**. 71

2.3.4 – Item extrapauta

Requerimento nº 825/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 28 de abril de 2023, destinada a comemorar o Dia do Contabilista. **Aprovado**. 71

2.3.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 363/2023, do Senador Omar Aziz e outros Senadores, de realização de sessão especial em memória da Nakba, a catástrofe palestina. **Aprovado**. 71

2.3.6 – Orador

Senadora Zenaide Maia – Registro do lançamento, nesta data, da Frente Parlamentar da Vacina. Manifestação em defesa do fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações. 74

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 274/2023, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei nº 49/2015. **Aprovado**. 74

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Oradores

Senador Carlos Viana – Apresentação dos Projetos de Resolução do Senado nºs 16 e 17, de 2023, que modificam o regimento interno com a finalidade de acelerar a tramitação das proposições e aumentar a produtividade legislativa desta Casa. 75

2.4.2 – Requerimento

Nº 203/2023-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 16ª Edição da CITI ISO DATAGRO, em Nova York, Estados Unidos da América. **Aprovado**. 78

2.4.3 – Oradores (continuação)

Senador Astronauta Marcos Pontes – Destaque para a importância para o País do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), agora com personalidade jurídica própria. Considerações sobre a atuação de S. Exa., quando esteve à frente do Ministério da Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento de vacinas no Brasil. 78



Senadora Margareth Buzetti – Exposição sobre os Projetos de Lei, de autoria de S. Exa., n ^{os} 2291/2023, que amplia o direito das mulheres à cirurgia reparadora dos seios para todos os casos de mutilação total ou parcial; e 2275/2022, que autoriza a criação da Campanha Nacional Permanente “Recrutando Anjos”.	79
Senador Magno Malta – Considerações acerca da votação do Projeto de Lei n ^º 2630/2023, conhecido como PL da fake news, pautado na Câmara dos Deputados. Observações sobre o Projeto de Lei n ^º 1825/2022, que institui a Lei Geral do Esporte e sobre a Medida Provisória n ^º 1147/2022, que destina 5% dos recursos do Sesc e Senac para a Embratur realizar ações de promoção internacional. Críticas ao Ministro da Justiça, Flávio Dino, por suas declarações referentes ao porte de arma de fogo.	80
Senador Luis Carlos Heinze – Cobrança ao Governo Federal de recursos financeiros para o setor agrícola do Estado do Rio Grande do Sul. Ponderação a favor da prorrogação das dívidas dos agricultores desse Estado frente aos bancos particulares.	87
Senador Alan Rick – Exposição crítica acerca do Projeto de Lei n ^º 2620/2023, conhecido como PL da fake news, por representar supostamente uma censura aos meios de comunicação não convencionais, como as redes sociais.	89

2.4.4 – Requerimento

Nº 204/2023-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE BRAZIL INVESTIMENT FORUM e do BRAZIL THE WORLD ECONOMY, em Nova York, Estados Unidos da América. Aprovado .	92
--	----

2.4.5 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 4 de maio de 2023, às 11 horas.	92
2.5 – ENCERRAMENTO	92
2.6 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	93

PARTE II

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 41^a SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos

Nº 203/2023-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 16 ^a Edição da CITI ISO DATAGRO, em Nova York, Estados Unidos da América.	96
---	----

Nº 204/2023-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE BRAZIL INVESTIMENT FORUM e do BRAZIL THE WORLD ECONOMY, em Nova York, Estados Unidos da América.	104
--	-----

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei n^º 1825/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n^º 68/2017)

Requerimentos n ^{os} 386, 393 e 395 a 397/2023	113
---	-----



3.2.2 – Despacho

Despacho decorrente da aprovação do Requerimento nº 274/2023, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 49/2015. [127](#)

3.2.3 – Projeto de Lei nº 2969/2022

Requerimento nº 8/2023-CCJ [129](#)

4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 3242/2020. [132](#)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1039/2020 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 66/2023-CE**). [133](#)

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2642/2022; 1776, 1794, 1832, 1838, 1880, 1882, 1896, 1914, 1915, 1932, 1944, 1945, 1947, 1948, 1949, 1950, 1955, 1988, 1989, 1998, 2005, 2006, 2013 a 2018, 2025, 2026, 2027, 2050, 2051, 2070, 2097, 2098, 2099, 2100, 2109, 2126, 2158, 2170, 2198, 2203, 2212, 2263 e 2264/2023. [135](#)

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 2918/2021. [142](#)

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 2608/2021. [143](#)

4.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 46/2023**). [145](#)

Do Senador Angelo Coronel, de que estará ausente do País no período de 4 a 9 de maio de 2023 (**Ofício nº 54/2023**). [146](#)

4.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 59/2021 e do Projeto de Lei nº 1884/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos.* [148](#)

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2331/2022 e 1994/2023. [149](#)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aos Projetos de Lei nºs 2331/2022 e 1994/2023. [149](#)

4.1.4 – Encaminhamento de expedientes



Encaminhamento dos Ofícios n ^{os} 583, 240, 4102, 169 e 144/2023 e Expediente s/nº, de diversos órgãos, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	151
Encaminhamento do Aviso nº 362/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Assuntos Econômicos.	153
Encaminhamento do Ofício nº 43/2023, da Agência Nacional do Cinema, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	153

4.1.5 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Projetos de Resolução n ^{os} 15/2022; 48, 50 e 51/2023; dos Projetos de Lei Complementar n ^{os} 89, 92 e 117/2022; 90, 91, 94 e 96/2023; dos Projetos de Decreto Legislativo n ^{os} 120 e 132/2023; das Propostas de Emenda à Constituição n ^{os} 18, 19 e 20/2023; e do Projeto de Lei nº 2235/2023 às comissões competentes.	155
Encaminhamento dos Projetos de Resolução n ^{os} 23/2021 e 49/2023 à Comissão Diretora.	158
Encaminhamento dos Projetos de Lei n ^{os} 4269 e 5655/2019; 2818 e 5549/2020, que tramitam em conjunto, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	159
Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2019 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	160

4.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 14/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2485/2022	162
Nº 5/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 229/2022	175

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 229/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 9/2023-CAS).</i>	181
Nº 6/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2730/2020	183

<i>Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2730/2020.</i>	189
Nº 7/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2807/2022	190
Nº 26/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 4/2022	196
Nº 1/2023-Cl, sobre o Ofício "S" nº 15/2019	204
Nº 2/2023-Cl, sobre o Projeto de Lei nº 1717/2019	214

<i>Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1717/2019 (Ofício nº 37/2023-Cl).</i>	221
--	-----



Nº 3/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 877/2022 223

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 877/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 38/2023-CI). 234

Nº 25/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 123/2018 236

Nº 26/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463/2019 242

Nº 27/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628/2019 248

Nº 28/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2019 255

Nº 29/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 162/2018 262

Nº 30/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2019 269

4.1.7 – Prejudicialidade

Prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 78 e 470/2022; e do Projeto de Lei nº 2811/2022. 276

4.1.8 – Projetos de Lei

Nº 2307/2023, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para aumentar os percentuais dessa compensação incidentes sobre o ouro e o ferro.* 278

Nº 2310/2023, do Senador Laércio Oliveira, que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para incluir municípios não confrontantes na distribuição das participações governamentais decorrentes da produção offshore de petróleo e gás natural no regime de concessão.* 284

Nº 2325/2023, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para garantir às mulheres em situação de violência doméstica e familiar o direito de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão protetor.* 291

Nº 2338/2023, do Senador Rodrigo Pacheco, que *dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial.* 295

4.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 21/2023, primeira signatária a Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a redação do §12 e §13 do art. 198 da Constituição Federal para estabelecer valor mínimo aos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira.* 329

4.1.10 – Requerimentos

Nº 26/2023-CMA, do Senador Jorge Seif, de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima. 335

Nº 394/2023, do Senador Sérgio Petecão, de retirada do Projeto de Lei nº 5455/2019. 341



Nº 398/2023, do Senador Hamilton Mourão, de impugnação de dispositivos da Medida Provisória nº 1150/2022.	343
--	-----

PARTE III

5 – RESOLUÇÃO

Nº 11/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 53/2023), que autoriza o Município de Brusque, situado no Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	348
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	351
---	-----

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	354
--	-----

8 – LIDERANÇAS	355
-----------------------------	-----

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	357
--	-----

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	361
--	-----

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	362
---	-----

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	386
--------------------------------------	-----



**Ata da 40^a Sessão, Especial Semipresencial,
em 3 de maio de 2023**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 18 minutos e encerra-se às 12 horas e 49 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 155, de 2023, de autoria do Senador Rogério Carvalho e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia do Parlamento e os 200 anos da instalação da Primeira Assembleia Constituinte e Parlamentar.

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Senador Rogério Carvalho, autor do requerimento; Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo no Congresso Nacional; S. Exa. o Presidente José Sarney, a quem saudamos de maneira muito especial por mais uma vez nos brindar com a sua presença na sua Casa, o Senado Federal; S. Exa. o Sr. Ministro Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, decano da Suprema Corte; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras; e Sr. Leandro Grass, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

São todos muito bem-vindos ao Senado Federal. Saúdo todas as senhoras e todos os senhores e convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelo dueto da Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Presidência agradece ao Dueto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal pela execução belíssima do Hino Nacional. Muito obrigado a ambos.

Eu saúdo também o Brigadeiro Francisco Joseli, aqui presente, Presidente do Superior Tribunal Militar; igualmente o Deputado Federal Lafayette de Andrade, que representa a Comissão instituída na Câmara dos Deputados para a celebração do bicentenário da Assembleia Nacional Constituinte e da Constituição do Império de 1824.

Assistiremos agora a um vídeo que foi produzido pela TV Senado especialmente para esta sessão.

(Procede-se e à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para discursar - Presidente.) – Senhoras e senhores, nós iremos receber na sessão de hoje nas galerias do Plenário os alunos dos Colégios Marista João Paulo II, Objetivo e Adventista.

Esses estudantes assistiram agora há pouco no Salão Negro a uma apresentação teatral que reproduz a sessão de instalação da Assembleia Constituinte de 1823, um dos marcos da criação do nosso Parlamento.

Agradecemos a presença dos estudantes, o apoio dos educadores e esperamos que o evento tenha ajudado a fortalecer a educação cidadã desses adolescentes.

Registramos também que, na manhã de hoje, o Supremo Tribunal Federal, por iniciativa de sua Presidente, Ministra Rosa Weber, realiza um seminário acerca do mesmo tema – os 200 anos da Assembleia Constituinte de 1823 – e lá participam diversos juristas a respeito da discussão desse tema. Então, na pessoa do Ministro Gilmar Mendes, eu gostaria também de enaltecer, elogiar e agradecer a iniciativa do Supremo Tribunal Federal de celebrar uma data muito importante para o Parlamento brasileiro.

Igualmente registramos o apoio do Sindilegis na realização dessa iniciativa junto à comunidade escolar e para a realização também desse evento. Nossos cumprimentos a todos os integrantes do Sindilegis.



Senhoras e senhores, saudando uma vez mais todas as autoridades que compõem esse dispositivo, todos os que nos honram com suas presenças nesta sessão especial, gostaria de destacar aqui a presença dos Srs. Embaixadores, encarregados de negócios e demais membros dos corpos diplomáticos da Áustria, do Irã, Luxemburgo, Malta, República Dominicana, Tunísia e União Europeia.

O Presidente da Comissão Organizadora do Bicentenário da Constituinte de 1823 da Câmara dos Deputados, uma vez mais saudado, o Deputado Federal Lafayette de Andrada, meu conterrâneo de Minas Gerais; a Sra. Deputada Federal Benedita da Silva; o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Sr. Alberto Bastos Balazeiro, representando o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a nossa Diretora-Geral do Senado Federal, Ilana Trombka; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Sr. Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati; o Sr. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Sr. Georges Seigneur; Procurador do Trabalho do Mato Grosso do Sul Sr. Paulo Douglas Almeida de Moraes, representando o Procurador-Geral do Trabalho; Secretário Executivo de Segurança Pública, Sr. Alexandre Rabelo Patury, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Secretário de Estado, em exercício, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, Sr. Carlos Alberto Júnior; Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, filho desta Casa, Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União, Sr. Clóvis dos Santos Andrade; Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juiz Frederico Mendes Júnior, a quem agradecemos também pela presença; Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Sr. Luiz Antonio Colussi, seja muito bem-vindo; Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Juiz Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, o Sr. Ubiratan Cazetta; o Consultor-Geral da União, o Sr. Andre Augusto Dantas Motta Amaral, representando a Advocacia-Geral da União; o membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Sr. André Heráclio do Rêgo, representando o Sr. Presidente; a Diretora-Geral do Arquivo Nacional, a Sra. Ana Flávia Magalhães; a Diretora de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores e Procuradoras do Trabalho, a Sra. Procuradora do Trabalho Carolina Pereira Mercante, representando a Associação; a Conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Sra. Joana Mello, representando a OAB-DF. São todos muito bem-vindos.

Esta sessão especial tem por objetivo celebrar os 200 anos da primeira Assembleia Constituinte, a criação do Poder Legislativo no Brasil e o Dia do Parlamento.

A Constituinte de 1823 foi o primeiro experimento constitucional genuinamente brasileiro. Foi, ao mesmo tempo, uma afirmação da independência nacional e uma vivência dos ideais iluministas, que influenciaram alguns dos grandes eventos históricos da época – as Revoluções Americana e Francesa.

Não tivemos êxito em produzir aquilo de que o país tanto precisava. A Constituinte foi dissolvida, e a Constituição de 1824 foi um texto outorgado, que conservou aspectos característicos do Antigo Regime, como o Poder Moderador e a religião oficial. Também prolongou o maior dos nossos traumas históricos: a odiosa escravidão.

Ainda assim, a Constituinte de 1823 significa um marco na história pátria, porque introduziu no ordenamento jurídico as ideias de direitos individuais, separação de Poderes e limitação do poder do Estado, temas fundamentais ao desenvolvimento de um Estado de direito. Ao fazê-lo, ainda inaugurou o Poder Legislativo nacional – antes, as deliberações se restringiam ao âmbito local ou às cortes portuguesas.

O Dia do Parlamento foi concebido como uma homenagem à Constituinte de 1823. Em 1973, sesquicentenário dessa Constituinte, o projeto de lei que criou o Dia do Parlamento foi proposto ao Congresso Nacional.

Eram os anos de chumbo, os piores da ditadura militar. Celebrar o Dia do Parlamento nessas



circunstâncias era um grito de socorro, mas também de esperança. Quando o projeto foi aprovado, em 1975, já vivíamos o início da fase de distensão, mas a sonhada democracia tomaria mais de uma década para vir à luz.

Em 2023, no bicentenário, nós comemoramos o dia 3 de maio num quadro distinto. Vivemos sob o regime da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã, a mais rica em direitos individuais e sociais da nossa história.

O que significa o Dia do Parlamento nesse contexto? – indago.

São bem conhecidas as competências clássicas de um Parlamento, estatuídas pelo Barão de Montesquieu em sua teoria da tripartição de Poderes: o Governo administra, a Justiça julga, o Parlamento legisla.

Eis que, no ordenamento atual, a competência de legislar se desdobra. O Parlamento hoje não só legisla. O Parlamento autoriza, o Parlamento fiscaliza, o Parlamento delibera. Mas, antes de mais nada, o Parlamento expressa, o Parlamento afirma. O Parlamento representa.

E a representação de todos – o Brasil em sua pluralidade – é uma das grandes missões do Parlamento brasileiro em nosso tempo. Isso é o que dá cor e forma ao Dia do Parlamento em 2023. Então, neste 3 de maio, celebremos as glórias do Parlamento brasileiro, o Parlamento onde José Bonifácio, Joaquim Nabuco e Ruy Barbosa nos brindaram com suas ideias; onde Ulysses Guimarães clamou por liberdade, soberania e justiça; onde Tancredo Neves fez, em um de seus maiores discursos, seu elogio ao menino pobre de Diamantina, que se tornou sucessivamente operador de telégrafos, médico urologista, policial militar, Prefeito, Governador, Deputado Federal e Presidente da República: Juscelino Kubitschek. Mas não nos limitemos a esses. Celebremos também o Parlamento onde atuou Almerinda Farias Gama, mulher negra, sindicalista, delegada de classe na Assembleia Nacional Constituinte de 1933. Celebremos também o Parlamento onde Bertha Lutz falou em favor da participação das mulheres na política, em seu discurso de posse no cargo de Deputada Federal em 1936. Celebremos também o Parlamento onde participou o Deputado e Senador Abdiás Nascimento, economista, ícone da cultura brasileira e um dos principais militantes contra o racismo da história nacional. Celebremos, enfim, um Parlamento plural e aberto, pronto a defender os valores da Constituição Federal. O jornalista britânico Walter Bagehot, um estudioso do Parlamento de seu país, escreveu em seu livro *A Constituição Inglesa*, em 1873: “A responsabilidade do Parlamento deve ser sentida pelo Parlamento”.

O Parlamento brasileiro hoje sente o peso de suas responsabilidades. Neste 2023, o Estado Democrático de Direito no Brasil sofreu um dos maiores e mais graves ataques da sua história: uma horda de extremistas invadiu o Palácio do Congresso, depredando e desonrando a representação da sociedade brasileira, como o fez no Palácio do Planalto e no Supremo Tribunal Federal. Como sabemos, os extremistas e essa horda de 8 de janeiro deixaram um rastro de destruição muito além do dano patrimonial, mas as instituições brasileiras, fortalecidas em sua união na defesa do Estado de direito, reagiram de maneira firme, levando os responsáveis por esses atos covardes à Justiça, dizendo não ao golpismo e ao autoritarismo, e sim – um sim rotundo – à democracia.

Reagir, no entanto, não basta. É preciso que vejamos inflexíveis na promoção dos valores democráticos em nosso país, para que nunca mais ataques como esse e os ideais que os inspiram voltem a assombrar a vida pública nacional. Sejamos 594 Parlamentares combatentes, incansáveis em favor da democracia em nosso país.

Outra de nossas responsabilidades consiste na superação de males históricos que afligem nosso país. Falo da desigualdade social e de problemas correlatos, incluindo o aumento assustador da pobreza, da carestia e da fome que vivemos nos últimos anos. A esse respeito, o Parlamento deve dedicar atenção concentrada; deve ter no desenvolvimento um tema de consenso, acima de qualquer disputa eleitoral ou



partidária; deve superar as diferenças em favor das necessidades urgentes da população; e deve fazê-lo por princípio, priorizando em suas deliberações um modelo de crescimento inclusivo e pró-social.

Senhoras e Senhores, um Parlamento moderno, eficiente, em permanente diálogo com o povo e cioso de suas responsabilidades; um Parlamento que traga os cidadãos e as cidadãs para o debate político respeitoso e saudável pela via presencial e pela via digital-virtual das redes sociais; um Parlamento em que a população participe e onde ela se sinta representada é o Parlamento que desejamos para o Brasil.

Este deve ser, Presidente José Sarney, o espírito do Poder Legislativo, que V. Exa. representou tão bem e por tantos anos: ser uma arena de direitos, uma arena de consensos, uma arena de articulação respeitosa e eficiente em favor do povo brasileiro.

A luta inaugurada pela Assembleia Constituinte de 1823 segue nos inspirando, 200 anos depois.

Um feliz Dia do Parlamento ao Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Passo a palavra, neste momento, à S. Exa. o Senador Rogério Carvalho, Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, para que faça o seu pronunciamento – S. Exa. é o autor do requerimento para a realização desta sessão.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, meus cumprimentos ao ex-Presidente da República Federativa do Brasil e ex-Presidente do Senado Federal, o Senador José Sarney, por quem todos têm uma grande admiração e respeito; ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes, representando aqui o STF; ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, de quem não preciso falar, que sou eu... (*Risos.*)

Eu queria cumprimentar o Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo no Congresso Nacional; o Procurador-Geral da República, o Sr. Augusto Aras, aqui presente; e o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Sr. Leandro Grass.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a data de hoje é um marco na história do país. Hoje celebramos o Dia do Parlamento, os 200 anos da primeira Assembleia Constituinte e da criação do Poder Legislativo do Brasil. E não poderíamos deixar de também dizer da data em que o Brasil começa a se conformar enquanto nação. É dia, portanto, em que devemos comemorar a resiliência histórica deste Poder, que em nosso país sempre se colocou como instrumento contra o arbítrio e os excessos cometidos contra o povo brasileiro.

Há 200 anos, quando D. Pedro I apontou que a Assembleia Constituinte demonstrava ao mundo que o Brasil seria mais que um império, o país seria o império livre, com efeito o Parlamento da época, em clima de efervescência, discutiu temas avançados para a época, como a liberdade de imprensa, bem como apresentou o esboço de Constituição de Andrada Machado, o qual é tido como grande referência de modernidade.

A fala de D. Pedro I ainda hoje é atual. Podemos afirmar que o respeito ao Poder Legislativo é um dos pilares da liberdade de uma nação, é aqui que se fazem as grandes discussões com respeito à vontade da maioria, porém sem descuidar da representação das minorias no processo legislativo.

Nesse sentido, não podemos deixar de mencionar as cicatrizes da nossa democracia depois dos ataques de 8 de janeiro. É importante reafirmar que nem mesmo a violência desses atos será capaz de retirar a nossa esperança em um país melhor. Diante desses graves fatos, o Parlamento se reafirma e ressurge como arena política, reforçando sua relevância como instrumento de resolução de confiança, de ideias e de controvérsias em nossa sociedade. Noutras palavras, fora da política há apenas a barbárie, como vimos recentemente. É preciso, portanto, qualificar cada vez mais o nosso debate político, nunca calando as vozes da nossa sociedade.



Nessa linha, relembro que políticas públicas da mais destacada importância, como o Bolsa Família, o Auxílio Gás, o auxílio emergencial, bem como a PEC da Transição, assim como tantas outras matérias que, durante a pandemia, garantiram o funcionamento do nosso país, foram aprovadas aqui, neste Congresso Nacional. E continuaremos aprovando outras matérias de igual relevância em benefício do bem-estar do povo brasileiro.

É importante sempre lembrar: não fosse a criação deste Senado da República, talvez não tivéssemos essas dimensões continentais que o Senado conseguiu garantir com a representação através de um frágil Parlamento no início da sua jornada. Por isso devemos muito aos Constituintes daquela ocasião, daquele momento, ao próprio D. Pedro, a todos que fizeram e que deram origem ao Poder Legislativo brasileiro.

Muito obrigado.

Que possamos seguir sempre na direção do fortalecimento das nossas instituições e da democracia!
(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho, autor do requerimento para esta sessão solene.

Registro também a presença dos nossos colegas Senadores: Senador Humberto Costa, do Estado de Pernambuco; Senador Wilder Moraes, do Estado de Goiás; Senador Sérgio Petecão, do Estado do Acre. Sejam muito bem-vindos também a esta sessão!

Neste momento passo a palavra a S. Exa. o Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo no Congresso Nacional, para que faça o seu pronunciamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Para discursar.) – Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, caríssimo Presidente, da mesma forma que eu o saúdo, também o cumprimento pelo pronunciamento de ainda há pouco, que reafirma a atualidade e a importância de nosso Parlamento.

De igual modo, quero aqui externar meus cumprimentos ao Presidente José Sarney, Presidente nosso de ontem, de hoje e de sempre, ex-Presidente da República Federativa do Brasil e Presidente deste Senado da República por diversas vezes e Presidente do Congresso Nacional, aqui muito nos honra a sua presença nesta sessão; de igual forma, ao eminente Ministro Gilmar Mendes, que representa neste ato o Supremo Tribunal Federal e que aqui externa as homenagens da Suprema Corte ao Parlamento; ao autor desta sessão, Senador Rogério Carvalho, meu caríssimo colega, e, na sua pessoa, cumprimento todos os demais colegas Senadores aqui presentes. Estendo, de igual forma também, os cumprimentos ao Dr. Augusto Aras, Procurador-Geral da República; e, de igual forma também, ao meu caríssimo Leandro Grass, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional, que tem significado diagnóstico pelo ato da sua presença também neste evento. Permitam-me também estender aqui os cumprimentos ao meu caríssimo Lafayette Andrada, colega da Comissão Curadora da Câmara dos Deputados, por ocasião das celebrações do Bicentenário, e colega também na celebração agora dos 200 anos do Parlamento, assim como à caríssima Deputada Benedita da Silva. Permitam-me também cumprimentar a Dra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal; e um especial cumprimento ao Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar Francisco Joseli Parente Camelo, Presidente do Superior Tribunal Militar. Aos representantes das delegações estrangeiras aqui presentes e dos demais tribunais superiores, os meus cumprimentos.

A celebração da data de hoje é a celebração de uma instituição indispensável para a formação de nosso país. Não é demasiado dizer que o Brasil surgiu com o Parlamento, com um antecessor histórico, a convocação das Cortes de Lisboa, em 1819, onde 60 Parlamentares brasileiros, representando naquele momento a condição de Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves, lá participavam. Aquele momento primeiro, a convocação das Cortes de Lisboa, externava uma circunstância: a insistência da então ainda metrópole em manter sob seu jugo, não mais na condição de reino unido, mas retrocedendo à condição de



colônia, a sua principal extensão do império colonial português na América do Sul. A convocação das Cortes de Lisboa, logo após a Revolução do Porto, é o prenúncio dos momentos que antecedem ao 3 de maio de 1923, da convocação da Assembleia Geral, da Assembleia Geral Constituinte, que é dada por nós, na celebração de hoje, como data de instituição do nosso Parlamento.

Um segundo momento a esse se sucede. Dias antes, por ocasião de José Bonifácio de Andrada, meu caríssimo Lafayette, Gonçalves Ledo e outros, pais fundadores de nossa nação, convocavam a Assembleia Geral das Cortes do Brasil, em uma clara demonstração de ruptura às intenções das Cortes de Lisboa.

Um pouco antes da nossa independência, em 3 de junho de 1822, o noticiário do Rio de Janeiro, sob a impressão mais uma vez de José Bonifácio e de Gonçalves Ledo, proclamava a irresignação brasileira sobre a realização de Cortes tão distantes e apontava a necessidade de ruptura, a inevitabilidade naquele momento de ruptura com Portugal.

Em 3 de junho de 1822, foi expedido o decreto convocando eleições para a Assembleia Geral Legislativa e Constituinte do Brasil. Em carta a D. João VI, D. Pedro já proclamava o seguinte e afirmava a necessidade de termos um Parlamento próprio – dizia D. Pedro: “O povo tem razão. Sem Cortes, o Brasil não pode ser feliz”. Concluía D. Pedro: “Leis feitas tão longe de nós por homens que não são brasileiros e que não conhecem as necessidades do Brasil não podem ser leis boas”. Meses depois, o Brasil rompia com Portugal e se assumia como nação independente.

Tão logo, dois atos consolidam a formação de nosso país, a formação daquela nação que surgia: a própria coroação de D. Pedro em 12 de outubro de 1822, e, seis meses depois, em 3 de maio de 1883, a convocação da primeira Assembleia Geral Constituinte.

Essa primeira assembleia geral, como muito bem foi dito pelo Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, era inspirada pelos ideais iluministas, pelo princípio de Montesquieu de separação dos Poderes, de necessidade de, naquele momento, instituirmos um regime monárquico, mas termos um regime monárquico constitucional.

A Constituinte de 1823 tem idas e vindas; é fechada logo depois pelo Imperador. A ideia de independência é modelada por uma repartição de Poderes em que instituíram um tal Poder Moderador, que, na verdade, concentrava mais poderes em torno do Imperador. De qualquer forma, de qualquer sorte, a formação final da Assembleia Constituinte de 1823 marca o nascimento de nosso país, com todas as limitações, com o voto censitário, mas marca o nascimento do nosso país já com o princípio da necessidade da separação dos Poderes. É a isso que celebramos.

Da Constituinte de 1823, com todas as suas idas e vindas, à Constituição de 1988, nós tivemos oito textos constitucionais. Evoluímos a cada momento. A cada texto constitucional, nós incluímos o cidadão e chegamos à Constituição de 1988, a mais avançada de nossa história, a que declarou, a que instituiu uma declaração de direitos do cidadão, a que trouxe e elevou a nossa Constituição e elevou o nosso Estado a uma condição de democracia semidireta, proclamada no parágrafo único do art. 1º, onde se diz que o poder é exercido pelo povo ou por seus representantes e pelo povo diretamente, nos termos do art. 14, inciso I, II e III da Constituição, onde a soberania popular pode ser exercida através do plebiscito, do referendo, da iniciativa popular de leis.

Trouxe um capítulo inovador em relação ao meio ambiente, como o direito das atuais gerações e das gerações futuras, e trouxe um outro capítulo inovador, reconhecendo a fundação e a permanência neste país dos povos originários. Separou os Poderes e elevou o Parlamento à sua condição. Assim foi proclamado em 1988, e o Presidente José Sarney, neste Congresso Nacional, estava presente, com o Presidente Ulysses Guimarães, que disse, naquele momento histórico, em 5 de outubro de 1988, que o Parlamento havia largado os seus afazeres, havia largado as suas atribuições.

O Parlamento sai de 1823, chega até 1988 e chega aos dias atuais como instituição indispensável



para a formação nacional. O Parlamento esteve presente na fundação do país. O Parlamento, mesmo vilipendiado, como já foi dito pelo Presidente Rodrigo Pacheco, em data recente, de infâmia, do 8 de janeiro, se afirma como instituição indispensável. É muito melhor um Parlamento funcionando com todos os seus defeitos e vicissitudes do que o Parlamento fechado, do que o Parlamento sob o arbítrio, quando a expressão da vontade popular não tem espaço, não tem vez.

Os fundadores desta nação tiveram assento no Parlamento. Por aqui passaram Antonio Carlos, Martim Francisco, Belchior, José Bonifácio, Gonçalves Ledo e tantos e tantos outros.

O Parlamento foi a voz de diferentes posições nos debates acirrados dos anos 1960.

O Parlamento foi Ruy Barbosa, que aqui se tornou, ao longo de sua história, inclusive, patrono de nossa instituição.

O Parlamento foi Rubens Paiva, que foi tirado de sua casa sob a força do arbítrio e assassinado, para que fique presente na nossa memória que nunca mais nós podemos viver sob a égide de um regime autoritário.

O Parlamento foi Ulysses Guimarães, segundo o qual, também na Constituição de 1988, na sua promulgação, no seu célebre discurso, preferimos um Parlamento fechado porque temos sobretudo “ódio e nojo” à ditadura em qualquer lugar que ela se estabeleça, sobretudo na América Latina.

Neste momento de celebração dos 200 anos da nossa primeira Constituição e de instituição do Dia do Parlamento, temos o prazer, Presidente Rodrigo Pacheco, de entregar aos presentes a esta sessão os livros que constam sobre as mesas de V. Exa. e de fazer o lançamento formal deles.

As Fallas do Trono é um lançamento do Conselho Editorial do Senado Federal. *As Fallas do Trono* representam o conjunto de obras, o conjunto de pronunciamentos de D. Pedro I, D. Pedro II e Princesa Isabel, desde as primeiras sessões de instalação do Parlamento, desde o primeiro pronunciamento feito por D. Pedro I, em 1825, na primeira sessão do Parlamento, até o último pronunciamento antes do fim do regime monárquico.

Na sessão de abertura da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império, D. Pedro falou pela primeira vez aos Parlamentares como Imperador do Brasil.

Depois, até o final do período imperial, em 1889, D. Pedro I, D. Pedro II e a Princesa Isabel repetiram esse ritual no início e no encerramento de 20 sessões legislativas. O conjunto de obras hoje lançado pelo Conselho Editorial do Senado reúne 127 falas que ofereceram um retrato dos principais momentos do Brasil no Império, revela a relação institucional do Executivo, exercido pelo Imperador e pelo seu conselho de ministros naquele momento e o Legislativo.

As Fallas do Throno são um antecessor histórico do pronunciamento do Presidente da República na abertura do período legislativo a partir do advento da República. São quatro volumes, que totalizam 2.476 páginas. Essa coleção, Sr. Presidente, ora editada, reúne uma transcrição desse conjunto de documentos históricos para o português corrente e outras informações sobre esse período em que nasce e é constituída a nação brasileira. Em cada um dos volumes, estão as respostas dos Senadores aos discursos dos monarcas. Nunca antes selecionadas e publicadas, as imagens dos originais assinados do próprio punho retratam o contexto histórico do Brasil, em que falavam os monarcas e em que também falava o Parlamento.

Os volumes 1 e 2 apresentam *As Fallas do Throno* acompanhadas dos votos de graça, como também eram chamadas as respostas das Casas legislativas ao monarca, ao discurso de abertura de cada ano legislativo. Todo processo de discussão, aprovação e até apresentação ao monarca pelo Senado foi pesquisado e extraído dos 66 anais do Senado do Império. Cumprindo a tradição, a Câmara dos Deputados também aprovava separadamente a sua resposta à fala de abertura do ano legislativo, com conteúdo publicado pela primeira vez em coletânea em 1889 e reeditado agora pelo Senado.

Nos volumes 3 e 4, a coleção traz um panorama histórico do que acontecia no Brasil no momento



dessas falas, na forma de cronologia dos principais momentos do Império, entre 1798 e 1889, as respectivas fontes primárias, os atos legislativos e outros documentos que fundamentavam essa fala.

Quero aqui, Sr. Presidente, fazer algumas homenagens a essa produção da parte do Conselho Editorial do Senado: mais uma vez, a Dra. Ilana Trombka, por todo o apoio para que se concretizasse; ao Sr. Rafael Chervenski, Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado, responsável pela edição da obra, que conta que é a sede de um projeto em conjunto da historiadora e Mestre em Gestão da Informação e Conhecimento, Dra. Rosa Vasconcelos, à qual também presto homenagens. A Dra. Rosa inclusive foi chefe de serviço de arquivo do Senado, e da jornalista Virgínia Galvez, ex-Diretora da Secretaria de Comunicação Social, servidora do Senado.

Essa produção não seria possível se os originais desse arquivo, Presidente, não se encontrassem. E o Presidente Sarney, várias vezes na Presidência deste Senado, assim destacava, o que é razão de muito orgulho para todos nós, Senadores, que é a existência aqui do Arquivo do Senado, o segundo, meu caro Leandro Grass, maior arquivo historiográfico da história do Brasil.

Isso é o resultado da pesquisa desses servidores do Senado, desses historiadores e do trabalho a partir da máquina do tempo da história, que é o Arquivo do Senado da República.

Esta produção é resultado de três anos de estudo, pesquisa e redação produzidos por jornalistas. A publicação é também ilustrada por imagens do período. É razão de muito orgulho para nós ter gravuras de Debret que muito retratavam todo o drama da formação do país no século XIX. Entre outras imagens de fotografias, quadros, gravuras de outros grandes artistas além de Debret, retrata paisagens, cenas do cotidiano, das guerras e conflitos, da triste chaga da escravidão naquele período.

Quero também aqui destacar que a cronologia do Império teve a supervisão, o acompanhamento e a produção do Prof. Luiz Fernando Saraiva, Professor Doutorando da Universidade Federal Fluminense e autor dessa vasta produção acadêmica sobre o Brasil Império.

Nós optamos, Sr. Presidente, por fazer, na data de hoje, na Data do Parlamento, o relançamento de *As Fallas do Throno*, obra deste Senado Federal, deste Conselho Editorial, que retrata a fundação do país, sobretudo para lembrar para as gerações de ontem, para gerações de hoje e para as gerações do amanhã que não existiria a formação deste país sem o Parlamento, não existiria a fundação do país sem a Assembleia Geral Constituinte de 1823, não existirá país sem Parlamento.

Como também o Dr. Ulysses outrora disse, é preferível o Parlamento aberto com todos os seus defeitos e vicissitudes, mas retratando e expressando a sociedade brasileira, a ele fechado, quando retrata o arbítrio e a ditadura.

O Parlamento é a expressão da democracia. Ele funcionando é a expressão de que o Brasil caminha para o destino que se espera. Não há outro destino ao nosso país – e isso está desde o nascedouro – que não seja com a participação e a presença do Parlamento. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Randolfe Rodrigues e o cumprimento pelo trabalho feito à frente do Conselho Editorial do Senado Federal.

Saúdo também a presença dos Srs. Embaixadores e demais Membros dos Corpos Diplomáticos de Cuba e da Síria; também a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Dra. Rivana Barreto Ricarte; o Presidente do Instituto Cultural D. Isabel I a Redentora, Sr. Bruno da Silva Antunes de Cerqueira; a Diretora da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Sra. Liana Lidiane Pacheco Dani. São todos muito bem-vindos!

Eu tenho a honra de passar a palavra, neste instante, a S. Exa., o ex-Presidente desta Casa e ex-Presidente da República, José Sarney. (*Palmas.*)

Registro também a presença da Senadora Jussara Lima, do Estado do Piauí, e do Senador Luis



Carlos Heinze, do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, o Presidente José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Para discursar. Com revisão do orador) – Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes, que aqui, sem dúvida, representa o Poder Judiciário, uma das colunas mestras de qualquer democracia do mundo; Sr. Senador Rogério Carvalho, 1º Secretário do Senado Federal, autor do requerimento desta sessão; Senador Randolfe Rodrigues, a quem cumprimento pelo belo discurso que acaba de fazer; Sr. Augusto Aras, Procurador-Geral da República; Sr. Leandro Grass, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal; meus senhores e minhas senhoras.

Quando estreei na vida parlamentar, há 68 anos, a Câmara dos Deputados funcionava no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro. Ali se erguera, desde 1640, a chamada Cadeia Velha, sede do Senado da Câmara. Em 1822, o Governo reformou-a para acolher os representantes eleitos em todas as províncias do país e, a 17 de abril de 1823, ali se instalou a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, convocada por D. Pedro.

Imaginemos o prédio, simples e branco, erguido em taipa de pilão, com as janelas emolduradas em cantaria, uma grande porta principal, pisos de pedra de lioz, o plenário num espaço ampliado, com cortinas elevando-se no alto pé direito para cortar a luz do meio-dia. Na lateral um trono se eleva sobre um pequeno palanque. No estrado central, numa grande mesa, dirige os trabalhos, como primeiro Presidente da Assembleia o Bispo Capelão-Mor, D. José Caetano da Silva Coutinho. Homens vindos de todo o País se espalham entre as cadeiras arrumadas em círculo.

Esses homens eram os homens mais capazes do Brasil. Talvez nunca tenha se formado um grupo tão representativo e tão expressivo. Aos três irmãos Andrade – José Bonifácio, Antônio Carlos, Martim Francisco – juntavam-se os futuros Marqueses de Abrantes, de Barbacena, de Queluz, de Olinda; os jornalistas Araújo Guimarães e Francisco Gê Acayaba de Montezuma, futuro Visconde de Jequitinhonha; os filósofos Antônio Ferreira França e Francisco Carneiro de Campos, que mais tarde será um dos redatores da Constituição de 1824; o Padre Belchior Pinheiro, testemunha do Ipiranga; os revolucionários de 1817 Padre Muniz Tavares e José Martiniano de Alencar; o inconfidente de 1792, José de Resende Costa; José da Silva Lisboa, o futuro e célebre Visconde de Cairu; Nicolau de Campos Vergueiro, o famoso “Senador Vergueiro”, futuro regente; José Joaquim da Rocha e Carneiro da Cunha; entre outros homens que fixarão o imaginário do seu tempo.

Quando se anuncia a aproximação do jovem Imperador uma deputação sai a esperá-lo. Dela participam José Bonifácio, o Barão de Santo Amaro, o Padre Belchior Pinheiro, e mais nove Deputados. À porta D. Pedro retira a coroa da cabeça, como havia sido estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia. O gesto é central: assinala que a Constituinte é soberana.

A assembleia legislativa é o coração do povo em qualquer lugar do mundo. Não pode haver democracia sem haver Parlamento. Sem Parlamento forte, não pode existir democracia forte. Sem Parlamento não existe democracia. Ele representa o povo.

D. Pedro dirige-se ao trono e imediatamente lê um discurso escrito a duas mãos – por ele e por José Bonifácio –, que acumula os papéis de Deputado, Ministro, alter ego do Imperador. E o que diz a Fala do Trono?

Faço parênteses aqui para louvar o Senado Federal pela obra que acaba de publicar, em quatro volumes, com as Falas do Trono de todo o Império, iluminadas com as respostas do Senado e muitos outros elementos que a tornam uma edição excepcional. Se ainda fosse Senador, eu pediria, Sr. Presidente, um registro de louvor para as funcionárias Virginia Galvez, que o organizou, funcionária que eu conheço desde



o tempo em que fui Presidente e Senador nesta Casa, onde passei 40 anos – é um trabalho gigantesco pegar todos esses documentos, peregrinar por todos os arquivos, não só o arquivo do Senado, mas também o arquivo da Biblioteca Nacional, o do Instituto Histórico, todos os arquivos onde se podiam recolher documentos primários, quer dizer, fontes primárias –, e também para Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, outra funcionária exemplar desta Casa, que a apoiou, com a aprovação e a cobertura administrativa e intelectual de Ilana Trombka, grande Diretora-Geral, responsável pela administração geral da Casa, que está fazendo uma administração marcante nesta Casa.

Mas o que dizia D. Pedro naquela Fala do Trono? Uma primeira constatação: Portugal nunca quis que "os povos do Brasil gozassem de uma representação igual à que tinham [na Metrópole]. Enganaram-se em seus planos conquistadores." Por isso, "o Brasil, por 300 anos, sofreu o indigno nome de Colônia", vítima de "um sistema destruidor". E, com sua elevação a Reino Unido, Portugal "bramiu de raiva, tremeu de medo".

Repete o que disse ao sagrado Imperador: "Que com a minha espada [defenderei] a Pátria, a Nação e a Constituição se [for] digna do Brasil e de mim". Essa condicional se estende: pede que o ajudem fazendo "...uma Constituição sábia, justa e executável, ditada pela razão e não pelo capricho, que tenha em vista tão-somente a felicidade geral, que nunca pode ser grande sem que esta Constituição tenha bases sólidas..."

Começa, assim, o grande momento da interpretação dos sonhos, o primeiro deles a fixação definitiva e irrevogável de sua expressão por representantes do povo na antiquíssima forma constituída por Sólon e Clístenes: o debate livre, o Parlamento.

Sr. Presidente, senhoras e senhores:

Mas os sonhos do Brasil não nasceram ali. Vinham de longe, como o próprio D. Pedro lembrava. Vinham dos primeiros contatos entre os povos originários e os portugueses que, já prevenidos por Vicente Yáñez Pinzón, e Duarte Pacheco Pereira, autor do Esmeraldo de Situ Orbis, buscavam uma terra que não era, sabiam eles, a falsa Índia do genovês.

Do sonho de Martim Afonso de Sousa, que comandou a primeira esquadra que veio ao Brasil, em 1530, e que gabava a El-Rei D. João III a bondade e a largueza da terra do Brasil, e o Rei: "Que vos parece, Martim Afonso, passemos-nos para o Brasil? Por certo, Senhor, que doidice era ela, que pudera fazer um rei sisudo, e não viver da vontade dos seus vizinhos podendo ser monarca de outro maior mundo."

Foi sonho no desejo místico do grande caminhante José de Anchieta, que pensava unir as multidões que a ele acorriam em sua viagem entre Salvador e São Vicente num só povo, elevando-o ao paraíso.

Sonho grande como o sonhado por Antônio Vieira, que propunha ao Rei D. João IV construir no Brasil um novo império, o Quinto do mundo.

E o de D. Luís da Cunha, grande do reino, Embaixador de Portugal que firmou o Tratado de Utrecht, sugerindo que se proclamassem Imperador do Ocidente: "O Rei não pode manter Portugal sem o Brasil; entretanto que, para manter o Brasil, não necessita de Portugal."

Em 1808 os conselheiros do Regente D. João se dividiam, uns querendo a amizade dos franceses, outros, a dos ingleses. O partido inglês vencia. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, depois Conde de Linhares, há muito queria a solução tão repetida: a fundação de um novo império no Brasil. E o Conde trouxe a Corte pensando que vinham para sempre. Carregou a Biblioteca Real com a Bíblia de Mogúncia. E trouxe coisas novas: abertura dos portos, a liberdade para as indústrias, a Casa de Suplicação, a Impressão Régia, o Banco do Brasil...

Assim, ao longo da História, formava-se para o Brasil um sonho de grandeza.

Mas os brasileiros tinham também a ideia da liberdade. Desde que se haviam juntado africanos, indígenas e portugueses para expulsar invasores – os franceses do Maranhão, o gênio empreendedor dos



holandeses da Bahia e de Pernambuco –, a aliança de mostrou poderosa. Foram esses brasileiros que, por muitos surraram ingleses, franceses, irlandeses, holandeses que quiseram se instalar no Amazonas.

Um dia, um príncipe negro levantou-se e construiu um reino na banda do São Francisco. O reino de Palmares firmou-se sob o comando de Zumbi. Era um sonho de liberdade: não só de Portugal como de liberdade individual, o maior bem que pode querer um homem!

Sr. Presidente, meus senhores e minhas senhoras, perdão por estar me alongando tanto.

Ao nascer do século XIX, um estudos brasileiro, santista, tornou-se o maior intelectual de língua portuguesa. Seus estudos de mineralogia não limitavam o seu interesse por tudo. Logo era Secretário Perpétuo da Academia de Ciências de Lisboa. Quando a Corte veio para o Brasil, não hesitou: alguém tinha que enfrentar os franceses. Herói, continuou dando palpites. Um dia, a saudade bateu. Em 1819, despediu-se da casa dizendo do Brasil: "Que país este para uma nova civilização e para novo assento das ciências! Que terra para um grande e vasto império!" E veio construí-lo. Vejam as datas: em fins de 1819 chega ao Brasil; em 1820, numa expedição científica, manda versos ao Regente: "Dá socorro, pronto e seguro, ao índio tosco, ao negro, ao pobre desvalido..."; em agosto, ele torna-se membro do Conselho do Estado; seu conselho é conhecer a terra, cuidar do índio, acabar com as queimadas, fazer academias, viver liberdade; em maio de 1821, torna-se eleitor; em julho, vice-presidente de São Paulo; em agosto, escreve as instruções aos deputados da província às Cortes de Lisboa – talvez um dos mais notáveis documentos da nossa História –; em dezembro escreve a D. Pedro em nome dos paulistas, diz que se aceitar as exigências das Cortes terá que responder por rios de sangue; em 2 de janeiro de 22 o Príncipe manda divulgar a carta que recebeu; a 16, sete dias depois do "Fico", é o primeiro brasileiro ministro; a 17 é recebido em Sepetiba pela Princesa Leopoldina — no oitavo mês de gravidez, ela fizera a viagem a cavalo, na ansiedade de encontrar o Andrada, e os dois sonham juntos até a madrugada, quando partem os paulistas para o Rio. D. Pedro querê-lo imediatamente.

José Bonifácio governa; convoca o Conselho dos Procuradores das Províncias; convoca a Constituinte; no dia 6 de agosto divulga um manifesto que diz que "o Brasil proclama à face do Universo a sua independência política"; reúne-se a 29 de agosto com a Princesa para reagir às cartas que chegam de Portugal com novas exigências.

Decidem. D. Leopoldina escreve a D. Pedro: "Só a sua presença, muita energia e rigor podem salvar [o Brasil] da ruína".

E José Bonifácio: "Senhor, o dado está lançado e de Portugal não temos a esperar senão escravidão e horrores". Avisa ao mensageiro: "...se não arrebentar uma dúzia de cavalos nunca mais será correio; veja o que faz."

É a Independência. O gesto dos laços fora, o gesto da liberdade.

E chegamos ao dia de hoje, há 200 anos.

Sr. Presidente, o que sonhava José Bonifácio para o Brasil? Ele assistira à Revolução Francesa, vira Talleyrand, como bispo de Autun, celebrar a Festa da Federação, Lafayette fazer o juramento como Presidente da Assembleia Constituinte. Conhecera as pessoas, conhecia profundamente as teorias políticas. Mas tinha ideias suas, expostas em representações à Assembleia e que certamente contaram para sua queda e seu exílio: o fim da escravidão com a distribuição sistemática de sesmarias aos libertos, sua integração à sociedade; para os indígenas, dar justiça, "não esbulhando mais os índios das terras que ainda lhes restam e de que são legítimos senhores", dar brandura, "que nos cumpre como usurpadores", levar vacinação, educação. E para todo o país mais educação, da primária à universitária; ciências, reforma agrária, unidade política, uma capital central... Joaquim Nabuco dizia que o Brasil seria outro se ele tivesse prevalecido; acrescento: ainda não chegamos a cumprir suas metas, duzentos anos depois.

Mas o Brasil tinha outras ideias.



Os adversários principais dos Andradas eram os republicanos Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira. Seria a república possível naquele momento? O Andrada lembrava do exemplo bolivariano — o fracionamento da América espanhola acontecia naqueles dias. Mas a ideia não era nova.

Já em 1789 os inconfidentes tinham levantado a bandeira que se ergue alta e imortal sobre as Minas Gerais, e em 1792 o heroísmo de Joaquim José da Silva Xavier tinha irrigado o solo brasileiro com o mais nobre exemplo. Àquela tentativa de delação — o espião que lhe diz “estou aqui para trabalhar para ti” —, ele dá a resposta irretocável: “E eu a trabalhar para todos.”

Já em 1798, os Alfaiates se tinham levantado na Bahia. Já em 1817, na véspera da Independência, os povos pernambucano, paraibano, potiguar, cearense, baiano tinham proclamado a República. À brutal repressão, aos fuzilamentos em massa, sobreviveram alguns líderes — uns para serem trucidados poucos anos depois, como Frei Caneca, outros como Antônio Carlos, José Martiniano de Alencar e o Padre Muniz Tavares, participando da política do Império. Ao menos uma mulher, D. Bárbara de Alencar, deve ser lembrada, por sua participação firme em todas as ideias positivas que levaram o Nordeste.

E damos a volta ao círculo. O projeto de Antônio Carlos não diferia muito das constituições da época, cujo símbolo maior é La Pepa, a Constituição de Cádis — tive a honra de ser orador quando a cidade e a Espanha comemoraram seus 200 anos. Também não diferia muito da Constituição Portuguesa de 1822. Só que esta queria destruir o Brasil. O projeto Antônio Carlos o edificaria.

O Brasil tinha o sonho de grandeza. Encarnava a destinação histórica de ser uma grande nação. De se formar pelo poder civil. De ter união, não ser dividido. Quando o mundo atravessa a revolução digital, o País não pode ficar atrasado por divisões internas nem por atos como aquele de 8 de janeiro, que nos envergonharam e que devem ser punidos para que não se repita isso jamais na História do Brasil.

Pois bem, isso bate muito nas costas dos políticos, mas os políticos são aqueles que harmonizam os conflitos da sociedade, os políticos dedicam parte de sua vida, ou, às vezes, toda a sua vida pelo país.

Por isso apelo à consciência dos políticos brasileiros para redizermos o sonho de nossos antepassados.

Assim, eu termino estas palavras, convocando todos os políticos, convocando todo o povo brasileiro para que nós não percamos jamais esse ideal que vem dos primórdios e que levou à independência, chegando a esse dia que nós comemoramos, porque é através da assembleia do povo que se constitui uma democracia. A assembleia, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal constituem o coração da democracia brasileira.

Quando D. Pedro retirou a coroa da cabeça para entrar no Parlamento começou a democracia no Brasil!

Muitos morreram por esse ideal — vamos viver por ele! Assim, vamos ser grandes!

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu agradeço a S. Exa. o ex-Presidente desta Casa e ex-Presidente da República José Sarney por seu denso pronunciamento nesta sessão especial.

Tenho a honra de conceder a palavra, neste instante, a S. Exa. o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.

O SR. GILMAR MENDES (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos.

Quero cumprimentar o eminente Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco; cumprimentar também o Presidente José Sarney, que nos brindou com uma aula de história neste momento; cumprimentar o Senador Rogério Carvalho, Primeiro-Secretário do Senado e que teve a iniciativa de indicação da celebração desta data; o Senador Randolfe Rodrigues; o Sr. Procurador-Geral da República – não sei se posso chamá-lo de Senador Augusto Aras também, mas nosso colega Procurador-Geral –, Augusto Aras; o Sr. Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Leandro Grass; cumprimentar todos os servidores



do Senado na pessoa da Sra. Ilana Trombka; cumprimentar todos os senhores presentes; e o Presidente do STM.

Devo dizer que esta vinda hoje aqui me fez rememorar uma série de fatos, a visita dos alunos aqui no Plenário do Senado me fez lembrar dos meus tempos de estudante. Eu estudei na Universidade de Brasília, entre 1975 e 1978, e como sabem 1975 é depois de 1974. Em 1974, nós tivemos aquilo que foi considerado uma grande revolução civil, que foi o resultado eleitoral de então, em que quase um terço do Senado foi eleito pela oposição. E nós víhamos então aqui, já em 1975 e em 1976, assistir aos grandes embates que se travavam no Senado Federal e que foram matrizes certamente do encadeamento da chamada abertura constitucional, da abertura do regime militar.

Quantas vezes naquelas tardes eu assisti aos embates! Esta Casa se enchia com a presença, na tribuna, Presidente José Sarney, de Paulo Brossard, talvez – eu pelo menos não tenho na memória – o maior orador que já vi e que produziu, sem dúvida, peças importantíssimas e decisivas para aquela travessia.

Mas, sobre o tema de hoje, duas notas. Disse: “Assomou finalmente o dia suspirado, objeto dos desejos e votos dos brasileiros, confusão e desesperos de seus inimigos”.

Com tais palavras embebidas de um indisfarçável júbilo, o periódico *O Espelho* noticiou a sessão inaugural da Assembleia Constituinte de 1823, que ocorreu aos 3 de maio. Iniciava-se, também ali, nosso Poder Legislativo, e penso, Presidente Sarney, que, dentre os vários méritos da obra de José Honório Rodrigues dedicada ao tema, está o de enfatizar que a Assembleia Constituinte também se compreendia Assembleia Legislativa.

Deu-se também, no mesmo 3 de maio de 1823, a instalação do Poder Legislativo. Essa instalação assentara-se no pressuposto do senso de dignidade acerca da função representativa, era uma reconcepção do modelo autoritário até então dominante.

Um episódio narrado por José Honório o evidencia. Quando da discussão de um tema aparentemente banal, qual seja, o lugar que deveria ser ocupado por D. Pedro I na sessão da instalação da assembleia, o Constituinte José Custódio Dias advogou que ao Imperador fosse designado assento no mesmo plano onde estiver o Sr. Presidente da Assembleia, cabeça inseparável, naquele ato, do corpo moral que representa a nação. Dessa premissa, rapidamente passou-se ao argumento liberal: o Imperador deriva seu poder da Assembleia, que, por sua vez, possui o poder que lhe dá o povo.

Todos nós sabemos qual posição o herdeiro dos Braganças assumiu diante das pretensões liberais de fundar um Estado limitado pelo Direito. A dissolução, como já se viu e já se falou tantas vezes, não tardou a acontecer, sobreveio, em 1824, a Constituição Imperial, mas por outorga de um soberano que se nominava defensor perpétuo do Brasil.

Nem tudo estava perdido, nem tudo se perdeu. O arroubo de D. Pedro veio acompanhado de custos. A Confederação do Equador, de 1824, foi apenas o mais evidente.

De modo geral, o Imperador contratou as condições que o inviabilizaram na chefia do Estado. A célebre divisa “reina, mas não governa”, do constitucionalismo francês, assenta-se na prudência de canalizar o desgaste político aos componentes substituíveis do Governo, os ministros, arrogando para si a função de endereçamento político, em leitura do Poder Moderador, tributária do *ancien régime*.

O Monarca trai igualmente as expectativas por mudança. Em 1831, elas chegam em ponto de não retorno, e D. Pedro I abdica.

Resultado que se coloca na linha normal do desdobramento dos fatos.

O Brasil experimentara o gosto da liberdade política com a Assembleia de 1823. Dela não iria esquecer tão facilmente, como também não se esqueceu dos trabalhos gestados na Constituinte. Vários dos 272 artigos constantes do projeto da Constituição de relatoria do Deputado Antônio Carlos de Andrade



foram incorporados à Carta outorgada de 1824.

Como estamos no Congresso Nacional e no Dia do Parlamento...

Eu ainda recordava agora com o Presidente Pacheco que esse dia foi eleito, foi fixado nos 150 anos desta celebração de 1823 e, portanto, ainda em pleno regime autoritário, em 1973.

Esses dispositivos foram incorporados à Carta outorgada de 1824.

Como estamos no Congresso Nacional e no Dia do Parlamento, atenho-me ao art. 179, I, do anteprojeto da Constituinte de 1823, que rezava: “Nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei”, tal como está no texto de 5 de outubro de 1988.

A pretensão de que o direito deve expressar-se por meio de leis traduz o princípio da legalidade, como todos nós sabemos – ou mais modernamente enfatizamos a ideia da chamada reserva legal –, postulado que fez parte de todos os textos constitucionais desde então, à exceção, como sabem, da Carta, que também foi chamada a Carta Polaca, de 1937.

O postulado da legalidade traduz essa concepção moderna de lei como instrumento de proteção das liberdades individuais, que permitiu a formação de um Estado de direito distinto e contraposto ao Estado absoluto ou ao Estado de polícia dos séculos XVII e XVIII.

Em conferência pronunciada no Ateneu de Paris, em fevereiro de 1819, Benjamin Constant, notório inspirador da Constituição Imperial Brasileira – inclusive seria o conceptor, o pai da ideia do Poder Moderador –, chegou ao ponto de elevar o princípio da legalidade a traço que diferencia a liberdade dos antigos da liberdade dos modernos. Esta consiste no direito de cada um a não se submeter, senão à lei. No Estado de direito, impõe o governo das leis, e não o dos homens. A legalidade, entretanto, não é o fim da história.

Eu aproveito para registrar que esse debate, especialmente no Dia do Parlamento, é extremamente relevante. Em um texto que fiz já há algum tempo, eu lembrava uma reflexão do jurista alemão Jahrreiss, em que ele dizia que legislar é uma experiência que se faz, mas diz que a mais difícil das experiências, a experiência com o destino humano.

E é interessante, Senador Randolfe, que essa expressão, Presidente Pacheco, encontrou talvez uma formulação extremamente digna em português. Isso vem do mineiro, nosso colega do Supremo Victor Nunes Leal, grande jurista conhecido de todos. Num texto primoroso sobre técnica legislativa, que está nos estudos de Direito Público, Victor Nunes diz:

Tal é o poder da lei, que a sua elaboração [e isso é muito importante, falando para Parlamentares] reclama precauções severíssimas. Quem faz a lei [o lado imagético é interessante] é como se estivesse condicionando material de explosivos; as consequências da imprevidência ou da imperícia não serão tão espetaculares e quase sempre só de modo indireto atingirão o manipulador, mas podem causar danos irreparáveis.

Certamente, se nós apelássemos à memória de vários Deputados e Senadores, eles se lembrariam de algum acidente de trabalho: de uma vírgula mal colocada que produziu depois dezenas, senão milhares de processos. Por isso, tanto essa frase de Arrais, de que legislar é fazer experiência com o destino humano – portanto, uma experiência extremamente grave –, como esta, do Victor Nunes Leal, devem ser lembradas neste dia, a ideia de que quem lida com leis é como se estivesse acondicionando explosivos: os resultados podem não ser tão espetaculares e eventualmente não atingir o próprio autor, mas podem causar danos imensos.

A legalidade, entretanto, não é o fim da história. O Ocidente precisou de todo o século XIX para compreender que o problema do Direito apenas começa com a lei. Embora o Brasil pós-1824 se orientasse pela noção de que a lei veicularia os direitos e deveres dos cidadãos, a ausência de vontade política para



aprovar uma lei abolindo a escravidão seria o suficiente para manter vários seres humanos afastados da condição de cidadão.

Como se sabe, o constitucionalismo mundial resolveu esse impasse evolutivo, conferindo centralidade aos direitos fundamentais, o que implicou a ampliação do campo de eficácia de tais normas, a ponto de imputar ao Legislador o dever de colmatar omissões inconstitucionais.

O postulado da legalidade é importante demais para não ser exercido. Essa é a síntese de uma linha sobre esse aspecto central do Estado democrático de direito.

O caráter augusto deste Congresso Nacional deriva também da dignidade da legislação, atribuição que, há exatos 200 anos, é exercida por suas Casas com altivez, a despeito dos arroubos autoritários que, vez por outra, assaltam o país há cerca de 200 anos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Eu agradeço a S. Exa., o Ministro Gilmar Mendes, por seu pronunciamento e, na pessoa de S. Exa., cumprimento todos os representantes do Poder Judiciário.

Gostaria também de registrar a presença nesta sessão do Senador Renan Calheiros, ex-Presidente desta Casa; da Senadora Eliziane Gama; do Senador Weverton Rocha; da Senadora Zenaide Maia; do Senador Cleitinho, do nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo; e também do ex-Senador Cássio Cunha Lima.

O Senador Petecão foi registrado logo no início da sessão – seja bem-vindo, Senador Sérgio Petecão, que está desde o início da sessão; muito obrigado pela presença.

Saúdo também a presença do Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Deputado Paulo Teixeira, também entre nós – seja muito bem-vindo.

Passo a palavra, neste instante, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras.

O SR. AUGUSTO ARAS (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos.

Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes.

Cumprimento o Exmo. Sr. José Sarney, 31º Presidente da República Federativa do Brasil e por muitos mandatos presidindo esta Casa da República.

Cumprimento S. Exa., o Ministro Gilmar Mendes, representando o Supremo Tribunal Federal, decano da nossa Corte Suprema, professor de muitos de nós, na pessoa de quem cumprimento todos os membros do Poder Judiciário.

Cumprimento o 1º Secretário do Senado Federal, Senador Rogério Carvalho, que teve a iniciativa deste evento.

Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues.

Cumprimento também o Sr. Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Senador Leandro Grass.

Cumprimento o Presidente do Superior Tribunal Militar, Joseli Camelo, e o Ministro Alberto Balazeiro, representando a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Cumprimento todos os representantes dos corpos diplomáticos, membros do Ministério Público brasileiro, advogados, autoridades, profissionais da imprensa, servidoras e servidores, minhas senhoras, meus senhores.

Neste 3 de maio, Dia do Parlamento, celebramos os 200 anos de sua origem: a instituição da primeira Assembleia Constituinte brasileira, considerada o embrião do nosso Poder Legislativo.

O Ministério Público brasileiro rende suas homenagens a esta Casa, que, desde seus primórdios, soube defender uma equilibrada organização tripartite de poder, necessária para coibir tentações autoritárias, no



exercício das funções de quaisquer postos de decisão e de comando.

A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, instalada em 3 de maio de 1823, é monumento expressivo e singular, na evolução dos tempos, do Poder do Parlamento, que qualifica, desde sempre, os rumos e a vocação permanente de nossa história constitucional.

A Assembleia se compunha do melhor da intelectualidade brasileira de então e, chamada a operar a constitucionalização do Brasil, independente, contra os interesses da recolonização, tinha de o fazer, como uma obra de delicada composição, fugindo dos opostos extremos, dos mais afeitos monarquistas e dos mais açodados republicanos. Conquanto Dom Pedro I não lhe tenha dado, no início da sua concepção, um reconhecimento de soberania ilimitada, mas apenas aquela porção de soberania que essencialmente reside no povo, consoante registra o *Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império Brasil*, de 1823, edição Senado Federal, nas palavras do Barão Homem de Melo, é importante registrar que os pendores da Assembleia eram de nos afirmar a representação da mais ampla soberania popular, inclusive no estabelecer limites ao Poder Executivo, a exemplo do voto meramente suspensivo que constava do projeto elaborado por Antônio Carlos, um dos três célebres irmãos Andrada. E aqui cumprimento, na pessoa do Deputado Lafayette de Andrada, representante da saga dos Andrada desde o patriarca, a história do Parlamento brasileiro.

Já na abertura dos trabalhos da Assembleia, há precisos 200 anos, comparecia Dom Pedro I, em resposta à decisão da Assembleia votada no curso da sessão preparatória, sem sua coroa, como registrado pelo Presidente Sarney, que tirara de sua cabeça ao entrar no recinto. Mas, na ocasião, dentre outras, pronunciaria as seguintes palavras – aspas: “Espero que a Constituição que façais mereça a minha imperial aceitação, seja tão sábia e tão justa quanto apropriada à localidade e civilização do povo brasileiro; igualmente, que haja de ser louvada por todas as nações; que até nossos inimigos venham a imitar a santidade e sabedoria de seus princípios; e que, por fim, a executem”.

Como sabemos, nem chegou a desfecho a aprovação última do texto da nossa então futura Constituição, que, às sombras da “noite da agonia”, como alguns chamaram, caía, por decreto do Imperador sobre a Assembleia, na madrugada de 12 de novembro de 1823.

Importante obra de Eunápio Deiró publicada pela livraria desta Casa indaga sobre os motivos reais e ocultos do procedimento arbitrário e opressivo do governo imperial daquela conjuntura.

Devemos nos lembrar, contudo, que a obra da constitucionalização do Brasil independente era um acontecimento completamente ajustado ao seu tempo. O mundo sofria ainda o influxo das duas grandes evoluções liberais: a estadunidense e a francesa – esta com a marca da ideia da necessidade de uma Constituição escrita.

O ideal de liberdade era o ideal do governo constitucional, e a sua mais plena afirmação estaria na democracia fundada no reconhecimento de direitos.

Era natural, destarte, que, nos primeiros decênios dos Oitocentos, a grande preocupação das monarquias fosse garantir a sua estabilidade, protegendo-se contra os excessos do ideal democrático, ou “democratismo”, e, ao mesmo tempo, proclamando liberdades constitucionais – direitos e garantias – para os cidadãos.

A própria França, no seu Iluminismo, que influenciou também as experiências portuguesa e espanhola e reconhecidamente a brasileira, conheceu essas contradições do processo histórico. Tivemos, pela Europa, o fenômeno da Restauração, mas, a despeito de tudo isso, os eventos políticos revolucionários alteraram o mundo. As composições e as aberturas faziam-se e fizeram-se necessárias.

Desse modo, mesmo a “dissolução” imposta por D. Pedro I, assinalou Aurelino Leal, “produziu [...] um duplo efeito”, ou seja, “deixou a Constituinte cair de pé, e forçou, pela própria impressão que o golpe causou, a pronta outorga da Carta de 1824” – palavras de Aurelino Leal, em obra publicada nesta Casa.



Mas o Imperador, ao outorgar a Carta de 1824, manteve os ideais maiores proclamados na Assembleia Constituinte, entre os quais registramos a presunção de inocência, o direito à propriedade, a liberdade de expressão, a inviolabilidade de domicílio, à liberdade religiosa, a liberdade de imprensa – estes estavam naquele primeiro arcabouço constitucional relatados pelo Deputado Antônio Carlos de Andrade e Silva. E a Assembleia – abro aspas, no dizer de Aurelino – “cai de pé” – fecho aspas – sem retroceder sobre os pontos do seu empenho liberal.

Mas aquele primeiro esboço constitucional não era republicano nem democrático, pois que previa voto censitário, ou seja, um voto pela quantidade da renda de cada eleitor, mantendo a escravidão e instituindo uma monarquia constitucional representativa. No entanto, lá já estavam as sementes dos direitos e das garantias fundamentais como as que temos hoje.

Mesmo a Constituinte tendo sido posteriormente dissolvida pelo Imperador, muitos dos seus temas originários foram outorgados na Carta de 1824, o que mostra a força daquela Assembleia, bem como um ambiente simpatizante com os princípios liberais da época, essenciais ao Estado democrático de direito.

Após 200 anos, a jornada de nosso processo civilizatório, por meio de instituições constitucionais e, especialmente, o Poder Legislativo, perdura firme, buscando sempre encontrar e fazer do Brasil a nação que todos queremos.

E aqui posso registrar que essa Carta de 1824, nascida da Assembleia Constituinte, hoje bicentenária, inaugura não só o constitucionalismo brasileiro, mas, acima de tudo, reconhece que a institucionalidade é o que faz com que uma nação se mantenha forte e pungente.

A Constituição de 1988, promulgada desta mesa, diz no art. 2º: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si” – e começa pelo Legislativo –, “o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” Essa harmonia, que John Jay, em *O Federalista*, dizia ser indispensável para a independência, se mantém, 200 anos depois, absolutamente necessária.

Diálogo, integração, cooperação entre os Três Poderes e todas as instituições do Estado e da sociedade são indispensáveis para que tenhamos o desenvolvimento socioeconômico sustentável no universo de um regime político democrático e de uma sociedade de economia aberta. É com essa perspectiva, num caminhar bicentenário, que vimos a esta tribuna do Senado com a grata satisfação de ouvir todos os palestrantes, a aula magna do Presidente Sarney, para dizer: nós, o povo brasileiro, temos no Parlamento a nossa maior representação. Cada Parlamentar representa segmento relevante para que a República Federativa do Brasil realize os seus objetivos que estão lá no art. 3º, dentre eles os mais importantes no inciso I: “uma sociedade livre, justa e solidária”.

É preciso que nós nos encontremos institucionalmente para que personalismos não se exacerbarem, para que fatos como os de 8 de janeiro não voltem mais a ocorrer, porque são as instituições, em especial os partidos políticos, que devem promover a mediação entre a sociedade e o Estado para que todos tenhamos as condições necessárias para manter uma democracia baseada em racionalidade, não em violência; para que a democracia se faça com política, e política se faça com políticos, com pessoas, homens e mulheres, e que, assim, todos nós encontremos o consenso social, sempre necessário, para que a nação brasileira alcance o seu destino de estar, num futuro quiçá não tão distante, sentada não somente no Conselho de Segurança da ONU, mas de estar participando ativamente da tomada de decisões da comunidade planetária.

O Ministério Público brasileiro nesta oportunidade, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, tem a grata satisfação de dizer que a nossa instituição, que recebeu deste Parlamento tantos poderes, recebeu também muitos deveres. Dentre eles, cumprir a Constituição, cumprir a lei e preservar os interesses nacionais são deveres absolutamente intransigíveis.

E eu tenho certeza de que os meus colegas de todo o Ministério Público brasileiro têm ciência de que devemos, com tudo o que nos foi concedido, da segurança alimentar do café da manhã até o evento



post mortem, zelar pelo bem-estar de todos, com as dificuldades naturais dos seres humanos, que não são perfeitos e são seres em constante aprimoramento.

Encerro, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sr. Presidente Sarney, senhores membros da bancada, Srs. Senadores, Parlamentares, autoridades presentes, com uma evocação da Bahia, de 2 de julho, com uma evocação de 28 de julho, do Maranhão, lembrando o Hino da Bahia, onde uma frase específica diz:

Nunca mais, nunca mais o despotismo
Regerá, regerá nossas ações
Com tiranos não combinam
Brasileiros, brasileiros corações

E concluo, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, dizendo que o caminho para que não haja tiramos é o caminho da democracia, é o caminho da paz, é o caminho da tolerância, é o caminho da busca de uma fraternidade que é inerente ao povo brasileiro, pelo seu pluralismo político e pelo seu multiculturalismo, o que faz com que sejamos uma nação única no mundo, uma nação que, podemos dizer, de um modo geral, se, neste momento, a polarização tomou conta, precisamos voltar a que façamos a festa da democracia todos os dias, pela arte do encontro, na busca pelo consenso social.

Muito obrigado; (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Meus cumprimentos ao Dr. Augusto Aras, Procurador-Geral da República, pelo seu pronunciamento. Agradeço, uma vez mais, a sua presença e, em nome de quem, saúdo todos os membros do Ministério Público brasileiro.

Concedo a palavra neste instante, antes registrando a presença do Senador Marcelo Castro e da Senadora Mara Gabrilli nesta sessão especial do Senador Federal, ao Deputado Federal Lafayette de Andrade, Presidente da Comissão Organizadora do Bicentenário da Constituinte de 1823, representando a Câmara dos Deputados.

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado federal. Cumprimento o nosso eminente ex-Presidente da República e ex-Presidente do Senado, Sr. José Sarney. Cumprimento aqui o eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Gilmar Mendes, representando aqui o Poder Judiciário. Cumprimento o 1º Secretário do Senado Federal e requerente desta sessão, o Sr. Senador Rogério Carvalho. Cumprimento o eminente Senador Randolfe Rodrigues, que comanda o Conselho Editorial do Senado e também a comissão que coordena os festejos do Bicentenário do Parlamento. Cumprimento o eminente Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras. Cumprimento, representando aqui o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Embaixador José Heráclito.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais autoridades, serei bastante breve, mas é importante assinalar que exatamente nesta data, há 200 anos, dava-se início à primeira Assembleia Constituinte brasileira, que, de fato, era a instalação do primeiro Parlamento, a instalação do nosso Parlamento, e que representava a consolidação da independência. A Constituinte era a consolidação daquele grande sonho de construção de uma grande nação dos trópicos, que os pais da pátria iniciaram com a evolução da independência do Brasil, representada no grito do Ipiranga do Sete de Setembro. Mas a Constituinte era isso, a Constituinte era consolidação da independência.

Como falou aqui o nosso eminente Presidente Sarney, a intelectualidade da época foi convocada para representar o Brasil, para fazer a nossa Constituição. E a Constituição que estava sendo construída, que estava sendo elaborada era uma constituição extremamente avançada para a época. Como citou aqui o Procurador-Geral, Dr. Aras, e também o eminente Presidente Sarney, conceitos importantíssimos



e avançadíssimos para a época estavam consignados naquela Constituição que estava sendo elaborada. E lembrando aqui: a liberdade de opinião, a liberdade de imprensa, a presunção de inocência, os três Poderes, isso tudo era novidade naquela época. Hoje a gente fala com naturalidade, mas eram conceitos extremamente avançados naquele momento. A imunidade parlamentar, o tribunal do júri, ou seja, conceitos importantes que se consolidaram através dos tempos em outros países também, depois de nós, já tinham sido pensados por aqueles Constituintes lá em 1823.

Apenas fazendo aqui um pequeno contexto histórico: a independência havia acontecido no Sete de Setembro e a coroação de D. Pedro, em dezembro; faltava ao Brasil a sua Constituinte, a sua Constituição. E, como eu disse aqui, a Constituição que estava sendo criada era uma Constituição não só avançada, mas uma Constituição liberal. Ela previa o voto censitário, mas o voto censitário à época era algo extremamente moderno também, posto que não havia eleição em lugar nenhum. E o conceito que criaram àquela época... As pessoas hoje, no anacronismo, falam: “Era uma Constituição elitista, porque o voto censitário era pela renda”. Não existia eleição em lugar nenhum, e os Constituintes da época conceberam o sistema semelhante ao que hoje temos em um condomínio do prédio: quem paga governa, quem paga decide – no conceito de que não existia eleição em nenhum lugar. Então, bem diferente do que às vezes alguns historiadores falam, de que era uma Constituição elitista e que só quem tinha dinheiro podia votar, não; era uma Constituição democrática, extremamente avançada. E a prova disso é que, quando D. Pedro desfaz a Constituinte e impõe no ano seguinte uma nova Constituição, a de 1824, ele se inspirou, praticamente copiou o texto dos Constituintes de 1823.

Eu, antes de concluir aqui minhas palavras, em que eu não quero me alongar, dado o adiantado da hora, apenas quero fazer também aqui um registro histórico, que é importante também.

Naquela Assembleia Constituinte, além desses conceitos que eu disse aqui, eles debateram temas atualíssimos e importantes para a época, como a preservação do meio ambiente, que foi discutida lá, a extinção da escravidão, a integração dos índios foi discutida, a construção da nova capital no centro do Brasil, inclusive sugerido o nome de Brasília. Isso tudo foi discutido naquela Assembleia Constituinte. Se, por um lado, a construção da Independência do Brasil teve o José Bonifácio como a sua principal figura, o patriarca da Independência – ele que de fato orientou o D. Pedro nos principais passos, e o grande desafio na época era manter a unidade nacional, porque precisamos também recordar que, naquele tempo, não tinha as facilidades da comunicação de hoje... Neste vasto território, que é o Brasil, não havia comunicação entre as províncias. Eram todas muito independentes e ligadas a Portugal diretamente. Então, a unidade nacional é que foi o grande desafio e a grande obra que o José Bonifácio conseguiu ao lado de D. Pedro I.

Na Assembleia Constituinte – e aí já vou encerrar, Sr. Presidente –, de fato a grande figura foi o irmão de José Bonifácio, muitas vezes pouco lembrado, Antônio Carlos. Antônio Carlos foi o homem que elaborou esse texto da Constituição, ele foi o Relator e ele, que escreveu esse texto – ele mesmo confessa isso e vários contemporâneos afirmaram isso também –, tinha sido representante do Brasil nas Cortes de Lisboa e tinha sido líder da delegação brasileira. As Cortes de Lisboa é que, em última análise, pressionaram pela Independência. O Brasil era Reino Unido quando as Cortes de Lisboa exigem o retorno de D. João VI e começam a legislar no sentido de tornar o Brasil de volta à colônia. Isso é que revoltou os brasileiros e isso é que impulsionou o movimento da Independência, veio o Fico e aquele conjunto de eventos que o Presidente Sarney aqui citou.

Lá na Constituinte, já consolidada praticamente a Independência, a grande figura de fato foi o Antônio Carlos.

E eu, para terminar aqui, vou apenas citar o que dois historiadores do século XIX que estudaram e conheciam vários contemporâneos dos Constituintes falaram sobre o Antônio Carlos. Eu peço aspas aqui. Um deles é Sisson. Sisson escreveu *Galeria dos brasileiros ilustres* e ele falava sobre Antônio Carlos:



Sua figura gigante avulta no pórtico da Independência, como um dos criadores de nossa nacionalidade. [...] Enquanto houver um culto pelos grandes homens, e a virtude cívica inspirar a gratidão, o Brasil inteiro repetirá com religioso respeito o nome de Antônio Carlos, que irá abrindo um sulco luminoso através dos séculos futuros! (SISSON).

E Joaquim Manuel de Macedo, também no século XIX, fala sobre a atuação de Antônio Carlos na Constituinte: “Em 1823, é Antônio Carlos o vulto homérico da constituinte brasileira: foi o mais eloquente e prestigioso orador dessa augusta assembleia” – dessa augusta assembleia que deu início ao Parlamento brasileiro; daquela augusta assembleia que trouxe para todos nós princípios democráticos, princípios liberais tão importantes, até hoje cultuados; daquela augusta assembleia que teve a coragem de enfrentar toda a oposição que havia no sentido da nossa independência.

Infelizmente – para concluir o desfecho histórico da Constituinte –, ao longo da Constituinte, começa a haver um embate entre brasileiros e portugueses que havia no Rio de Janeiro. A Constituinte, obviamente, tinha uma postura nacionalista, e D. Pedro, aos poucos, após a independência, após a coroação, que havia sido em dezembro, começa a se aproximar de novo dos portugueses, e isso começa a criar um desconforto entre os brasileiros, entre os Constituintes, e começa, então, um movimento de oposição à Constituinte, a assembleia passa a fazer oposição ao governo. Por fim, D. Pedro entende que é necessário encerrar os trabalhos da Constituinte. De maneira brusca, põe as tropas na rua, cerca o prédio da Constituinte, a cadeia velha. Os Deputados, ainda, de maneira muito brava, se declaram em sessão permanente e passam a discutir, pela madrugada, o que é que estava acontecendo lá fora, aquele movimento de tropas, até que, no dia seguinte... E essa noite, essa madruga é conhecida pela história como a Noite da Agonia. Discursos brilhantes aconteceram naquela noite. Na manhã do dia 12, chega o oficial informando aos Srs. Deputados que D. Pedro ordenava a extinção da Constituinte. Vários Deputados foram presos, os irmãos Andrada foram exilados, e D. Pedro encerra aquela Constituição.

Apenas uma curiosidade, Sr. Presidente, antes de encerrar – e agora é uma curiosidade muito breve. Na Constituinte, como bem lembrou o Presidente Sarney, dois dos inconfidentes mineiros, de 1789... Lembrando que Tiradentes foi enforcado, os inconfidentes foram todos exilados, e dois só retornaram ao Brasil: José de Resende Costa Filho – porque o pai e o filho foram exilados; o filho voltou, o pai morreu no exílio, todos os demais morreram no exílio – e o Padre Manuel Rodrigues da Costa. Esses dois foram eleitos Constituintes. O prédio onde funcionou a Assembleia Constituinte era a cadeia velha, era a cadeia onde eles ficaram presos por três anos. Então, há o registro histórico, às vezes do Padre, às vezes do José de Resende Costa olhando os ambientes da Assembleia, os quartos, o Plenário, recordando os locais onde eles estiveram presos por três anos, 40 anos atrás, 40 anos antes.

Mas, Sr. Presidente, cabe aqui encerrar. Quero aqui, neste fim de manhã, já neste início de tarde, celebrar os 200 anos da instalação do Parlamento no Brasil, um dos parlamentos mais antigos. O Parlamento mais antigo é o da Inglaterra; em segundo lugar, o dos Estados Unidos; o Brasil vem logo depois – França e logo depois Brasil. E não há democracia sem Parlamento, Sr. Presidente. O Parlamento é o bastião da democracia. Se hoje estamos aqui, a comemorar os 200 anos de início do Parlamento no Brasil, estamos a comemorar os 200 anos da democracia brasileira.

Parabéns, Sr. Presidente! Parabéns a todos! Muito obrigado, e fica aqui a nossa saudação. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço ao Deputado Lafayette de Andrada. Duzentos anos depois da inauguração do Parlamento, um Andrada ocupa a tribuna para poder fazer justiça e homenagear os seus antepassados – Antônio Carlos, José Bonifácio, Martim Francisco. E faço um registro também, Deputado Lafayette, acerca de



seu pai, Bonifácio de Andrada, que foi meu colega na Câmara dos Deputados, com nada menos que dez mandatos como Deputado Federal. Ele contribuiu muito para a República brasileira e, sobretudo, para o Parlamento brasileiro. E V. Exa. está seguindo os caminhos de seu pai e de toda a sua família Andrada, agora responsável por esta Comissão de celebração do bicentenário do nosso Parlamento.

Muito obrigado, Deputado Lafayette de Andrada, do Estado de Minas Gerais.

Concedo a palavra, neste instante, ao Sr. Leandro Grass, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), para o seu pronunciamento.

O SR. LEANDRO GRASS (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas.

Em primeiro lugar, quero agradecer a oportunidade, Presidente Rodrigo Pacheco, e saudar esta Casa e todos os Senadores e Senadoras que estão aqui celebrando a Constituição brasileira de 1823 e, acima de tudo, celebrando a história do nosso país. Saúdo nosso querido Presidente Sarney, o Ministro Gilmar Mendes, o Senador Rogério Carvalho, o Senador Randolfe Rodrigues, nosso Procurador-Geral Augusto Aras, que nos saudaram aqui com belíssimas aulas de história e de memória. É muito importante recordar e fazer jus àqueles que construíram o nosso país. Saúdo aqui, na pessoa da Senadora Eliziane, todas as mulheres presentes, as Senadoras, as lideranças, as dirigentes. Também quero deixar aqui uma saudação ao nosso querido Dr. Belinati e ao Dr. Georges, ambos aqui do Distrito Federal.

De forma muito breve, Presidente Rodrigo Pacheco, quero aqui agradecer o convite e, em nome do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e mais ainda também do Ministério da Cultura e da Ministra Margareth Menezes, quero dizer da alegria de participar desta celebração e mais ainda de, neste momento da história, poder também construir a própria história, reforçando a importância da memória, porque a política histórica, a política de patrimônio cultural, a política de memória não são sobre o passado, são, acima de tudo, sobre o futuro do país.

A Constituição de 1823 bem como as seis que vieram após ela foram construindo esse caminho que nos traz aqui, especialmente a de 1988, que, no seu art. 216, diz sobre a importância da política do patrimônio cultural e da política de memória para que os erros do passado, para que as injustiças cometidas ao longo do tempo não se repitam no futuro. Daí a importância não só do Iphan, mas de todas as ações estaduais e municipais, dos institutos de história e de geografia, dos institutos de patrimônio, das secretarias e departamentos de patrimônio.

Quando a gente está falando de patrimônio histórico e está afirmando a importância disso, acima de tudo a gente está apontando um caminho para a frente, que é um caminho também de correção. Nós temos, ao longo desse tempo, através de processos de tombamento, por exemplo, de casas de câmara, de terreiros de matriz africana, através do tombamento de prédios importantes no nosso país... Quando a gente tomba algo não é só para dizer que aquilo precisa ser preservado materialmente, mas é porque ali se abriga, porque ali está residindo parte importante da nossa história.

Da mesma forma, quando nós registramos os bens imateriais, de maneira especial, daquelas comunidades, daqueles grupos, daqueles detentores que foram excluídos ao longo do tempo, nesse distanciamento da cidadania formal para a cidadania real. E mais ainda quando nós construímos a política de memória através da educação patrimonial. É muito bonito ver as crianças aqui, os adolescentes visitando esta Casa, porque eles têm que ter admiração e pensar que esse lugar é deles e não embarcarem nas armadilhas da criminalização da política, da criminalização do Parlamento, da criminalização do Estado.

É nesse conjunto de ações que hoje o Iphan, ao longo de seus 86 anos de história, soma-se a este Parlamento. Eu quero aqui dizer da nossa intenção, Presidente Rodrigo Pacheco, de construirmos parcerias, porque este Parlamento, há pouco mais de 3 meses, assim como o Supremo Tribunal Federal, o Palácio do Planalto, ambos foram atacados. E eu gostaria de falar um pouco sobre esse momento em que nós reconstruímos, não fisicamente, porque fisicamente os servidores desta Casa, bem como os da Câmara, do



STF e do Palácio deram uma resposta brilhante.

Aqui eu queria saudar, na pessoa da nossa Diretora Ilana, todos os servidores aqui desta Casa que em pouquíssimo tempo restauraram as obras de arte danificadas, fizeram a recomposição do mobiliário, assim como no STF, um trabalho brilhante do acervo do STF; do Palácio do Planalto, as vidraças recompostas. O físico é muito simples de ser recomposto, agora nós precisamos recompor o sentimento de pertencimento da sociedade brasileira, a conexão dela à sua própria história e à sua memória.

Esse é o grande trabalho que nós temos por fazer, porque o 8 de janeiro é um capítulo de várias outras situações, de vários outros episódios da nossa história, de invasões de terreiro, de invasões de comunidades indígenas, de territórios indígenas, para dizimação desses povos. O 8 de janeiro é o trauma da escravização de pessoas negras não devidamente tratado. O 8 de janeiro é o trauma da ditadura militar não devidamente tratado. Da violência contra as mulheres em nosso país não devidamente tratada. O 8 de janeiro nos impõe mais do que recompor o que é físico, recompor a cidadania nesse país. Cria para nós um horizonte de possibilidades que inclui a responsabilização daqueles que atacaram a democracia e tentaram fazer o golpe, mas ainda envolve uma projeção do futuro, a partir das crianças, dos adolescentes e dos jovens principalmente.

Nós precisamos ocupar a Praça dos Três Poderes e não isolar a população de lá. Nós precisamos fazer com que a população entenda que esses três edifícios que foram sinalizados numa perspectiva teórica e legislativa na Constituição de 1823, que esses três edifícios representam nós mesmos, representam o equilíbrio, representam as liberdades, representam a dignidade do povo brasileiro através de um Estado que o protege.

Então, eu deixo aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, primeiro o nosso compromisso, especialmente nesse ciclo que se inicia desse novo Governo, um Governo democrático, popular, um Governo que tem o retorno do Ministério da Cultura e das políticas culturais, da política de patrimônio como uma estratégia de democratização do país, eu quero aqui reafirmar o nosso desejo de construir com esta Casa, a qual respeito, como Parlamentar também que fui e sei que o Parlamento, como disseram vários aqui, o Parlamento é um lugar sagrado, porque é o lugar onde se faz o pluralismo, porque é o lugar onde se faz o consenso no dissenso, que é a base da democracia.

Que nós possamos fazer parcerias. E aqui quero deixar o Iphan à disposição tanto do Senado, da Câmara, como também do STF, de todas as instituições do Estado brasileiro, para que a gente possa construir isso juntos, para que a gente possa construir isso em parceria. Construir o quê? Construir um projeto de educação histórica e de educação patrimonial – não sobre o passado, digo de novo, mas, acima de tudo, sobre o futuro.

E é isso que nós temos feito no Iphan, reconstruindo o órgão que estava deteriorado, degradado, aparelhado, para que ele possa, a partir dos seus servidores – os quais parabenizo também –, desenhar essas estratégias.

Então, muito me alegro em participar desse momento, que é um momento histórico, 200 anos, coincidentemente em 2023, neste ano em que tentam violar as liberdades, tentam violar o Estado democrático de direito, afrontando, atacando as instituições. Que nósせjamos resilientes, altivos, vigilantes, porque a democracia nunca está pronta; ela é sempre um produto em construção.

Então, muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Leandro Grass, Presidente do Iphan.

Senhoras e senhores, no âmbito das comemorações dos 200 anos do nascimento do Parlamento brasileiro, a *Revista de Informação Legislativa*, editada pelo Senado Federal, abriu chamado especial de artigos científicos com o eixo temático “Senado 200 anos – atuação e desafios”.



O mais longevo periódico na sua área de estudo, a *Revista de Informação Legislativa* é uma publicação trimestral editada ininterruptamente desde março de 1964, completando, portanto, 60 anos em 2024. Classificada como A2 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a revista publica artigos acadêmicos nas áreas de direito, ciência política e relações internacionais.

Os artigos que postulem publicação da edição comemorativa “Senado 200 anos – atuação e desafios” devem ser enviados pelo e-mail ril@senado.leg.br, e aqueles selecionados serão publicados na primeira edição do próximo ano, referente ao primeiro trimestre.

Também, a TV Senado está preparando uma série de programas especiais sobre a transformação do Senado Federal e da legislação que vem mudando a vida do brasileiro e da brasileira nos últimos 200 anos. Serão entrevistas com especialistas e personalidades conhecidas, documentários, reportagens e campanhas de esclarecimento para a programação e redes sociais.

A primeira série de reportagens estreou em abril e mostra as mudanças que as Constituições brasileiras sofreram desde 1823. E, nesta semana, foi ao ar campanha com o episódio sobre os direitos trabalhistas, no dia 1º de maio.

As produções também estão no site e no canal da TV Senado no YouTube.

O objetivo da emissora é mostrar como a história do Senado se mistura com a própria história de modernização da sociedade como a conhecemos hoje.

E, por último, compreendendo a importância de se resguardar e dar fruição à memória do Poder Legislativo, o Senado Federal lança a obra *As Fallas do Throno* – já aqui citada pelo Senador Randolfe Rodrigues, pelo Presidente José Sarney – *Senado e Câmara na construção do Império do Brasil*, que traz, de maneira inédita, a transcrição das comunicações do monarca regente com o Poder Legislativo e as respostas deste para o regente.

Ao longo de 66 anos, compreendidos da instalação da Assembleia Geral Constituinte Legislativa de 1823 e as 20 legislaturas subsequentes, até a suplantação do império pelo Governo republicano em 1889, o Poder Legislativo recebeu do monarca as diretrizes de atuação para o período seguinte, das quais se derivava a produção de códigos e leis que melhor organizassem a vida em nosso território. Tais falas versaram sobre os mais variados temas, dos assuntos de economia interna até as relações internacionais, do custo de vida na metrópole até as condições sanitárias de nossas cidades. Portanto, uma obra que passo às mãos do Presidente José Sarney; do Ministro Gilmar Mendes; do Presidente do Iphan, Leandro Grass; do Senador Rogério Carvalho, autor do requerimento; também do Senador Weverton Rocha, nosso membro da Mesa Diretora; Dr. Augusto Aras, Procurador-Geral da República; e com os cumprimentos e agradecimentos ao Senador Randolfe Rodrigues, que tão bem cuida do nosso Conselho Editorial do Senado Federal, responsável por essa obra.

Então, dou-a como lançada, nesta sessão de hoje, e faço votos que tenham uma boa leitura sobre esse registro, desse acervo riquíssimo da história do Brasil.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço a todos que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 49 minutos.)



Ata da 41^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de maio de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Rodrigo Cunha, Chico Rodrigues e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 16 minutos e encerra-se às 18 horas e 35 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens que estão disponibilizados pela Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 1.152, de 2022, e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018, Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho;
- Projeto de Lei nº 1.825, de 2022, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017, da Comissão Diretora; e
- Projeto de Lei nº 2.969, de 2022, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República.

Sendo assim, passamos aos oradores que estão inscritos e que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Iniciando o expediente, a ordem do dia, com o Senador Paulo Paim, a quem tenho a felicidade de passar a palavra para fazer uso dessa tribuna, como sempre faz, diariamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Muito bem, Presidente Rodrigo Cunha.

Agradeço muito a V. Exa., porque, se não tivermos um representante da Mesa no Plenário, não se abrem os trabalhos. E V. Exa. é muito pontual. Disseram que V. Exa. estaria aqui neste horário, e aqui eu cheguei e V. Exa. estava.

Então, agradeço muito a V. Exa.

Quero falar de um tema, Presidente, que eu considero muito importante, Presidente Rodrigo Cunha. Vou falar de um evento de alto nível sobre a candidatura do Brasil ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Esse evento aconteceu ontem, no Palácio Itamaraty. É sobre isso que eu vou falar.

Era para eu estar lá, mas foi no horário em que estávamos votando aqui – eu, inclusive, fui Relator de alguns projetos que foram votados ontem à tarde. Fui convidado como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e, como eu não estava lá, o pronunciamento que eu falaria lá se tivesse oportunidade, porque é um evento de caráter nacional, eu transferi para este momento aqui, na tribuna do Senado da República.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, ocorreu ontem, no Palácio Itamaraty, o evento de alto nível sobre a candidatura do Brasil ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas para o mandato de 2024 a 2026.

Estavam lá, Presidente Rodrigo Cunha, diversos ministérios, com a participação de Ministros e Ministras, os quais citarei aqui:

- Relações Exteriores, Ministro Mauro Vieira – meus cumprimentos;
- Ministro de Direitos Humanos, Silvio Almeida – meus cumprimentos;
- Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves – meus cumprimentos;
- Ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco – meus cumprimentos;
- Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara – meus cumprimentos.

Também aplaudo todas as autoridades que estavam lá: corpo diplomático, representantes da sociedade civil e outros setores do próprio Governo.

Naquele

brasileira nas áreas de: mecanismos internacionais de direitos humanos; tratados internacionais de direitos



humanos; direitos civis e políticos; direitos humanos; direitos das mulheres, meninas, jovens, adolescentes; direitos dos povos indígenas; direito à igualdade racial, deixando claro que combateremos sempre todo racismo, toda forma de preconceito; direitos das crianças, adolescentes e jovens; direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, LGBTQIA+; direitos dos migrantes, refugiados e apátridas; desenvolvimento; direitos econômicos; meio ambiente; saúde; esporte e outros.

Abro aspas:

Caso eleito, o Brasil pretende aprofundar sua contribuição à efetividade do Conselho e fortalecer o papel do órgão na prevenção e no enfrentamento das causas estruturais de graves violações dos direitos humanos, com ênfase no diálogo construtivo e na cooperação internacional. [Fecho aspas.]

O Órgão foi criado em 2006. O Brasil já participou do Conselho várias vezes. A eleição vai ocorrer agora em outubro próximo, durante Assembleia Geral das Nações Unidas, lá em Nova York.

Senhoras e Senhores, o Brasil está, nesse momento, falando um pouco da nossa história e, ao mesmo tempo, demonstrando que tem compromisso com os direitos humanos. Acreditamos que podemos contribuir de forma ampla para a promoção e a proteção desses direitos em todo o mundo. Estamos falando de direitos humanos.

Somos um país democrático, plural e de uma enorme diversidade social e humana. Nossos alicerces como nação foram e são construídos na dignidade e na garantia de direitos.

Sabemos que muito foi feito, mas sabemos, também, que muito, muito, temos por favor. E eu venho a esta tribuna, quase todos os dias, falar da situação do povo brasileiro. Tenho orgulho de dizer que fui Constituinte e a nossa Constituição é cidadã, nas palavras de Ulysses Guimarães, que presidiu a Assembleia Nacional Constituinte. Repito: há muito, muito, muito, ainda, para ser realizado.

A defesa dos direitos humanos é um desafio constante, persistente e complexo. Exige grandes e conscientes esforços de nós outros, de governos, da sociedade, da organização civil, de organizações internacionais, de pessoas de todo o planeta. O nosso país tem enfrentado esses desafios, buscando uma sociedade mais justa e inclusiva. Não que estejamos com o dever de casa já constituído, já pronto, assinado e aprovado. Não! Mas temos que trabalhar nesse sentido, para que o Brasil seja um país onde os direitos humanos sejam respeitados. Eu falo muito: o país das políticas humanitárias. Assim eu penso, assim eu sonho, assim eu trabalho.

Lembro que já ratificamos os principais tratados internacionais de direitos humanos: Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; Convenção sobre os Direitos da Criança. Estamos trabalhando muito na aprovação da convenção da pessoa idosa.

Aprovamos, fruto do trabalho de Senado e Câmara, de forma definitiva, inúmeras normas que chamamos de estatuto, mas quero destacar neste momento que provavelmente a Câmara dos Deputados deve aprovar na tarde de hoje: homem e mulher, mesma função, mesmo salário. A proposta foi encaminhada àquela Casa pelo Presidente Lula. O Senado já se manifestou por duas vezes sobre essa proposta, e não será diferente nesta agora – que, espero, seja definitiva –, encaminhada à Casa pelo Presidente Lula.

Presidente Rodrigo Cunha, temos uma das legislações mais avançadas do mundo em relação ao combate ao racismo e à discriminação, não por serem – o que eu vou citar agora – de minha autoria, porque foi um trabalho coletivo, de todos nós, Senado e Câmara.

Lembro aqui o Estatuto da Igualdade Racial, que é o farol de todas as políticas públicas de combate ao racismo e ao preconceito. Temos a Lei de Cotas, a lei de combate à injúria racial – tudo esta Casa votou –; o Estatuto da Pessoa Idosa – esta Casa votou –; o Estatuto da Pessoa com Deficiência – esta Casa



votou, são leis, e quando eu digo esta Casa, é o Congresso, Senado e Câmara –; o Estatuto da Juventude, é lei, aprovada no Senado e Câmara.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Podemos lembrar aqui também com uma enorme satisfação de outras leis, como a dos autistas, construída a partir do Senado da República, aprovada na Câmara e que hoje é lei. A própria política de salário mínimo de inflação mais PIB é uma referência internacional.

Avanço para terminar, Presidente.

Sublinho aqui: o caminho é longo, eu sei, para garantir a plena realização dos direitos humanos em nosso país e, oxalá – oxalá! –, em todo o mundo.

Avançaremos na questão dos povos indígenas, podem ter certeza; avançaremos na questão do povo quilombola. Já aprovamos aqui no Senado o estatuto, inclusive, dos ciganos.

Senador Rodrigo Cunha, eu estava aqui em uma sessão e uma senhora...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... no Plenário, vestida naturalmente com a roupa cigana, disse: “Meus parabéns, Senador, por todo esse trabalho, mas os ciganos não são invisíveis”.

Nesse dia eu assumi o compromisso com ela e começamos a trabalhar no Estatuto dos Povos Ciganos. E, graças ao Senado, ele já está aprovado e se encontra na Câmara dos Deputados.

Presidente, temos que pensar de forma bem mais ampla na situação dos idosos, mulheres, jovens, LGBTQIA+, quilombolas, indígenas, imigrantes. Creio que o nosso país tem total possibilidade de se comprometer a trabalhar com afinco e parceria lá na ONU com os outros membros do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Os desafios são grandes, regionais, globais, sim, internacionais: questão de gênero, direito das minorias, promoção da liberdade de expressão, defesa da democracia, entre outros.

O Brasil quer ajudar.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sim, o Brasil quer ajudar novamente. Entendemos que temos total condição.

Fico agora, nesses 40 segundos, já agradecendo a V. Exa. a nossa participação nesse conselho. Será uma oportunidade para a construção de um mundo mais justo e solidário, de justiça com democracia. Não há democracia sem justiça e com políticas racistas, preconceituosas e que não permitem que as pessoas vivam com dignidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Presidente Rodrigo Cunha.

Mais uma vez, sei que eu ultrapassei, no mínimo, uns três minutos e quinze segundos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Paulo Paim, é sempre uma alegria começar a sessão desta maneira: através de um discurso de V. Exa., que sempre joga a esperança, que sempre joga o amor, o respeito e uma expectativa de um futuro melhor. Então, tenho certeza de que a mensagem que é passada em seus discursos acalenta muitos sonhos de vários brasileiros espalhados de norte a sul. É uma alegria ver isso.

Dando sequência à lista de oradores, convido o Senador Plínio Valério para fazer uso da palavra.



Ele é o próximo Senador inscrito e está aqui presente.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje é o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Ao definir o dia 3 de maio como o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a Unesco (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) adotou texto em que abordava justamente a importância do pluralismo e da independência para a liberdade. E é um tema bom o que a gente está falando aqui – falamos ontem, falaremos para a semana e falaremos hoje.

A data de hoje celebra o direito de todos os profissionais da mídia de investigarem e publicarem informações de forma livre. Informação é poder. Por isso, a tentativa de controlar os meios de comunicação sempre existiu, e isso se chama, Senador Cleitinho, censura. Com muita frequência, a censura vem acompanhada de outras violências, inclusive violências físicas contra jornais e jornalistas.

A data foi criada justamente para alertar sobre as impunidades cometidas contra centenas de jornalistas que são torturados ou assassinados como consequência de perseguições por informações apuradas e publicadas por esses profissionais.

A censura é o contrário da liberdade de imprensa e é comum nos regimes ditatoriais, não democráticos. Mas não apenas neles. A luta pela liberdade de imprensa é constante, porque, mesmo no regime democrático, a censura pode aparecer de forma variada, de maneiras diversas.

Não por acaso, ao comemorar a data, no ano passado, a Unesco adotou como tema: “Jornalismo sob cerco digital: a era digital e o impacto na liberdade de expressão, na segurança dos jornalistas, no acesso à informação e na privacidade”. Este ano, em que a data completa 30 anos de sua escolha, o mote é “Moldando um futuro de direitos: liberdade de expressão como um motor para todos os outros direitos humanos”.

São duas faces da mesma moeda. O cerco digital representa uma realidade relativamente nova; a liberdade é uma das mais importantes conquistas do ser humano. Está hoje, mais uma vez, sob ameaça. O cerco das novas mídias pode até ser uma delas, mas o principal perigo continua o mesmo: a ação do Estado.

A Federação Internacional de Jornalistas, IFJ, na sigla em inglês, divulgou agora uma avaliação severa. Declara, textualmente, abro aspas:

Do Peru ao Irã, do Sudão ao Afeganistão, os governos estão tomando medidas drásticas para impedir a liberdade de expressão e impedir o direito do público [...] [à informação], incluindo restrições à Internet, espancamento, prisão e intimidação de jornalistas, controle de conteúdo da mídia e introdução de leis drásticas de mídia e outras leis para conter o livre fluxo de informações.

Meu Presidente Rodrigo, de acordo com a última lista da IFJ, de profissionais de mídia mortos por motivos relacionados ao trabalho, 68 perderam a vida em 2022. Poucos casos foram investigados, porque a impunidade para matar profissionais de mídia tem sido a regra ao longo dos anos.

O IFJ também aponta, neste Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, para a repressão, que continua, da mídia, que levou à prisão de um grande número de jornalistas. O ano fechou com pelo menos 375 jornalistas e profissionais da mídia atrás das grades em 2022. É evidente que os regimes ditatoriais são os que mais pressionam no sentido da censura e da violência física. Por exemplo, a China emergiu como o maior carcereiro de jornalistas do planeta. Na guerra da Ucrânia, as forças militares russas foram responsabilizadas por ataques diretos a profissionais identificados como jornalistas, alguns deles vítimas de sequestro e de tortura.

Presidente, Senadores e Senadoras, permitam-me dizer que precisamos nos preocupar, porém,



também com o que acontece em regimes vistos como democráticos que, no entanto, adotam medidas concretas para torpedear a liberdade de imprensa, em geral por meio da conhecida censura, ainda que sob formas inéditas. Nestes dias de inovação tecnológica, em especial nas ditas "novas mídias", a vigilância digital e o uso generalizado de software de espionagem para evitar reportagens críticas colocam jornalistas sob uma série de riscos. Vão desde a possibilidade de verem dados pessoais de suas fontes sendo divulgados publicamente, até a sua própria exposição pessoal às chamadas milícias digitais. Pior, o próprio Estado passou a utilizar novas armas contra jornais e jornalistas, a partir desse controle eletrônico. Bem familiar isso.

Leis repressivas e processos estratégicos contra a participação pública também têm sido amplamente utilizados para conter a liberdade de expressão e forçar os veículos de comunicação e os próprios jornalistas a se autocensurarem em todo o mundo, é o que diz a organização. Assistimos a tudo isso aqui mesmo, no Brasil.

De quebra, a frágil economia da mídia, o declínio nas reportagens locais e a má representação sindical levaram a cortes drásticos nas redações, com demissões maciças e aumento da discriminação contra as categorias mais vulneráveis de jornalistas, e uma delas a categoria de jornalistas. Recorro aqui às palavras do ministro Celso de Mello, quando ainda na atividade, abro aspas:

Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa, na exata medida em que esse direito, por traduzir uma prerrogativa inalienável dos cidadãos, não pode sofrer restrições nem limitações de qualquer ordem, especialmente quando impostas pelo Estado e por seus agentes. [Fecho aspas.]

Com efeito, a ampla difusão da informação, o exercício irrestrito de criticar e a possibilidade de formular denúncias contra o poder público representam expressões essenciais dessa liberdade fundamental, cuja prática não pode ser comprometida por interdições censórias ou por outros artifícios estatais utilizados para coibi-la, pois esse direito, repito, direito básico, inerente às formações sociais livres, não constitui concessão estatal, não constitui uma benesse do Estado, mas representa, sim, um valor inestimável da cidadania, que tem o direito de receber informações dos meios de comunicação social. É um direito que não se pode suprimir, nem tentar reduzir. Inclui o direito de buscar informações, de expressar opiniões e de divulgá-las sem qualquer restrição, em um clima de plena liberdade. E eu falei que nós estávamos discutindo isso agora com a lei de *fake news*, que envolve e traduz tudo isso. Hoje, mesmo em países vistos como democráticos, caso do Brasil, acompanham-se iniciativas liberticidas.

Não podem, Presidente, e não devem prosperar. A liberdade de expressão, a liberdade de imprensa são condições para a liberdade de todo ser humano. Os peixes precisam da água para viver, as aves do ar para voar e nós, seres humanos, precisamos de liberdade para viver.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista de oradores, temos aqui o Senador que está inscrito, o Senador Humberto chegou já tem um tempo, mas o Senador Izalci está inscrito; logo em seguida, Senador Humberto; depois Senadora Teresa, dos que estão presentes. Cleitinho também.

Então, com a palavra, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu tenho acompanhado, assim, com muita ansiedade, essa questão do arcabouço fiscal, da reforma tributária e as decisões do Supremo, que, a cada dia, me surpreende com as decisões tomadas com relação à área tributária. Tenho aqui no jornal de hoje, ou de ontem, a notícia do Ministro da Fazenda,



Haddad, que foi ao Supremo para garantir a receita.

E aí, na prática, o que é isso? Essa ação se refere a cobrar imposto em cima de um incentivo. Então, determinado estado dá um incentivo fiscal, e, óbvio, quando você tem incentivo, é porque... Eu não entendo as pessoas decidirem coisas que não conhecem no mundo real. Na teoria, pegar os tratados, os trabalhos de universidades, é uma coisa; quando você vai ao mundo real, é outra.

Então, quem monta uma empresa num determinado estado ou num determinado município, que muitas vezes recebe o incentivo porque é um município carente – com falta de emprego, com falta de uma série de coisas, então há um incentivo. Se é ilegal ou não, nós já fizemos aqui o dever de casa: aprovamos a lei no sentido de prorrogar aqueles incentivos que foram feitos.

Ficamos aí com o acórdão do Supremo, por cinco anos sem publicar, para atender algumas coisas. Mas, eu estou vendo aqui, daqui a pouco deve sair uma decisão dessas, porque o Governo tem interesse em arrecadar agora esse imposto – Imposto de Renda sobre incentivo fiscal.

Eu fico imaginando: Cara, será que alguém conhece um pouquinho, o mínimo possível, de composição de custos, de como é que se forma o custo – custo variável, custo fixo? Porque as decisões saem, assim, de forma absurda. É lógico que, se eu tenho uma empresa, montei-a num determinado estado, recebi o incentivo do ICMS, é lógico que, na hora que eu for compor o preço do produto que eu estou fazendo, eu não vou botar isso no custo. Se é incentivo, é porque eu não vou pagar, porque havia interesse do Estado em pagar o incentivo.

Agora, vem o Supremo e diz: “Não, é o que o Governo está querendo, e ele está contando com 90 bilhões disso aí”, “Não, você que recebeu incentivo tem que pagar o Imposto de Renda em cima do incentivo”. Ora, se eu não botei no meu preço, no meu custo, o incentivo, como é que eu vou pagar imposto?

E, ainda, deve sair alguma coisa assim: “Olha, quem recebeu incentivo 20 anos atrás tem que recolher desde o...”. Aí a gente inviabiliza qualquer segurança jurídica, qualquer incentivo das pessoas virem para o Brasil investir em qualquer empresa porque, de fato, o que a gente está percebendo no dia a dia são essas decisões.

Agora, recentemente, houve a decisão da contribuição social sobre o lucro. Porque havia uma decisão, um acórdão, uma decisão definitiva, que é coisa julgada – a gente que é cristão, católico, sabe que Jesus Cristo ressuscitou –, agora, pegar o que o Supremo decidiu: “Olha, você agora tem que recolher os últimos 15 anos que você não recolheu do imposto pelo que você não foi cobrado”. Porque quem foi para a Justiça e ganhou na Justiça... “Ah, não, o Supremo depois julgou que era constitucional”. Está bom. As empresas recorreram. Aí levaram 15 anos para julgar, e agora diz: “Não, tem que pagar agora os últimos 15 anos”, como se a empresa tivesse colocado no custo isso.

Eu fico vendo, aqui, as declarações do Presidente, de todo mundo do Governo, falando da questão dos juros. Eu não tenho nenhuma dúvida. Da forma como a gente vê o que está escrito no arcabouço – não o que foi falado para nós na Liderança, porque eu fiquei superentusiasmado quando eu vi o Haddad, que esteve aqui, falando do arcabouço fiscal... Mas, quando você vê o texto, não é exatamente aquilo que ele falou.

Aí tira a responsabilidade fiscal da União, uma coisa ridícula, uma coisa contra a qual a gente tem que lutar sempre, para manter essa responsabilidade fiscal, porque é muito fácil para um Governo gastar tudo e deixar um abacaxi para o outro. Por isso é que existe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aí esse arcabouço fiscal mantém o estado e o município com a sua responsabilidade fiscal, mas libera a União. É só mandar aqui para o Congresso uma justificativa de porque não atingiu as metas e está resolvido.

Então, é lógico... Quem é favorável aqui a juros altos? Eu, particularmente, sou contra mesmo.



Agora, para ter esse juro, acho que o Presidente do Banco Central já disse, aqui, algumas vezes, e lá nas Comissões, e eu lembro muito bem, no primeiro Governo do Presidente Lula, era a mesma coisa. E olha que lá, naquela época, não tinha autonomia o Banco Central, que é o projeto, inclusive, de autoria do Senador Plínio. Não tinha, podia-se botar qualquer um. Era diferente de hoje, em que se tem autonomia e que se tem as regras. Não é o Presidente que decide isso.

Mas eu vejo assim e, no fundo, o que eu percebo é que já estão definindo uma desculpa pelo insucesso que vai ser essa questão do arcabouço fiscal e da reforma tributária, que eu não vejo, de fato. Se não se corrigir esse texto que veio para cá, não há nenhuma condição de ser aprovada, se não mudar muita coisa.

Então, quando eu vejo a expectativa do Governo de arrecadar R\$150 bilhões e a fonte dessa arrecadação é, inclusive, trabalho da Receita Federal, que tem vários problemas que precisam ser resolvidos... Nós tivemos aqui uma audiência pública de um projeto que estava na pauta que é fundamental, a questão de se aumentar o limite das pequenas e microempresas, do lucro presumido, do Simples, e tinha aquela questão da PGFN, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que quer, agora, que todo contribuinte – seja do tamanho que for – só possa negociar na PGFN – a maioria dos municípios não tem nem isso –, tirando, inclusive, da Receita Federal a possibilidade de ajustar essas negociações, a própria Receita Federal, que tem muito mais condição, ainda é carente, mas é a que tem mais condição de ter isso. Quando se vai para PGFN, já se aumenta o custo disso.

Eu estou pedindo inclusive à Mesa, vou fazer um apelo ao Presidente. Senador Rodrigo, tem aqui, na Mesa, ainda, o Projeto 17, que trata do Código de Defesa do Contribuinte, porque a gente fala em reforma tributária, não sei o quê, muda os impostos todo dia... Sabem quantas normas, nos últimos seis anos, foram editadas, nos estados, municípios e na União? Foram 390 mil normas, o que dá, em média, quase quarenta e poucas por dia, contando os atos dos municípios e estados! Está na mesa. Precisamos despachar esse projeto para a Comissão ou botar no Plenário, porque isso ainda foi do Bornhausen. Eu era Deputado Distrital, fiz e apresentei um projeto do Código de Defesa do Contribuinte, porque você tem que compatibilizar isto: os direitos do contribuinte com a ação do Governo e da Receita Federal.

Tem aí uma expectativa de arrecadação em que eu vejo muita dificuldade, se não forem aprovadas também algumas mudanças que a Receita propôs lá atrás, dependendo de aprovação. O Governo está contando que vai dar certo, e eu já percebi que não vai dar certo essa arrecadação toda que estão imaginando.

Então, eu vejo assim: o juro é importante? Importantíssimo. Mas, se esse patamar está dessa forma, é a forma que foi encontrada para reduzir a inflação. Acho que já se começa a criar um clima de redução, mas não podemos esquecer que a inflação é que é o maior prejuízo para as pessoas, principalmente para quem ganha um salário baixo, um salário mínimo, que é quem mais consome produtos. Agora...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... querem, inclusive, tributar no modelo da reforma tributária, alíquota única. E aí nós temos produtos da cesta básica, tem uma série de coisas que têm que ser alteradas, senão... Não pode ter alíquota única para todos os produtos e todas as regiões do Brasil, que são diferentes. Então, eu fico... porque há essa insistência de dizer toda hora “Ah, isso é o juro”. É o juro? Na prática, é o juro também, mas é quase uma desculpa daquilo que a gente percebe que vai acontecer.

Estou vendo aí a decisão agora, ontem, da questão da Argentina. Quem acompanhou e acompanha sabe que a Venezuela, Cuba, uma série de países de que o Brasil bancou a infraestrutura não pagou, estão inadimplentes. Botar dinheiro na Argentina, se não tiver muito cuidado, é mais um calote anunciado que nós vamos financiar, sendo que o Brasil tem 500 mil coisas...



*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... de prioridades em relação a isso.

Sr. Presidente, (*Fora do microfone.*) já concluindo, espero que a gente possa discutir essa questão logo do arcabouço fiscal, para a gente poder realmente saber qual é a base que nós temos para enfrentar, logo na sequência, a reforma tributária.

Era isso, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista dos oradores inscritos, convido o Senador Humberto Costa para fazer uso da tribuna.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, no dia de hoje, chegou a conhecimento público mais uma nova atividade supostamente ilegal que envolve o ex-Presidente Jair Bolsonaro, integrantes da sua família e assessores próximos, desarticulada pela Polícia Federal, que chegou a prender seis pessoas ligadas ao ex-Presidente e fez busca e apreensões, inclusive na casa do próprio ex-Presidente, que teve, inclusive, o seu celular recolhido pelos policiais.

Segundo o que foi divulgado pela operação, o ex-ajudante de ordens do Presidente, Mauro Cid, que está preso junto com outros cinco ex-assessores, teria violado o Conecte SUS, o sistema que foi montado para, entre outras coisas, registrar as vacinas contra a covid que foram aplicadas no Brasil. E essa violação teria o objetivo de adulterar dados de vacinação do Presidente e familiares relativos à vacina contra a covid.

A carteira de saúde do ex-Presidente Bolsonaro, a de sua filha menor, a de integrantes de uma comitiva presidencial aos Estados Unidos, bem como a de outros familiares teriam sido fraudadas. Adulteração para entrada naquele país, dando à extraterritorialidade do crime caráter transnacional e submetendo o Estado brasileiro a uma situação vexatória. O Brasil se descobre humilhado pelo então Presidente, que cometeu ou teria cometido o crime para enganar um país estrangeiro. Esse crime teria envolvido um ex-Vereador de Duque de Caxias, que, em investigações realizadas pela Polícia do Rio de Janeiro, estaria sendo acusado de vinculação à execução da Vereadora Marielle Franco.

Tudo indica que essa ação, como eu disse, supostamente criminosa de Bolsonaro se manifesta em todo lugar. Nesse caso, os crimes relatados pela polícia são de possível falsidade ideológica, corrupção de menores, fraude documental, tudo isso sob investigação, mas, também, o encontro fortuito de provas na operação da Polícia Federal e celular do ex-Presidente, provas essas que podem desvelar novos crimes.

Enquanto o Brasil chorava seus mortos, hoje em 700 mil, por conta da covid-19, negacionistas conduziam reiteradas atividades criminosas contra a saúde pública manipulando dados do Conecte SUS.

Mauro Cid, o mesmo que teria interferido para a liberação de joias ilegais vindas da Arábia, comandava os cartões corporativos do Planalto e o cartão terceirizado da ex-Primeira-Dama, e certamente pagou por muitas ações que supostamente foram ilegais, criminosas, conforme denúncias que foram reiteradamente feitas quanto à utilização desses cartões.

O país, Sr. Presidente, precisa de uma apuração rigorosa de todos os crimes cometidos por esse grupo. Os Estados Unidos devem banir a entrada em seu território de pessoas envolvidas nesse tipo de delinquência transfronteiriça. Aliás, eu não tenho dúvidas de que os Estados Unidos da América, que são tão rigorosos com migração, que são tão rigorosos com pessoas que tentam entrar naquele país buscando uma vida melhor, e muitas vezes dão até um tratamento exageradamente duro a essas pessoas, com certeza



não vão fechar os olhos a essa tentativa de burla ou de burla, porque tudo indica que esses cartões serviram para burlar a legislação norte-americana, tenho certeza de que os Estados Unidos não vacilarão em banir definitivamente do direito de entrar naquele país o ex-Presidente da República e as pessoas que estão envolvidas nessas atividades ilícitas.

O Brasil, Sr. Presidente, sai mais uma vez humilhado desse episódio. Mais do que ele, a memória de 700 mil vítimas fatais da covid, bem como todo o nosso povo, que enfrentou o pânico da terrível pandemia enquanto o então Presidente da República cometia crimes contra a saúde pública, expondo deliberadamente ao risco milhões de cidadãos e atuando inclusive para fraudar o sistema de registro de população vacinada.

A nossa expectativa é que, o mais rapidamente possível, a Polícia Federal compartilhe essas provas com os órgãos de segurança dos Estados Unidos e que o ex-Presidente responda aqui no Brasil e lá fora por esses supostos crimes denunciados por essa operação policial.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Continuando a nossa lista de oradores inscritos, Senador Kajuru, tenho certeza de que V. Exa., vendo a Senadora Teresa Leitão se dirigindo à tribuna, será muito gentil, como sempre, para que ela possa fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Só explicando aqui o procedimento, até porque nosso amigo Cleitinho foi informado de que falaria logo após a Senadora Teresa, mas antes já estava inscrito o Senador Kajuru, que gentilmente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Perfeito, perfeito.

Então, Senadora Teresa, V. Exa. com a palavra.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Eu agradeço a gentileza. Sou feminista, mas não abro mão de cavalheirismos. Eu venho devagar, estou andando devagarzinho ainda, mas quero cumprimentar V. Exa., Sr. Presidente, os demais Senadores aqui presentes no Plenário, todos aqueles que nos acompanham pela TV Senado.

Eu quero assinar embaixo do pronunciamento do meu conterrâneo e companheiro de bancada, o Senador Humberto Costa. Esse cerco vai ter que fechar, as coisas vão ter que ser esclarecidas, e o caminho, Senador Kajuru, comentávamos agora há pouco, é esse mesmo. Quem gosta do Brasil, quem luta pela democracia, quem quer o bem do povo gosta de transparência e das coisas elucidadas.

Vou falar sobre um assunto que foi muito debatido aqui ontem na sessão plenária, como também na sessão plenária da Câmara dos Deputados e Deputadas. Inclusive havia a expectativa de ser votado ontem o PL 2.630. Por acordo de lideranças e até para se ter uma conduta ou uma posição mais consensual que não estabeleça uma disputa entre Governo e oposição, mas que possa caminhar, inclusive com acolhimento das emendas – na sua grande maioria, esse acolhimento foi feito pelo Relator –, para uma posição do Congresso Nacional frente ao grave problema que o PL aborda. Conhecido, no jargão popular, como o PL da Fake News, ele tem uma relação muito importante com a democracia e com aquilo que nós praticamos nas Casas legislativas. Aliás, a bela sessão de hoje, em homenagem aos 200 anos do Congresso, deu conta da importância do nosso fazer, do nosso labor, das nossas atitudes e a que nós servimos e eu diria como servimos.



Então, vou abordar nesse PL não a minha posição ou a posição do meu partido, que é de conhecimento de todos. Ontem vários Senadores do PT se expressaram sobre a importância desse Projeto de Lei 2.630. Eu vou abordar um aspecto desse projeto. Ontem ele não chegou a ser tocado, mas o Senado da República está debatendo esse tema, Presidente. Eu falo da violência nas escolas.

A Comissão de Educação está com um ciclo de três audiências públicas. Já realizamos duas, vamos realizar a terceira sexta-feira. Ontem nós tivemos uma audiência pública conjunta entre a Comissão de Educação, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Justiça e a Comissão de Assuntos Sociais.

E em todas essas oportunidades em que estamos trazendo gestores, especialistas, técnicos, pessoas que acompanham o rito escolar, pessoas que são especialistas nas diversas formas e manifestações da violência, uma coisa é consensual: hoje as escolas e os seus estudantes e os seus trabalhadores e trabalhadoras são vítimas. Vítimas de uma violência diferente.

Houve no passado violência na escola? Houve, sobretudo depredação de prédios públicos. Houve alguma prática pedagógica violenta? Houve. No século passado, era o rigor da palmatória, dos castigos, do disciplinamento exacerbado, do cala a boca. Mas hoje o que a gente vê é uma forma de violência diferente porque a escola é um ente, é uma instituição que absorve muito da sociedade.

A gente deseja que ela absorva e que ela interfira, como casa de educação, mas todas essas audiências em que nós estamos ouvindo as pessoas dão conta de que a escola hoje é muito mais atacada depois do acesso e da proliferação sem filtro das redes sociais. Por isso que é importante esse PL. Esse PL tem tudo a ver com o combate à violência nas escolas, à violência de modo geral, mas nas escolas também. Existe violência dentro da escola, existe violência praticada contra as escolas e nós precisamos, neste momento de tanta dor, de tanta perda, também valorizar a transparência, valorizar o combate à violência. Então, eu quero aqui dar voz a uma entrevista que foi publicada hoje na *Folha de S.Paulo*. É uma entrevista concedida pela Sra. Marlova Noleto, Diretora da Unesco no Brasil. O que eu vou dizer da entrevista – estou dizendo –, Presidente, é porque concordo totalmente. Para ela as escolas estão mais violentas, porque “o Brasil passou a permitir o aumento da população armada, o estímulo à violência e um ambiente de ódio nas redes”. Sem controle, sem regulação e sem qualquer filtro. “Um ambiente sem controle na internet permite que as pessoas tenham um comportamento que não condiz com o que se espera de uma vida com parâmetros civilizatórios”, com respeito, com empatia, com democracia. “A violência nas escolas também é reflexo da violência na sociedade”, muitas vezes estimulada, muitas vezes aplaudida, e escola não é ambiente para isso. A escola é um território quase sagrado, dizem alguns, que precisa ser seguro, precisa ser protegido. A escola acolhe, a escola forma, a escola de fato é um ambiente – aqui nós estamos cheios de estudantes nos acompanhando, nos vendo, aprendendo e nos ensinando também, não é? – para a gente fazer amigos e amigas, para a gente se sentir feliz, para a gente saber que um dia nós seremos cidadãos e cidadãs, podendo alguns de vocês estar aqui futuramente, quem sabe? Ser Governador, Prefeito, professor, advogado, médico, motorista, o que vocês quiserem, mas desde que a formação seja uma formação cidadã. É possível isso na escola? É possível. Por isso que a gente precisa cuidar. Cuidar das nossas crianças, cuidar dos nossos adolescentes, fazer da escola esse ambiente seguro e protegido.

Então, essa lei, esse projeto de lei, Sr. Presidente, que está ensejando tanta disputa, precisa ser visto também nesta sua perspectiva: a perspectiva de combater a violência que está adentrando as nossas escolas. Escola é lugar de acolhimento, é lugar de enriquecimento cultural, é lugar de trocas, é lugar de alegria, é lugar de realizações. Nós temos que proteger, sim, esse ambiente. Por tudo o que esse PL significa para a democracia, para a regulação, para o controle, para a transparência – para a transparência tão reivindicada por todos nós – e, mais ainda, por ser mais um elemento, por ser mais um instrumento...

(Soa a campainha.)



A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que pode combater a violência nas escolas é que nós concordamos, Senador Kajuru, com a sua aprovação. Espero que a Câmara, depois do episódio de ontem, possa se reunir, debater, construir, receber novas emendas, mas que finalmente esse projeto, que não é um projeto de censura, pelo contrário é um projeto de liberdade para todos e para todas, seja aprovado e tenha sua incidência também nas escolas do nosso país.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Bem, nós que agradecemos, Senadora Teresa Leitão, por trazer um tema de tanta importância para o início desta sessão. Inclusive menciono os alunos que aqui estão presentes, que são alunos do ensino fundamental do Colégio Objetivo aqui da cidade de Brasília. Sejam muito bem-vindos. Esta Casa é nossa.

E como vocês perceberam, um dos assuntos mais tratados aqui diz respeito à nossa vida. É a educação, é aquilo a que vocês estão se dedicando no seu dia a dia. E como a nossa Senadora bem falou: qualquer um de vocês pode chegar a ser um Governador, a ser um Prefeito, a ser um Deputado, a ser um Senador. E é importante conhecer a atribuição de cada Poder. Aqui, o Poder Legislativo, com muito orgulho, recebe todos que aqui estão presentes.

E dando sequência, convido o Senador Jorge Kajuru para fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo querido e respeitado alagoano, Presidente desta sessão Rodrigo Cunha, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, especialmente as aqui presentes na galeria, TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, redes sociais, Deus e saúde, pátria amada, eu quero prosseguir num assunto ao qual me referi ontem, quanto às decisões de Governo que têm o objetivo de melhorar as condições de vida da população mais pobre, um tema que infelizmente apenas em períodos eleitorais atrai a atenção de boa parte dos políticos.

Destaco ainda que nem sempre a avaliação de medidas que beneficiam a base da pirâmide social é feita com a profundidade necessária. Tomemos como exemplo o reajuste do salário mínimo, que passou a R\$1.320 neste mês de maio. Mais do que o índice de aumento sobre o valor anterior, 1,3%, precisa ser enfatizado que o salário mínimo não era alvo de política de valorização desde 2019, quando aqui cheguei. A retomada dessa política é essencial, porque o reajuste do salário mínimo com um ganho real acima da inflação vai dar suporte à política de inclusão social do novo Governo.

Os números demonstram sua importância. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calcula que o salário mínimo tem impacto, de forma direta e indireta, na vida de 54 milhões de pessoas – 54 milhões. Isso representa, pátria amada, mais de 25% da população brasileira.

Outra forma de combater a desigualdade social é cobrar menos imposto de quem ganha menos. Assim, enquanto não vem a reforma tributária, o Governo atualizou a tabela do Imposto de Renda, o que não acontecia há sete anos. Ao subir a faixa de isenção de R\$1.903 para R\$2.112, permitindo uma dedução simplificada mensal do imposto no valor de R\$528, o Governo tirou as garras do leão de quem ganha dois salários mínimos por mês, medida que, segundo a Receita Federal, vai favorecer 13,7 milhões de contribuintes pessoas físicas.

É preciso enfatizar ainda outras medidas para combater desigualdades e discriminações. Ressalto a proposta que vamos analisar no Congresso, de salário igual para mulheres e homens com o mesmo grau de formação e que exercem a mesma função. Aqui no Plenário, vejo duas mulheres digníssimas, preocupadas, evidentemente, com esta igualdade tão defendida e tão pouco combatida neste Congresso Nacional – há quanto tempo! Afinal, mulheres representam mais de 80% da força de trabalho na Enfermagem e serão



beneficiadas com o piso salarial de R\$4.750, que, finalmente, está saindo do papel.

Há melhoria salarial também na educação. O piso nacional dos professores de educação básica da rede pública foi reajustado em 14,95% e chegou a R\$4.420. Só não reconhece quem não quer ou quem tem a ignorância como a maior multinacional deste mundo.

A reconstrução abrange medidas com amplo registro, como o Bolsa Família, com R\$600 para as famílias cadastradas e valores adicionais para crianças de até seis anos e dependentes entre 7 e 18 anos, além de gestantes, e algumas que ficaram um tanto escondidas, como o reajuste, depois de dez anos, nos valores das bolsas pagas a estudantes e pesquisadores, variando de 25% a 200%.

Merecem citação a volta do Programa de Aquisição de Alimentos, a liberação, pelo BNDES, de R\$21 bilhões em crédito a micro, pequenas e médias empresas e o novo Pronampe, com prazo maior, seis anos, para pagamento dos recursos ofertados por bancos públicos.

Parece muito, mas, no fundo, é pouco diante de nossas gritantes desigualdades de renda e de patrimônio. Não podemos esquecer que os 10% mais ricos do Brasil representam 58% de renda total do país, sendo que o 1% mais abastado da população fica com 49% da riqueza nacional.

O Brasil é rico, sim, só que a maioria de seu povo não precisa ser tão pobre.

Fora de pauta, comunico aqui ao meu amigo querido, mineiro, Senador Cleitinho: eu o avisei que o Ministro da Educação, Camilo Santana, iria nos receber, pois temos pautas em comum. Você vai ficar surpreso com ele.

Do mesmo modo que, como Vice-Líder deste Governo, eu já nesta tribuna subi para criticar comportamentos de ministros e a forma como alguns ministros do Governo Lula recebem mal os Parlamentares – contrariando o desejo de Lula, no começo do Governo, de que todo Parlamentar deveria ser bem recebido –, a gente precisa ser justo quando tem ministro que sabe receber Parlamentar e que não enxerga a cor partidária dele e, sim, o que ele pensa, o que ele tem no coração, o que ele deseja para a sua população. É o seu caso, Cleitinho.

Aqui aproveito para falar do Camilo Santana, nosso Ministro exemplo da Educação do Ceará. Vai fazer um trabalho histórico neste Governo, na educação. Um outro nome é o de Aloizio Mercadante, pelo seu preparo, pela sua inteligência, pela sua agilidade. É mais um ministro que merece o nosso respeito. Sobre aqueles que não merecerem, a gente vai chegar até o Presidente Lula e dizer a verdade, nada mais do que a verdade.

Parece-me, pela visão, que de quem está na Mesa agora é o Presidente Chico Rodrigues, do nosso histórico PSB. É isso? É um grande prazervê-lo. Abraços.

Agradecidíssimo.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Dando continuidade à relação de Senadores inscritos, passo a palavra ao Senador Cleitinho. V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela fala. Quero dar uma boa-tarde a todos os Senadores e as Senadoras presentes, a toda a população que acompanha a gente pela TV Senado.

Senador Kajuru, a pauta com o nosso Ministro da Educação é para tratar das escolas técnicas que temos em Minas Gerais – acredito que não tenha só em Minas Gerais. Eu queria alinhar isso, porque as emendas que eu futuramente puder ter são para isto mesmo: para a gente poder encaminhar para o Ministério da Educação, ou via Governo Federal, para terminar essas obras – com o compromisso do



Ministério da Educação junto com a parceria das Prefeituras – e dar seguimento às escolas técnicas. Para o senhor ter noção, tem escolas técnicas que estão lá desde a época da própria Dilma. Eu fiscalizei, na época de Deputado, e queria agora, além de ter fiscalizado, trazer a solução, encaminhando os recursos. Aqui tem o Parlamento para a gente tratar... Acho que a gente poderia colocar e pedir ao Ministério da Educação e, dentro da lei, fazer educação financeira nas escolas. É uma pauta que a gente poderia levantar: educação financeira e política dentro das escolas. Acho que é muito importante. Queria alinhar isso com ele.

Estou aqui agora para falar, pessoal... Quero tocar numa ferida, mostrar para toda a população brasileira e ser justo, sempre ser justo. Quero mostrar a vocês o seguinte: o Presidente, em cadeia nacional, anunciou o aumento do salário mínimo – quero mostrar a vocês aqui – de R\$18. Está aqui: R\$18. Por que estou falando isso aqui? O próprio Presidente disse que é pouco e vou concordar com ele: é muito pouco. A gente tem que trabalhar aqui no Parlamento para poder dar dignidade à população brasileira. Porque R\$18, gente... É só ver o que teve de aumento no ano passado para a classe política e o Judiciário. Então, a gente precisa dar dignidade para a população brasileira. Então, R\$18 é muito pouco.

Mas eu queria mostrar para vocês que não adianta só a gente trabalhar na questão de aumentar o salário mínimo, não, que seja para R\$50, que seja para R\$100, R\$200. Se a gente não diminuir o custo que a população brasileira, que o trabalhador tem que pagar todos os meses, não adianta a gente fazer nada.

A gente está falando aqui que um trabalhador hoje, para vocês terem noção, na hora em que sai da casa dele já sai endividado. Com R\$1.320... Eu quero mostrar para vocês o que aconteceu este ano só de aumento. Isso eu quero falar que foi em Minas Gerais, lá no meu Estado. Eu quero mostrar primeiro para vocês aqui, vou somar até na calculadora para vocês verem que R\$18 não adiantam nada se a gente não diminuir os custos e fazer o salário mínimo ter valor.

Poder de compra da população brasileira. Olha aqui a conta de água. Lá em Minas Gerais teve um aumento neste início de ano agora de 15%. Numa conta dessa de R\$200, gente, sabem para quanto foi o aumento agora? Foram R\$30 só nessa conta. Eu vou somar aqui: R\$30.

Agora vem – vou mostrar para vocês aqui – a energia. Esses aqui são todos itens essenciais para o povo, se o povo não pagar não tem jeito; e, se não pagar, corta! Aí a conta de energia, gente, lá em Minas Gerais aumentou neste ano 10%. Aí nessa conta de R\$123 deram R\$23... Não, deram R\$12. Está aqui, a Cemig: 10% de R\$123, R\$12.

Eu vou mostrar mais para vocês aqui: o gás de cozinha alguns estados estão aumentando agora. O gás de cozinha, gente, na média de R\$100, está tendo uma porcentagem de quase 12%, R\$12! Vou colocar aqui mais R\$12 e mais R\$23, porque eu me esqueci da Cemig.

Agora, tem mais aqui: o IPVA lá em Minas Gerais, só para vocês terem noção, um aumento aqui... Está aqui: de 10%, quase 11%. Eu vou colocar resumindo aqui 10%. Nesse IPVA de R\$900, o valor de R\$90, R\$90 aqui!

Então, eu vou somar aqui mais R\$90. (*Pausa.*)

Deram R\$144; R\$144, que eu quero mostrar para vocês aqui: R\$18 de aumento de salário. Só nesses quatro itens aqui, lá em Minas Gerais, no início do ano agora, de aumento deram: R\$100, R\$120, R\$140, R\$142, R\$144!

Então, aqui: R\$18 de aumento e só de custo para a população brasileira pagar lá em Minas Gerais deram R\$144. Então, não é só questão de aumentar o salário mínimo, não. Se a gente não diminuir os custos que a população brasileira tem que pagar, o povo não aguenta.

Então, eu estou falando para vocês, o trabalhador já está saindo de casa endividado, ele já sai endividado! E aqui o que me chama a atenção – nesses dias para trás foi o Dia de Tiradentes – é que Tiradentes morreu, gente, quando ele questionava 20%. Hoje para a população brasileira são quase 50% só



de imposto e de taxa, quase 50%! Quer dizer, de quase tudo que você consome quase 50% são de imposto e de taxa.

E eu queria chamar atenção, porque dessa porcaria dessa Copasa lá em Minas Gerais, que cobra isso aqui, além da conta de água, tem ainda tarifa, taxa que cobra. Só de taxa de tratamento de esgoto aqui dava mais de R\$100.

Eu faço uma pergunta para vocês: tem tratamento de esgoto no Brasil? Olha como está a questão do saneamento básico não só em Minas, no Brasil! Aí se cobra taxa para a qual não tem nem prestação de serviço, e não só aqui, não! Vale também para a conta de energia, se paga mais em conta de água e de energia de imposto e taxa do que do próprio consumo. Isso é uma afronta à população brasileira.

Então, para a gente ter valor no salário mínimo a primeira coisa que a gente tem que falar é que não adianta aumentar R\$18, R\$50, R\$100, não. É reduzir os custos da população brasileira. A população brasileira não aguenta mais pagar conta, não.

E nisso que eu vou tocar na ferida aqui. Já tem vários projetos que eu fiz aqui e eu conto o apoio de todos os nobres Senadores para a gente mudar essa realidade do povo brasileiro, porque R\$18... Só nesses quatro itens que eu mostrei para vocês aqui deram R\$144, R\$144 de aumento!

Então, o salário mínimo está tendo valor nenhum. O poder de compra da população brasileira é pequeno. O que a gente tem fazer aqui é fazer o salário mínimo ter valor e o poder de compra aumentar, e eu conto com o apoio de todos os Senadores.

Outra pauta de que eu queria falar aqui, para a qual eu queria chamar a atenção de todo o povo brasileiro... Eu queria aqui falar o seguinte: o Governo... Eu quero aqui fazer uma sugestão ao Plenário, mas o Governo tem que ter coragem, não pode ser covarde, não! Porque não adianta mais a população brasileira, o pequeno... Dizem que eles querem aumentar, arrecadar aumentando imposto. Primeiro passo, não é aumentando imposto que se vai resolver o problema do país, não. Então, eu queria mostrar aqui, porque eu quero ver se o Governo tem coragem de fazer isso aqui, porque eu tenho coragem, eu não tenho medo, não! Então, você quer arrecadar mais dinheiro para o Governo Federal? Quer arrecadar mais?

Primeiro, eu queria só falar uma coisa: eu sou muito adepto de Davi, e Davi ensinou o seguinte: você quer um governo forte? Então, tem que ser igual. O povo tem que ser igual. Então, é isto que a gente tem que fazer: é ser igual. Isso não é ser socialismo, não, gente. É ser justo. Então, o que o Governo tem que ser aqui é justo.

Eu queria mostrar primeiro esse cidadão do bem aqui. Dá um *zoom* aqui, *cameraman*: este cidadão do bem aqui é o ex-Presidente Michel Temer. Ele teve a coragem de dar anistia para os bancos em 2017. Ele deu anistia para os bancos de R\$30 bilhões! Aí eu queria falar aqui: Itaú – só para o Itaú foram 25 bilhões. O nosso Itaú, o querido Banco Itaú! Agora, para o Santander foram R\$2 bilhões de anistia – que não pagou! Aí eu faço uma pergunta para o cidadão brasileiro: quando você vai lá ao banco, você está devendo, eles o perdoam? Eles dão anistia para você? Não, eles o humilham e colocam o seu nome no Serasa.

Agora, eu queria só falar uma coisa aqui também que é importante, de que eu quero chamar a atenção de vocês aqui, que é o seguinte: aquele trabalhador, aquele que tem a sua moto, que, às vezes, é apreendida, a sua moto está presa lá... Você tem anistia da sua multa? Não, você tem que pagar a multa para você tirar a sua moto. É a mesma coisa do carro. O seu carro não é apreendido? Às vezes, por vários motivos, você não conseguiu pagar o seu IPVA, o seu imposto. Eles vão lá e apreendem o seu carro, não é? Você tem anistia disso? Você tem anistia de não pagar a multa? Você é perdoado? Não, mas os bancos são, os bancos são perdoados!

Então, aqui eu quero chamar a atenção: se você quer arrecadar mais, Governo, tenha coragem! Sabe o que aconteceu, depois que o Temer deu anistia? Esses próprios bancos estão devendo para a União,



continuam devendo! Então, adiantou dar anistia para eles? Com os grandes vocês não têm coragem de mexer, não? Porque eu tenho coragem de mexer.

Eu queria falar aqui... Eu até acho que têm alguns políticos, inclusive lá de Minas Gerais – com todo o respeito, viu, gente? –, que têm cartórios. E os cartórios têm dívida com o país de 103 milhões! Está aqui. Olhe os cartórios! Vai ver a receita, o faturamento dos bancos, o faturamento dos cartórios, como é que é esse faturamento deles! E continuam devendo. Você querem arrecadar mais? Cobrem dessa turma! Não ponham no lombo do coitado do povo brasileiro, não; do pequeno, não! Cobrem desses aqui que estão devendo e de outros também que estão devendo! Gente, não fique com raiva de mim, não, mas eu faço questão de mostrar.

Inclusive, parece que está vindo projeto para cá para dar anistia para os partidos. Eu vou votar contra. Os bonitões dos partidos também devem à União R\$84 milhões. Vamos cobrar dessa turma! Está na hora de cobrar desses aqui. Esses aqui que têm de pagar a conta. Por que o povo brasileiro não tem anistia, aquele coitado, aquele trabalhador, que está lá e paga a conta dele; às vezes, tem o seu carro apreendido? Ele não tem anistia. Não perdoam a multa dele. Por que se vai perdoar multa de partido? Quem gera riqueza aqui? É o trabalhador ou o partido? Quem tem produção aqui dentro deste país? É o trabalhador ou é o partido? Então, faço essa pergunta para vocês: Governo, vocês querem arrecadar mais? Vamos mexer com essa turma aqui. Eu faço questão, porque é o seguinte: aqui no país, que está assim, o rico fica cada vez mais rico e o pobre cada vez mais pobre. Não tem problema nenhum o rico ficar cada vez mais rico, desde que seja justo, porque para mim, num país justo, o povo se alegra.

Então, aos representantes aqui da classe legislativa, como eu, como o Senador e o próprio Presidente Lula: a gente tem que ser justo. Foi isso que Davi fez. Você quer um país forte? Você quer uma nação forte? Vamos igualar o povo. O povo tem que ser igual. Não tem que ter privilégio para alguns, não; para alguns marajás, não! Ele também tem que pagar. O pobre não paga? Então, fica aqui essa reflexão.

É isso que eu vou fazer aqui. Euuento com o apoio de todos os Senadores.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu queria só falar uma coisa aqui sobre este PL 2.630, que falam que é o PL das fake news, e acaba sendo também uma censura. Eu queria deixar bem claro que esta Casa é uma Casa revisora e, se na Câmara passar esse projeto, ele vai chegar aqui. Eu já vou votar contra.

Eu queria aqui dar uma sugestão para o nosso Ministro, para o Exmo. Alexandre de Moraes. Se V. Exa. veio aqui, dando sugestão, você está virando também um Legislativo. No ano que vem tem eleição. Vai ter eleição para Vereador e para Prefeito. Às vezes, você quer ser Legislativo, você se candidata a Vereador. Se você estiver com paciência, se tiver tempo, daqui a três anos e meio, tem candidatura também para Senador, para Deputado Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – Você se candidata, porque aqui são três Poderes, gente. Os Poderes têm que ser harmônicos, mas têm que ser independentes. Quem faz esta Casa legislar aqui somos nós. Então, já que você quer intermediar tanto, nessa situação desse PL das fake news, que para mim é uma censura, porque vamos falar a verdade, gente, vai criar mais órgão.

Lá em Minas Gerais, tem um órgão que se chama Arsa, que fiscaliza Copasa, a companhia de água. É o próprio órgão, é o próprio estado fiscalizando o estado. Quer dizer, vai criar um órgão para poder fiscalizar? Então, quer dizer, se eu falar que teve político que colocou dinheiro na cueca, eu estou fazendo fake news? Eu estou falando mentira? Aí o próprio órgão, quem está fazendo é o Governo, vai me julgar por isso?

Então, o primeiro passo, vamos diminuir o Estado. Não tem que aumentar mais o Estado, criando



órgão, não. Já está errado, já começa errado, criando órgão para poder fiscalizar isso. É o primeiro passo.

Então, eu só queria falar isso para o nosso querido Alexandre de Moraes. Quer intermediar, Alexandre de Moraes? Faça um favor para mim, vamos realmente resolver o problema do povo, vamos realmente fazer o que o povo precisa aqui, que é diminuir as taxas, diminuir imposto...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – Quer intermediar? Eu estou aqui para isso.

Inclusive, eu pedi ao Presidente aqui para ter uma reunião com V. Exa., para mostrar a V. Exa. que o povo brasileiro está sendo roubado. Taxas indevidas, taxas que não têm prestação de serviço, e o povo pagando por taxa que não tem prestação de serviço. Isso é o quê? Isso é roubo legalizado.

Então, eu peço a V. Exa., da mesma maneira com que V. Exa. está intermediando por esse PL, eu queria muito que você me ajudasse também com meus PL, porque os meus, eu garanto para vocês, população brasileira, os meus, todos, são a favor do povo; os meus, todos, são a favor do bem comum; os meus, todos, são para poder defender a população brasileira!

Então, quer intermediar? Peço que me ajude intermediando isso aí, porque, quando eu fizer esses projetos, eu espero que a Casa vote favorável em todos e que você não vote pela constitucionalidade deles, pelo contrário, vote pela constitucionalidade, porque o que mais me chama atenção, eu acho que é a questão, eu não sou advogado, assim, com toda humildade, mas a população brasileira pagar por taxas indevidas, taxas que não têm prestação de serviço? Isso é o quê? Porque, lá em Minas Gerais e em todo o Brasil, se cobra tratamento de esgoto, tarifa de tratamento de esgoto...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – E não existe tratamento de esgoto não só em Minas Gerais, mas no Brasil inteiro, até porque mostram aí a questão de saneamento básico e, se cobram uma taxa dessa, isso para mim é roubo.

Então, V. Exa. está aqui para poder sempre instruir os Senadores, ajudar os Senadores, ajuda-me, pelo bem comum, ajuda-me realmente a mudar a vida da população brasileira! Porque esse PL não vai mudar a vida da população brasileira; pelo contrário, quer calar a boca do povo. E eu, como Senador aqui, se chegar aqui, votarei contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Chico Rodrigues, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador mineiro Cleitinho.

Dando sequência à ordem dos oradores inscritos, a voz de Roraima, na tribuna, para o tempo de dez minutos, o Senador Chico Rodrigues, do nosso histórico PSB, de Miguel Arraes e Eduardo Campos.

Com a palavra, Senador Chico.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Senador Jorge Kajuru, meu Líder, companheiro de partido, Senador combativo, que tem representado o Goiás de uma forma muito determinada, eu quero agradecer a V. Exa. por presidir esta sessão, me substituindo, ao tempo em que também inicio este pronunciamento, no sentido de falar de um tema que é um tema recorrente para o Brasil, para todos nós brasileiros, independentemente, inclusive, do Estado que representa.



Como amazônica que sou, vejo a situação de penúria de grande parte da nossa gente, milhões de cidadãos privados de condições básicas de existência como o acesso à água tratada e à coleta de esgoto. Aqueles que acompanham a minha vida pública sabem que a superação dessas dificuldades do povo de Roraima e da Região Amazônica é um dos assuntos a que mais tenho me dedicado.

Colegas Senadores e Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos ouvem e nos assistem neste momento, essa superação não é possível sem o desenvolvimento econômico. Por isso, sou obstinado na busca incansável de alternativas para o desenvolvimento do meu Estado de Roraima e da Amazônia. Há quase 30 anos, em 4 de setembro de 1991, chegando a Brasília, no meu primeiro mandato de Deputado Federal, apresentei, no Plenário daquela Casa Legislativa, um resumo da história da Amazônia e minha preocupação com o discurso das nações do mundo que desejavam surrupiar a soberania do povo brasileiro sobre aquela imensa e rica região. Chamava atenção dos meus pares, abro aspas: “Cresce no cenário internacional um maldisfarçado movimento no sentido de privar o Brasil de sua maior riqueza e, aliás, sem exagero, talvez a maior riqueza natural do planeta, a nossa Região Amazônica”.

Movimentos ecológicos, defesa de indígenas buscavam, à época, e continuam buscando hoje, uma restrição à soberania do povo brasileiro e ao produto de suas terras, que são as suas próprias riquezas. Foram criados mitos e teorias para justificar e embasar uma nova forma de colonização e extração das riquezas nacionais de forma obscura.

Lembro-me aqui de discurso memorável do Senador Cristovam Buarque, em uma universidade americana, quando dizia que se queria internacionalizar a Amazônia. Seria importante que se internacionalizassem também as riquezas internacionais, as armas nucleares entre as riquezas de outras nações ricas também deveriam ser internacionalizadas, afirmava naquele momento, o Senador Cristovam Buarque. Em 2006, no Plenário desta Casa, ele também dizia: “Hoje morrem de fome quase tantas pessoas quanto as árvores que são derrubadas, mas ninguém fala em proteger as pessoas que morrem de fome. Estão falando apenas em proteger as árvores que são derrubadas”.

Senhoras e senhores, ao longo dos meus 20 anos como Deputado Federal e agora como Senador da República, tenho dedicado meu tempo para melhorar a vida dos seres humanos que passam fome, tenho dedicado meu tempo para melhorar a vida dos seres humanos que passam fome em uma região como a nossa região, a Região Norte, e sei que a nossa Amazônia pode ter um papel importante no processo de produção de alimentos para o Brasil e o seu excedente para o exterior.

Colegas, a Amazônia brasileira ocupa cerca de 60% do território nacional, mas contribui com menos de 8% do PIB. A renda *per capita* da região equivale a, aproximadamente, pouco mais da metade da renda *per capita* do Brasil. A meu ver, a Região Amazônica precisa ser tratada por uma política de Estado, e não por uma política de governo. Não deve ser usado por ideologias, mas ter visão de longo prazo para uma região e um povo. Precisamos de uma política baseada no tripé preservação, desenvolvimento sustentável e inclusão social. Focando nesse tripé, apresentei o PL 4.765, de 2020, contendo diretrizes para o zoneamento ecológico-econômico da Amazônia, com o objetivo de viabilizar a exploração sustentável daquele importante bioma, que se encontra há bom tempo Comissão de Meio Ambiente, aguardando parecer da ilustre Senadora Eliziane Gama, a quem faço um apelo para apresentar um relatório, com modificações e aperfeiçoamentos, garantindo a sua discussão. Uma questão dessa natureza não pode ser colocada na gaveta, para se evitar seu enfrentamento. Ela exige debate e contribuição de todos.

A Amazônia tem vocação para a bioeconomia. Por isso, o projeto prevê que o poder público deve priorizar o incremento da infraestrutura da região, para dar à iniciativa privada condições para implantar cadeias produtivas de fabricação de medicamentos, cosméticos, fitoterápicos, alimentos e bebidas. Também terá incentivo para desenvolver o setor alimentício, com componentes bioativos, benéficos para o organismo humano.



O PL 4.765 prevê, ainda, a priorização das atividades associadas ao manejo sustentável, como a extração de madeira, a silvicultura, o extrativismo vegetal, o turismo, para valorizar serviços ambientais, garantindo remuneração justa aos seus prestadores.

A Amazônia é única no planeta Terra. Ela possui peculiaridades e merece receber tratamento especial. Foi por isso que sugeriu pela Indicação 35, de 2021, a criação do Ministério da Amazônia. Acredito que só esse ministério será capaz de formular as políticas públicas de forma global para a proteção e o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

São 5 milhões de quilômetros quadrados, abrangendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão. São quase 30 milhões de pessoas, dos quais 433 mil indígenas, convivendo numa área que abriga a maior biodiversidade do planeta: 30 mil espécies de plantas, 311 de mamíferos, 1,3 mil espécies de aves e 350 de répteis, além de conter 20% de toda a água doce do planeta.

Poucos brasileiros se dão conta do gigantismo e do gigantesco patrimônio que representa a Amazônia. Desde o solo puro, passando pelos recursos minerais, pela floresta, pelas águas, tudo se apresenta em proporções descomunais, aguçando a cobiça, como seria natural, das nações que dispõem dos meios para aproveitá-los. As reservas minerais que ali se encontram são extraordinárias. Já foram identificadas jazidas de ferro, manganês, alumínio, cobre, zinco, níquel, cromo, titânio, fosfato, ouro, prata, platina, paládio, ródio, estanho, tungstênio, nióbio, tântalo, zircônio, terras-raras, urânio e até diamante.

Estima-se que existam, por exemplo, cerca 3 bilhões de toneladas de nióbio na nossa região.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O nióbio é utilizado na industrialização de produtos que suportam grandes oscilações de temperaturas, como aviões, foguetes aeroespaciais e outros equipamentos de alta tecnologia. É indispensável, portanto, nas indústrias espacial e nuclear, por exemplo.

Mas, apesar da preciosidade dos minerais encontrados na Amazônia, não podemos, simplesmente, sair por aí desmatando e destruindo, desrespeitando os direitos dos povos indígenas originários da floresta. Precisamos encontrar caminhos e alternativas que permitam o desenvolvimento sustentável da região. Não será fácil: problemas complexos requerem soluções igualmente complexas. Por isso, não podemos, simplesmente, não debater e engavetar essa discussão.

A bioeconomia e a valoração ambiental são o caminho. Repito: a bioeconomia e a valoração ambiental são o caminho.

A bioeconomia estuda os sistemas biológicos e recursos naturais aliados à utilização de novas tecnologias com o propósito de criar produtos e serviços mais sustentáveis. A valoração ambiental entende que a floresta em pé, por si mesma, já presta um valoroso serviço para o meio ambiente, que precisa ser remunerado.

Nesse sentido, estudos da Universidade Federal de Minas Gerais e do Banco Mundial sugerem que o valor de diferentes serviços prestados pela Floresta Amazônica pode chegar, em determinadas áreas, a US\$737 por hectare/ano. Aqueles que desejam manter as florestas devem arcar com esse custo, para compensar aqueles que deixam de plantar e criar animais para o seu sustento.

Uma alternativa interessante que pode render ótimos resultados são os chamados créditos de carbono. O crédito de carbono é a representação de uma Tonelada de Carbono Equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera para servir, na verdade, como elemento comum para toda a humanidade.

O Estado do Amazonas, por exemplo, já acumulou, no período entre 2006 e 2015, quase 810 milhões de Toneladas de Carbono Equivalente. Isso representa quase US\$2,5 bilhões no mercado de carbono, que



podem ser aplicados para beneficiar diretamente as comunidades, além de financiar atividades econômicas de baixo impacto.

Brasileiros e brasileiras, quero encerrar lembrando que a Amazônia não é apenas a floresta, é um conjunto de recursos naturais que, usados de maneira sustentável, representam enorme potencial de desenvolvimento para todos os brasileiros. A Amazônia é, também, o ser humano que a habita: indígenas, caboclos, migrantes, homens e mulheres que estão à frente dos movimentos de ocupação, preservação, proteção e utilização das suas áreas.

Em nome de todos os brasileiros, em especial desses seres humanos que habitam a Amazônia, não podemos admitir a contestação da soberania brasileira sobre a região, nem de nosso direito de explorarmos nossa maior riqueza de forma sustentável. A Amazônia é nossa, é dos brasileiros, o que inclui todas as gentes e todos os povos que a compõem.

Portanto, Sr. Presidente, concluindo este meu pronunciamento, eu continuo insistindo – como faço desde o início do meu mandato, em fevereiro de 2019 –, acho que os governos deveriam se debruçar sobre esta questão, que é fundamental: a criação do Ministério da Amazônia. O Ministério da Amazônia se agiganta, ele apresenta, na verdade, uma transversalidade fantástica para que possamos diretamente contribuir para o desenvolvimento do nosso país. A Amazônia é de todos os brasileiros, portanto nós entendemos que essa nossa solicitação, essa nossa indicação tem uma importância gigantesca. Porque os ministérios, todos os ministérios, que tratam de questões...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... diversas, sejam da área de saneamento, de habitação, de logística, de infraestrutura, de segurança, são importantes, sim; mas se você concentra em um ministério único, com a defesa intransigente pelo povo brasileiro da importância de um ministério específico da Amazônia, obviamente se agigantariam aí todos os esforços no sentido de nós preservarmos, mas, acima de tudo, desenvolvermos a Amazônia em benefício do povo brasileiro.

Era esse meu pronunciamento, é esse o meu recado, que, mais uma vez, eu insisto em deixar para o Governo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Chico Rodrigues, como sempre oportuno em seus pronunciamentos.

Quero apenas fazer um registro prazeroso aqui, hoje, nesta Casa: hoje representa o Dia do Taquígrafo, e nós possuímos 49 profissionais exemplares neste Senado Federal, a quem abraço e agradeço pela gentileza de sempre com todos os nossos Parlamentares.

Dando sequência aos oradores inscritos, o Senador amigo, de boas causas que temos juntos, do Ceará, Senador Eduardo Girão – distante do Fortaleza, infelizmente, fazer o quê? O Fortaleza sofre a sua ausência.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Ô meu querido irmão, Senador Kajuru, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros e brasileiras que estão agora nos assistindo por todo o *pool* de comunicação da Casa revisora da República, eu venho neste dia de hoje deixar uma frase para reflexão, muito importante, que é uma premissa na minha vida, sabendo das minhas inúmeras limitações e imperfeições: “Os fins não justificam os meios”.

Nós estamos vivendo no país, Senador Astronauta Marcos Pontes, meu irmão, uma insegurança jurídica sem precedentes, que está deixando os brasileiros, o cidadão completamente atordoado com o nível de barbaridades que a gente está vendo no país, daqueles que deveriam ser os guardiões da nossa



Constituição, os principais guardiões. Mas o que a gente vê, com raras e importantes exceções, são abusos em cima de abusos. Desde o início do mandato a gente vê uma escalada autoritária da nossa Corte Suprema.

Quero, em primeiro lugar, deixar muito claro que quem errou tem que ser responsabilizado, qualquer pessoa, seja ele Presidente, seja ex-Presidente, seja um cidadão, seja quem for. O que a gente não pode é aceitar um país sem lei, no qual a Justiça se resume a uma pessoa hoje no país – uma pessoa!

Esse inquérito da *fake news*, que não tem o devido processo legal, foi motivo até de *impeachment*, de colegas aqui, do Ministro Alexandre de Moraes, um pedido de *impeachment* de que eu fui um dos signatários, causa um estrago terrível à nação, algo similar a uma ditadura, que, a cada dia, se aproxima do Brasil: começou com a ditadura do Judiciário e, agora, do próprio Governo, um assunto que eu quero falar aqui agora, sobre esse PL 2.630, que – nós não temos que dourar a pílula não – é um PL da censura e que ontem foi adiado pela mobilização da nação brasileira, das pessoas comuns, de forma respeitosa, ordeira, pacífica, como tem que ser. Cobraram de seus Deputados Federais o voto, o posicionamento, e o Governo Lula percebeu que não tinha voto, mesmo liberando, segundo a grande mídia colocou, R\$10 bi – “b” de bola, “i” de índio –, bilhões, para, na última hora, tentar virar o jogo – de novo, porque antes estava na frente quem queria a censura, depois virou pela liberdade e, ontem, se tentou uma manobra para virar de novo, mas os Deputados seguraram.

Eu quero parabenizar os Deputados Federais e quero parabenizar, sobretudo, a sociedade brasileira por se manter vigilante. O preço da liberdade é a eterna vigilância.

Esse projeto de lei tem um nome até pomposo, Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet – olha só a perspicácia deles! –, e foi, em seguida, apelidado de PL da *fake news*, mas, para qualquer pessoa bem-intencionada, ao estudar de forma serena, tranquila, à luz da razão da lei, sem ódio no coração, sem vontade de perseguir os adversários, o título adequado – todos vão chegar a essa conclusão – é PL da censura mesmo.

O Relator, Deputado Orlando Silva, do PCdoB, retirou, é verdade, algumas expressões do texto original para suavizar a sua aparência. Na versão anterior, o art. 53 determinava que o Poder Executivo estabeleceria a constituição de um órgão determinado, abro aspas, “entidade autônoma de supervisão”, para fazer toda a regulação da lei. Dentre as suas prerrogativas, o poder de impedir a veiculação de notícias, promover a remoção de conteúdos, de contas e de usuários da internet, vigiar e punir os provedores que não respeitarem as regras e intervir, através de protocolos de segurança, podendo impor o pagamento de multa milionária – que na verdade agora é bilionária, com o que aconteceu ontem e vou falar aqui. A criação dessa entidade foi retirada na versão final, mas todas as suas funções foram mantidas, ou seja, ao aprovar a lei – se Deus quiser não vamos aprovar isso, porque foi um valor conquistado do povo brasileiro a livre opinião, com muito suor e sangue –, a responsabilidade pela sua regulamentação será integralmente do Poder Executivo, através de decretos presidenciais. Olhem só a quem estará servindo esse PL da censura.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor me concede um aparte, Senador Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu peço perdão por interferir exatamente neste momento, mas V. Exa. está tocando no foco do busflis, quer dizer, o núcleo do núcleo.

Retirar a criação da entidade, mas manter uma lei cujo espírito chama por uma entidade é facilitar, liberalizar, ou seja, deixar ao escrutínio do Executivo a escolha de que bicho será esse, porque você cria todo o aparato.



Dizem que a nossa Constituição foi preparada para o sistema parlamentarista e depois houve uma série de necessidades de adaptação. Não sei se chegou a tanto, mas houve necessidade de adaptação. Agora, você preparar uma lei que exige um árbitro... É impossível, Senador Kajuru, não haver um árbitro. O árbitro que nós temos hoje... Eu aprendi isso na relatoria da CPI dos Crimes Cibernéticos, em 2016 – quatro subcomissões, quatro sub-relatores –, um trabalho em que atualizei o meu conhecimento, que agora já está precisando de uma superatualização, mas você criar a necessidade de um juiz... Aliás, a necessidade de um árbitro é evidente, seja o Ministério Público, com a Justiça, com o juiz de plantão, para remover *fake news* e mensagens maliciosas que favorecem o crime, tudo isso já estava sendo discutindo, agora, quando eu monto uma lei que pede um juiz e eu não crio...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... é evidente que ele vai ser criado por um meio infralegal. Isso é que aconteceu.

De forma que é exatamente nesse momento em que o senhor está focalizando esse aspecto de “olha, houve uma desistência”: absolutamente, houve uma supressão explícita para que venha algo pior implícito, ou seja, criado por um meio mais fácil do que um projeto de lei ou uma lei ordinária.

Então, realmente, a isso se associe, e aí eu concluo: na quarta-feira da semana passada, o Presidente do TSE esteve aqui para oferecer cinco propostas a serem acrescentadas ao projeto de lei, em que já estava o seu Relator praticamente com o trabalho concluído, tanto é que foi apresentado no dia 27. Então, como se fosse: olha, bota mais essas cinco pinceladas aí na sua obra de arte.

E hoje é o Dia do Parlamento. Tivemos aqui uma sessão belíssima hoje pela manhã – não pude assistir –, com depoimentos extraordinariamente densos, como foi o do ex-Presidente José Sarney. O Parlamento não se valoriza e não se faz respeitar quando abre mão de responsabilidades de criar a lei. Criar a lei...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... com o múnus, com a ordem que o povo lhe deu diretamente.

É verdade que o sistema de democracia representativa está vivendo uma grande crise no mundo inteiro, mas ninguém conseguiu um substituto melhor ainda. Então, o representante do povo é aquele que o povo elege. Não é ninguém nomeado.

Então, no Dia do Parlamento, eu queria fazer essa reflexão para que todos nós – e a partir do seu discurso isso fica mais necessário ainda – possamos conduzir a nossa missão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Eu peço que inclua o aparte do Senador Esperidião no nosso pronunciamento. E peço, pela sua benevolência, Senador Presidente Kajuru, que me dê mais cinco minutinhos para eu poder terminar aqui o discurso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Dados.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria dizer...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que o Senador Esperidião Amin foi muito feliz em falar dos 200 anos, do bicentenário do Parlamento.

No ano que vem nós vamos ter o bicentenário desta Casa, que está completamente apartada, separada



da sociedade brasileira, e cada vez mais. O Parlamento, o Senado precisa se dar ao respeito – precisa se dar ao respeito. E infelizmente a gente tem visto uma omissão flagrante desta Casa para que se faça respeitar a Constituição, para que cumpra seu dever. Quando tiver exageros, abusos de alguns Ministros do STF, que esta Casa se posicione, faça o seu dever.

São 60 pedidos de *impeachment* engavetados. Na sociedade lá fora, quando a gente vai no mercado, na feira, a imagem desta Casa está péssima. Quando nós vamos tomar consciência para cumpriremos o nosso dever? E assistir de camarote o que está acontecendo aí?

Eu queria, Sr. Presidente, dizer que está aí, esse aparte do Senador Esperidião Amin justifica a razão da pressa do Governo em aprovar isso ontem. Retirou, deu um balão, no linguajar do futebol, um drible, para tentar aprovar, mas todo mundo viu que o objetivo era esse. E o Lula declarou publicamente, antes da campanha, que um de seus principais objetivos, no novo Governo, seria o controle da comunicação, da mídia nas redes sociais. Prova eloquente disso foi a instituição da Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia, no âmbito da CGU, e a sinalização para a criação da Rede de Defesa da Verdade, no âmbito da Secom.

A decisão do Ministro da Justiça ontem, através da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, impondo, como medida cautelar, o pagamento de multa de R\$1 milhão, por hora, ao Google, obrigando-o a retirar um contraponto – uma opinião de uma empresa privada, gente! – que é contrário ao PL da censura, é uma medida típica de ditadura. Além disso, a decisão do próprio Ministro Alexandre de Moraes, do STF, mandando a Polícia Federal investigar o Google, ouvir os presidentes de algumas empresas pelo mesmo motivo e vir ao Congresso, como bem lembrou o Senador Esperidião Amin, influenciar na votação da matéria, escancara, entre outras situações, uma interferência direta num Poder e mostra um flagrante de como a regulamentação dos abusos cometidos, via TSE e STF, durante a campanha presidencial, funcionou.

Será que é já uma admissão de culpa? Nós vamos aprovar o PL, porque a gente errou na campanha lá atrás.

Quem não se lembra das inúmeras perseguições a empreendedores, comunicadores, artistas, religiosos e até Parlamentares? Todos, por coincidência, conservadores. Todos conservadores! Todos de um lado político! Eu acho que está muito claro que quem ousa se manifestar contra o sistema dominante – e aí a gente vê uma proibição, por exemplo, da divulgação de uma pauta histórica do PT, que eu respeito, é a pauta histórica do PT, com relação ao aborto –, quem ousa falar sobre isso na época da campanha, que o Lula defende, de que o Lula é a favor, aí não pode, é censurado. Veja o que ele fez desde o início do Governo: atitudes pró-aborto. Ou quando a Jovem Pan foi proibida de citar Lula como ex-presidiário, ou quando a *Gazeta do Povo*, veículos independentes de verdade, foi proibida de informar sobre as amizades de Lula com o ditador Daniel Ortega...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... ou quando chega ao cúmulo de exercer a censura prévia proibindo o lançamento de um documentário pelo Brasil Paralelo. Abuso esse que foi, na época, um voto da Ministra Cármem Lúcia. Democracia a gente vê depois das eleições.

Para encerrar, Sr. Presidente Kajuru, o senhor foi muito benevolente, mas além do claro cerceamento da liberdade de expressão e a instituição de um verdadeiro censor nacional, que ficará encarregado de definir o que é verdade e o que é mentira, ou seja, aquilo que pode ser dito ou não dito, existem outros interesses por trás desse PL – atenção, Brasil – e que podem explicar a forte campanha feita por parte expressiva da grande e velha mídia...



(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Esse PL tem vários artigos que tratam do pagamento pelas plataformas de conteúdos jornalísticos. Isso certamente vai impactar a remuneração dos comunicadores independentes, vai impactar negativamente, das redes sociais, promovendo uma verdadeira reserva de mercado para essa tradicional mídia, que voltariam a ser os únicos veículos de formação de opinião dos brasileiros.

Concluindo, estamos vivendo tempos difíceis. O Congresso Nacional tem o dever de honrar sua história republicana e defender a democracia dessa ameaça ditatorial. Não cabe nenhuma omissão nossa neste momento crítico.

Eu encerro com as palavras do Bispo Desmond Tuto, Prêmio Nobel da Paz de 1984...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só a frase desse grande pacifista e humanista Desmond Tuto, Nobel da Paz de 1984 – vendo aqui adolescentes visitando esta Casa revisora da República. Sejam muito bem-vindos aqui no Senado Federal! Olha a frase dele: “Se você fica neutro em situações de injustiça, você está escolhendo o lado do opressor”.

Muito obrigado pela tolerância, Senador Presidente desta sessão Jorge Kajuru. E muito obrigado pela atenção dos colegas nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Quando a gente gosta de graça de um Senador, a gente aceita, não é? O mais desobediente em horário, Eduardo Girão, impressionantemente. Injusto comigo. Precisa ser mais justo de lembrar que quem sofreu censura parlamentar aqui sozinho fui eu, porque eu fiquei, até hoje, quatro anos e meio com salário de bloqueio, ou seja, bloqueio de salário. Isso é que é difícil, não é fácil suportar.

Bem, orgulha muito a presença aqui de alunos do ensino médio do Colégio Adventista de Brasília.

Sejam bem-vindos, fiquem à vontade. Muito obrigado. Eu não enxergo daqui, mas vejo que a galeria está bonita.

Bem, eu tenho que obedecer aqui, Senadora Zenaide Maia querida, a regra, não é? Vamos lá.

O Senador que se inscreve depois que a sessão é iniciada fica em desvantagem. No caso, a nossa querida Senadora da saúde, do Rio Grande do Norte, a Zenaide Maia, está em 18º lugar, perfeito? A assessoria me ajuda aqui. O próximo agora, porque ele se inscreveu antes de a sessão ser iniciada, a voz do Rio de Janeiro, o Senador Flávio Bolsonaro. Mas chega aqui neste momento quem antes dele se inscreveu, ou não? É isso? Senador Mecias de Jesus? Não vai liberar para o Flávio? Vai querer falar na frente dele?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Ele já abriu mão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Já abriu mão? *(Pausa.)*

É, porque, se você vai brigar comigo, eu não quero brigar com você, não. *(Risos.)*

Vai lá, Mecias, querido.

Por dez minutos, a tribuna é sua.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador amigo Kajuru, eu quero iniciar agradecendo a gentileza do nosso querido amigo Senador Flávio Bolsonaro por abrir mão desse horário para que eu possa fazer uso da palavra.

Senadores, Senadoras, Sr. Presidente, antes de abordar o tema que me traz a esta tribuna hoje, reitero que sou completamente contra a exploração mineral ilegal em terras indígenas. Quero também



dizer, mais uma vez, que defendo o direito à vida e o acesso à saúde digna para os ianomâmis.

Dito isso, Senador Astronauta, informo que, recentemente, houve duas ocorrências graves no Estado de Roraima, envolvendo funcionários do garimpo. Por que funcionários do garimpo, meu amigo Senador Confúcio Moura? Porque quem está lá dentro são os funcionários do chão da fábrica. Os donos do garimpo não estão lá. Estão lá os pequenos, que precisam sustentar suas famílias, agentes da Polícia Rodoviária Federal, servidores do Ibama e indígenas ianomâmis.

Esse confrontamento resultou no assassinato de 12 funcionários do garimpo, um ianomâmi. Mas as circunstâncias em que os fatos se desenrolaram não estão claras, e, por isso, enviei um ofício com questionamentos ao Ministro da Justiça, Sr. Flávio Dino. Gostaria de saber do Ministro.

Uma vez ocorrido o confrontamento, a Polícia Rodoviária Federal e o Ibama não poderiam ter feito remoção dos corpos, visto que nenhuma das instituições podem exercer as funções de polícia científica. Fica claro que a cena de um crime grave, que resultou em múltiplas mortes, foi violada.

Então, pergunto: quem foi o responsável por essa decisão? Por que não respeitaram a praxe, que é mobilizar os responsáveis legais pela perícia?

Pressuponho que, para um eventual confrontamento de pessoas na selva amazônica, os agentes do Estado estavam devidamente equipados, com câmeras corporais. Portanto, para elucidação do crime e até para inocentar os agentes do Estado, se for o caso, faz-se necessário a análise dessas imagens. Pergunto: os agentes portavam câmeras corporais no momento em que houve o suposto confrontamento?

Houve um suposto confrontamento entre funcionários do garimpo e indígenas ianomâmis, que resultou na morte de oito trabalhadores do garimpo e na morte e ferimentos de indígenas ianomâmis. Mesmo com base nas poucas informações veiculadas pela imprensa, algumas dúvidas são inevitáveis.

Conforme o que foi noticiado pelo site G1, os funcionários do garimpo foram alvejados por tiros. Isso sendo verdade, de quem são as propriedades dessas armas? Elas foram apreendidas para a devida perícia? Quais as circunstâncias em que ocorreu esse confrontamento? Quantas pessoas ligadas ao garimpo e aos indígenas ianomâmis, de fato, foram assassinadas? Qual o total de feridos?

Por fim, questiono também o Ministro da Justiça: como tem sido realizada a retirada dos funcionários da Terra Indígena? Aqueles pais de família que se submetem a essa atividade como única forma de manter o sustento de suas famílias também são vítimas, assim como são vítimas os ianomâmis.

Nobres Senadores e Senadoras, as respostas para essas perguntas são essenciais para esclarecer esses fatos. Portanto, peço a S. Exa. o Ministro da Justiça, Flávio Dino, esses esclarecimentos, porque entendo que essas informações são primordiais para que o povo brasileiro conheça a verdade.

Aproveitando o ensejo, solicito, mais uma vez, ao Governo Federal que envide esforços possíveis para que a Terra Indígena Yanomami seja protegida e que eles tenham acesso aos serviços essenciais de saúde.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, lembro que não é a primeira vez que conflitos e mortes são registrados na Terra Yanomami. Há mais de 50 anos, essa situação é recorrente. O Governo Federal nunca buscou uma solução definitiva, e tudo indica que, agora, também não busca essa solução. Parece que há mais interesse em exterminar garimpeiros, a qualquer custo, que ainda estejam na região. É claro que no meio do garimpo existem bandidos, mas nem todos são. A maioria dos que estão lá são trabalhadores, que estão lá por absoluta necessidade de sustento às suas famílias e por falta de outras oportunidades.

Sendo assim, a situação que temos vivenciado em nosso estado nos levanta diversas preocupações. Não podemos fechar os olhos para as recorrentes tragédias que têm acontecido por lá. Reitero o apelo ao Governo Federal para que haja, definitivamente, um plano de atuação contínuo com metas claras para curto, médio e longo prazo.

Presidente Kajuru, agradeço a sua benevolência e, mais uma vez, agradeço ao querido Senador



Flávio Bolsonaro.

Muito obrigado a todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Apenas fui coerente, e o senhor não usou nada mais do que o tempo, Senador Mecias de Jesus.

Agora, pela ordem de inscritos, antes de começarmos a Ordem do Dia – já está presente o nosso querido e respeitado Presidente Rodrigo Pacheco –, eu chamo, para o uso da tribuna, com direito a dez minutos, com a sua sempre coragem e educação, representando o Rio de Janeiro, o Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Sr. Presidente Kajuru, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos assistem, boa tarde.

Se há uma coisa que é consenso no Brasil hoje é uma tentativa orquestrada e declarada de assassinar a reputação do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro. Como não conseguem envolvê-lo em esquema de corrupção nenhum, ficam buscando qualquer coisa que resulte numa prisão arbitrária dele ou numa inelegibilidade sem qualquer fundamento.

E hoje, sem qualquer necessidade, autorizam uma busca e apreensão na casa do ex-Presidente Bolsonaro por causa de cartão de vacinação – cartão de vacinação fundamentando uma busca e apreensão na casa de um ex-Presidente da República! E tem gente que ainda criticava o Moro quando era juiz. Não deve ter nada mais grave para fazer neste país, nada mais importante para fazer neste país.

É um fato, Presidente, gostem ou não gostem, que foi o Presidente Bolsonaro que comprou todas as vacinas aplicadas neste país sem exceção, todas! Não teve ninguém que quis tomar vacina neste Brasil que não teve acesso à vacina, e foi uma opção dele não se vacinar, como qualquer brasileiro, foi o que ele sempre defendeu: vacina está aí, toma quem quer.

A Sra. Michelle Bolsonaro, a esposa dele, tomou a vacina. É público que em viagem aos Estados Unidos ela se vacinou, e ela tem como provar com seu cartão de vacinação. A sua filha, Laura, não tomou vacina – e não tomou, Presidente, por recomendação médica. O médico orientou que ela não tomasse a vacina. Eu não sei qual é a causa, pode ser por alergia a algum produto que tivesse na vacina.

Em qualquer viagem internacional – e era para isso que era exigido à época o comprovante de vacinação –, em qualquer viagem internacional, alguns países exigiam que se apresentasse o comprovante, e ele, o então Presidente Bolsonaro, como Chefe de Estado, nunca precisou apresentar cartão em lugar nenhum, nunca tirou do bolso nada para comprovar que ele tivesse se vacinado, até porque era público que ele declarava que não tinha tomado vacina e arcou com os ônus os bônus disso. Então, não faz nenhum sentido o Bolsonaro querer adulterar um cartão de vacinação. Não ia ter benefício nenhum, não usaria para nada, assim como a sua família.

A esposa se vacinou, a filha não se vacinou por orientação médica, e aí vem essa narrativa de tentativa de fraudar um cartão de vacinação.

E, como para o Bolsonaro a gente sabe que não existe a presunção de inocência, e é óbvio que uma busca e apreensão na casa de um ex-Presidente gera repercussão mundial, fica a pergunta, Senador Girão: qual a intenção de alguém em autorizar uma busca e apreensão na casa de um ex-Presidente por causa de um motivo infantil desses?

E conversando hoje com o Presidente, ele estava na dúvida: “Olha, se essa operação era para achar um cartão de vacina na minha casa que fosse adulterado, para quê, num mandado de busca e apreensão, tinha lá autorização para apreender armas, para apreender munição, para apreender dinheiro e qualquer outra coisa que eles encontrassem lá que fosse suspeita?”

E hoje, Presidente Pacheco, existe uma investigação específica para desbaratar a quadrilha que é



acusada de fraudar cartões de vacinação. Como é que num inquérito de milícias digitais, o Ministro do Supremo determina a busca e apreensão na casa do Presidente por causa de cartão de vacinação? Eu não vejo nenhuma explicação, Senador Moro, de qual é a conexão do inquérito que está lá com ele, Ministro Alexandre de Moraes, com relação à vacinação. Milícias Digitais é o nome do inquérito.

Isso tem um nome muito claro para mim, no mundo jurídico chamado *fishing expedition*. Traduzindo é uma espécie de pescaria: você joga uma rede, joga uma tarrafa, puxa e vê o que vem agarrado nela. É porque, como não conseguem achar nada: “Vamos tomar o telefone dele e vamos na casa ali ver se a gente acha alguma coisa que possa incriminá-lo por qualquer coisa! Não precisa ter relação com inquérito, não! Vamos ver o que acontece.” Para mim, a minha suspeita é isso.

Como na operação também foram presas pessoas da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, a gente ficou se perguntando – não é? – qual a relação que haveria com as pessoas de Duque de Caxias. E saiba, Senador Girão, que na época da vacinação, em março, em Duque de Caxias, havia mutirão com mais de cem pessoas que usavam senhas compartilhadas para lançar os nomes de quem tinha se vacinado no Sistema do SUS! Será que o Ministro Alexandre de Moraes não sabia disso? Ou não quis investigar? Ou não se interessou? Ou era mais importante promover um teatro? Mais de cem pessoas, em mutirão, lançando manualmente os nomes das pessoas que teriam se vacinado.

Portanto, pode ter acontecido de tudo!

E, mais uma vez, não existia nenhuma razão para o Presidente Bolsonaro adulterar o seu cartão de vacinação, já que a sua postura era oficial e pública. Mas, ainda assim, essa tentativa de escutar o Presidente foi autorizada por um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

E pior: na mesma operação, foi alvo um ex-Vereador que, há um tempo atrás, era acusado de matar a Marielle ou de participar do grupo lá que mandou matar a Marielle. Qual é a intenção? Pelo que eu saiba, essa pessoa nem está mais no inquérito, porque ficou provado que ele não tinha nada. Será que a intenção é tentar, mais uma vez, vincular Bolsonaro ao assassinato da Marielle?

Eu aproveito o espaço aqui para dizer que eu conheci a Marielle. Quando eu era Deputado Estadual, ela era assessora de um Deputado Estadual na Assembleia do Rio. Eu participei de vários debates ao lado de Marielle, em lados opostos, mas sempre de forma respeitosa: eu a respeitando e ela me respeitando.

Então essa narrativa criminosa de, mais uma vez, tentar envolver Bolsonaro com esse assunto – desculpa a palavra – é escrota! Isso é muito escroto! Até aonde vai o nível de perseguição de algumas pessoas com o Presidente Bolsonaro?

E coincidência ou não, há poucos dias, ele esteve na Agrishow, em Ribeiro Preto. Um sucesso; o público o tratando com carinho, ao contrário das expectativas daqueles que são oposição a nós, achando que ele perderia força. Não, está lá mostrando como o povo ainda considera e acredita em Bolsonaro.

Um dia após a Câmara rejeitar o PL da censura, uma derrota do Governo Lula, o mandado de busca e apreensão é assinado, no dia 2 de maio, ontem. Será que é para criar uma cortina de fumaça? Mas, a cada tentativa de fazer uma covardia dessa com Bolsonaro, a população está de olhos abertos, a população está enxergando e fica cada vez mais solidária ao Presidente Bolsonaro.

Eu sinto informar àqueles que comemoraram hoje esse ato completamente ilegal, mas “a montanha vai parir um rato”.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E eu tenho certeza que o Presidente Bolsonaro vai esclarecer tudo, como tem feito em todas as vezes que é chamado a colaborar com a Justiça.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa. me concede um aparte,



Senador?

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E eu espero que a Justiça promova a Justiça de verdade.

Um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Flávio, eu acho que o Brasil recebeu essa notícia sobressaltado, não tão somente aqueles que querem democracia e respeito, porque democracia hoje é chamada de ato democrático. Cante o Hino Nacional, que você vai ver, é um ato antidemocrático. Mas, queime a estátua de Borba Gato, que é ato democrático.

Até aqueles que não gostam, por questões pessoais, do Presidente Jair Bolsonaro, que ponham suas barbas de molho. Recebemos todos nós, eu recebi indignado a notícia, consternado, até certo ponto revoltado.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Uma busca e apreensão? A princípio, quando a notícia chega, você imagina: Descobriram o final do mundo!

Realmente tem um vulcão que explodiu, porque jamais uma Suprema Corte, ou um Ministro ativista, e todos nós vamos pagar o preço dessa atividade nociva, já de muitos anos, que vem ocorrendo no Brasil, assina uma busca e apreensão à casa de um ex-Presidente da República. Eu estava ouvindo V. Exa. – eu não estou bem de saúde, mas precisei sair e vou me recolher, rapidamente, após o primeiro item, para poder cumprir, dar para o meu corpo o que o meu corpo está pedindo -, mas eu precisava estar aqui hoje, para apartear V. Exa. diante de uma indignidade.

Cartão de vacina. Eu não sou vacinado.

(*Soa a campainha.*)

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quem tem que pagar quem? Quem é genocida de fato? E hoje eu vou ter que ler a bula das vacinas. Hoje eu vou ter que ler. Já prometi três vezes. Estou com elas todas prontas.

Não dá para ler, porque é um catatau, eles fizeram um livro, com letra bem pequeninha, para o indivíduo não ler a desgraça que está ali dentro.

Eu também não me vacinei. O Presidente Bolsonaro não se vacinou. Aí eu vou tomar uma busca e apreensão por causa desses inquéritos das *fake news*, porque eles querem saber do meu cartão de vacinação?

Eu aposto que um monte de Governador não se vacinou, que um monte de Parlamentar também não se vacinou. Estão de olho! Vamos ver se eles vão fazer uma busca bem generosa e acabar descobrindo quem se vacinou ou quem não se vacinou.

O Presidente Bolsonaro não tem cartão de vacinação porque não se vacinou. Está lá, não se vacinou. Michele se vacinou. A montanha vai parir um rato. Essa coisa pessoal em cima de Jair Bolsonaro já está...

(*Soa a campainha.*)

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O que estão fazendo com o Anderson Torres é raiva de Jair Bolsonaro, tortura, tortura! Está lá torturado, com duas filhas pequenas. Sensibilidade, misericórdia ninguém tem. Agora, para dizerem: “Ah, Bolsonaro, morreram tantas mil



pessoas e ele nunca nem chorou!”. Ninguém atenta para o excesso e o sofrimento das pessoas, da esposa dele, dos filhos. Quem fez muito pior está solto. Quem estava dentro do Palácio está solto. E aí, hoje, vem com essa cortina de fumaça. É exatamente... Não é por causa da derrota de ontem, porque ontem foi uma derrota mais ou menos, porque ele pode chamar uma extraordinária a qualquer hora, e V. Exa. sabe, e votar, como votou o PL 122, com apenas 30 pessoas no Plenário da Câmara, e veio passar, ficar aqui nesta Casa por 18 anos, por 16 anos eu lutei com esse PL 122, chamado PL da homofobia.

Então, ao Presidente Bolsonaro a minha solidariedade...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E não estou sendo porque sou amigo; estou sendo solidário a um cidadão que pode ir a qualquer lugar. Eu acho que a raiva é Bolsonaro ter ido à Agrishow, e o tempo fechou. Esse povo todo vai ter que ser preso, vai ser recolhido, vai ser colocado dentro de inquérito. E a cortina de fumaça é atacar Bolsonaro para não verem a derrota que a grande mídia sofreu ontem.

E fica uma lição aí para as *big techs*, para o Facebook, para o Google, que tanto nos derrubou, que tanto acabou com o nosso engajamento, que derrubou rede social da gente; agora eles estão sofrendo na pele o que ainda nem é lei, porque se virar lei, aí sim, fechou o cerco ideológico. E não são só nós, não. Todos vão pagar.

Presidente Bolsonaro, Flávio, você que é o filho mais velho, a primogenitura tem sentido, profundidade no mundo espiritual.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Você é o filho primogênito e por isso eu me solidarizo com o Presidente aparteando você e dizendo ao Presidente: “Continue firme. Deus continua no mesmo lugar, Deus é o mesmo, não mudou, ainda que os homens achem. Calígula pensou isso, Nero pensou isso, os homens da Torre de Babel pensaram isso, mas, na hora de Deus, a ação aconteceu”.

O Presidente Bolsonaro tem todo o meu respeito, a minha solidariedade, Michelle Bolsonaro, os filhos, e você, como filho primogênito, não cumpre mais do que o seu papel.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Para concluir, Presidente.

O requinte de crueldade é tão grande que, a partir do momento em que o cara ainda acusa um pai de aliciamento de menores, ou seja, usou a filha de 12 anos de idade para cometer um crime, isso é para ferir na alma. Isso não é coisa de juiz, não. Isso não é coisa de juiz, não.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Isso é para um pai que está sendo acusado de ter cometido um crime, usando a própria filha de 12 anos de idade. Aonde é que isso vai parar, cara? Qual o limite da maldade de um ministro do Supremo? Aonde é que a gente vai parar, cara?

É a reflexão aqui, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Flávio Bolsonaro, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Bolsonaro.

O próximo orador inscrito, Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.)

– Meu discurso é confuciano, meu discurso é de paz, de tranquilidade. Até hoje – eu estou aqui já no quarto para o quinto ano de mandato –, eu nunca entrei em nenhum debate acirrado no campo ideológico. Eu sempre falo dos meus assuntos, das necessidades que eu vejo na rua, no meu estado, no Brasil, e que eu trago para cá para apresentar ao povo brasileiro. Logicamente, cada um tem o seu jeito de trabalhar, e o meu é esse, de realmente tocar somente nos assuntos que eu julgo importantes para o nosso país.

Aqui, eu tenho uma carta, na minha mão, encaminhada por um cidadão de 94 anos que já foi tudo na vida. Ele foi, inicialmente, fundador... Ele não era professor, e, vivendo no sertão de Tocantins, na cidade de Dianópolis, nos anos 50, ele construiu – não sei com que força – um instituto de menores, para abrigar os miseráveis.

Eu não sei como. Ele não tinha dinheiro, ele não tinha manutenção, ele não tinha custeio, ele não tinha nada, mas teve uma força tão grande que ele conseguiu trazer famintos para dentro daquele instituto, para educar, praticar esportes. E esse cidadão, aqui no Senado, aqui na Câmara dos Deputados, tem alguns meninos – alguns hoje se aposentando, aposentados – que foram alunos desse “professor”, entre aspas, porque não era professor.

Ele se chama Hagahús Araújo. Tem 94 anos hoje.

Ele foi Prefeito. Ele foi Deputado Estadual na época em que Tocantins era Goiás – eu sou goiano-tocantinense. Hagahús foi Deputado Estadual em Goiânia, e ele ia para a Assembleia de bicicleta. Ele ia de bicicleta, voltava de bicicleta e exerceu o mandato extremamente devotado às causas do povo pobre do sertão da Bahia, do Tocantins, do Maranhão.

Depois, ele foi Deputado Federal. Esse cidadão de que eu estou falando aqui foi Deputado Federal, aqui em Brasília. Exerceu o mandato também com essa mesma dignidade, e hoje, lá, na sua velhice, ele ainda tem tempo de me escrever e mandar algumas informações preocupantes. Uma delas é sobre a fome no Brasil.

Ele combateu, lutou a vida toda contra a fome, contra a exclusão, contra a miséria, ele estudou, agora, e aponta uma solução. A solução que ele aponta para combater a fome, no Brasil, desses 33 milhões de famintos que nós temos hoje, é a soja – a soja, que é exportada para o mundo, para a China, para os Estados Unidos, e lá serve de alimento. A base da alimentação do povo chinês, além das outras proteínas – tem também agora a carne que nós exportamos –, mas a base é a soja. Com a soja bem trabalhada, dá para produzir alimentos riquíssimos, agradáveis, palatáveis, e que vão realmente recompor o déficit proteico do povo brasileiro. Então, eu não quero entrar em muitos detalhes da carta do Hagahús Araújo, ex-Deputado Federal, mas eu fico muito vaidoso de merecer essa distinção de um cidadão que está observando o Brasil da sua casa, observando um Brasil distante.

Nós temos, gente, aqui em nosso país, muitos dramas para serem resolvidos, muitas necessidades imperiosas que nós temos que enfrentar, muitas leis boas que nós devemos cumprir, e o Brasil precisa, realmente, voltar a ter um planejamento mínimo. Não é só o Orçamento como elemento de planejamento, mas um plano de planejamento plurianual, um de médio prazo e um de longo prazo, basicamente centrados na educação.

A educação é também salvadora. Assim como eu ouço os discursos de muitos crentes, católicos e espíritas que exaltam a importância divina sobre o homem, eu também exalto a importância divina da educação – a educação salvadora, a educação inclusiva, a educação que abre portas da esperança. Ela é indispensável para que a gente trabalhe unido, para que a gente possa chamar para dentro do Brasil todos



aqueles brasileiros pobres que estão fora!

Então, é esse o meu discurso: para agradecer a generosidade do ex-Deputado Federal Hagahús Araújo, de boa memória, honrado, extraordinário, altruísta, generoso, grande homem brasileiro, que tem ainda uma devoção de me enviar uma carta dando soluções, apontando soluções para a miséria e a fome dos brasileiros.

Era só isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Confúcio Moura.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado.

Presidente Rodrigo Pacheco, é de domínio público a sua sensatez e o seu bom senso. Por falar em bom senso, aqui houve, entre Oposição e situação, com a chegada da nossa querida Senadora Leila do Vôlei... Quero fazer um pedido ao senhor para que, na próxima terça-feira – hoje, mais uma vez, parece-me que não há o clima –, como item 1 da pauta, a gente coloque, finalmente, para discussão, a Lei Geral do Esporte. Tenho certeza de que todos aqui pensam do mesmo jeito e, claro, haverá o seu apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu consulto o Plenário se há alguma objeção à proposta do Senador Jorge Kajuru, que, de fato, repute muito ponderada, considerando a existência de diversos destaques, alguns já anunciados como possíveis de serem acatados pela Relatora, a Senadora Leila Barros, de modo que teríamos mais esta semana para esse aprimoramento e, na terça-feira, nós o submeteríamos à apreciação do Plenário do Senado Federal. (*Pausa.*)

Então, não havendo objeção, consulto a eminent Relatora, a Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores. Eu quero deixar bem claro que eu estou preparada para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Como Relatora.) – Eu quero deixar bem claro, principalmente para o esporte, àqueles que estão nessa expectativa com relação à votação, que está muito contemporizado com a Casa, com o Governo, com a Oposição, com tudo, absolutamente tudo. Entendo os argumentos, nós já conversamos, mas a retirada de pauta hoje não tem absolutamente nenhuma interferência da minha pessoa como Relatora – eu acho que é muito importante frisar isso.

Esta Casa é uma Casa diversa, existe um comando e a gente tem que estar, enfim, de acordo com o momento que é propício para todos, entendendo que estou preparada para o debate. E agradeço à Oposição, agradeço ao Governo, agradeço ao senhor, principalmente, e aos dois Presidentes da Comissão de Educação: antes, o Senador Marcelo Castro, que me designou como Relatora; e, agora, o Senador Flávio Arns. Então, se estamos passando novamente a lei geral, a votação para a próxima terça-feira, reforço mais uma vez e peço aos colegas que, por favor, juntam-se a mim e ao Senador Kajuru para que, de fato, a gente consiga votá-lo na próxima terça-feira como primeiro item da pauta.

Obrigada, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Perfeitamente, Senadora Leila. De fato, é um projeto que tramita desde 2017, é um projeto que já tramitou no Senado, também foi apreciado pela Câmara dos Deputados, retorna ao Senado, e nós estamos na iminência, de fato, de apreciá-lo e aprová-lo. Mas há essa ponderação do Senador Jorge Kajuru, que é o sentimento de vários Senadores; eu creio que mais uma semana não prejudicará e nós teremos, então, segurança em relação a todos esses destaques que foram apreciados, eventualmente até para suprimir esses requerimentos de destaques, para que possa haver um consenso de um acordo com votação simbólica.

Portanto, eu acolho o requerimento feito pelo Líder do PSB, Senador Jorge Kajuru, e retiro de pauta o item 2 – o PL 1.825, de 2022 –, com a reinclusão na pauta da próxima terça-feira do Senado Federal.

Senador Flávio Bolsonaro, com a palavra, pela ordem.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – É só para agradecer a V. Exa., Senador Kajuru, pelo gesto e dizer à Senadora que, obviamente, temos toda a intenção de que seja o primeiro item da pauta na próxima terça-feira, para que possamos submeter ao Plenário a matéria, que é muito importante, inclusive a contar com o nosso apoio.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio. Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigado. A minha fala é na direção da fala do Senador Flávio, para agradecer à Senadora Leila, que tem sido muito benevolente até com as minhas insistências.

Eu não estava aqui no mandato passado, não participei. Se estivesse, eu teria feito o enfrentamento, como o fiz ao longo dos meus 16 anos, de alguns pontos que ali estão, que são pautas que eu defendo contrariamente – e todo mundo sabe, é declarado. E até me entristeço, porque, se foi na legislatura passada... Houve uma época – a chamada do PL 122 –, em que eu estava aqui sozinho – quer dizer, de confissão evangélica –, mas dessa outra vez agora já tinha 13. E “comeram bola”, aí “comeram bola” lá também e tal.

Eu fiz um destaque e achei que ela nem ia aceitar, e ela conversou, aceitou o meu destaque. Agradeço a ela – foram diversas vezes, agradeço mais uma vez –, ao Senador Kajuru e a V. Exa., por entender que este momento propõe conversas um pouco mais... para que nós cheguemos a um consenso, ou não cheguemos a um consenso. Se chegarmos, muito bem; se não, cada um respeita a posição de cada um e a vida segue. Mas quero especialmente agradecer à Senadora Leila, para quem já bati palma muitas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, quero fazer um comunicado a esta Casa.

Hoje o Presidente da República assinou um decreto criando, dando consistência jurídica a uma obra feita há mais de 20 anos em meu estado, lá em Manaus, o Centro de Biotecnologia da Amazônia.

O CBA foi feito ainda pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e, de lá para cá, principalmente a Bancada do Estado do Amazonas e os Parlamentares da Amazônia vêm lutando para que se desse uma consistência jurídica. E, hoje, nós conseguimos fazer isso através de um decreto que foi assinado hoje, às 11h da manhã, no Palácio do Planalto – eu estive presente.

É tão importante, Senador Oriovisto, que conhece bem a nossa região, porque a partir daí, do CBA, Centro de Biotecnologia da Amazônia é que nós vamos falar sobre bioeconomia. E, principalmente, tendo em nossa região a produção de bens de informática, a que se paga 5% de P&D. Se retirar 1% só desse



recurso, você pode aplicar na pesquisa para que futuramente o Brasil possa ser um dos produtores de fármacos e cosméticos, utilizando, sustentavelmente, a matéria-prima que a Amazônia Legal nos dá para o Brasil e para o mundo, sem prejudicar a natureza, sem prejudicar ninguém, mas é preciso pesquisar. Nós não vamos chegar a lugar nenhum se a gente não pesquisar; as ciências são importantes.

Digo isso com muita satisfação, porque há anos venho lutando para que se reconheça o CBA com o seu CNPJ próprio, para que possamos levar para lá grandes cientistas, pessoas que possam produzir conteúdo da nossa Amazônia e conhecendo a nossa Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, queria fazer este comunicado. É um ganho para o Brasil, tenha a certeza de que nós conhecemos muito pouco a Amazônia, conhecemos muito pouco mesmo. De lá, hoje, por exemplo, há um produto que tem em nossa região, que é extrativista, o pau-rosa. O pau-rosa é uma matéria-prima que é utilizada no perfume Chanel nº 5. Ele é o quê? Ele é o fixador, o produto dessa árvore é um fixador. Você não precisa derrubar a árvore, só tirar as folhas. É o fixador que passa... porque hoje qualquer cosmético que é utilizado precisa de fixador. E nós podemos produzir isso em quantidade, gerando emprego e renda, mantendo a Amazônia sustentável, mas, para isso, é preciso evoluir na pesquisa.

Felizmente, hoje, foi assinado esse decreto. Durante os Governos que passaram, não foi um Governo só – nos dois primeiros Governos do Presidente Lula, no Governo da Presidente Dilma, no Governo Michel Temer, no Governo do Presidente Bolsonaro –, nós tentamos e agora conseguimos isto: depois de 22 anos, Senador Oriovisto, o CBA vai poder produzir conhecimento da Amazônia. Para que a gente possa explorar sustentavelmente nós precisamos conhecê-la e, para conhecê-la, é preciso pesquisar e, para pesquisar, é preciso de dinheiro. Através do P&D é possível você ter recursos na ordem de R\$250 a R\$300 milhões/ano para fazer essa pesquisa e poder conhecer a Amazônia, tirando o isolamento, tirando e dando uma qualidade de vida, gerando emprego e renda para a população nativa daquela região, que precisa disso.

Senador Oriovisto...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... eu sei que eu não posso dar aparte, mas...

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – É só para fazer um acréscimo, Senador Omar Aziz.

Se há algo em que nós temos que acreditar é na ciência, é na pesquisa, é no projeto de pesquisa e desenvolvimento. Então eu quero parabenizar os Senadores do Estado do Amazonas.

Eu vejo essa sua iniciativa, esse decreto, como um embrião, como a Embrapa, quando começou lá atrás. Olha o que foi a Embrapa para a agricultura brasileira e o que ainda é a Embrapa para a agricultura brasileira. Eu falaria muito tempo aqui sobre isso, mas não preciso. Então eu acho que essa pesquisa científica, esse incentivo à pesquisa científica da Amazônia é a melhor maneira de proteger o meio ambiente, a melhor maneira de proteger a floresta...

(Soa a campainha.)

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... é o caminho natural para o desenvolvimento da Amazônia e do Brasil.

Parabéns!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Obrigado, Senador.

Eu quero agradecer, Sr. Presidente. É um ganho para o Brasil, é um ganho para o mundo a gente poder pesquisar a região. Eu sempre disso isto: a Amazônia brasileira a serviço da humanidade. Não é de



nenhum outro país, é nosso, é dos brasileiros, e se é nosso nós temos o direito e a obrigação de pesquisar e sustentavelmente gerar oportunidade. Em toda a Região da Amazônia Legal é possível ser feito isso e agora, com o Centro de Biotecnologia... Para vocês terem uma ideia, o Centro de Biotecnologia de Cuba, que foi construído na época da União Soviética ainda, de lá tiraram muitos ensinamentos para a medicina que são utilizados hoje. Não tenham dúvida de que, através da organização social que é ligada à Universidade Federal do Amazonas e dos institutos de pesquisa, nós poderemos avançar na pesquisa, o que é de interesse de todos nós brasileiros, independente de...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Omar Aziz.

Encerrado o período de expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Anuncio o item 1 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar nº 87, de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1.

Foram proferidos pareceres tendo a relatoria do Senador Irajá.

Pede a palavra, pela ordem, a Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, o Consegafaz está fechando um texto, de acordo com a Bancada do Mato Grosso e a assessoria do Senador Irajá, para ser apresentado na próxima semana, para que não fique prejudicado e não se gere uma briga entre os estados da Federação e todos saiam bem dessa situação. Então eu gostaria que fosse retirado da pauta o item 1, para que na semana que vem a gente possa realmente votar com mais propriedade, mais convicção do que estamos fazendo. O Consegafaz nos prometeu enviar um ofício apoiando o que o Senador Irajá irá apresentar.

Presidente, esta Casa já prometeu à Senadora Leila que votaria hoje o projeto da Lei Geral de Esportes. Então, por favor, vamos votar na próxima terça-feira. Eu quero um compromisso seu, pessoal, de que será votado na terça-feira esse projeto da Senadora Leila.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Margareth Buzetti. Os dois compromissos. Esse projeto agora também anunciado, o item 1, que V. Exa. pede a retirada, também será votado na semana que vem, juntamente com a Lei Geral do Esporte.

É um projeto que, a despeito do bom mérito, de fato suscitou algumas dúvidas por parte dos estados e a Consegafaz tem pedido esse tempo para, junto ao Relator, Senador Irajá, possa construir o texto de acordo.

Portanto, eu acolho o requerimento feito pela Senadora Margareth Buzetti de retirada de pauta do item 1, o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 – Complementar, que será reincluído na pauta do



Senado Federal na próxima semana, não havendo objeção do Plenário para esse adiamento. Fica, então, deferido, Senadora Margareth Buzetti.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.969, de 2022, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

Parecer nº 18, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente do Senado, favorável ao projeto.

Foi apresentado o Requerimento nº 8, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 3.2.3 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à deliberação da matéria.

Iniciamos a discussão do projeto.

Para discutir, concedo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Como Relator.) – Presidente, meus cumprimentos. Boa tarde a V. Exa., dirigindo igualmente os cumprimentos às Sras. e aos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu ocupo a tribuna para brevemente sustentar o que nós sustentamos em Comissão e reforçar aquilo que unanimemente foi acolhido pelos nossos pares quando da sua defesa para garantir a todos os presentes que essa matéria não gera absolutamente nenhum gasto a mais. Muito antes, pelo contrário, com a confirmação que nós levamos e aqui também trazemos. E peço a V. Exa. rapidamente para fazer a leitura de um dos seus parágrafos para essa garantia.

Conforme se constata na nota técnica que foi, junto ao nosso voto, sustentada em Comissão, a alteração atende ao comando da regra constitucional sem gerar aumento de despesa para o Ministério Público da União, tendo em vista que não ocorrerá qualquer acréscimo na remuneração já percebida pelos ora servidores, o que afasta até mesmo qualquer impacto adicional para fins previdenciários, permanecendo, assim, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o padrão de despesa permanecerá o mesmo e os gastos resultantes da execução da futura lei seguem à conta das dotações consignadas ao Ministério Público da União no Orçamento Geral da União sempre dentro das restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95, que instituiu o chamado teto de gastos da União.

Com isso, Sr. Presidente, eu peço, dirigindo-me ao Colegiado, o apoio para que nós aprovemos essa Proposta Legislativa 2.969.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu só quero fazer um registro. Eu sei que esse projeto não afeta a Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento, mas quero lembrá-los de que existem realmente diversos jovens que foram aprovados no último concurso e que não foram chamados – o concurso vence agora, em setembro do ano que vem. Então, eu quero também pedir o apoio no sentido de a gente poder já prever, porque há um déficit muito grande de servidores analistas e técnicos do Ministério Público da União. Um exemplo é o de Minas Gerais, que foi criado agora, o TRF6, e outros que têm carência. Nós aprovamos, inclusive, na época, o TRF6



exatamente com o compromisso de que não aumentaria a despesa, tudo bem, mas e agora? Onde é que estão os analistas? Onde é que estão?

Então, lógico, quando você transforma um cargo em comissão, você tira a possibilidade de chamar mais algumas pessoas que foram aprovadas no concurso.

É só para registrar, porque nós precisamos fazer um trabalho no orçamento agora do ano que vem, para não esquecer que nós temos várias pessoas que passaram no concurso e há carência dos técnicos realmente, não só do Ministério Público, mas em especial no Ministério Público.

Estive lá, inclusive, com os concursados, que estão ansiosos, porque realmente não chamaram para cobrir sequer parte da carência, porque a carência é muito grande. Só para registrar isto – agora, o procurador sabe as dificuldades que tem lá –: vamos trabalhar para a gente poder chamá-los, porque o concurso vence agora em setembro.

Eu nunca fiz concurso, mas eu vejo que para passar num concurso, aqui no Senado, no Ministério Público, qualquer um, é uma competição muito difícil. Então, precisamos prestigiar quem realmente foi aprovado, com muita competência, e agora está aguardando o chamamento.

Era esse o registro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Meus cumprimentos ao Senador Veneziano Vital do Rêgo pelo parecer apresentado e ora aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Quem pediu a palavra?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente, Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu fiz um encaminhamento à Mesa e pediria a V. Exa. que pudesse me responder tão logo fosse possível. É um requerimento para que V. Exa. declare como não escritos – e aí uma palavra que nós falamos de forma mais popular: um pedido de impugnação – de alguns artigos que eu já cito que constam da Medida Provisória nº 1.150. Inclusive, nós chegamos a tê-la em pauta, mas tão logo estará retomando, até por conta dos prazos regimentais.

Eu peço a impugnação das redações dadas aos arts. 4º, 29 e 78-B da Lei nº 12.651, de 2012, e também dos arts. 14, 17, 25 e 31 da Lei nº 11.428, de 2006, que é a Lei da Mata Atlântica. É bom lembrar, Presidente, o Congresso Nacional levou 14 anos para chegar ao resultado da Lei da Mata Atlântica, aliás, uma conquista brasileira, um bioma, um dos mais devastados do Brasil. Hoje nós temos apenas 12% de matriz, eu diria assim, desse bioma no Brasil, ou seja, é um dos biomas mais devastados do Brasil. E nós



tivemos, portanto, a Lei da Mata Atlântica.

E a medida provisória, o seu escopo principal trata dos prazos do Programa de Regularização Ambiental, que, aliás, o PRA, desde a sua instalação, já teve seis prorrogações. Eu nem vou entrar no mérito, porque a medida provisória, do ponto de vista regimental, pode fazer e trazer as informações referentes a um ponto específico. Nós já temos decisão do Supremo Tribunal Federal que é clara. A decisão diz que uma matéria que consta duma medida provisória não pode tergiversar, não pode ter outras informações, ou seja, ela não pode ter jabuti. E nós nunca tivemos, Presidente, uma medida provisória com tantos jabutis como esses. Um impacto não apenas brasileiro, mas até de organismos internacionais estão chamando a atenção para essas alterações.

Então, eu pediria a V. Exa. que pudesse responder a esse meu requerimento, como eu disse, tão logo, em tempo hábil, porque entendemos que há uma mudança de escopo principal dessa medida provisória, e ela não pode tramitar com esses artigos. Então, a impugnação é a nossa solicitação que nós protocolamos na Mesa desta Casa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama. Esta Presidência recolhe o requerimento de V. Exa. para apreciação oportuna. Eu posso afirmar a V. Exa. o nosso compromisso com a regularidade do processo legislativo. E, havendo obviamente matéria estranha, isso será objeto de apreciação e de impugnação por parte da Presidência.

E também quero reafirmar o nosso compromisso com a preservação desse bioma Mata Atlântica. E, de fato, isso é um compromisso já externado pelo Senado Federal, e nós teremos todo o zelo e toda a atenção em relação a esse tema, que tem, de fato, suscitado muita controvérsia e muitas dúvidas. Então, em breve, apreciarei o requerimento de V. Exa., Senadora Eliziane Gama.

Anuncio, como item extrapauta, o Requerimento 343, de 2023, do Senador Beto Faro e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprimento o Senador Beto Faro pela iniciativa dessa sessão especial.

Anuncio o Requerimento nº 825, de 2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Contabilista.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o Requerimento nº 363, de 2022, do Senador Omar Aziz e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial em memória da Nakba, a catástrofe palestina.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sr. Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu só gostaria... Eu não sei se subscrevi, mas gostaria que o senhor considerasse como se a minha assinatura estivesse sob a do Senador Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Fica, então, registrada a subscrição pelo Senador Esperidião Amin do requerimento ora aprovado de autoria do Senador Omar Aziz.

Com a palavra, pela ordem, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, tradicionalmente, a gente sempre faz no Congresso Nacional uma sessão solene dos líderes comunitários, que é agora no dia 5. O Deputado Vitor Lippi já fez apresentação na Câmara. Como é uma sessão solene do Congresso, não tem aí o... Tem a solicitação. Eu não sei se poderia, porque, se for possível...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. A sessão é do Congresso Nacional. Pode ser deferida pela Presidência, sem necessidade de submissão à votação.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Ótimo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, então. E assim será feito, Senador Izalci.

Próxima oradora inscrita, Senadora Zenaide Maia.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, só uma informação, enquanto a Senadora Zenaide ocupa a tribuna.

Nós estamos na reunião do Senado, evidentemente. Foi lido aquele requerimento do Congresso da CPMI, mas não foram abertas ainda as indicações. Como é que... Está prevista data?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente, Senador Izalci Lucas. Esta Presidência está apreciando as questões de ordem. Deverá decidi-las de hoje para amanhã, e aí nós teremos, então, a oportunidade de encaminhamento dos ofícios aos Líderes para a indicação dos membros da CPMI.

Então, a isso será dado encaminhamento ainda esta semana.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cleitinho, com a palavra, pela ordem.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Quero pedir – até ao Rogerio, que, está aqui –, Rogerio, para a gente tratar sobre uma medida provisória que vai chegar aqui, se eu não me engano, a 1.147. O pessoal do Sest/Senat me procurou, porque esta medida está tirando recursos desse projeto, que é extremamente social, um projeto que funciona no Brasil inteiro. E, com isso, podem-se fechar várias unidades dentro do Brasil.

Então, para a gente trabalhar em conjunto. Eu acredito que até o Lula não sabe disso, que é um projeto que o Governo apoia e parece que está tirando esse recurso. Eu queria passar para V. Exa. para a



gente poder trabalhar em conjunto nisso, para que não se deixe tirar esses recursos para não se fecharem unidades aqui dentro do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Cleitinho.

É a Medida Provisória nº 1.147. Tão logo chegue ao Senado, nós vamos designar Relator para ela. Esse é um tema, realmente, que foi incluído, na Câmara, como emenda à medida provisória e que nós devemos apreciar no Senado Federal.

Muito obrigado pela advertência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, encerrou-se a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ainda não, ainda não! Já, já, eu declaro o encerramento da Ordem do Dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Rapidíssimo. Contando com a boa vontade e, certamente, com o aplauso da Senadora Zenaide Maia, eu queria pedir licença para deixar consignado, em nome de todos nós, uma homenagem às taquigrafias e aos taquigrafos, porque 3 de maio é o Dia do Taquígrafo, e eles nos aturam há muito tempo, nos aturam em qualquer mandato, especialmente mandato parlamentar, estão me aturando agora e vão aturar a Senadora Zenaide em seguida, sendo que a minha fala é menos suave do que a dela. Mas acho que todos os taquigrafos, especialmente as taquigrafias, merecem, pelo menos – rapazes –, uma salva de palmas de todos nós. (*Palmas.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para acrescentar, aqui, ao Senador Amin. Desculpe, Senadora Zenaide, é porque, na época de Mão Santa, aqui, os taquigrafos sofreram muito, porque tinha sessão que começava às 9h, na sexta, e terminava às 11h da noite; na segunda, terminava às 11h da noite! Todos os dias, Mão Santa ficava aí, sozinho, fazendo discurso, com um sentado aqui, ou nenhum, só ele falando, e os taquigrafos aí, esperando Mão Santa acabar a sessão. Então, estavam de parabéns também, por aturarem oito anos de Mão Santa, até às 11h da noite!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E o Fidel Castro também, que falava dez horas!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Senadora Zenaide Maia, eu queria fazer só um registro – e V. Exa., com certeza, irá concordar comigo – da nossa felicidade de ver a Senadora Soraya aqui presente. Todos nós sabemos que ela passou por um momento muito difícil, chegou a ir para a UTI, mas está aqui feliz e com saúde, entre nós. Então, meus cumprimentos a ela, registrando a felicidade de todas nós, mulheres, em nome da nossa Líder, Daniella, de nossa Procuradora Zenaide, que está ali na tribuna, e de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu gostaria também, a partir dessa abordagem da Senadora Eliziane Gama, de desejar boas-vindas à Senadora Soraya Thronicke, que está, quero crer, plenamente recuperada do problema de saúde que teve e já está acompanhando presencialmente as sessões do Senado Federal. Seja muito bem-vinda, Senadora Soraya Thronicke!



Gostaria, também, pela Presidência do Senado, Senador Esperidião Amin, de aderir ao voto de aplauso de V. Exa. aos taquígrafos. É muito merecida a homenagem proposta por V. Exa.

Agora, sim, com a palavra, como oradora, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, estou muito feliz pelos apartes para parabenizar as nossas taquígrafas – eu sempre ficava olhando, porque eu acho um trabalho, assim, maravilhoso, diferenciado – e também pelo retorno da nossa colega e amiga Soraya Thronicke, que a ciência salvou, não é Soraya? Graças a Deus!

Mas eu queria aqui fazer o registro de que hoje teve o lançamento da Frente Parlamentar da Vacina; falar com os colegas e com os brasileiros e as brasileiras que estão nos ouvindo sobre a importância da vacinação. A frente parlamentar tem como Presidente Daniel Soranz, que é um Deputado do PSD do Rio de Janeiro, e o Vice-Presidente, no Senado Federal, é o nosso colega Veneziano Vital do Rêgo, que faz parte dessa frente.

Quero dizer o seguinte: o que é que está acontecendo no Brasil? Uma campanha negativa contra as vacinas. E nós, que fomos exemplo, para o mundo todo de vacinação – porque chegamos a até 100%, com o calendário vacinal público, gratuito, mais completo do mundo –, hoje, estamos nos vendo em uma situação com o risco de voltar a poliomielite, que já era erradicada, o sarampo, a catapora, a difteria, que a gente chama no interior de crupe, que mata as pessoas. E disso nós tínhamos que dar visibilidade para a população.

Eu queria lembrar aqui que o que mais aumentou a vida média do ser humano no mundo, não só no Brasil, foram vacinas e água tratada. Então, gente, faço um apelo, aqui. Chamo a atenção dos pais, mães e responsáveis. Faço uma pergunta, porque esta é uma Casa de leis, de juristas: se eu sou uma mãe, um pai ou um responsável e, mesmo sabendo que, se meu filho não for vacinado, pode ir a óbito, morrer, ou ficar com sequelas para o resto da vida... Eu me pergunto: isso não é abandono de incapaz? Porque a criança, por mais que eu seja mãe, não tenho o direito de não vacinar e de definir se ela vai adoecer ou vai ficar com sequelas. Então, é muito importante.

E eu achei interessante, porque, mesmo que algumas pessoas não valorizem vida, e eu falo aqui de vida não só humana, animal e vegetal... Hoje, sabe-se que tem uma interligação, uma transversalidade entre esses três tipos de vida, de modo que sabemos que, se uma não florescer, as outras também vão junto. Isso a ciência e a tecnologia têm mostrado. Mas eu queria dizer que achei interessante, Senador Veneziano, que, assim como a economia e a educação, o apoio ao fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações é um pilar central na promoção e prevenção de saúde no Brasil e também deve ser uma das pautas centrais do Congresso Nacional.

Nós é que aprovamos aqui as políticas públicas, gente. Então, vamos fazer campanhas rigorosas, contínuas, cobrar do Poder Executivo também campanhas de vacinação. Eu costumo dizer que, se não fosse necessário fazer propaganda, com certeza, alguns refrigerantes que todo mundo conhece não fariam campanhas publicitárias a toda hora. Então, pais, mães e responsáveis deste país pelas crianças, ou por vocês mesmos, ou pelos próximos, vacinem-se e vacinem os seus filhos, porque eles são incapazes de definir isso. E eu quero achar que quem não vacina, como eu falei aqui, isso é abandono de incapaz, para os senhores juristas que conhecem isso mais de perto.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o Requerimento nº 274, de 2023, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, que solicitam o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará o despacho do projeto. (**Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Está encerrada a Ordem do Dia.

Fim da Ordem do Dia

Passa-se aos oradores inscritos, que terão o prazo de 20 minutos para uso da palavra.

O próximo orador inscrito é o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discursar.) – Meu boa-tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, aos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio, por todo o sistema de distribuição de informações.

O Poder Legislativo não pode resolver tudo, mas pode contribuir muito para a superação dos nossos problemas, trabalhando mais e mais rápido.

Assim, com os olhos voltados para o futuro, submeto à avaliação de V. Exas. os Projetos de Resolução desta Casa nºs 16 e 17, que têm por propósito alterar disposições do nosso Regimento Interno, com a finalidade de acelerar a tramitação das matérias legislativas e aumentar a produtividade do Senado Federal.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, nas últimas eleições para a Presidência desta Casa, a produtividade legislativa foi um dos pontos centrais do debate. E eu venho a essa tribuna clamar pelo fim da morosidade no processo legislativo. Eu tenho 32 projetos, protocolados desde 2019, que sequer foram distribuídos às Comissões para apreciação. E onde está o problema? Na falta de servidores? Essa lentidão impede que o Parlamento desempenhe a função mais cara à sua existência, que é a nossa função de legislar. É o que a população espera de todos nós.

Alguns dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal agravam essa morosidade. Eles sancionam um estado de coisas em que todo o processo legislativo se concentra apenas nas mãos de poucos e, quando muito, é estendido para a própria Mesa, cuja composição, conforme a imprensa tem noticiado, está longe de refletir a proporção das forças políticas representadas em nosso Parlamento. Da forma como existe hoje a tramitação de proposições legislativas nesta Casa, apenas se sanciona o desequilíbrio no funcionamento da nossa instituição e constitui uma ameaça ao Estado democrático de direito, na medida em que fortalece os poderes autocráticos em prejuízo da participação direta de todos nós Senadores.

Se a função de legislar é sequestrada de Senadoras e Senadores eleitos, como poderão exercer as mais elevadas funções políticas que a Constituição lhes reserva? O processo legislativo em sua forma atual, que vem de anos, reflete uma estrutura de poder aristocrática, que desfavorece a participação política de todos os Parlamentares da Casa Alta. Cria-se, assim, uma espécie de Senador entre nós de segunda categoria. Aquele que, por mais que trabalhe, por mais que procure sustentar os interesses políticos dos que representa, vê reduzido o seu papel na vida política nacional.

Não há dúvida, Sras. Senadoras e Senadores, de que isso afeta a vida política nacional, diminui a estatura e a relevância desta Casa no debate e na solução das grandes questões nacionais, contribui para o desapreço que a população tem manifestado, com seguidas vezes, ao Poder Legislativo, até mesmo de forma retumbante, como se verificou nos eventos de 8 de janeiro. É, com o olhar voltado, portanto, para a recuperação do prestígio político da imagem do Poder Legislativo que apresento esses projetos de resolução. O projeto visa alterar o Regimento Interno do Senado com a única intenção – e preciso ressaltar, Sr. Presidente – de conferir maior celeridade ao processo legislativo e democratizá-lo, liberando-o das correntes que aprisionam a nossa função.

Assim, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, propomos alterar os seguintes artigos do Regimento,



transferindo atribuições e competências da Mesa para o Plenário: o art. 48, o art. 98, o art. 258, que tratam da possibilidade de tramitação conjunta de matéria análoga ou conexa, e o art. 267, que trata do extravio de proposições legislativas.

Também propomos apreciar o rito legislativo, suprimindo prazos desnecessários, por meio de alterações no art. 256, que trata da retirada de proposições em curso no Senado, bem como simplificar os requisitos para a tramitação de requerimentos com alterações nos arts. 214 e 215.

Eu mesmo, Srs. Senadores e Senadoras, já tive situação em que o projeto estava parado, aguardando aqui a deliberação, ele foi aprovado na Câmara dos Deputados e, para a minha surpresa, chegou ao Senado em regime de urgência e foi aprovado no Senado, com o projeto que eu havia apresentado idêntico; o projeto foi copiado, inclusive nas vírgulas, e acabou sendo aprovado, e o nosso, que aqui estava aguardando, não teve a sua apreciação.

À primeira vista, essa iniciativa parece ter a intenção de atingir as atribuições e competências da Presidência da Casa. Isso, porém, não é o intuito. A atividade legislativa tem os seus conflitos, mas não pode e nem deve ser uma arena de gladiadores na qual o desígnio final é a aniquilação do perdedor. Ao contrário, a sua ligação umbilical com a representação da vontade popular a conduz, naturalmente, para a produção de consensos, que se faz, necessariamente, pela oposição dos contrários, pelo debate, que tanto enriquece e dá luz à nossa atividade parlamentar e que é praticado aqui nesta Casa.

Diálogo! Somos todos iguais, mas não é assim quando falamos na distribuição dos projetos.

Se o dito popular nos ensina que político morre pela boca, pela boca também ele alcança a notoriedade, o prestígio e o reconhecimento que balizam a atuação política.

Um dos elementos essenciais ao aprimoramento das leis é a existência e a afirmação de pontos de vista opostos, sobretudo pelo fato de a composição do Parlamento refletir a diversidade de nossa sociedade, que vem a ser justamente um distintivo da nacionalidade brasileira.

Não há políticos que não sejam a cara do próprio povo. Aqueles que estão aqui representam, sim, todos os setores da nossa sociedade, para o bem ou às vezes, infelizmente, para o mal.

Assim, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, o objetivo da proposição que apresento, que ora ofereço à avaliação dos meus pares, consiste simplesmente em favorecer, da maneira mais abrangente possível, a participação de todos nós Senadores no processo legislativo.

A intenção é, portanto, profundamente democrática, pois transfere para o Plenário muitas daquelas competências que são atribuições exclusivas da Presidência ou da Mesa, simplifica o rito legislativo e agiliza a tramitação das matérias, suprimindo fases desnecessárias e desconcentrando as instâncias decisórias.

Desta forma, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, não tenho dúvidas de que a proposta, sendo bem debatida, trará enormes benefícios para a celeridade das matérias da nossa Casa, impactando positivamente em nossa produtividade e, de forma igual, dando oportunidades a todos os Senadores que apresentem os seus projetos.

Nesse sentido, espero que elas tenham o apoio dos meus pares, pois a finalidade última não poderia ser outra senão colaborar para a melhoria da imagem e da reputação de um Senado Federal junto à população, que confia tanto em nossas atitudes.

Esses são os pontos, Sr. Presidente. E agradeço, pedindo a V. Exa. a possibilidade de apreciação dos nossos projetos, para a democratização das distribuições dos projetos para todos na Casa.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Sem prejuízo da proposta de V. Exa. quanto à alteração regimental, apenas para registrar que, do total de trinta proposições de autoria de V. Exa., apenas oito aguardam despacho da Presidência,



as demais foram já despachadas às Comissões, de modo que esta Presidência reforçará aos respectivos Presidentes das Comissões que possam pautar os projetos de autoria de V. Exa.

Eventualmente, peço escusas em relação a esses oito remanescentes, porque há, obviamente, critérios, da Secretaria-Geral da Mesa e da Presidência, para a apreciação das centenas, milhares de proposições que aportam no Senado a todo instante. E evidentemente que a qualidade do Parlamento se mede por aquilo que ele produz, mas também por aquilo que ele deixa de produzir.

Senador Rogerio Marinho, com a palavra, pela ordem.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, agradeço a deferência de V. Exa. e me dirijo aqui aos meus pares, aos nossos pares e ao povo brasileiro para dizer que, na qualidade de Líder da oposição, nós temos uma responsabilidade de nos posicionarmos quando fatos graves acontecem no país, de não nos omitirmos. E hoje, pela manhã, nós fomos surpreendidos com a busca e apreensão que ocorreu na casa do ex-Presidente Bolsonaro, do Presidente Bolsonaro, bem como com a prisão de seus auxiliares, de alguns auxiliares. Ao longo do dia, Presidente, nós fomos colecionando as informações, que chegaram aos retalhos, e, por fim, nós tivemos acesso à decisão do eminente Ministro Alexandre de Moraes, bem como à manifestação do Ministério Público e à provocação da Polícia Federal, que permitiu que essa ação fosse perpetrada.

Sr. Presidente, nós estamos vivendo momentos e tempos em que há uma necessidade de virarmos a página de um processo que começa em março de 2019, quando, por ofício, abre-se um processo denominado processo de *fake news*, que permite que a exceção vire regra. E esse estado de exceção perdura no Brasil há quase quatro anos, há mais de quatro anos. É uma exceção que fragiliza a democracia porque permite que atos excepcionais se tornem banais, que ações sejam executadas e que direitos sejam relativizados em nome da democracia. Ora, a democracia, Sr. Presidente, está em risco. Se o motivo ou a consequência ou a ação que motivou a abertura daquele inquérito foi o exercício do mandato do Presidente Bolsonaro, esse já se exauriu no dia 31 de dezembro, mas a exceção perdura. O dono do processo, aquele a quem cabe produzir as provas, até para que as provas sejam levadas aos autos e permitam que haja juízo de valor é o Ministério Público. E há uma manifestação expressa do Ministério Público declinando da necessidade de que seja feita uma busca e apreensão na casa, Sr. Presidente, de um ex-Presidente da República que há menos de quatro meses presidia a nação brasileira. Parece-me, Sr. Presidente, que ações como essas estão toldando o nosso cenário democrático. É necessário, urgentemente, restabelecermos a normalidade democrática no nosso país.

Quero dizer de pronto que nós apoiamos, de forma veemente, sem nenhuma tergiversação, qualquer investigação que apure eventuais ilícitos cometidos contra a nação brasileira, contra o patrimônio público ou privado, mas que se estabeleça e se observe o Estado de direito, o amplo direito à defesa e ao contraditório, a possibilidade de que aqueles que porventura são investigados sejam cientificados desses atos, que os advogados tenham acesso aos autos dos processos e que a função do Ministério Público seja restabelecida pelo bem do equilíbrio processual, que os juízes naturais, aqueles da primeira e da segunda instância, possam voltar a atuar principalmente para aqueles que não têm foro.

Ora, nós temos hoje um Judiciário formado, talvez, por aqueles que são mais qualificados – porque essa é a intenção dos Presidentes que os indicam –, numa Corte Constitucional, que estão debruçados sobre problemas que dizem respeito a centenas, a mais de um milhar de pessoas, quando essa ação deveria ser dos juízes naturais.

Esse inquérito não termina, Sr. Presidente, não tem fim. Eu peço a V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional, que faça essa mediação tão necessária para restabelecermos a normalidade democrática, buscada por todos nós. O país, Sr. Presidente, precisa de pacificação. Essa divisão entre nós e eles não interessa à normalidade e ao progresso do nosso país, do nosso Estado.



Hoje eu assisti à entrevista do Presidente Bolsonaro a uma televisão...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... e vi a sua emoção, de alguém que está ferido porque o seu lar foi invadido e a sua família foi levada para o centro de uma ação que não lhe traz nenhum benefício, até porque a legislação do país em tela, que, supostamente deveria beneficiar o Presidente, não exige que haja certificado de vacinação para que o Presidente da República, em missão diplomática, adentre aquele país, nem jovens abaixo de 18 anos.

Então é um crime, ou um suposto crime, em que o Presidente não é beneficiário. Se alguém ultrapassou os limites da ética ou transgrediu, de alguma formal, a legislação, não foi o Presidente, e isso está muito claro nos autos do processo e na manifestação do próprio Ministério Público.

Mas a minha fala aqui, Sr. Presidente, não é apenas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... um desabafo, mas é um pedido a V. Exa.

V. Exa. preside esta Casa e o Congresso brasileiro. V. Exa. tem a estatura e a legitimidade para, em nome do Parlamento brasileiro, buscar essa mediação. Esse é apenas um episódio, um episódio entre tantos outros, inclusive aquele lamentável episódio do dia 8 de janeiro, que, sem dúvida nenhuma, é repudiado por todos nós, brasileiros, fruto desse acirramento de ânimos que não interessa a ninguém.

Peço a V. Exa. que aja, respaldado por todos nós, na legitimidade do mandato de que V. Exa. dispõe, para fazer história, Sr. Presidente, para que possamos buscar um diálogo institucional, para pormos fim a essa excepcionalidade que já dura mais de quatro anos, Sr. Presidente. Que o inquérito tenha um fim, que aja um indiciamento dos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... culpados ou daqueles que vão ser apontados como culpados (*Fora do microfone.*) dentro do inquérito, que os juízes naturais façam o seu trabalho, que o Supremo Tribunal Federal volte ao seu trilho natural, para que haja, novamente, equilíbrio entre os Poderes da Federação, e que nós possamos exercer livremente os nossos misteres, as nossas atuações como Parlamentares.

É a palavra que faço a V. Exa..

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho, fica registrado o apelo de V. Exa.

Anuncio o Requerimento de licença nº 203, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que solicita, nos termos do art. 67 e 68 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Astronauta Marcos Pontes, deseja fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Com a palavra, Senador.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.



Simplesmente, quero complementar duas falas que nós ouvimos hoje da tribuna e que são importantes no que se refere à ciência e tecnologia no nosso país. Inicialmente, com relação ao CBA (Centro de Biotecnologia da Amazônia), que, sem dúvida nenhuma, tem uma importância muito grande no Brasil. A gente verifica que nós temos muito conhecimento e a transformação desse conhecimento em produto ainda sofre dificuldades.

No tempo do ministério, a gente colocou alguns centros de tecnologia aplicada, e um deles é o Centro Nacional de Vacinas, de tecnologia de vacinas, que, sem dúvida nenhuma, colocou uma possibilidade, no Brasil, de desenvolvimento de qualquer tipo de vacina. Considerando-se a primeira vacina, em 1796, o Brasil nunca tinha desenvolvido nenhuma vacina. Embora tenha um sistema de distribuição e produção de insumo farmacêutico com tecnologia externa bastante interessante, o desenvolvimento de vacinas ainda era muito precário, inexistente no país. Então, hoje nós temos essa capacidade, através desse Centro Nacional de Vacinas, que nós colocamos em Minas Gerais, junto com a Universidade Federal de Minas Gerais. Sem dúvida nenhuma, isso é um ganho muito grande.

Isso se soma ao CBA também. Nós conhecemos ainda só 4% da biodiversidade da Amazônia. É importante que a gente possa conhecer mais a biodiversidade e a utilização dessa biodiversidade para o desenvolvimento de novos produtos, incluindo remédios, medicamentos nacionais. Esse é um outro esforço que foi feito, nos últimos anos.

Nós, em 2022, estabelecemos, em Botucatu, São Paulo, junto com a Unesp, um centro de tecnologia de medicamentos, também para o desenvolvimento de medicamentos nacionais.

Somam-se a isso mais de 50 laboratórios na Amazônia, do programa Salas (Sistema Amazônico de Laboratórios Satélites), que têm que se integrar, junto com o CBA e outras organizações que já trabalham na Amazônia, para que nós tenhamos a utilização completa e de forma sustentável da nossa biodiversidade. É muito interessante o estabelecimento, agora, dessa pessoa jurídica para o CBA, inclusive com a participação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, que eu cumprimento por essa conquista também.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Com a palavra, a Senadora Margareth Buzetti. (*Pausa.*)

O Senador Magno Malta está inscrito como orador?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Boa tarde, colegas Senadores e amigos que nos acompanham pela TV Senado, Rádio Senado e pelas redes sociais.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna hoje para falar sobre a saúde da mulher e sobre o quanto ainda precisamos avançar. Este é um assunto que, quanto mais a gente mexe, mais encontra injustiças que precisam ser reparadas.

Logo que ocupei a cadeira de Senadora pela primeira vez, fiz de tudo para destravarmos um projeto que acabava com a obrigação de autorização do marido para que a mulher pudesse fazer uma laqueadura. Eu já sabia dessa exigência, mas fiquei chocada ao ouvir de uma viúva no interior de Mato Grosso que não estava conseguindo fazer a laqueadura por não ter seu companheiro para assinar a bendita autorização. Imaginem o absurdo disso. Nesse caso, eu conversei com a autora do projeto, depois com o Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco, e em pouco menos de um ano conseguimos destraravar a aprovação e a sanção presidencial e regulação da lei, que já está em pleno vapor.

Agora, Sr. Presidente, eu protocolei um projeto de lei para corrigir outra injustiça, que passa



despercebida. Nós já aprovamos, aqui no Senado, leis para garantir que mulheres que tiveram câncer de mama tenham garantida a reconstituição dos seios, inclusive no mesmo momento da cirurgia de retirada da mama, o que é justíssimo. Mas nos limitamos apenas aos casos de câncer, e há outras situações em que a mulher também passa pela perda da mama e não tem o amparo legal para fazer a cirurgia de reconstituição. Mulheres que nasceram com anomalias congênitas que afetam o desenvolvimento da mama, por exemplo, ou ainda os casos de acidentes de trânsito em que a mulher pode sofrer a perda das mamas, seja total ou parcial. Há também as infecções graves no seio, como a mastite necrosante, que exigem a remoção da mama por inteiro. O nosso projeto alcança também as mulheres que fizeram a remoção de tumores benignos e que tiveram que retirar parte da mama, ou seja, queremos abrir esse guarda-chuva para que mais brasileiras possam realizar uma cirurgia que é tão importante para a mulher.

Aprovado o meu projeto, tanto o SUS quanto os planos de saúde terão a obrigação de fazer a cirurgia reparadora nesses casos que vão além do câncer. O seio faz parte da figura feminina, do orgulho de ser mulher, e sentir-se bem aumenta a autoestima de qualquer pessoa, ainda mais de alguém que acaba de passar por um trauma desses, como um câncer de mama.

Então, Sr. Presidente, peço a sensibilidade tanto da Presidência do Senado quanto dos colegas Senadores para que possamos fazer esse projeto tramitar com celeridade, como fizemos com o projeto da laqueadura. A gente sabe que o processo legislativo não acompanha a velocidade dos anseios da sociedade, mas, com o esforço de todos, acredito que a gente vai conseguir corrigir o quanto antes essa injustiça. Mulher nenhuma deseja passar por uma situação dessas e precisa, sim, ser amparada.

Tem outro projeto tramitando nesta Casa, hoje na Comissão de Constituição e Justiça, que também é voltado para as mulheres, principalmente para as mães. Ele é bem simples, cria a campanha Recrutando Anjos, que, na verdade, será uma campanha nacional para ensinar as pessoas sobre o que fazer no caso de se depararem com alguém que está engasgado, são manobras simples que podem salvar vidas.

Hoje, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, 15 bebês morrem por dia por engasgamento. É um número chocante!

Falo nesse projeto para encerrar o meu discurso, apenas para reiterar o meu comprometimento em lutar pela saúde de todos. É para isso que saio da minha casa todos os dias e venho, todas as semanas, para Brasília, deixo a minha família para vir aqui lutar pelo nosso povo, para tentar fazer a diferença de verdade na vida das pessoas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sra. Senadora Damares Alves e demais Senadoras, aqueles que estão vendo a TV Senado, ouvindo a Rádio Senado e nos acompanhando pelas redes sociais, os meus cumprimentos.

Sr. Presidente, fiz um esforço grande para vir hoje aqui. Já aparteei, Senador Weverton, o Senador Flávio Bolsonaro, quando tratava da covardia – co-var-di-a! – feita com o Presidente Jair Bolsonaro e sua família hoje pela manhã.

Sr. Presidente, eu tenho tratado reservadamente com V. Exa. desse assunto, quando posso estar com V. Exa. V. Exa. é um homem tão educado que, quando a gente conversa com V. Exa., a gente pensa que a gente é que é mal-educado, e V. Exa. tem me ouvido com atenção. V. Exa. tem um presente constitucional que lhe foi concedido por Deus ao colocá-lo nessa cadeira, e a Constituição lhe dá o poder, a esta Casa, ao Poder Legislativo, de ter a palavra, como diz a esquerda, Weverton, de ter lugar de fala nesse processo no qual há a sanha de um Poder sobre todos os outros.



E aí, enquanto súdito, porque eu sou Senador, V. Exa. é o Presidente, eu peço a V. Exa. encarecidamente, como Senador da República, em nome da Constituição: V. Exa. é quem tem a palavra.

Nós estamos vivendo um estado de exceção neste país. A vitória, a derrota acachapante ontem... Por que a urgência? Retirar de pauta alguma coisa que era de urgência. Votou a urgência, de repente tira de pauta, de repente não foi uma vitória, foi uma derrota ocorrida de alguma coisa ontem, na Câmara dos Deputados, de um projeto chamado de *fake news*, que é um projeto de censura, mas tem muita coisa a se falar, muitos vieses dentro desse assunto. E um desses vieses é que já o Ministério da Justiça, já o Supremo deu ordem unida, o Ministro Dino, contra o Google, que não pode se manifestar, contra o Twitter, contra o YouTube. Bem feito, bem feito!

Na época da pandemia, eu recebi uma lista do YouTube, Senador Weverton: você não pode falar em nome de Doria, não toque no nome dele porque nós derrubamos você – STF, você não pode falar. Você não pode falar “vacina”, você não pode falar “China”, você não pode falar “Wuhan”, você não pode falar “vírus”. Era fazer e pau! Bem feito para vocês que bateram palma, que cancelaram pessoas! Bem feito, que derrubaram *lives*, que derrubaram perfis, batendo palma. Vocês sentiram na pele agora o que é ditadura. O cerco ideológico está pronto, o cerco ideológico não fechou ontem, Senadora Damares, Senador Girão, porque não conseguiram, sabiam que iam perder, e Orlando foi lá, Orlando Silva, e retirou. Ora, como retirar alguma coisa se pedem para votar em regime de urgência? Se aquele PL 26 é aprovado, infame – 26 infame 30! 26 infame 30! –, se ele fosse aprovado ontem, o cerco ideológico já estaria fechado.

As palavras não são minhas, as palavras são do Presidente Lula: o regime mais importante e o melhor de todos eles é o chinês, que tem um partido forte, e o partido forte manda e o povo obedece. Nós seremos um país dependente de cesta básica se fechar esse cerco ideológico. Mas esta Casa pode.

Hoje foi retirado um PL que está aí, a lei do esporte. Ainda há muito desentendimento, mas tem muita conversa, e V. Exa. tem participado disso, ouvido muito, e eu falo isso porque eu tenho participado e tenho sido ouvido pela Relatora, Senadora Leila, coisas do mandato passado, sobre as quais eu podia me calar, mas comeram bola aqui, comeram bola lá na Câmara e ele voltou para cá. É verdade que a Casa está produzindo? É, mas a Casa não pode assistir a uma coisa como essa, em que nós estamos na vulnerabilidade, todos nós Senadores, todos os Parlamentares.

As mentiras contadas no passado... Por exemplo, o Ministro Gilmar Mendes disse que o Brasil estava vivendo uma cleptocracia – foi o que disse o Sr. Ministro. Isso é *fake news*? Falou lá atrás, podia ser enquadrado agora; mas sobre o que eu falei lá atrás eu fui enquadrado agora, mesmo revestido da imunidade parlamentar, contra a qual eu tanto lutei e luto até hoje.

Aonde é que nós vamos chegar? Você enquadra quem você quer e faz o que você quer dentro de um inquérito que já tem quatro anos. Aí V. Exa. pode dizer: “Mas V. Exa. não votou em mim”. Mas V. Exa. não é o Presidente.

Teve uma votação aqui para a Presidência da Casa, o Presidente era o Eunício, ia ser o Presidente. E eu vim aqui e representei o Senador José Medeiros, que disputou. Teve o voto dele e o meu. Mas V. Exa. é o Presidente, e constitucionalmente V. Exa. tem a força da Constituição, tem a força desta Casa.

Aqueles que não lhe deram o voto, como eu não dei, tenho-lhe dado o meu respeito, a minha reverência enquanto Presidente. E V. Exa. muitas vezes tem sido até benevolente comigo. O tempo é de 20 minutos, eu gasto 5, V. Exa. manda eu gastar mais 30, e eu vou na sua benevolência. Não tenho nada para reclamar.

Só quero lembrar a V. Exa. que a Constituição diz que V. Exa., Presidente desta Casa, é a única pessoa que pode, esta Casa é a única Casa que pode proteger inocentes contra sanhas autoritárias. Essa sanha autoritária que nós estamos vivendo, e alguns batendo palma... Eles esqueceram que tudo passa.



Jesus disse isto: “Tudo passa, só as minhas palavras permanecem”.

Eles estão esquecendo do legado negativo que estão deixando para os filhos, para os netos. O que será deste país se esse cerco ideológico se fechar. Nós não podemos permitir, Sr. Presidente, em nome de qualquer coisa! O amanhã será a desgraça das nossas crianças, deste país: escola com partido, ideologia de gênero, aborto, a desgraça toda que vem por aí! E eles falam à luz do dia. Já não tem mais nada.

O Lula de hoje é o Lula verdadeiro, o de hoje. O dos outros mandatos não. Foi um desenho que Duda Mendonça fez e criou o “Lulinha paz e amor”, que lutava e que, olha, ajudei no primeiro mandato, no segundo turno, e pregava a luta contra a miséria – não era contra a pobreza, era contra a miséria – e contra a corrupção. Quem não quer?

As pessoas acreditaram e foram contra a miséria e contra a corrupção. Será? Quem mexeu com a corrupção está, todo mundo, na rua, mas inocentes estão de tornozeleiras, inocentes ainda estão presos. Esse Poder não pode se alinhar, Sr. Presidente. Esse Poder não pode se alinhar!

Eu desejo a V. Exa. vida longa na vida pública – vida longa na vida pública –, mas o povo do Brasil sabe, conhece a Constituição. É muito bom saber disso, que o sujeito que vende coco na praia, que vende espetinho; é muito bom saber disto, que um indivíduo que é empresário e que não dava bola para nada, a não ser para os seus interesses...

Quero até lembrar que essa medida provisória que V. Exa. acabou de citar, quando o Senador Cleitinho perguntou sobre os 5% que vão tirar do Sest Senat para botar na Embratur... O Dino foi Presidente da Embratur, não foi? Foi à época em que o menino dele morreu e que eu estive presente do lado dele. Ele sofrido, chorando, lá no escritório do nosso amigo, e eu comprei a briga dele, Sr. Presidente. Vim aqui para este Plenário e levei o Procurador daquela época para o Conselho do Ministério Público. V. Exa. era Deputado Federal, certo, Senador Weverton? E ele e a esposa, chorosa, entraram na Justiça contra o médico. O menino morreu por... O menino não foi atendido rapidamente. Negligência médica. Aí fica minha palavra ao Ministro Dino, que não é arma de fogo que mata, quem mata é o homem. Abandono médico mata! Ele está nessa sanha toda de valentia contra as armas, e o filho dele morreu por abandono, e tantos outros. Então ele...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Magno Malta, o senhor me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Querido Senador Rodrigo Pacheco, hoje são os 200 anos do Parlamento, é um momento que seria de celebração. Respeito muito quem pensa diferentemente. Está aqui o Senador Magno Malta, que é um exemplo, de quem eu discordo em algumas pautas. Isso faz parte da democracia!

Mas eu queria manifestar um sentimento que está no âmago do meu ser, Senador Rodrigo Pacheco, porque eu sei do seu coração, da pessoa humana que o senhor é.

Lembro as colocações felizes, inspiradas do Senador Magno Malta, que não faz um discurso aqui, faz um desabafo histórico: o senhor é o Presidente desta Casa. O senhor pode muito e o senhor, mais do que um Presidente, é um jurista, gosta da Constituição, defende a sua história de vida. É um compromisso isso aqui. A vida é passageira. Nós estamos vivendo um momento – e vamos tirar essa questão de ideologia, vamos tirar! – em que está acontecendo injustiça flagrante. Está acontecendo uma invasão de um Poder sobre outro, Senador Rodrigo Pacheco, está claro, e o senhor, que é do diálogo... Chegou a hora! Tudo tem a hora certa! Não adianta a gente olhar para trás, vamos olhar para a frente! Chegou a hora de defender as prerrogativas desta Casa e, além disso, defender a Constituição brasileira daqueles que estão abusando.

Só o Senado pode! Não adianta a gente falar da Câmara dos Deputados, não adianta a gente falar da Presidência da República, não adianta a gente falar de outras instituições. Só o Senado Federal pode



cumprir o seu dever. Se não vai tirar um *impeachment*, nos 60 que estão aí abaixo dessa mesa, é uma prerrogativa da Presidência da Casa. Se não vai tirar, a gente já pediu à exaustão, já tem outros sendo feitos, mas que, pelo menos, através do diálogo, o senhor possa fazer uma visita – na semana passada, esteve aqui o Ministro Alexandre de Moraes – para que o senhor possa ir mostrar o que está acontecendo.

Martin Luther King, o grande pacifista humanista americano, dizia o seguinte: “Uma injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar”. E aí vem o Edmund Burke, o estadista irlandês, que diz o seguinte: “O mal só triunfa quando os bons cruzam os braços”. Será que nós já não estamos muito tempo de braços cruzados, vendo perseguição a empreendedores sem o devido processo legal, Senador Rodrigo Pacheco? O senhor sabe mais do que eu, eu sou ignorante nisso, mas o senhor sabe. Um inquérito, em 2019, foi aberto, nas condições em que foi aberto. Tudo que começa errado termina errado.

Será que não está na hora de o Senado, repito – com todo respeito a quem pensa diferentemente, esse é o objetivo, respeito demais a posição de todos aqui – se levantar perante a nação? A nossa imagem está muito ruim, mas está muito ruim mesmo! Mas a gente pode levantar. É hora.

A tortura que está acontecendo, do Anderson Torres, é algo cruel. Cruel. Não oferece risco nenhum à sociedade. Cem dias, já passou de cem dias. Será que nós não já chegamos ao ponto máximo da injustiça? Vão precisar acontecer ações contínuas contra a democracia deste país, sem o respeito à Carta Magna? Duzentos anos do Parlamento, uma reflexão que fica: o que nós temos a comemorar?

Muito obrigado pela sua atenção e que Deus te guie e te guarde, para que a gente possa levar um pouco de luz para estes tempos sombrios que a gente está vivendo.

Muito obrigado, perdão pela demora!

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Um aparte, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Tem que agradecer a mim, rapaz, fui eu que lhe dei o aparte. Agora, se o Sr. Presidente Pacheco vai repor o meu tempo, eu agradeço a ele também. (*Pausa.*)

Não, aí, está vendo? E ele agradeceu a você, não a mim. E tirou oito minutos, foram oito minutos. Mas foi bom o seu aparte, Senador Girão, estou brincando.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Um aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senador Cleitinho.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Quero aqui humildemente poder também fortalecer a sua fala. O Viana, que está aqui, conhece bem a palavra de Deus, conhece uma história de Davi. E não existe uma nação forte, desunida. Uma nação, para estar forte, tem que estar unida.

O que está acontecendo com o nosso país hoje, está totalmente dividido, e com o país dividido, a gente não vai fazer uma nação forte. Então acho que isso é uma responsabilidade do Senado aqui, de todos nós. Assim que acabou a eleição, a gente tem que entender que isso é democracia. E a democracia, a importância da democracia é isto, porque o poder não é para sempre. Então aos mesmos hoje que estão rindo e debochando da desgraça alheia, lembro a eles que futuramente podem ser eles que podem chorar.

Então acho que a minha fala aqui hoje é para poder ser solidário à questão do Presidente Bolsonaro.

Que fique claro, Rodrigo Pacheco, o senhor me conhece um pouco já, como Deputado Estadual. Tenho muito afínco nessa situação de averiguar, de fiscalizar. Acho que a administração pública é a transparência. Então, se tem alguma coisa para ser fiscalizada e denunciada e averiguada e que esteja errada, tem que pagar. Mas da maneira como estão fazendo, eu acho que é mais uma parte de revanchismo. Espero que não tenha política no meio disso, sabe?



Então acho que esta Casa precisa se posicionar, e V. Exa., como Presidente deste Congresso Nacional aqui. E sei, isso é uma das coisas que o senhor tem, que é ser democrático mesmo, é ser pacificador. Eu acho que o nosso país precisa disso, porque, quanto mais dividido estiver o nosso país, menos esta nação vai andar para a frente.

A gente está vendo essas pautas, que acabam sendo só pauta ideológica, como essa questão desse PL agora, da questão das *fake news*, que, para o país, divide mais ainda a nação; fica o país mais ainda dividido. Pautas que fazem com que a gente precise parar o país, a nação, como a reforma tributária, que passou por todos os governos que passaram por aqui e falaram dela, hoje está aqui para ser discutida e acaba que fica ofuscada. As pautas que realmente são necessárias, como a reforma tributária, uma reforma administrativa, uma reforma política no país, o povo não fica nem sabendo e não quer nem saber, porque fica só inflamando, tanto o lado de lá, o lado de cá. E isso não vai levar o país a lugar nenhum.

E cabe a nós, Senadores, aqui, e ao senhor como Presidente, fazer isso, ter essa responsabilidade de pacificar este país. Porque o país não vai andar.

E eu estou preocupado aqui com o povo. Eu fui eleito, sou um representante da Federação, mineiro, mas eu sou eleito pelo povo. E eu quero o melhor para o meu povo, de todos os lados, porque todos os lados pagam o meu salário. E eu tenho muito respeito por isso. Vocês não vão ver nunca, aqui, no meu mandato, ofender alguém que é de esquerda ou ofender alguém que é de centro porque pensa diferentemente de mim. Jamais vou fazer isso, porque são meus irmãos também. E nós somos um só povo.

David falava isso, nós somos um só povo. O primeiro com quem eu mais me identifico e que eu sempre vou levar aqui é Jesus Cristo. Mas um rei que governou e mostrou como é que se faz política se chamava Davi. E Davi era justo. E eu acho que o que a gente tem que ser aqui é isso, sabe? É um governo que para o povo e com o povo. E a gente tem que andar com o povo.

Então, vamos tentar, de todas as formas, todos nós, pacificar este país.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente...

Obrigado, Senador Cleitinho, pelo aparte.

Obrigado, Senador Girão.

Sr. Presidente, a minha preocupação é que, se a gente não cuidar do presente, não teremos futuro e um presente malcuidado é um futuro malcuidado.

Nós temos duas gerações perdidas no Brasil que nós não vamos recuperar, duas gerações e estamos a caminho de deixar um legado extremamente miserável para as próximas gerações. Há um cerco que vai se fechando.

Quando eu disse aqui, lembrando da medida provisória, parece que, quando a gente lembra do mandato do...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... sanfoneiro, do Gilson, a gente nem lembra que teve outros ministros de Turismo no Brasil.

Essa proposta de se retirar 5% do Sest Senat, que presta um serviço social absolutamente importante... Já me posiciono, aqui da tribuna, a respeito disso – certamente, nisso não participarei e não comungarei. Já estudei e vou votar contra essa retirada de 5%.

Mas encerro o meu pronunciamento, fazendo alusão ao Parlamento quando ele é grande, quando ele perde ou quando ele responde à sua população.

Eu fui eleito Senador da República pelo meu Estado, entendendo, Sr. Presidente, que o meu posicionamento, que nunca mudou, que é o mesmo, eu encerro, pedindo a V. Exa., mais uma vez...



(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... em que nós estamos vivendo, V. Exa., de fato, constitucionalmente, seja esse mediador.

V. Exa. quer me fazer um aparte? (*Pausa.*)

É claro.

O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA. Para apartear.) – Primeiro, quero cumprimentar V. Exa.

Sei da sua luta e sou um grande admirador seu, você sabe disso. Como Deputado Federal, já acompanhava a sua luta aqui no Senado Federal e Deus permitiu que eu estivesse tendo, agora, a honra de ter essa experiência de estarmos, mesmo em campos ideológicos diferentes, mas aprendendo muito. Inclusive, na divergência é que a gente aprende mais ainda, porque eu tenho certeza de que temos a capacidade de ouvir, de melhorar e de sempre avançar.

Eu queria, é claro, no momento correto em que for discutida essa medida provisória do Sistema S, e, em especial, a questão do Sesc e do Senac, Senador Magno Malta, eu vou, é claro, também me pronunciar, mas eu queria aproveitar essa fala de V. Exa....

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA) – ... para que eu ajudasse, também, a só deixar algumas provocações importantes, para que a gente possa, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, tratar do assunto no mérito da medida provisória.

Eu fui o autor, o Senador Weverton foi o autor da emenda que voltou o recurso do Sistema S quando o Ministro Paulo Guedes quis tirar o dinheiro do Sebrae, do Sistema S, ainda no Governo anterior. Compramos uma briga grande aqui no Senado Federal e conseguimos manter esse recurso do Sistema S. Ponto.

Dito isso, com muita legitimidade, olhando, com calma, os números que estão lá, eu provoco os representantes do Sesc e do Senac para que se sentem à mesa e possam conversar com a Embratur e também com os que estão aqui. Eu acredito, Senador Magno, que esses 5%, se você for fazer a conta, não entram nem no superávit deles.

Só para você ter uma ideia, no ano passado, o superávit do Sesc e do Senac juntos, dos dois...

(Soa a campainha.)

O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA) – ...porque não gastaram o recurso, foi da ordem de quase R\$2 bilhões.

Você está falando de quatrocentos e poucos milhões para promover o turismo fora do Brasil, o que não é nada. Vamos combinar aqui que quatrocentos e poucos milhões de reais não são nada para fazer promoção turística. Em Portugal, que é deste tamanho, são 250 milhões de euros que eles utilizam para vender o turismo de Portugal fora de lá. Então, imaginem num Brasil como o nosso – e é óbvio que vai ser um outro momento para a gente discutir profundamente – é necessário se achar, sim, fontes de financiamento para nós podermos promover o turismo.

Quero fazer um apelo aos amigos e irmãos do Sistema S porque o Senac e o Sesc vão ter que preparar os restaurantes, os hotéis, para receber os turistas e eles têm que vir. Se nós trouxermos turistas de fora do país, obviamente esse turista vem com valor agregado, o tíquete médio dele é maior, ele gasta mais aqui.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)



O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA) – Eu vou, claro, no momento correto...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton, V. Exa. Acabou tomando todo o tempo do Senador Magno Malta. Se V. Exa. puder concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu gosto dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Magno Malta já vai concluir. Nós temos o Senador Luis Carlos Heinze ainda como orador.

O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA) – É porque eu aprendi que um dia é da caça e o outro da espingarda: outro dia, ele tomou o meu, e agora eu devolvi.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Então, é reciprocidade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não sabia que era vingança!

O Sr. Weverton (PDT/PDT - MA) – Mas eu concluo. Já entendi, Presidente. Agradeço o tempo que foi aqui me dado.

Quero fazer, aqui, essa provocação aos representantes do Sesc e do Senac para que se sentem à mesa e tentem encontrar essa solução, que acredito que é uma solução inteligente e que vai ajudar a trazer mais turistas e, obviamente, gerar mais empregos aqui no Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, o senhor me concede um minuto, para que eu possa encerrar?

Eu quero, Sr. Presidente, reiterar todas as minhas palavras e dizer que a Google tem todo o direito de se expressar. Todo mundo tem, eu tenho, eles têm.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eles não se expressaram contrariamente derrubando redes? Ninguém falou nada. O Tik Tok tem o direito de se expressar? Tem. O Twitter tem, o YouTube tem também. Estão vendendo? Fizeram tanto mal para nós e agora nós estamos defendendo vocês, que vocês podem falar, que vocês têm o direito de falar.

Então, o que aconteceu na Câmara, ontem, da retirada, é porque ele ia ser derrotado. Não foi uma vitória; foi uma vitória de o cerco não ter fechado. Eu homenageio a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente. Quero homenagear a Câmara dos Deputados e os Deputados e quero homenagear esse Senador, encerrando o meu discurso, homenageando a Câmara, homenageando a sua mãe, a Deputada Ceci.

Dê-me mais um minuto, Sr. Presidente.

Eu estava sentado ali...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... V. Exa. estava presidindo. Um Senador falou no meu ouvido: “Você o conhece?” Eu falei: não. “A história desse menino?” Eu falei: não, não conheço. Ele também não me conhece. Ele falou: “Ele é filho da Deputada de Arapiraca que foi assassinada por Talvane Albuquerque”. Meu coração doeu. Eu estava, naquele dia em que aquele desgraçado fez o discurso se defendendo para não ser cassado. E eu fui buscar, Senador Weverton, o meu discurso daquele dia para a cassação daquela peste.

Não sei se já morreu, se está apodrecendo na cadeia ou se está na benevolência, porque nosso ordenamento jurídico é benevolente demais com vagabundo, mas eu encerro homenageando a Câmara...

(*Soa a campainha.*)



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... em nome da sua mãe, e minha assessoria está preparando uma homenagem a Parlamentares de destaque, que eu quero votar nesta Casa, e quero que V. Exa. coloque com urgência, e o nome será Ceci Gonçalves, o nome da sua mãe.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, o primeiro assunto diz respeito à estiagem no meu Rio Grande do Sul, por duas razões. O pessoal precisa de recursos ainda para completar a safra 2022/2023, que se encerra no mês de junho. Está faltando recurso. Esperamos que o Ministro Fávaro tenha sucesso e consiga os recursos necessários, suficientes para os produtores daquela safra passada. Inclusive, neste instante, nós estamos plantando trigo, aveia, cevada, azevém, pastagem de inverno para a próxima safra.

E também esse dinheiro serve para o pessoal que perdeu milho, soja, pecuária de leite, pecuária de corte, avicultura, suinocultura para que possam plantar as pastagens deste ano.

Portanto, o nosso pedido é que saia o recurso o mais rápido possível. Sei do empenho que o nosso Ministro Carlos Fávaro, do próprio Ministro do Desenvolvimento Agrário para que esse recurso venha em boa hora. Da mesma forma, o Plano Safra da próxima safra, também com recursos expressivos para o seguro agrícola.

Sofremos lá, e a cobrança vem em cima do segundo Proagro, terceiro Proagro. Pequenos produtores, médios produtores que precisam do Proagro têm esse pedido e precisamos ajustar essa posição junto ao Banco Central com sua resolução, mas tenho certeza do empenho dos ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário para fazer com que esses recursos possam acontecer.

Importante também, Presidente, e venho falar dessa cobrança que já fiz aos ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, é no que diz respeito à situação das dívidas que estão vencendo e as vencidas. O pessoal não tem como pagar e bancos de fábricas, bancos particulares têm cobrado essa posição para que possam pagar dívidas para as quais não têm receita suficiente.

Então, que saia uma resolução do Ministério da Agricultura, do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional, permitindo que os bancos prorroguem e, depois, precisamos de uma negociação, porque são três estiagens seguidas. As perdas no meu Estado para os produtores são mais de R\$200 bilhões, nesses últimos três anos. Então, a capacidade de pagamento é insuficiente; o custo é altíssimo do fertilizante, do defensivo, das peças, das máquinas, do diesel, da semente, que foi comprada para fazer essa atual safra; o preço é assustador que temos hoje na soja – baixou de quase R\$200 para R\$120; e o preço do arroz baixando. Então, essa é uma situação em que os produtores estão em extrema dificuldade e precisamos dessa ação para que possamos ajudar os produtores lá do meu estado e de outros estados onde tiveram problema também de frustração de safra neste ano, mas, principalmente, o Rio Grande do Sul, que há três anos seguidos vem sofrendo esse problema.

Então, este é o recado específico com relação à estiagem e aos produtores do meu estado, que precisam de uma atenção. Alguma coisa foi alcançada, mas há principalmente as negociações, que têm que ter mais celeridade, e os recursos, ainda da safra 2022-2023, para que possamos nos defender e seguir adiante.

Da mesma forma eu fiz um videozinho esta semana colocando a situação do MST. E quero lamentar, Senador Rogério Marinho, na semana passada, a invasão na propriedade da Ministra Tereza Cristina – uma ameaça de invasão. E cumprimento o Governador do estado pela ação pronta que teve na desocupação dessa terra. É um absurdo! Eu trabalhei com o Deputado Valdir Colatto, no tempo do então Presidente



Michel Temer, e começamos a distribuir títulos de propriedade para produtores do Brasil inteiro. Deve ter sido lá em torno de 100 mil propriedades. Com o Presidente Bolsonaro da mesma forma: devem ter sido mais de 400 mil títulos entregues a produtores assentados de todo o Brasil.

Se eu pegar o que ainda resta dessas propriedades, Alan Rick, na sua região, existem hoje no Norte do país, naqueles estados, muitas propriedades a serem tituladas. Essas pessoas não têm dignidade: precisam de uma escritura para chegar ao Banco do Brasil, ao Sicredi, ao banco, e poderem tirar um financiamento. Elas têm lá os seus 20, 50, 100 hectares, e não conseguem tirar financiamento. Se eu pegar os assentados, se eu pegar os ribeirinhos, se eu pegar os posseiros, eu devo ainda ter no Brasil quase 1 milhão de propriedades. No Nordeste também tem, Senador. Do que nós precisamos?

E essas ameaças na propriedade da Ministra Tereza e em outras devem ter de 50 a 60 mil MST e de outras entidades fazendo baderna no país. Essas pessoas são hoje reverenciadas pelo próprio Presidente da República, em que o líder do MST acompanha uma comitiva do Presidente. Tem quase 1 milhão de famílias que estão esperando a titulação, que não vem, e agora vão dar atenção para 60 mil que querem fazer o quê, depois de ficarem na fila, como as que estão, há 30, há 40 anos, esperando o título de propriedade?

A minha atenção e o meu empenho foram os mesmos que fiz com Michel Temer, com Bolsonaro e quero fazer de novo agora: é para que as pessoas que estão assentadas, posseiros em todo o Brasil, com o seu direito legítimo, possam ter o seu título de propriedade e, a partir daí, chegar dignamente em um banco e poderem tirar o financiamento, Rogerio. Você conhece, no seu estado, pessoas assim hoje, principalmente no Norte do Brasil, mas tenho também no meu Estado, no Rio Grande do Sul.

Então, o segundo ponto sobre o que queremos falar agora são as invasões de propriedade: que possamos dar atenção às pessoas. É quase 1 milhão de famílias, Rogerio, que hoje precisam de um título de propriedade que o Estado tem que alcançar – o Estado é o Governo brasileiro.

Hoje estive aqui nos 200 Anos do Congresso Nacional e vi algumas falas dizendo que o Poder Legislativo é o sustentáculo da democracia. Ouvi a fala do Rogerio Marinho, pouco tempo atrás, Senador, sobre o que aconteceu hoje com a família do Presidente Bolsonaro. Existe um Poder que está exacerbando os seus poderes no Brasil, que é o Poder Judiciário.

Vou passar aqui a ler uma parte, um trecho de duas pessoas – uma de São Borja e outra do Rolador –, e ocupo esta tribuna para compartilhar a história de duas brasileiras que estão sendo punidas de forma aleatória.

O princípio da presunção de inocência tem sido ignorado quando o assunto é 8 de janeiro. Na lista dos 1.093 monitorados por tornozeleiras eletrônicas, cito o exemplo de uma senhora, da minha cidade de São Borja, que chegou à Brasília depois da invasão dos prédios públicos, sem qualquer antecedente. Nunca teve uma ficha criminal, nunca passou numa delegacia, e hoje é obrigada a pedir a benção do Supremo Tribunal Federal para fazer um simples exame de ressonância magnética. [Veja, Alan Rick, fazer uma ressonância magnética!]

Com quase 60 anos de idade, sofre dores no joelho e, para fazer o exame recomendado pelo médico, necessita retirar a tornozeleira. Tem que entrar com um processo, na Justiça da minha cidade e, caso autorizado, o equipamento será removido mediante escolta policial até o exame. [Veja esse absurdo! Fazer uma escolta policial até o exame que ela vai fazer no hospital.]

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, já pensaram o tamanho da humilhação que o Estado a faz passar neste momento? Não tem uma ficha criminal. Enquanto este país soltou bandidos da cadeia, ladrões, empresários ladrões, políticos corruptos, estupradores e assassinos, uma pessoa sem um antecedente criminal está passando por essa humilhação.



Observem que nós não estamos falando de uma pessoa condenada, mas de alguém que nunca teve qualquer ponto que manchasse a sua reputação e que ainda exercia trabalhos sociais na minha cidade.

Assim, quantos casos iguais ao dessa senhora são comuns no Brasil? Quanta humilhação!

As medidas cautelares têm gerado danos psicológicos que nunca mais serão reparados. Citamos, para exemplificar tantos outros casos, a situação de uma jovem estudante, do interior do Rio Grande do Sul, com apenas 19 anos, filha de um pastor, na cidade de Rolador. Essa menina precisou abandonar três disciplinas do curso de graduação, por conta da decisão judicial que a impede de estar fora de casa a partir das 19h. [Uma estudante de 19 anos. Isso é um absurdo.] Até que a situação seja apurada, quantos prejuízos mais teremos? São meses de punição, de dificuldade de acesso ao processo e ausência de provas que justifiquem medidas tão extremas.

Essas duas mulheres que citei, representando tantas outras, não são reincidentes, nunca cometaram crime algum e não estavam entre os invasores dos prédios públicos. Toda a situação passa a mensagem de que é proibido participar de uma manifestação popular. É como se o Estado dissesse que não irá tolerar que pessoas expressem a sua opinião contrária a um Governo, a uma instituição, a uma figura pública.

Afinal, o Estado não provou que essas pessoas depredaram o patrimônio público e que, efetivamente, atentaram contra a democracia. Vale lembrar que boa parte das pessoas foram detidas porque simplesmente estavam no acampamento em frente ao quartel general e protestavam de forma democrática e legítima.

Investigado não é condenado. O princípio da presunção de inocência precisa ser restabelecido.

Por fim, peço a atenção dos colegas e a sensibilidade do Judiciário para que casos como esses sejam revistos.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Luis Carlos Heinze encerrou o seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao último orador da sessão de hoje, que é o Senador Alan Rick.

V. Exa. tem a palavra, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, quero agradecer a V. Exa., agradecer a presença dos amigos Senadores.

Esse debate que hoje toma conta do Brasil, Senador Rodrigo Cunha, Senador Rogerio Marinho, é o famoso PL de *fake news*, também conhecido como PL da censura. Tive a oportunidade de ler a matéria e também a opinião de *sites*, de juristas, e me chamou bastante atenção essa reportagem da *Gazeta do Povo*, a qual trago a esta tribuna para comentar um pouco acerca do que representa, o perigo que representa esse PL da censura para o Brasil, para os cidadãos e a inoportuna apresentação da matéria e a maneira exacerbada, sem foco, como foi debatido na Câmara dos Deputados, de forma açodada, apressada, com o intuito apenas de aprovar a matéria a toque de caixa.

Então, eu quero dizer o seguinte: a criação de alguns mecanismos, por exemplo, um que me chamou muito a atenção está no art. 12 do projeto, que cria um tal de protocolo de segurança, ou seja, o Governo decide sobre o que pode ou o que não se pode falar na rede social, estabelece-se esse filtro. Durante 30 dias, a plataforma é obrigada a evitar qualquer tipo de menção àquele conteúdo. E esse período de 30 dias pode ser renovado indefinidamente. Quem vai estabelecer o que é ou não, nessa massa cinzenta hoje de informações, aquilo que pode ser pernicioso, aquilo que pode ser inverídico. Nesse período, todo e qualquer tipo de menção àquele tema, eleito pelo governo de plantão – e pode ser renovado por tempo indefinido –, as plataformas são obrigadas a retirar do ar.

Nós criamos aí uma série de situações que são extremamente perigosas à democracia e à liberdade de



expressão. Sabemos, sim, que temos que combater *fake news*, as notícias falsas. Todos nós somos vítimas muitas vezes de ataques infundados, mas existem mecanismos para isso. Eu, quando sou injustamente atacado, vou ao Código Penal, busco amparo no capítulo dos crimes contra a honra e lá me defendo. Por exemplo, mandar investigar, bloquear rede social e até mesmo prender Deputado, bloquear rede de Senador por conta de opiniões. Vivemos tempos sombrios, Senador Rodrigo Cunha, vivemos tempos difíceis.

Entre os principais pontos negativos do PL está a possibilidade de obrigar as plataformas a serem mais proativas em derrubar conteúdos, a entrega do monopólio da verdade ao Estado, o privilégio concedido aos grandes veículos de imprensa. Ah, veja que parte interessante! Se determinada plataforma veicular conteúdo de uma grande rede de TV, é obrigada a pagar a essa rede de TV. Imagine, por exemplo – essa reportagem é bem interessante. Existe até uma fala aqui da Deputada Janaína Paschoal –, que um jornalista é demitido e ele... “Poxa, não consigo um emprego em outra rede de televisão”. Então ele abre um canal no YouTube, no TikTok, ou outra plataforma. Se ele usar, utilizar qualquer outro tipo de material oriundo de uma rede de TV, aquela plataforma – YouTube, TikTok, quem quer que seja – teria que monetizar, pagar o veículo de comunicação tradicional e deixaria de pagar àquele jornalista, ou seja, é o monopólio, o retorno do monopólio da opinião às grandes redes de comunicação.

O que as redes sociais trouxeram de importante para o Brasil, a democratização da opinião, foi muito importante. Em que pese que, sim, devemos estar muito atentos e sempre combativos à mentira, à utilização, de forma injusta, de forma incorreta, das redes sociais, nós não podemos impedir as pessoas de se manifestarem, porque – repito – existe uma massa muito cinzenta naquilo que pode ser considerado ilícito ou aquilo que é, simplesmente, uma opinião divergente, contrária a determinado tema.

O texto prevê a criação de uma entidade autônoma de supervisão, ou seja, de censura, o que muitos chamaram de *O Ministério da Verdade*, fazendo menção ao livro do George Orwell, 1984.

Então, veja que um projeto que estabelece a criação de uma entidade, Deputado Carlos Gomes... Agradeço o Republicanos por rever o seu voto, o partido foi muito importante na retirada de pauta dessa matéria. Todos nós consideramos que, se vier aqui para o Senado, também perde, também vai perder.

Cria-se um ambiente extremamente perigoso, até mesmo para nós, Parlamentares, e todos aqueles que almejam a permanência da sua liberdade de expressão.

Bem, alguns outros pontos que nós colocamos aqui:

Há discursos que são claramente ilícitos, mas há uma zona naturalmente cinzenta em que opiniões legítimas podem apenas parecer ilícitas. É muito difícil definir isso objetivamente [diz a reportagem]. Pelo projeto, as plataformas podem responder solidariamente se não cumprirem adequadamente com o seu dever de cuidado. Se não moderarem devidamente o conteúdo postado por terceiros, nos casos que envolvem opinião, o risco é que a plataforma, para evitar a responsabilização, adote como padrão aceitável, sobretudo em assuntos polêmicos, as opiniões da moda [ou seja, aquelas que são politicamente corretas e vedar, censurar, coibir todas as demais opiniões].

Então... Pois não, Senador Rogerio Marinho.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Agradeço à V. Exa.

Eu estava ouvindo atentamente a fala, uma fala pertinente num momento em que nós estamos passando por uma discussão que, ontem, na Câmara Federal, culminou com o adiamento da votação do PL que V. Exa. apregoa, fala a respeito.

Um PL que começou aqui, nesta Casa, no Senado da República, e que tem a intenção de regular as mídias sociais e, ao mesmo tempo, remunerar a mídia tradicional pela produção de conteúdo.



A preocupação que a sociedade hoje tem – eu diria até que nós, que tivemos a oportunidade de nos debruçarmos sobre livros – é que nós estamos vivendo ou revivendo ou imaginando acontecer uma realidade distópica de George Orwell, quando escreve, nos idos de 1930, *1984*. É um fato que o tal do “Grande Irmão” é uma presença que está sobre os nossos ombros, porque as próprias *big techs* têm condição, através de algoritmos, de monitorar a forma como nós nos comportamos, o que compramos, o que queremos, quais são os nossos hábitos, e nos oferecem produtos em função dos nossos interesses. Há uma espécie de manipulação midiática clara.

Por outro lado, as redes sociais democratizaram as opiniões, permitiram que o cidadão comum passasse a ter voz na discussão política, econômica e social do país e isso desagrada alguns, que querem ter este monopólio.

Mas o mais grave, Senador, é que, apesar desse projeto de lei ter sido votado, nesta Casa, em 2020, e, certamente, quem o apresentou o fez de forma bem intencionada, mas não permitiu que nós, eu e o senhor, por exemplo, que somos Senadores desta legislatura, tivéssemos a oportunidade de nos debruçar sobre esse tema com maturidade, com responsabilidade, ouvindo especialistas, participando de Comissões, verificando experiências que existem em outros países do mundo, em função dessa novidade que são as redes sociais e de que forma poderemos lidar com esta situação nova sem agredir a liberdade de expressão, o livre arbítrio, a manifestação que deve ser preservada porque é a essência do nosso processo democrático.

Senador, permita-me dizer que – e vou concluir. Já estou tomado muito tempo do seu pronunciamento – V. Exa., como eu, foi Deputado Federal, como o Presidente Rodrigo, que aqui está, como outros que são Senadores da República e viemos da Câmara Federal. Lá, na Câmara Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, que foi, inclusive, presidida pelo Presidente Rodrigo Pacheco, tem como nome, tem como evocação o nome do meu avô Djalma Marinho.

Essa homenagem se deu, justamente, por um episódio que faz com que nós tenhamos a necessidade de nos debruçarmos sobre a história e refletirmos sobre o presente. Naquela oportunidade, ele não aceitou, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que um Parlamentar fosse cassado e processado por opinião, porque este Parlamentar havia feito um discurso que havia afrontado as Forças Armadas e foi solicitado, pelo Presidente da República e pelos ministros militares da época, que este Parlamentar fosse processado e cassado. E o meu avô e os seus pares se insurgiram e se resignaram, não aceitaram, porque o que defendiam era o princípio constitucional da inviolabilidade do mandato parlamentar.

Senador, eu acredito, mais do que nunca, que essa luta é muito mais profunda, mais séria do que, simplesmente, a questão ideológica entre direita e esquerda. O que está em jogo é a liberdade de opinião e de expressão da sociedade brasileira diante de uma novidade tecnológica que nos impacta e determina que temos que nos debruçar sobre ela, mas ela não pode ser, ela não deve ser desculpa, alavanca, ela não pode ser biombo para que tenhamos suprimida a nossa liberdade, para que nós possamos nos expressar livremente.

Então, quero homenagear V. Exa. pelo tema que traz hoje a esta Casa; pedir a reflexão dos nossos pares, da sociedade brasileira; homenagear a Câmara dos Deputados, que ontem rechaçou o açoitamento da votação dessa medida; e esperar que nós tenhamos a maturidade de nos debruçarmos com maior vagar sobre o tema, para que tenhamos um resultado mais exitoso para a democracia brasileira.

Obrigado, Senador.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Agradeço ao colega, o ilustre Senador Rogerio Marinho, pela contribuição e por compartilhar conosco histórias de seu avô, um defensor da liberdade, um defensor das prerrogativas dos Parlamentares – está no art. 53 da Constituição Federal a nossa inviolabilidade.



Mas eu quero concluir, Sr. Presidente, utilizando aqui as palavras do jurista Richard Campanari. Ele diz o seguinte:

O projeto cria a possibilidade de o Estado monopolizar a verdade, o que, em seu aspecto político, poderia dificultar significativamente o exercício do debate e das críticas, além de permitir um poderoso controle de narrativas. Isso poderia levar a uma situação em que apenas uma versão dos fatos fosse aceita, prejudicando assim a própria democracia e a construção de um espaço público plural – e isso poderia ser um instrumento utilizado por quaisquer dos lados políticos.

Quero dizer que, enquanto legislar neste Parlamento, lutarei, Deputado Carlos Gomes, pela liberdade e pelo direito, como a frase atribuída a Rousseau: eu posso não concordar com o que tu dizes, mas defenderei até a morte o teu direito de dizer-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Alan Rick.

Coloco em votação, se me permitem os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, o Requerimento nº 204, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa. Antes, às 9h, teremos a reunião de Líderes do Senado Federal.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento. Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.*)





REGISTRO DE COMPARCIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

41^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 03/05/2023 07:00:00 até 03/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
República	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
República	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 03/05/2023 20:03:08





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

41^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 03/05/2023 07:00:00 até 03/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 69 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 41^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 203, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, EUA, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



SF/23385.44003-22 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, Estados Unidos, de 04/05/2023 a 11/05/2023, a fim de participar da 16ª Edição da CITI ISO DATAGRO, a ser realizada em Nova York (EUA) no dia 04 de maio próximo e, ainda, da Lide Brazil Investment Forum, marcado para os dias 09 e 10 de maio, conforme os seguintes documentos anexos: Autorização do Presidente Rodrigo Pacheco, Convite da Datagro e Convite da Lide.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/05/2023 a 11/05/2023, para desempenho desta representação.

JUSTIFICAÇÃO

Para ambos os eventos, fui convidado a compor a comitiva do excelentíssimo senhor presidente da Câmara dos Deputados, deputado Artur Lira, que estará presente nas conferências.

Fui convidado a falar na conferência marcada para o dia 09 de maio. A tônica da minha mensagem, seguramente, será a defesa da democracia e o papel fundamental do Parlamento para o crescimento econômico e bem estar das nações.



Enfatizo que os dois encontros vão reunir representantes dos setores econômico e decisório de mais de 89 países e que a representação do Parlamento brasileiro por meio de um dos seus integrantes irá contribuir de forma substancial para os debates.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2023.

**Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
senador**

SF/23385.44003-22 (LexEdit)





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0458.2023-PRESID

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.072595/2023-45.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias, na feira *16ª Edição da CITI ISO DATAGRO*, a ser realizada na cidade de Nova York, nos EUA, no período de **4 a 10 de maio de 2023**, nos termos do Ofício nº 029/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Página 4 de 8

Avulso do REQ 203/2023 - CDIR





SF/23385.44003-22 (LexEdit)

São Paulo, 26 de abril de 2023

Excelentíssimo
Senador Ciro Nogueira
 Senador Federal pelo Piauí
 Senado Federal
 Piauí, Brasil.

Ref.: CITI ISO DATAGRO NEW YORK SUGAR & ETHANOL CONFERENCE –
 04 DE MAIO DE 2023 no Espaço 583 PARK AVENUE – NEW YORK – NY.

Excelentíssimo Senador Ciro Nogueira,

Com o objetivo de discutir as principais questões das indústrias globais de açúcar e etanol, a DATAGRO juntamente com a Organização Internacional do Açúcar (ISO) e o CITI, realizarão a 16ª edição da CITI ISO DATAGRO New York Sugar & Ethanol Conference no dia 4 de maio de 2023, no Espaço 583 Park Avenue – New York, EUA.

Desde sua primeira sua primeira edição, a conferência é reconhecida como o evento técnico oficial do New York Sugar Dinner e se tornou uma tradição estabelecida na comunidade global de açúcar e etanol.

A DATAGRO é a maior consultoria brasileira de commodities agrícolas e de energia, e uma das maiores do mundo, com 185 colaboradores em 9 escritórios e clientes em 50 países. A Organização Internacional do Açúcar é o organismo multilateral que congrega 89 países membros de todo o mundo. E o CITI é um dos maiores bancos dos EUA com atuação global.

O evento reunirá especialistas renomados e agentes influentes do setor, juntamente com especialistas financeiros, para discutir temas importantes relacionados à commodity e ao biocombustível, bem como suas perspectivas para os próximos anos.

É com grande honra que convidamos V.Ex.a para participar da 16ª edição da CITI ISO DATAGRO New York Sugar & Ethanol Conference, que acontecerá no dia 04 de maio de 2023, a partir das 07h30, no Espaço 583 PARK AVENUE – NEW YORK – NY.

Na expectativa de poder contar com a honrosa presença e participação de Vossa Excelência, desde já agradecemos vossa cordial consideração.

REALIZAÇÃO:



DATAGRO

ORGANIZAÇÃO E CURADORIA:

DATAGRO



SF/23385.44003-22 (LexEdit)

Receba com esta mensagem nossos calorosos cumprimentos e desejos de continuado sucesso.

Cordialmente,

Plínio Nastari
PRESIDENTE
DATAGRO

José Orivé
DIRETOR EXECUTIVO
ISO

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO E CURADORIA:



LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM



SF/23385.44003-22 (LexEdit)

Ao Senador
CIRO NOGUEIRA
 Senado Federal

Prezado Senador Ciro Nogueira,

Em nome do LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, temos a honra de convidá-lo para participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, que acontecerá dia 9 de maio de 2023, das 8h às 12h, no Harvard Club, em Nova York, Estados Unidos.

Dentro do contexto de um maior protagonismo do Brasil e de seus negócios no âmbito externo, o encontro bilateral reunirá empresários norte-americanos e brasileiros para debater “Os desafios das grandes reformas e a atratividade do Brasil para novos investimentos internacionais”. Estarão em discussão os novos marcos legais do País, as transformações e planos do atual governo para a economia e a perspectiva de ingresso de capitais estrangeiros em potenciais projetos nacionais”.

A conferência terá a participação de 250 empresários brasileiros, investidores e banqueiros, jornalistas brasileiros e correspondentes locais. Haverá transmissão de TV ao vivo pela internet, mundialmente.

O LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM é uma iniciativa do LIDE, mais importante grupo empresarial do Brasil, presente em 14 países, com 3.200 empresas filiadas.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 31 de março. Seu ceremonial poderá entrar em contato com a Sra. Cassia Azem pelo e-mail: cassiaazem@grupodoria.com.br, ou telefones (55 11) 3039-6054 ou (55 11) 9 9931-1724.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.



Luiz Fernando Furlan
 Chairman do LIDE



João Doria
 Co-chairman do LIDE



João Doria Neto
 Presidente do LIDE

LIDE®



**LIDE BRAZIL
INVESTMENT
FORUM** 

Ao Senador
CIRO NOGUEIRA
Senado Federal

Prezado Senador Ciro Nogueira,

Temos o prazer de convidá-lo para um café da manhã no
dia 10 de maio, das 8h30 às 10h, na sala Bastille, no Hotel Sofitel (45 W 44th St, NY).

Este encontro é reservado a um pequeno grupo de convidados e terá a presença de **Jackson Wijaya, presidente mundial da Paper Excellence**, uma das maiores empresas produtoras de papel e celulose do mundo, com 60 fábricas pelo mundo, em 4 continentes, gerando 22 mil empregos diretos.

Grande investidora do setor no Brasil, a companhia possui planos de ampliar suas inversões no país.

Agradecemos a gentileza em avaliar sua confirmação, se possível até 1º de maio. Seu ceremonial poderá confirmar com Cassia Azem pelo e-mail: cassiaazem@grupodoria.com.br, ou telefones (+55 11) 3039-6054 ou (+55 11) 9 9931-1724.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.



Luiz Fernando Furlan
Chairman do LIDE



João Doria
Co-chairman do LIDE



João Doria Neto
Presidente do LIDE

L I D E®





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 204, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos da América, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, Estados Unidos da América, de 05/05/2023 a 15/05/2023, a fim de representar o Senado Federal no LIDE BRAZIL INVESTIMENT FORUM e no BRAZIL & THE WORLD ECOMONY.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/05/2023 a 15/05/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)**



SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Brasília, 02 de maio de 2023.

OFÍCIO N° 07/23 GSDRIBEI

À Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Viagem LIDE BRAZIL INVESTIMENT FORUM E BRAZIL & THE WORLD ECONOMY.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-lhe cordialmente, solicito ser designada para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal (passagens e diárias), a fim de representar o Senado Federal no *LIDE BRAZIL INVESTIMENT FORUM*, no dia 9 de maio e no *BRAZIL & THE WORLD ECOMONY* nos dias 10 e 11 de maio deste ano, ambos em Nova York, Estados Unidos.

Respeitosamente,

Senadora Daniella Ribeiro

PSD



LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM

À Senadora
DANIELLA RIBEIRO
Senado Federal

Prezado Senadora Daniella Ribeiro,

Em nome do LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, temos a honra de convidá-la para participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, que acontecerá dia 9 de maio de 2023, das 8h às 12h, no Harvard Club, em Nova York, Estados Unidos.

Dentro do contexto de um maior protagonismo do Brasil e de seus negócios no âmbito externo, o encontro bilateral reunirá empresários norte-americanos e brasileiros para debater “Os desafios das grandes reformas e a atratividade do Brasil para novos investimentos internacionais”. Estarão em discussão os novos marcos legais do País, as transformações e planos do atual governo para a economia e a perspectiva de ingresso de capitais estrangeiros em potenciais projetos nacionais”.

A conferência terá a participação de 250 empresários brasileiros, investidores e banqueiros, jornalistas brasileiros e correspondentes locais. Haverá transmissão de TV ao vivo pela internet, mundialmente.

O LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM é uma iniciativa do LIDE, mais importante grupo empresarial do Brasil, presente em 14 países, com 3.200 empresas filiadas.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 3 de maio. Seu cerimonial poderá entrar em contato com a Sra. Cassia Azem pelo e-mail: cassiaazem@grupodoria.com.br, ou telefones (55 11) 3039-6054 ou (55 11) 9 9931-1724.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.



Luiz Fernando Furlan
Chairman do LIDE



João Doria
Co-chairman do LIDE



João Doria Neto
Presidente do LIDE

LIDE®



Página 4 de 8

Avulso do REQ 204/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ECEB0B4C00518884.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6762FD600520841.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

00100.074316/2023-12



invite

Brazil & The World Economy

New York 2023

May 11th, 2023
08:00 am EST



[Click here to register](#)

AGENDA

- | | |
|---------|--|
| 08:00am | REGISTRATION & BREAKFAST |
| 08:45am | OPENING REMARKS
Andre Esteves, Chairman and Senior Partner – BTG Pactual |
| 9:00am | BTG PACTUAL HONORED GUESTS
Alcione Albanesi, Founder – Amigos do Bem
Edu Lyra, Founder & CEO – Gerando Falcões
Martin Escobari, Co-President – General Atlantic
Walter Schalka, CEO – Grupo Suzano |
| 09:30am | BRAZILIAN ECONOMIC AND POLITICAL OUTLOOK
Mansueto Almeida, Chief Economist – BTG Pactual
Arthur Lira, President – Lower House |
| 10:00am | WORLD ECONOMY OVERVIEW
Andre Esteves, Chairman & Senior Partner – BTG Pactual
Second Speaker to be confirmed |
| 10:30am | CLOSING REMARKS |

Mandarin Oriental New York
80 Columbus Circle at 60th Street, New York
New York 10023, USA

btgpactual.com



Página 5 de 8

Avulso do REQ 204/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0EB094C051B884.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Página 6 de 8

Avulso do REQ 204/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ECEB0B4C00518884.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6762FD600520841.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

00100.074316/2023-12
SF/2310.30019-76 (LexEdit)

btg pactual

invite

TECHDAY

New York 2023

May 10th, 2023
08:00 am EST

[Click here to register](#)

AGENDA

08:00am NETWORKING COFFEE

08:45am OPENING REMARKS
Roberto Sallouti, CEO - BTG Pactual

9:00am SCENES FROM THE FUTURE:
A 10 AND 20 YEAR FORECAST OF YOUR INDUSTRY
Amy Webb, Quantitative Futurist and CEO - Future Today Institute

09:45am TECH INVESTMENTS OUTLOOK
Marcelo Claure, CEO and Founder - Claure Group
Moderation:
Andre Esteves, Chairman and Senior Partner - BTG Pactual

10:20am EDTECH TO EMERGING EDUCATION
Deborah Quazzo, Managing Partner - GSV Advisors
Moderation:
Iona Szkurnik, CEO and Founder - Education Journey

10:55am NETWORKING BREAK

11:25am OPPORTUNITIES IN VENTURE CAPITAL
Nigel Morris, Managing Partner - QED Investors
Moderation:
Fabio Monteiro, Partner - BTG Pactual

12:00pm CRYPTO PERSPECTIVES FOR 2023
Joseph Lubin, Founder - Consensys
Moderation:
André Portilho, Partner - BTG Pactual

12:35pm CHATGPT AND THE RISE OF CONVERSATIONAL AI
Kevin Roose, Bestselling Author, Futureproof and
Award-Winning Technology Columnist - The New York Times
Moderation:
Carlos Sequeira, Partner - BTG Pactual

Mandarin Oriental New York
80 Columbus Circle at 60th Street, New York
New York 10023, USA

btgpactual.com

Página 7 de 8

Avulso do REQ 204/2023 - CDIR

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6762FD600520841.





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0472.2023-PRESID

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.074316/2023-12.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no Lide Brazil Investment Forum e no Brazil & The World Economy, a serem realizados na cidade de Nova York, nos EUA, no período de **9 a 11 de maio de 2023**, nos termos do Ofício nº 07/23 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 1825/2022 (Substitutivo
da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei
do Senado nº 68/2017)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 386, DE 2023

A retirada de pauta do RQS 379 de 2023 que solicita destaque para votação em separado do art. 202, do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD) que “institui a Lei Geral do Esporte.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Hamilton Mourão)

Senhor Presidente,

Requeiro, na qualidade de Vice-Líder em exercício da Liderança do REPUBLICANOS e com base no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de pauta do RQS 379 de 2023 que solicita destaque para votação em separado do **art. 202, do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD)** que “institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013”.

JUSTIFICAÇÃO

A razão do pedido de retirada do referido Requerimento de Destaque deve-se à necessidade de uma melhor análise do dispositivo anteriormente destacado face à retirada do PL 1825 de 2022 da pauta da sessão deliberativa ordinária do SF do dia 26.04.2023.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023.

Senador Hamilton Mourão
Líder em exercício do Republicanos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 393, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 375/2023.

AUTORIA: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)



SF/23617.07549-65 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 375/2023, que “requer destaque para votação em separado da expressão “em qualquer horário”, do inciso III, bem como dos incisos IV e V do art. 96 do PL 1825/2022”.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2023.

**Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 395, DE 2023

Requer, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "estabelecida em contrato de trabalho", constante do § 2º do art. 163 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/23724.12825-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "estabelecida em contrato de trabalho", constante do § 2º do art. 163 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), que “institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013”.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 163 disciplina o valor máximo que deve ser pago ao atleta profissional a título de direito de imagem.

O texto do § 2º, ao utilizar a expressão "contrato de trabalho", deixa de fazer referência a outras formas de pagamento pelas quais podem ser remunerados os atletas profissionais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 71 do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022.

Além disso, na concepção do projeto, como forma de atualizar a legislação esportiva, adequando-a à realidade, era pacífico o entendimento de que a parcela devida a título de direito de imagem deveria ser maior do que a atualmente estabelecida.



Entretanto, da forma como está redigido o § 2º do art. 163, o valor possível a ser pago como direito de imagem sofre uma redução em comparação aos valores atuais, o que contraria os interesses de todos os agentes envolvidos.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**

SE/23724.12825-40 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 396, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, do art. 35, X, "h" do PL 1825/2022(Substitutivo-CD), que "institui a Lei Geral do Esporte".

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SF/23086.49531-13 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 35, X, “h” do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), que “institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013”.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem a finalidade de destacar, com o objetivo de aprovar, a alínea “h”, do inciso X, do art. 35, do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017), que institui a Lei Geral do Esporte.

O Relatório em análise prevê mecanismos de participação democrática, garantindo à categoria dos atletas no mínimo 1/3 (um terço) dos votos nas eleições internas das organizações de administração e prática esportiva, o que deve ser mantido. Contudo, a redação dada ao PL nº 1.825/2022, além de trazer a mesma redação acima citada, melhor contempla a autonomia das entidades esportivas, conforme salvaguarda pelo art. 207, I, da Constituição Federal, não obrigando que as entidades restrinjam a participação de outros setores importantes de sua composição, como seus próprios filiados.



Ademais, o presente destaque visa proporcionar a devida segurança jurídica à organização esportiva brasileira em suas relações internacionais, visto que a Carta Olímpica[1], norma máxima do esporte mundial, só admite que sejam membros do Comitê Olímpico Internacional – COI - os comitês olímpicos nacionais que garantam que as federações (confederações, no caso do Brasil) a eles filiadas detenham, em conjunto, a maioria dos assentos em suas assembleias.

Desse modo, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do texto disposto no PL nº 1.825/2022 para a alínea “h”, do inciso X, do art. 35, garantindo, assim, que se mantenha no mínimo 1/3 dos votos à categoria de atletas nas eleições das entidades, porém não restringindo a quantidade de assentos das demais categorias. Resguarda-se, assim, a necessária conformidade com os documentos internacionais que organizam o olimpismo globalmente e, mormente, com os ditames da Constituição Federal brasileira que dizem respeito à autonomia esportiva.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 397, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, do § 14 do art. 98 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), que “institui a Lei Geral do Esporte”

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

SF/23616.54104-11 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 14 do art. 98 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), sem, contudo, suprimir o disposto no § 14 do art. 98 do PLS nº 68, de 2017, que “institui a Lei Geral do Esporte”

JUSTIFICAÇÃO

Requer-se a votação em separado do § 14 do art. 98 do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022, a fim de que seja mantida no texto da proposição a possibilidade de se computar o atleta em formação na quota de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, sem, contudo, suprimir o § 14 do art. 98 do PLS nº 68, de 2017, que deve ser mantido no PL nº 1.825, de 2022.

Observa-se, para fins de justificação, que o atleta em formação já é um aprendiz em desenvolvimento educacional e profissional, ainda mais com todas as exigências que a lei demanda para que uma entidade/clube seja considerada o formador.

Sendo assim, a redação aprovada na Câmara visa possibilitar que seja contabilizado o atleta em formação ao número mínimo equivalente a 5% de se quadro de trabalhadores de aprendizes (art. 429 da CLT), o que se apresenta sistematicamente coerente dentro do ordenamento jurídico.

Salientamos, ainda, que não há qualquer risco de “burla” de outras entidades que não tenham como atividade principal o desporto, de modo a se beneficiarem indevidamente dessa equiparação, uma vez que a própria Lei Geral do Esporte já estabelece que, para ser considerado clube formador, é necessário o atendimento de todos os requisitos do art. 98 § 1º.



Indispensável, portanto, manter-se a redação conferida pela Câmara dos Deputados ao § 14 do art. 98 do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022, sem, contudo, suprimir o disposto no § 14 do art. 98 do PLS nº 68, de 2017.

Pela importância do destaque, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para sua aprovação

Sala das Sessões, 3 de maio de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Despacho



Na Sessão Deliberativa de 3 de maio, foi aprovado o Requerimento nº 274, de 2023, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, solicitando o desarquivamento de proposição.

O Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2015, uma vez instruído pela CCJ e pela CAE, retorna ao exame da CE, em decisão terminativa.



Projeto de Lei nº 2969/2022





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 8, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2969/2022

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

**REQ
00008/2023**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2969/2022, que “dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador da Justiça Militar, em cargos de Promotor da Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar; e altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016”.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 3.242, de 2020, do Senador Flávio Arns, que altera a *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)* para prever a figura do Cuidador de Pessoa Idosa.

A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.



PROJETO DE LEI N° 1.039, DE 2020

Concede ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Trator.

Recebido o Ofício nº 66, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 66/2023/CE

Brasília, 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1039/2020.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1039, de 2020, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “*Concede ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Trator*”.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 2642/2022</u>	Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”, para substituir na representação das Armas Nacionais, o ramo de fumo florido, por um ramo florido da planta de soja e milho.	CCJ (dt)
<u>PL 1776/2023</u>	Altera o art. 35-A da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009 (Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV), para dispor que também no caso de morte do marido ou companheiro, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do orçamento geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável, excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS.	CAE/CCJ (dt)
<u>PL 1794/2023</u>	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das despesas com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial.	CAE (dt)
<u>PL 1832/2023</u>	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer regras de apreensão de bens utilizados nas infrações penais e administrativas, medidas administrativas, procedimentos de destinação de bens apreendidos e sanção administrativa de perdimento.	CMA/CCJ (dt)



<u>PL 1838/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.	CDH/CE (dt)
<u>PL 1880/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de massacre e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a nova tipificação no rol dos crimes hediondos.	CCJ (dt)
<u>PL 1882/2023</u>	Disciplina os mandatos de membros de entidades de classe e de organizações de interesse público.	CAS/CCJ (dt)
<u>PL 1896/2023</u>	Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para desburocratizar o apoio do Governo Federal às ações de resposta face a situações de emergência e de calamidade pública.	CCJ (dt)
<u>PL 1914/2023</u>	Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal.	CTFC/CCJ (dt)
<u>PL 1915/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever o teste neonatal para identificar atrofia muscular espinhal	CAE/CAS (dt)
<u>PL 1932/2023</u>	Acrescenta art. 239-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, a fim de garantir o funcionamento regular e gratuito do transporte público coletivo nos dias de realização de eleições.	CAE/CCJ (dt)
<u>PL 1944/2023</u>	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais.	CRA/CMA (dt)
<u>PL 1945/2023</u>	Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências (Lei Assis Carvalho III).	CAE/CRA (dt)



<u>PL 1947/2023</u>	Altera a Lei n.º 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para ampliar o regime de suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda no mercado interno de aves e reprodutores suínos.	CRA/CAE (dt)
<u>PL 1948/2023</u>	Dispõe sobre a publicação de débitos em atraso através de notificação ao contribuinte, em sites e aplicativos oficiais, referentes ao IPVA, DPVAT, e o CRLV.	CTFC/CCJ (dt)
<u>PL 1949/2023</u>	Assegura os estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo e dá outras providências.	CAE/CI/CE (dt)
<u>PL 1950/2023</u>	Altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para tornar facultativa a adesão ao seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres pelos segurados que declarar possuir seguro automotivo privado.	CAE/CCJ (dt)
<u>PL 1955/2023</u>	Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para possibilitar municípios a contribuir à segurança social sobre percentual de suas respectivas receitas correntes líquidas.	CCJ/CAS/CAE (dt)
<u>PL 1988/2023</u>	Altera o Capítulo III, do Título II da Seção IV da parte especial do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata sobre os crimes contra o patrimônio para definir como crime a invasão de propriedade privada rural e dá outras providências.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 1989/2023</u>	Regulamenta o inciso XII do art. 212-A da Constituição Federal, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	CCJ/CAE/CE (dt)
<u>PL 1998/2023</u>	Concede o benefício do seguro-desemprego, durante o período de defeso, aos trabalhadores da pesca artesanal, que exerçam sua atividade na confecção e reparos de embarcações e petrechos, na captura ou coleta de caranguejos, mariscos, algas ou outros frutos do mar, fluviais ou lacustres, no seu processamento e aos demais trabalhadores que contribuem diretamente para o exercício da pesca, e dá outras providências.	CAS/CAE (dt)



<u>PL 2005/2023</u>	Altera o art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.	CRA/CE (dt)
<u>PL 2006/2023</u>	Altera os Arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001 para prorrogar até dezembro de 2028 os incentivos fiscais regionais nas áreas de abrangência da Sudam e Sudene.	CDR/CAE (dt)
<u>PL 2013/2023</u>	Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para garantir o funcionamento de creches no dia da eleição.	CE/CCJ (dt)
<u>PL 2014/2023</u>	Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para determinar ao Tribunal de Contas da União o envio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal de cópia do inteiro teor das respostas às consultas que lhe sejam formuladas a respeito de dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares.	CTFC/CCJ (dt)
<u>PL 2015/2023</u>	Altera o Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 12.529, de 30 de novembro de 2011, 12.846, de 1º de agosto de 2013, para tipificar a conduta de uso intencional e estratégico dos instrumentos legais para causar dano (lawfare), ampliar as garantias ao réu no processo penal e aperfeiçoar as previsões legais acerca da celebração dos acordos de não persecução; e dá outras providências.	CCJ (dt)
<u>PL 2016/2023</u>	Altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 13.105, de 16 de março de 2016 (Código de Processo Civil), a fim de prever medidas de combate à prática do lawfare em prejuízo à economia e a pessoas jurídicas nacionais, e dá outras providências.	CCJ (dt)
<u>PL 2017/2023</u>	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas para o Ensino Superior), para estabelecer a prevalência das interpretações que conduzam à ampliação do universo de vagas às quais candidatos	CDH/CE (dt)



	cotistas concorram; e dá outras providências.	
<u>PL 2018/2023</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para aperfeiçoar a sistemática de segurança e educação de trânsito.	CAE/CCJ (dt)
<u>PL 2025/2023</u>	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a proposta de homicídio ou feminicídio.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 2026/2023</u>	Altera os arts. 121, § 2º, 129, §§ 1º, 2º e 3º, 146, 147 e 147-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a reprimenda contra crimes violentos cometidos em estabelecimentos de ensino.	CE/CCJ (dt)
<u>PL 2027/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever os crimes de constrangimento ilegal coletivo, violência psicológica coletiva e provocação de tumulto, entre outras medidas.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 2050/2023</u>	Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de março de 2016 abrangendo o conceito de ato terrorista.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 2051/2023</u>	Altera a lei 8245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a eles pertinentes.	CCJ (dt)
<u>PL 2070/2023</u>	Cria o Estatuto do Animal Doméstico e dá outras providências.	CMA/CAE/CCJ (dt)
<u>PL 2097/2023</u>	Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar crime a prática de procedimento médico ou dentário não consentido pelo paciente.	CAS/CCJ (dt)
<u>PL 2098/2023</u>	Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o crime de “redução a condição análoga à de escravo” imprescritível.	CDH/CCJ (dt)



<u>PL 2099/2023</u>	Altera o art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar a exigência de contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados.	CAE/CAS (dt)
<u>PL 2100/2023</u>	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, para vedar a cobrança de componentes do serviço de esgotamento sanitário não colocados à disposição do usuário.	CMA/CAE (dt)
<u>PL 2109/2023</u>	Altera o Código Penal para prever que o ato preparatório no crime de massa é punível em caso de crime que implique lesão ou morte de três ou mais pessoas.	CCJ (dt)
<u>PL 2126/2023</u>	Altera o art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar hipótese qualificada para o crime de ameaça, quando ela for proferida de forma difusa ou contra um grupo de pessoas.	CCJ (dt)
<u>PL 2158/2023</u>	Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências”, para permitir que os medicamentos isentos de prescrição possam ser comercializados e dispensados por supermercados, que disponham de farmacêutico.	CAS (dt)
<u>PL 2170/2023</u>	Altera os arts. 121, 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a incitação ou o induzimento da prática dos crimes de homicídio, lesão corporal e ameaça em ambientes coletivos ou em outros locais que possam resultar perigo comum.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 2198/2023</u>	Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) para instituir mecanismos de inclusão das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista.	CDH/CAE/CAS (dt)



<u>PL 2203/2023</u>	Proíbe que empresas brasileiras realizem transações comerciais com empresas estrangeiras que exploram trabalho escravo ou análogo a escravidão.	CDH/CRE/CAE (dt)
<u>PL 2212/2023</u>	Altera o art. 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para fixar prazo para o encaminhamento, ao Tribunal de Contas de União, de atos sujeitos a registro, bem como para a apreciação de sua legalidade pela Corte.	CCJ/CTFC (dt)
<u>PL 2263/2023</u>	Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a realização de licitação para a concessão de serviço público por agência reguladora.	CI/CCJ (dt)
<u>PL 2264/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil, para dispor sobre a divulgação de crimes cometidos com uso de violência no ambiente escolar.	CCT/CE (dt)

Prazo: 5/5/2023 a 11/5/2023



- Projeto de Lei nº 2.918, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que *dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.*

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CI e à CAE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.

Fica prejudicado o Requerimento nº 2.114, de 2021.



- Projeto de Lei nº 2.608, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que *autoriza a venda direta de etanol por cooperativas do agronegócio, por fornecedoras de cana-de-açúcar e por associações de produtores rurais a seus cooperados, membros e associados respectivamente.*

A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CI e à CRA, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.

Fica prejudicado o Requerimento nº 2.115, de 2021.



Comunicações





SENADO FEDERAL

Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/23242.29021-60

Ofício nº. 46/2023/BLRESDEM

Brasília, 3 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para a CCT**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a indicação do Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), como suplente, para compor a **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT**, na vaga destinadas ao Partido Social Democrático – PSD.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

-A publicar
En 03/05/23
Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto
SF/23973.09369-91 (LexEdit)

Ofício nº 54/2023 - GSACORON

Brasília, 3 de maio de 2023

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/05/2023 a 09/05/2023.

Atenciosamente,

**Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)**



Despacho



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2021, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados e ao Distrito Federal para garantir acesso de alunos e professores da educação básica das redes públicas de ensino à internet, com fins educacionais; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para vedar a limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução desta Lei Complementar.*

- Projeto de Lei nº 1.884, de 2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que *altera a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública, para tratar, entre outros temas, da ampliação do acesso à internet e do uso de tecnologias.*

As matérias vão ao exame da CCT, seguindo posteriormente à CE e à CAE. O Projeto de Lei nº 1.884, de 2023, perde o caráter terminativo.



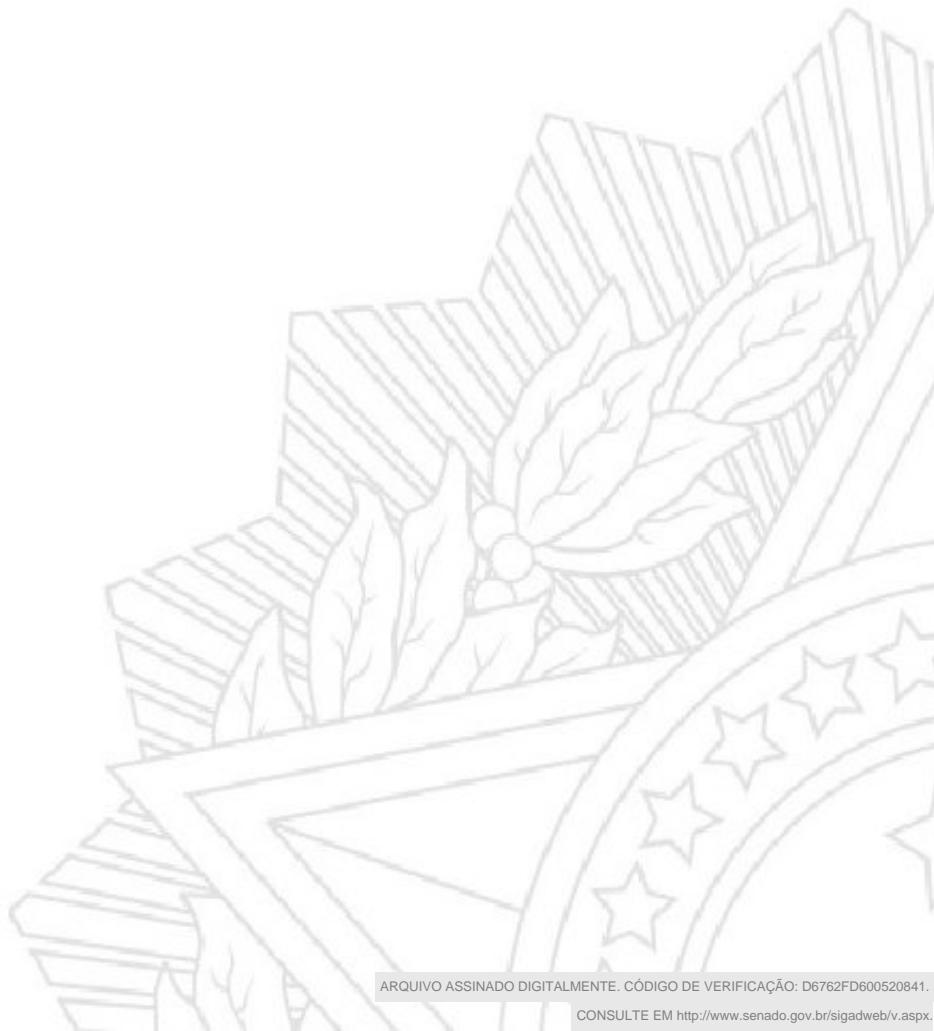
A Presidência determina, com fundamento no art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, com o Projeto de Lei nº 1.994, de 2023.

As matérias vão à CE, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.



Encaminhamento de expedientes



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO Nº 583/2023/ CDCP/S GE/ANT AQ	Encaminha, em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei nº 13.848/2019, relatório de atividades relativo ao exercício de 2022 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.	Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	CTFC
OFÍCIO Nº 240/2023/ VR/ANA	Encaminha, conforme determina a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o Relatório Anual de Atividades 2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CTFC
OFÍCIO Nº 4102/2023/ /DIPLAN /DAP/CA DE	Encaminha, em atendimento à Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o Relatório Anual Circunstanciado de Atividades 2022 e o Plano de Gestão Anual (PGA) 2023 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	CTFC
Ofício nº 169/2023/ GAB- ANAC	Apresenta, em atenção ao disposto no art. 15 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, o Relatório de Gestão e Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC pertinente ao exercício de 2022.	Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
SEI - Acesso Externo Processo nº 50500.058379/2023-89	Informa, em atenção ao § 4º do art. 15 da Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, c/c artigo 1º da Resolução do Senado Federal nº 4, de 12 de março de 2013, que foi concedido acesso externo, para o usuário SENADO FEDERAL, ao Processo nº 50500.058379/2023-89 no SEI-ANTT, referente ao Relatório de Gestão e de Atividades da Agência Nacional de Transportes Terrestres.	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CTFC
Ofício ANS SEI 144-2023-PRESI	Encaminha, em atenção ao § 4º do art. 15 da Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, c/c artigo 1º da Resolução do Senado Federal nº 4, de 12 de março de 2013, o Relatório de Gestão e de Atividades da Agência Nacional de Saúde Suplementar de 2022.	Agência Nacional de Saúde Suplementar	CTFC
Aviso nº 362 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 2.916/2023 prolatado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, no âmbito do TC-002.134/2023-3, que trata de representação, formulada pelo Ministério Público junto ao TCU, com vistas a que o Tribunal avalie as consequências positivas e negativas ao erário, especialmente aos cofres públicos da União, diante da manutenção da taxa Selic pelo Banco Central do Brasil em patamares elevados.	Tribunal de Contas da União	CAE



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Ofício n.º 43-E/2023-DIR-PRES	Encaminha, nos termos do art. 15, §2º, da Lei n.º 13.848/2019, o Relatório Anual Circunstaciado ANCINE/2022 (SEI 2809941), que aborda o cumprimento do Plano Estratégico e do Plano de Gestão da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	CTFC



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PRS 15/2022</u>	Institui o evento Hackathon – Senado Federal e dá outras providências.	CCT/CDir
<u>PLP 89/2022</u> = Complementar	Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens essenciais os produtos que compõem a Cesta Básica Nacional.	CAS/CAE
<u>PLP 92/2022</u> = Complementar	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências.	CCJ/CAE
<u>PLP 117/2022</u> = Complementar	Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para dispor sobre a competência subsidiária das Forças Armadas para atuar na prevenção e repressão de delitos que atentem contra direitos transindividuais de coletividades indígenas.	CSP/CCJ
<u>PDL 120/2023</u>	Susta o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor	CTFC/CCJ
<u>PLP 90/2023</u> = Complementar	Estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, cria mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as	CAE/CAS



	operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.	
<u>PLP 91/2023</u> = Complementar	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas a ações relacionadas à defesa agropecuária.	CRA/CAE
<u>PLP 94/2023</u> = Complementar	Institui transferências temporárias da União para os Estados e o Distrito federal, autoriza a celebração e aditamento de contratos, e declara atendida a compensação devida em razão das perdas de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicações ocasionadas pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022.	CCJ/CAE
<u>PDL 132/2023</u>	Susta a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 351, de 12 de abril de 2023, que trata de medidas administrativas para prevenção à disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais.	CSP/CCJ
<u>PRS 48/2023</u>	Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Assistência Social da Segurança Alimentar.	CAS/CDir
<u>PLP 96/2023</u> = Complementar	Altera a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, para dispor sobre os esclarecimentos a serem prestados ao Senado Federal pelo Presidente do Banco Central do Brasil nas situações em que houver aumentos substanciais da taxa básica de juros.	CAE
<u>PRS 50/2023</u>	Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Danilo Doneda.	CCT/CDir
<u>PRS 51/2023</u>	Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público	CCJ/CDir



<u>PEC 18/2023</u>	Altera o art. 98 e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar à Defensoria Pública da União, pelo prazo de 10 anos, incremento orçamentário anual do limite individualizado, com vistas a efetivar o disposto no caput do próprio art. 98.	CCJ
<u>PEC 19/2023</u>	Acrescenta a alínea “f” ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes a impostos os medicamentos destinados ao uso humano.	CCJ
<u>PEC 20/2023</u>	Altera o art. 103-B da Constituição Federal para incluir um desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios na composição do Conselho Nacional de Justiça.	CCJ
<u>PL 2235/2023</u>	Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.	CAS/CCJ



- Projeto de Resolução nº 23, de 2021, do Senador Eduardo Gomes, que *muda a denominação da “Ala Senador Filinto Müller”, do Senado Federal, para “Ala Memorial da Vida”.*

- Projeto de Resolução nº 49, de 2023, do Senador Rogério Carvalho, que *muda a denominação da Ala Senador Filinto Müller para Ala Senadora Laélia de Alcântara.*

As matérias vão ao exame da Comissão Diretora.



Tendo em vista o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2015, nos termos do art. 332, do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 4.269 e 5.655, de 2019; e 2.818 e 5.549, de 2020, continuam tramitando em conjunto e retornam ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CTFC.



Tendo em vista o arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2016, nos termos do art. 332, do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2019, retoma sua tramitação autônoma e vai ao exame da CCJ.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2485, de 2022, do Senador Rodrigo Pacheco, que Dispõe sobre a mediação tributária na União e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel
RELATOR: Senador Efraim Filho

02 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23495.35478-81

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, do Senador Rodrigo Pacheco, que *dispõe sobre a mediação tributária da União e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.485, de 2022, dispõe sobre a mediação tributária no âmbito da União e tem como signatário o Senador Rodrigo Pacheco. Foi elaborado pela Comissão de Juristas presidida pela Ministra Regina Helena Costa, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 1, de 2022.

No dia 17 de março de 2022, foi instalada a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional (CJADMTR), com a presença do presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e do Ministro Luiz Fux, então presidente do Supremo Tribunal Federal.

Na 7^a reunião da Comissão, ocorrida no dia 6 de setembro de 2022, foi apresentada e aprovada a versão final do anteprojeto de proposição legislativa de processo administrativo e de processo tributário, na forma do Parecer nº 1/2022-CJADMTR. No Relatório Final, foram apresentados diversos anteprojetos de lei acompanhados das respectivas exposições de motivos. Esses anteprojetos foram remetidos ao presidente do Senado Federal por meio do Ofício nº 46, de 2022.

O presidente do Senado Federal, com fundamento no Relatório Final da CJADMTR, assumiu a autoria de diversas proposições, autuadas em 16 de setembro de 2022, entre eles o PL nº 2.485, de 2022.



A proposição é composta de dezessete artigos, sendo o último deles a cláusula de vigência, que prevê a entrada em vigor da nova lei cento e oitenta dias após a sua publicação.

O art. 1º do PL institui a mediação tributária da União como meio de prevenção consensual de conflitos em matéria tributária administrativa e judicial entre o sujeito passivo e a Fazenda Pública Federal (Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN). A proposição estabelece prioridade para as mediações com coletividades de sujeitos passivos, visando à solução conjunta ou coletiva de conflitos relacionados à matéria tributária.

Ao novo diploma aplicam-se subsidiariamente a Lei sobre a mediação de conflitos particulares (Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015) e os arts. 3º e 174 do Código de Processo Civil, que tratam de mediação e conciliação.

A mediação tributária será exercida por mediadores internos e/ou externos, que poderão ter, ou não, vínculo funcional com a administração pública federal, os quais atuarão nas Câmaras de Mediação (art. 2º).

Quando no exercício da mediação, os auditores fiscais da RFB e os procuradores da Fazenda Nacional não serão responsabilizados, exceto pelos respectivos órgãos correcionais ou disciplinares, ressalvadas as hipóteses de dolo ou de fraude.

O art. 3º arrola os princípios peculiares à administração pública e ao instituto da mediação a serem observados na mediação tributária.

Para efeitos da nova Lei, o art. 4º define mediação tributária como o método e procedimento requerido, instaurado e mantido voluntariamente pelo agente competente da administração tributária federal e pelo sujeito passivo, no qual a assistência facilitadora ou diretiva de um terceiro imparcial busca a prevenção de conflito tributário, cujo resultado poderá ser a celebração de acordo, formalizado por meio de termo de entendimento das partes. Requerimento de mediação é o ato formal de solicitação. Termo de aceitação é definido como o acordo para a instauração do procedimento, assinado em conjunto pelas partes, que pode ser renunciado a qualquer tempo. Finalmente, termo de entendimento é o instrumento de formalização de acordo tributário, que deve ser submetido à

rb2023-04388



homologação pela autoridade designada por ato do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda.

Os mediadores serão habilitados pelo Ministério da Economia em ato por ele expedido. Eles deverão estar em exercício na RFB ou na PGFN há mais de dez anos e ter realizado curso de qualificação para o exercício de mediação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A autoridade designada por ato da RFB ou da PGFN, ao propor a mediação ou aceitar o requerimento de mediação formulado pelo sujeito passivo, indicará quem será o mediador, podendo o sujeito passivo solicitar, por até duas vezes, que o indicado seja substituído por outro devidamente habilitado ao exercício da mediação. Caso discorde do mediador designado, o sujeito passivo tem a faculdade de desistir da mediação.

A representação da União será feita pelo auditor fiscal, em mediação relativa a conflito tributário em âmbito administrativo, e pelo procurador da Fazenda Nacional, em mediação relativa a conflito tributário em âmbito judicial. O contribuinte poderá se fazer representar pessoalmente ou mediante representante (art. 6º).

As hipóteses de cabimento da mediação tributária serão definidas em ato conjunto do Advogado-Geral da União e do Ministro da Economia, seguindo os juízos de conveniência e oportunidade da Fazenda Pública Federal (art. 7º).

A mediação tributária poderá ser realizada no curso do procedimento fiscal; durante o contencioso administrativo tributário; por ocasião da inscrição em dívida ativa; e no contencioso judicial tributário (art. 8º).

Se a solicitação ocorrer durante o contencioso administrativo, o auditor fiscal que promover a auditoria deverá opinar sobre a conveniência e oportunidade da realização da mediação. Caso ocorra no curso do procedimento fiscal, se for deferido o requerimento de mediação formalizado no curso de ação fiscal, o auditor fiscal responsável pelo procedimento fiscal deve participar das competentes sessões de mediação tributária.

A mediação será instaurada após a aceitação do requerimento pela outra parte e será formalizada por meio de termo de aceitação da mediação tributária. Ela poderá ser proposta pelo sujeito passivo, bem como

rb2023-04388

pela RFB, em âmbito administrativo, e pela PGFN, em âmbito judicial. O termo de aceitação da mediação tributária indicará a concordância expressa das partes com o mediador e com os princípios, critérios, procedimentos, métodos e resultados da mediação (art. 9º).

As partes podem desistir da mediação tributária a qualquer momento, desde que antes da celebração do acordo conclusivo, o que resultará no prosseguimento imediato das medidas administrativas ou judiciais competentes. A desistência da mediação não altera o dever de sigilo e a condição de confidencialidade ou o segredo sobre fatos, atos, documentos, declarações, informações, dados ou quaisquer elementos que tenham sido revelados em quaisquer etapas ou sessões da mediação, devendo as partes adotar todas as cautelas necessárias para manutenção futura, respondendo pessoalmente quem de algum modo violá-los ou concorrer para a violação (art. 10).

A instauração do procedimento de mediação, com a assinatura do termo de aceitação, deverá ser informada ao tribunal administrativo ou ao juízo, para que haja a suspensão dos processos enquanto ela durar. Em regra, o procedimento suspende por trinta dias úteis os prazos dos processos administrativos e judiciais para a prática de atos pelo sujeito passivo e pela Fazenda Pública. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais sessenta dias úteis (art. 11).

A resolução consensual do conflito será definida em acordo, instrumentalizado por termo de entendimento homologado pela autoridade designada por ato do Ministério da Economia, que contemple o objetivo e a motivação da autocomposição da controvérsia ou da disputa tributária, definindo também as obrigações, as condições e os efeitos sobre o entendimento acordado, determinando eventuais consequências pelo seu descumprimento (art. 12).

O acordo poderá ser provisório caso conte com obrigações ou condições resolutivas ou suspensivas da sua validade ou eficácia. No caso de descumprimento de obrigações ou condições do acordo provisório, esse será considerado extinto, retornando as partes ao estado anterior, assegurado o sigilo sobre toda a mediação e o respectivo acordo.

Em acordos conclusivos que prevejam o cumprimento de obrigações ou a verificação de condições futuras, tais como a manutenção de regimes fiscais, o cumprimento de obrigações tributárias, inclusive pagamentos parcelados, serão obrigatórios: (i) o caráter declaratório,

rb2023-04388

retrospectivo e prospectivo dos direitos reconhecidos pelas partes no acordo conclusivo, tratando-se de relações jurídico-tributárias continuadas ou não, inclusive para a qualificação de fatos, para a interpretação de normas jurídicas e para as obrigações tributárias em geral constituídas ou não, salvo em caso de mudança da situação de fato ou de direito relativamente à relação jurídico-tributária; (ii) a renúncia ao direito e a qualquer meio de discutir administrativa ou judicialmente o objeto e a motivação do acordo, bem como as obrigações reconhecidas ou definidas no termo de entendimento; (iii) a confissão por parte do sujeito passivo dos valores reconhecidos como devidos. Nesse caso, o acordo definido no termo de entendimento deverá prever a inscrição direta em certidão de dívida ativa, independente de garantia apresentada para a satisfação do crédito ou do credor, em caso de seu descumprimento (art. 13).

Caso o acordo tributário estabeleça o dever de recolhimento do tributo objeto do procedimento fiscal, desde que cumprido regularmente, o sujeito passivo tem direito à redução de 70% no valor da multa de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de imposto ou contribuição nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata, em casos de lançamento de ofício (art. 44, I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).

O projeto prevê, em seu art. 14, o dever de sigilo, de forma a impedir a utilização de fatos, atos, documentos, declarações, informações, dados ou quaisquer elementos que tenham sido revelados durante a mediação e que não sejam adotados como motivos e definição do objeto para conclusão de acordo conclusivo.

O art. 15 trata da forma de atuação dos mediadores, a fim de que, no mínimo, busquem restaurar e pacificar a relação entre as partes, ainda que a mediação não resulte em consenso e acordo conclusivo.

Por fim, o projeto proíbe contato entre o mediador e o sujeito passivo fora do ambiente da mediação, devendo guardar sigilo quanto a todos os fatos, informações e documentos a que tenha acesso, salvo se configurarem, em tese, crimes de ação pública, ou caso venham a servir de motivos para fundamentar o objeto do ato e do acordo conclusivo (art. 16).

A Exposição de Motivos nº 5/2022/CJADMTR esclarece que a proposição visa autorizar, de forma ampla, a submissão de controvérsias tributárias à mediação, método autocompositivo de solução de conflitos, como mais uma alternativa ao contencioso administrativo, ao judicial, à

rb2023-04388



transação e à arbitragem. Desse modo, contribuirá para a racionalização do contencioso de forma técnica, garantindo consenso entre as partes, com observância dos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

Nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde seguirá posteriormente, em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, conforme o art. 99, IV, do RISF.

A matéria objeto da proposição versa sobre direito tributário (art. 153, inciso III, da Constituição). Sua disciplina é condizente com a competência legislativa da União (art. 24 da Constituição) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Constituição), não havendo impedimentos constitucionais formais nem materiais à sua análise.

Como estabelecido no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se incluem as referentes ao Sistema Tributário Nacional. Nesse ponto, não há, nos termos dispostos no art. 61, combinado com o art. 84, ambos da CF, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República.

No tocante à juridicidade, a proposição afigura-se correta. O meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado. A matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico. O PL também possui o atributo da generalidade, aplicando-se a todas as situações de fato que se insiram na hipótese legal, e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também foram respeitadas as regras regimentais para tramitação da matéria.

O PL não implica renúncia de receita, razão pela qual são desnecessárias as cautelas exigidas pelas Constituição Federal, Lei de

rb2023-04388

Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para que o PL fique adequado ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, são necessárias pequenas correções formais. Trata-se de adequar a ementa, corrigir erro de numeração de dispositivo (§ 2º do art. 2º); padronizar as referências à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e atualizar o nome do Ministério da Economia, para Ministério da Fazenda.

Na sua substância, entendemos que o PL é meritório. Irá somar-se, como método de solução de conflitos, à transação tributária atualmente em vigor. São medidas essenciais para desafogar o Judiciário, que tem nos processos de execução fiscal o grande gargalo. Essa espécie de contencioso representa, aproximadamente, 35% do total de casos pendentes e 65% das execuções pendentes no Poder Judiciário. Mais sintomático ainda é que a taxa de congestionamento das execuções fiscais em 2021 foi de 90%, ou seja, de cada cem processos de execução fiscal que tramitaram em 2021, apenas 10 foram baixados. O percentual é 15,8 pontos superior à taxa de congestionamento em toda a Justiça (74,2%).

Assim, a mediação será mais um instrumento favorável ao contribuinte e ao Estado, auxiliando a conciliação dos interesses das partes e pacificando as demandas existentes, de maneira a reduzir a grande litigiosidade enfrentada hoje. Nesse sentido, importante foi a preocupação da proposição em dotar os mediadores da necessária qualificação e experiência para o exercício do cargo.

A adoção do princípio da imparcialidade do mediador, previsto no inciso IX do art. 3º, parece-nos essencial, mormente tendo em vista que ele poderá ser da RFB ou da PGFN. Como ponto positivo, destacamos, ainda, que o projeto não descuida dos interesses da União, já que a ela caberá sempre juízo de conveniência e oportunidade antes da adoção do procedimento (e também durante).

Na mediação, o contribuinte tem seus interesses resguardados, na medida em que o processo só será levado adiante mediante a sua estrita concordância, até a formalização do acordo. Outro estímulo à implantação da mediação é a possibilidade de o sujeito passivo não precisar estar representado por terceiro, o que torna o procedimento menos oneroso. Salutar também é a previsão de redução da multa nos casos em que o acordo

rb2023-04388



tributário estabeleça o dever de recolhimento do tributo objeto do procedimento fiscal.

No PL destaque-se, ademais, a prioridade conferida às mediações provocadas por coletividades de sujeitos passivos, visando à solução conjunta ou coletiva de conflitos relacionados à matéria tributária.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1- CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022:

“Dispõe sobre a mediação tributária no âmbito da União.”

EMENDA Nº 2 - CAE

No art. 2º do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, renumere-se o § 5º como § 2º.

EMENDA Nº 3- CAE

No Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, substituam-se as expressões “Secretaria da Receita Federal”, “Receita Federal do Brasil” e “Secretaria da Receita Federal do Brasil” pela expressão “Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil”.

EMENDA Nº 4 - CAE

No Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, substitua-se a expressão “Ministério da Economia” pela expressão “Ministério da Fazenda”.

rb2023-04388



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, do Senador Rodrigo Pacheco, que *dispõe sobre a mediação tributária da União e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Trago a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Complementação de Voto ao Projeto de Lei (PL) nº 2.485, de 2022, que dispõe sobre a mediação tributária no âmbito da União e tem como signatário o Senador Rodrigo Pacheco.

Trata-se de sugestão recebida durante a apreciação da matéria na 9^a Reunião da CAE, Extraordinária, ocorrida em 2 de maio de 2023, bem como de ajuste do PL que me parece importante para tornar menos burocrático o processo de formação dos mediadores.

Nesse sentido, no inciso I do art. 4º propomos a supressão da expressão “ou diretiva”.

Tendo em vista que o termo “apreciação”, previsto no parágrafo único do art. 6º, pode indicar julgamento ou juízo de valor, propomos a sua substituição pelo termo “facilitação”.

Finalmente, alvitramos a alteração do inciso II do § 1º do art. 5º, para possibilitar que o curso de qualificação seja ofertado, também, pelo próprio órgão ao qual o mediador encontra-se vinculado.



II – ANÁLISE

Os ajustes indicados anteriormente têm por objetivo manter a coerência e a compatibilidade das definições do PL, uma vez que o mediador não tem poder decisório.

Além disso, não há razão para limitar o curso de qualificação para o exercício de mediação àqueles reconhecidos pelo Ministério da Educação, tendo em conta que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional também possuem condições de qualificar seus funcionários.

III – VOTO

Ante o exposto, a Complementação de Voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, com as Emendas nos 1 a 4 – CAE e com os seguintes **ajustes** de texto:

- a) no inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, suprime-se a expressão “ou diretiva”;
- b) no inciso II do § 1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, substitua-se a expressão “pelo Ministério da Educação” por “pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou pelo Ministério da Educação”;
- c) no parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei nº 2.485, de 2022, substitua-se a expressão “apreciação” pela expressão “facilitação”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rb2023-0





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença**CAE, 02/05/2023 às 09h - 9ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. JADER BARBALHO
RODRIGO CUNHA		3. EFRAIM FILHO PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO
RENAN CALHEIROS		5. DAVI ALCOLUMBRE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA		8. RANDOLFE RODRIGUES
CID GOMES	PRESENTE	9. WEVERTON
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2485/2022)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E AS EMENDAS NºS 1 A 4-CAE, COM ADEQUAÇÕES REDACIONAIS.

02 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 229, de 2022, do Senador Romário, que Dispõe sobre a licença-maternidade para atletas profissionais.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa
RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

SF/232223.64314-79

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 229, de 2022, do Senador Romário, que *dispõe sobre a licença-maternidade para atletas profissionais.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 229, de 2022, que estende o direito à licença-maternidade às atletas profissionais.

Para tanto, a proposição, em seu art. 1º, acrescenta o § 11 ao art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto (Lei Pelé). Conforme esse dispositivo, as atletas profissionais gestantes ou em caso de adoção de menor de idade ou guarda judicial terão direito à licença remunerada de cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário configurados no contrato especial de trabalho desportivo.

O art. 2º do PL é a cláusula de vigência, que é imediata à publicação da Lei.

O autor justifica a proposição, afirmando que, apesar de ser direito estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, XVIII, as atletas brasileiras não têm logrado ver esse direito reconhecido por parte das entidades de práticas desportivas, ou clubes, seja em razão de lacunas na lei, seja em virtude da insensibilidade dos dirigentes esportivos.

A proposição recebeu parecer favorável, sem emendas, na Comissão de Assuntos Econômicos.



2 3

SF/232223.64314-79

Não foram apresentadas emendas a esta Comissão.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais o exame de matéria atinente a relações e condições de trabalho, o que faz regimental seu exame da presente proposição.

Tampouco notamos problemas de ordem jurídica ou constitucional.

Ao contrário. A esse respeito, observamos que a proposição traz, como argumento central, o inciso XVIII de seu art. 7º, que comanda a atribuição de “licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias”.

Embora não haja na lei alterada, a Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), nada que contrarie o dispositivo constitucional, consideramos de bom alvitre o desdobramento, na Lei, do princípio constitucional. Tornará mais fácil também a extensão da ideia da licença-maternidade aos genitores, o que já se mostra tendência da jurisprudência dos tribunais.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 229, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

es2023-02615



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 229/2022

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. RENAN CALHEIROS			
SORAYA THRONICKE	X			2. ALAN RICK			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			3. MARCELO GÁSTRO			
GIORDANO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
IVETE DA SILVEIRA				5. CARLOS VIANA			
STYVENSON VALENTIM				6. WEVERTON	X		
LEILA BARROS				7. ALESSANDRO VIEIRA	X		
IZALCI LUCAS	X			8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS				1. OTTO ALENCA			
MARA GABRILLI				2. NELSINHO TRAD			
ZENAIDE MAIA	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
JUSSARA LIMA	X			4. VANDERLAN CARDOSO			
PAULO PÁIM	X			5. TERESA LEITÃO			
HUMBERTO COSTA				6. FABIANO CONTARATO			
ANA PAULA LOBATO				7. SÉRGIO PETECÃO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO				1. ROGERIO MARINHO			
EDUARDO GIRÃO				2. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			3. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. VAGO			
DR. HIRAN				2. VAGO			
DAMARES ALVES				3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Humberto Costa
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 03/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAS, 03/05/2023 às 09h - 8ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	1. RENAN CALHEIROS	
SORAYA THRONICKE	2. ALAN RICK	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
GIORDANO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
IVETE DA SILVEIRA	5. CARLOS VIANA	
STYVENSON VALENTIM	6. WEVERTON	PRESENTE
LEILA BARROS	7. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	8. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO	
JUSSARA LIMA	4. VANDERLAN CARDOSO	
PAULO PAIM	5. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
ANA PAULA LOBATO	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ROGERIO MARINHO	
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. VAGO	
DR. HIRAN	2. VAGO	
DAMARES ALVES	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 229/2022)

NA 8^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA SORAYA THRONICKE.

ANEXADO O OFÍCIO Nº 9/2023-CAS, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ART. 91, § 2º C/C ART. 92 DO RISF.

03 de maio de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



PROJETO DE LEI N° 229, DE 2022

Dispõe sobre a licença-maternidade para atletas profissionais.

Recebido o Ofício nº 9, de 2023, da CAS, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 9/2023/CAS

Brasília, 3 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 229, de 2022, de autoria do Senador Romário, que “Dispõe sobre a licença-maternidade para atletas profissionais”.

Cordialmente,

SENADOR HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2730, de 2020, que Institui o mês de abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson e estabelece como seu símbolo a tulipa vermelha.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa
RELATOR: Senador Styvenson Valente

03 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23505.07094-19

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.730, de 2020, do Deputado Ricardo Izar, que *institui o mês de abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson e estabelece como seu símbolo a tulipa vermelha.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 2.730, de 2020, do Deputado Ricardo Izar, que *institui o mês de abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson e estabelece como seu símbolo a tulipa vermelha.*

A proposição consta de quatro artigos. O art. 1º institui o referido mês, o art. 2º relaciona oito objetivos para a data, o art. 3º, por sua vez, estabelece a tulipa vermelha como símbolo do referido mês e, por fim, no art. 4º consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação o autor da matéria afirma que a iniciativa visa “colaborar na conscientização da população e incentivar a promoção de qualidade de vida aos portadores da Doença de Parkinson”.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 2.730, de 2020, foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria foi então encaminhada à revisão do Senado Federal, onde foi distribuída para análise exclusiva da CAS, de onde seguirá ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.



II – ANÁLISE

Compete a este Colegiado opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CAS, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

No que tange à juridicidade e à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere ao mérito, somos pela aprovação do projeto. A proposição visa a instituir o mês de abril como um período de conscientização sobre a doença de Parkinson, uma enfermidade crônica, progressiva e degenerativa. Essa condição afeta funções vitais do corpo, como os movimentos e o equilíbrio, resultando em lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos e alterações do sono, entre outros sintomas.

O mecanismo de atuação da doença envolve o comprometimento do sistema nervoso central, dificultando ou impedindo a transmissão de sinais entre as células nervosas entre as células nervosas. Aproximadamente 1% dos indivíduos acima de 65 anos de idade são acometidos pelo quadro, que ainda não tem cura, restando aos pacientes tratamentos alternativos, paliativos e experimentais.

A doença foi nomeada em homenagem ao médico britânico James Parkinson, que publicou a primeira descrição detalhada do distúrbio, na época chamado de “paralisia agitante”, em 1817, na obra *An Essay on the Shaking Palsy*. A escolha do mês de abril remete ao Dia Mundial da Doença de Parkinson, rememorado em 11 de abril, data de aniversário de James Parkinson, e a tulipa vermelha já é usada como símbolo da doença.



Portanto, temos a convicção de que a aprovação do presente projeto de lei irá contribuir para a conscientização da população acerca do tema e para a promoção da qualidade de vida dos portadores da Doença de Parkinson.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.730, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAS, 03/05/2023 às 09h - 8ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	1. RENAN CALHEIROS	
SORAYA THRONICKE	2. ALAN RICK	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
GIORDANO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
IVETE DA SILVEIRA	5. CARLOS VIANA	
STYVENSON VALENTIM	6. WEVERTON	PRESENTE
LEILA BARROS	7. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	8. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO	
JUSSARA LIMA	4. VANDERLAN CARDOSO	
PAULO PAIM	5. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
ANA PAULA LOBATO	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ROGERIO MARINHO	
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. VAGO	
DR. HIRAN	2. VAGO	
DAMARES ALVES	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2730/2020)

NA 8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de maio de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



PROJETO DE LEI N° 2.730, DE 2020

Institui o mês de abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson e estabelece como seu símbolo a tulipa vermelha.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2807, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que Dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Damares Alves

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23960.52400-23

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 2.807, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) n° 2.807, de 2022, do Senador Guaracy Silveira, que dispõe sobre a fixação de painéis de campanhas antidrogas nas entradas e saídas das escolas públicas.

O projeto é composto de dois artigos.

O caput do art. 1º obriga a fixação de painéis de campanhas antidrogas, nas entradas e saídas dos muros externos das escolas públicas brasileiras, painéis esses que poderão ser pintados ou fixados em armações como outdoors (§ 1º), com dimensão de no mínimo seis metros quadrados (§ 2º).

O art. 2º fixa a vigência da lei em que se converter o projeto para a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposta afirma que *a capilaridade da escola, instituição que a sociedade pode utilizar para produzir um antídoto contra as drogas, tem sido capturada também pela criminalidade para a inserção de nossos jovens no consumo dessas substâncias.*





SENADO FEDERAL

SF/23960.52400-23

Pondera que essa fase é propícia ao primeiro contato com as drogas, por que é um momento de afirmação da personalidade (...), o que faz com que o jovem se torne mais vulnerável e sujeito a esse tipo de risco.

Cita dados de 2021 da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo os quais *cerca de 63% dos estudantes de escolas públicas e particulares entre 13 e 17 anos já experimentaram bebida alcoólica e mais de um terço deles, quase 35%, já provou pelo menos uma dose antes de completar 14 anos*. Informa, ainda, que no Brasil há 150 mil escolas públicas nas redes de ensino fundamental e médio. *Se em média, tivéssemos 2 painéis por escola, teríamos então cerca de 300 mil painéis, o que representa uma das maiores campanhas de combate às drogas para todos jovens do País.*

Conclui dizendo que os assuntos ligados ao combate às drogas e seus malefícios exigem um maior alinhamento entre a escola e a família e que o projeto busca contribuir no sentido de chamar a atenção dos jovens para o debate sobre o assunto, pois (...) a advertência sugerida contra o uso das drogas trará indagações, cabendo à escola estar preparada para buscar respostas conjuntas a essas interrogações.

A matéria foi distribuída a esta Comissão e, em seguida, será examinada pela Comissão de Educação (CE), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise –, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Como a matéria ainda será submetida à análise terminativa da CE, deixaremos os aspectos relacionados a constitucionalidade e juridicidade, bem como aqueles relacionados à educação, para o exame daquela comissão.





SENADO FEDERAL

SF/23960.52400-23

Exclusivamente no que tange à proteção da saúde, parece-nos claro que a proposição é meritória, uma vez que dá combate a um dos principais problemas de saúde pública no Brasil: o consumo de drogas ilícitas por crianças e adolescentes.

Campanhas antidrogas são importantes para ajudar os jovens a compreenderem os efeitos negativos das drogas em suas vidas, bem como os potenciais danos à saúde física e mental associados ao consumo de drogas ilícitas. Iniciativas como a sugerida pelo projeto em exame podem ajudar a prevenir a drogadição, ao educar os jovens que, de outra forma, poderiam experimentá-las.

As escolas públicas são locais adequados para implementar ações antidrogas, uma vez que têm a responsabilidade de educar e cuidar da saúde das crianças e adolescentes que as frequentam. A fixação de painéis na parte externa das escolas pode chamar a atenção dos jovens e fornecer informações importantes sobre os riscos do uso de drogas, com a vantagem de que estarão permanentemente expostos e que estarão por toda parte, como um permanente alerta para a proteção da população.

Por essas razões, entendemos meritórios, sob o ponto de vista sanitário, os preceitos do projeto de lei em exame por esta Comissão.

III - VOTO

O voto é, no mérito, pela aprovação do PL nº 2.807, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAS, 03/05/2023 às 09h - 8ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	1. RENAN CALHEIROS	
SORAYA THRONICKE	2. ALAN RICK	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
GIORDANO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
IVETE DA SILVEIRA	5. CARLOS VIANA	
STYVENSON VALENTIM	6. WEVERTON	PRESENTE
LEILA BARROS	7. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	8. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	3. DANIELLA RIBEIRO	
JUSSARA LIMA	4. VANDERLAN CARDOSO	
PAULO PAIM	5. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
ANA PAULA LOBATO	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ROGERIO MARINHO	
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. VAGO	
DR. HIRAN	2. VAGO	
DAMARES ALVES	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2807/2022)

NA 8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE, SENADOR HUMBERTO COSTA, DESIGNA A SENADORA ZENAIDE MAIA COMO RELATORA AD HOC DO PROJETO, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de maio de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 4, de 2022, que "Pune agente público ou privado
que obrigar o cidadão a ser vacinado contra a sua vontade".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Otto Alencar

RELATOR ADHOC: Senadora Eliziane Gama

03 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23191.30393-97

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 4, de 2022, elaborada no âmbito do Programa e-Cidadania e originada da Ideia Legislativa nº 158.580, que *pune agente público ou privado que obrigar o cidadão a ser vacinado contra a sua vontade.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão (SUG) nº 4, de 2022, originada da Ideia Legislativa nº 158.580, que foi elaborada no âmbito do Programa e-Cidadania e que propõe punir o agente público ou privado que obrigar o cidadão a ser vacinado contra a sua vontade.

Conforme o Ofício nº 14, de 2022, por meio do qual o Senhor Diretor da Secretaria de Comissões encaminhou a matéria a esta Comissão, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, a iniciativa recebeu o apoio superior a 20.000 (vinte mil) assinaturas, dentro do prazo requerido de quatro meses, o que atende aos requisitos requeridos para a sua tramitação neste órgão colegiado.

De acordo com a correspondente ficha informativa, a sugestão legislativa em tela pretende responsabilizar civil, penal e administrativamente o agente público ou privado que forçar a inoculação de vacinas não eficazes no cidadão que não se sente seguro com tais vacinas.

Argumenta-se que como a “cepa Ômicron” estaria sendo transmitida a pessoas “que se encontram com ciclo de vacinação completo”, comprovar-se-ia que as vacinas não apresentam eficácia e que estão trazendo falsa sensação de segurança entre as pessoas que optaram por se vacinarem. Além do que “os agentes públicos estão obrigando as pessoas a se vacinarem mesmo diante da ineficácia das vacinas”.



Em seu testemunho o autor da ideia legislativa em pauta registra que a ideia surgiu “como um grito contra a tirania de alguns que, no interesse financeiro, utilizaram uma doença para impor restrições à liberdade de ir e vir das pessoas; liberdade de escolhas; liberdade de dizer se queria ou não ter seu corpo invadido por uma vacina ainda sem eficácia comprovada”. “Não sou contra vacinas, sou contra tiranos”, argumenta.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre sugestões legislativas.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, do Senado Federal, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal e que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH, dando-se conhecimento aos Senadores membros, o que efetivamente ocorreu no presente caso.

Assim, em face das informações prestadas pelo Diretor da Secretaria de Comissões a esta Comissão, a SUG nº 4, de 2022, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Passando a analisar a matéria de que se trata, cabe desde logo ponderar que a presente sugestão legislativa não deve prosperar.

Com efeito, a sugestão em pauta tem como fundamento postura que se convencionou chamar “negacionista”, com relação à pandemia de covid-19 e com relação às vacinas, postura que não encontra respaldo nem nas instituições e autoridades da saúde pública, nem na ciência, nem na Constituição Federal.

Como é sabido, as instituições e autoridades da saúde pública, tanto no âmbito internacional, com destaque para a Organização Mundial de Saúde (OMS), como no âmbito nacional, cabendo citar o Ministério da Saúde, defendem e recomendam fortemente a vacinação como meio de prevenção eficaz para combater a pandemia de covid-19 e resguardar a saúde das pessoas.

ft2023-02394



E cabe recordar que à medida que avançou o processo de vacinação tivemos a diminuição da incidência do vírus causador da pandemia e também da virulência causada por esse vírus no organismo das pessoas. Esses são os fatos.

Desse modo, não é possível aceitar a postura “negacionista” contida na presente sugestão legislativa, que contra todas as evidências insiste na falsa tese anticientífica de que “vacinas não apresentam eficácia e que estão trazendo falsa sensação de segurança entre as pessoas que optaram por se vacinarem.”

A propósito, cabe recordar que o novo cenário benéfico que adveio com a vacinação em massa da nossa população permitiu, em nosso País, já há um ano, em abril de 2022, que ato do Ministério da Saúde declarasse “o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”, com benefício para todos.

De outra parte, é certo que ainda há muito a se fazer e que é preciso que todos, especialmente as instituições e autoridades sanitárias, permaneçam atentos e vigilantes, que as pesquisas para a ampliação da eficácia das vacinas e medicamentos continuem a se desenvolver e que as campanhas de vacinação permaneçam e mesmo sejam ampliadas.

Por outro lado, quanto à falsa alegação de que foi usada “uma doença para impor restrições à liberdade de ir e vir das pessoas”, cabe anotar o seguinte. Ainda em 2020, ano inicial da pandemia, o Supremo Tribunal Federal (STF) se debruçou sobre o tema da vacinação e de sua compulsoriedade, à luz da Constituição Federal.

A esse respeito, cabe recordar que, conforme o entendimento expresso então pela Corte Suprema, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6.586/DF e 6.587/DF, **vacinação compulsória não é o mesmo que vacinação forçada**.

Nesse sentido, naquela oportunidade, analisando a constitucionalidade da compulsoriedade da vacinação contra a covid-19, o STF assim decidiu:

(...) A) a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas



atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas; (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (B) tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência.

Portanto, como se vê, o STF decidiu, à luz da Constituição Federal, que a compulsoriedade da vacina não significa que as pessoas são forçadas a se vacinar sem o seu consentimento. Porém, a Corte Suprema também decidiu que o Poder Público tem competência e legitimidade para sujeitar aqueles que se recusam a se vacinar a sofrer restrições quanto ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que tais restrições estejam previstas em lei, ou decorram de previsão legal. E também decidiu que tanto a União, como os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, têm competência para implementar, tanto a vacinação, como as medidas restritivas para aqueles que se recusarem a serem vacinados.

A esse respeito, cabe recordar que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, estabelece para tal enfrentamento, entre outras medidas, o isolamento, a quarentena, a limitação do direito de ir e vir, bem como também estabeleceu a vacinação compulsória e outras ações profiláticas. (v.g. art. 3º).

De outro lado, cumpre também registrar que a legislação vigente em nosso País já contém dispositivos que reprimem o constrangimento ilegal e o abuso de autoridade. Assim, por exemplo, o art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tipifica como crime contra a liberdade individual constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda, com pena de detenção, de três meses a um ano, ou multa, com alguns agravantes e excludentes.

Ademais se o funcionário público praticar violência, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, comete o crime de violência

arbitrária, com pena de detenção, de seis meses a três anos, além da pena correspondente à violência (art. 322 do CP). Cabe acrescentar que o art. 327 do CP considera funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública, bem como quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Enfim, por todas as razões acima expendidas, o nosso entendimento é o de que a presente sugestão não deve prosperar, devendo ser arquivada, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 102-E do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento da Sugestão nº 4, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fit2023-02394





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CDH, 03/05/2023 às 11h - 21ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE KAJURU



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 4/2022)

NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO LEGISLATIVA.

03 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 15, de 2019, que Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Liquigás de 2018, realizadas pelo Conselho de Administração.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Marcelo Castro

03 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23129.92138-25

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício nº 15 de 2019, que "Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945, de 2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Liquigás, em 2018, realizadas pelo Conselho de Administração."

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

É-nos submetido para apreciação o Ofício "S" nº 15/2019 (nº 4/2019, na origem), que encaminha a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Liquigás Distribuidora S.A., em 2018, realizada pelo seu Conselho de Administração.

Tal encaminhamento se deu em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), *in verbis*:

"Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;



II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

§ 3º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.” **(Grifo nosso)**

Esse dispositivo é regulamentado pelo art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que assim dispõe:

“Art. 37. É condição para a investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, ao qual incumbe fiscalizar o seu cumprimento.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

II - a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes.

§ 2º Na hipótese de não ter sido constituído Conselho de Administração, a Diretoria-Executiva aprovará o plano de negócios e a estratégia de longo prazo.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração da empresa, se houver, ou de sua controladora, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.



§ 4º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 3º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa estatal.

§ 5º O atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo deverá gerar reflexo financeiro para os Diretores das empresas estatais, inclusive nas empresas dependentes ou deficitárias, sob a forma de remuneração variável, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.”

Apesar de não haver documento-modelo para a apresentação do que se exige na Lei, é possível inferir que o Conselho de Administração de uma estatal, nos termos da Lei das Estatais, deve:

- i. publicar previamente as metas, bem como os resultados, de seu plano de negócios do exercício;
- ii. avaliar o atendimento das metas e resultados do seu plano de negócio e da estratégia de longo prazo; e
- iii. publicar e informar as conclusões dessa avaliação ao Congresso Nacional.

Destarte, deve ser encaminhado documento ao Congresso Nacional, assinado pelo Conselho de Administração da estatal, contendo os referidos itens em sequência, facilitando assim a análise da empresa pelos Congressistas.

No caso em análise, trata-se da empresa Liquigás Distribuidora S.A., sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Petrobras, a qual, por sua conta, é uma sociedade de economia mista, controlada pela União e vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

No caso ora analisado, o Diretor Presidente da Liquigás Distribuidora S.A. encaminhou ao Presidente desta Casa, mediante o ofício PRD – 004/2019, expedido em 18 de março de 2019, informações sobre os resultados da Liquigás, referentes ao exercício de 2018. Desta feita, essas informações foram encaminhadas pelo Presidente do Senado Federal ao Presidente da Comissão de



Serviços de Infraestrutura, mediante o ofício “S” nº 15, de 2019 (nº 4, de 2019, na origem).

Sobre as Demonstrações em tela, cabe ressaltar que o Conselho de Administração da empresa realizou a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Liquigás. Segundo o Diretor Presidente da empresa, as respectivas conclusões encontram-se publicadas no Relatório Anual de 2018, encaminhado junto com o Ofício supracitado.

No Relatório Anual de 2018, o Conselho de Administração afirmou que o grande esforço da empresa para enfrentar a forte competição no mercado permitiu-lhe recuperar a rentabilidade e sustentar a liderança no mercado de botijões de 13 Kg.

A empresa informou, também, que, em virtude de exigências da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das estatais), elaborou-se um novo Estatuto Social e um novo Regulamento de Licitações e Contrato, e publicou-se a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa. Foram, também, adotados os seguintes documentos corporativos: Política de Indicação de Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Liquigás e das Sociedades Investidas; Política de Comunicação; Política de Transações com Partes Relacionadas da Liquigás; Divulgação de Informações no Âmbito das Sociedades do Conglomerado Petrobras; Diretriz sobre a Destinação de Resultado, Retorno de Capital e Destinação de Caixa; Política de Governança Corporativa e Societária da Liquigás; Gestão de Participações Societárias Minoritárias; e Novos Padrões de Contratações para Aquisição de Bens e Serviços.

A Liquigás também destacou em suas Demonstrações que vivenciou três momentos importantes que influenciaram o setor em que atua: a greve dos caminhoneiros, a adequação à Resolução nº 51/2016, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e dos Biocombustíveis (ANP), e a Nova Política de Preços da Petrobras.

A empresa encaminhou ao Senado Federal o Relatório Anual e Demonstrações Contábeis, relativos a 2018, que não trazem metas pré-estabelecidas e nem o mencionado Plano de Negócios da



empresa. Foram apresentados apenas os resultados financeiros e contábeis, comparados com os resultados do exercício precedente (2017).

Essas comparações destacaram os seguintes indicadores:

- Mercado da empresa: apresentou pequena queda na participação do mercado global, da ordem de -0,2%;
- Receita Líquida de Vendas: crescimento de 19,7%;
- Custos dos Produtos Vendidos: aumento de 27%;
- Lucro Bruto: aumento de 2,3%;
- Despesas operacionais: redução de 10,2%;
- Despesas com vendas: redução de 1,9%;
- Resultado Financeiro Líquido: redução de 36,1%;
- Lucro Líquido: crescimento de 145,7%;
- EBITDA: crescimento de 104,5%;
- Dívida Bruta Onerosa: redução de 93,7%;
- Investimentos em modernização e adequação das dependências: aumento de 9,4%;
- Turnover de Empregados: redução de 5,4% para 3,8%;
- Segurança – Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento: redução de 0,82 para 0,76;
- Segurança – Taxa de Frequência de Acidentados sem Afastamento: de 3,53, dentro do limite de alerta de 4,30.

Apesar da maioria dos indicadores financeiros e econômicos apresentados no material encaminhado ao Congresso Nacional denotar evolução positiva da empresa, não se evidenciou a apresentação de rol de **Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2018**, conforme requer o § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais). Tal situação inviabiliza a avaliação do alcance das respectivas metas e indicadores estabelecidos para o exercício em análise.

Conclui-se, então, que **não houve o pleno cumprimento da exigência de apresentação, ao Congresso Nacional, da avaliação do atendimento de metas, de resultados, do plano de negócios e da estratégia de longo prazo**, nos termos do que reza a Lei das Estatais.



Consequentemente, a recomendação seria no sentido de que a empresa apresentasse as informações requeridas pela Lei, nos termos dessa, para conhecimento e melhor análise por parte do Congresso Nacional e, se assim não o fizesse, que a empresa explicasse, justificadamente, os motivos que a impediram de atender ao comando da lei e se comprometesse com esse atendimento com relação aos exercícios posteriores. Incidentalmente a essa discussão, seria importante saber se as informações sobre as metas existem e se estão disponíveis para o conhecimento da sociedade.

Cabe destacar que a Lei das Estatais representa significativo avanço no processo de transparência e de controle social em relação às empresas do Estado. Nesse sentido, podia se inferir que a **Liquigás Distribuidora S.A. cumpriu apenas parcialmente a determinação legal requerida, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais)**.

Todavia, ocorreu fato superveniente: **a empresa em tela foi privatizada em novembro de 2019**. Ademais, em 18 de novembro de 2020, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou a compra da Liquigás por consórcio que apresentou interesse em sua aquisição, o que compreendeu três operações distintas. Essas operações envolveram as empresas Copagaz, Itaúsa e Nacional Gás do Grupo Edson Queiroz, além de participações menores das empresas NGB e Fogás. No dia 23 de dezembro de 2020, a Copagaz concluiu a compra da Liquigás pelo consórcio numa transação da ordem de R\$ 4 bilhões com a Petrobras. A Copagaz, associada à Itaúsa, passou a ser a nova controladora da Liquigás.

Deve-se considerar, finalmente, que, uma vez concluída a privatização da empresa Liquigás Distribuidora S.A., perde-se o objeto da exigência de cumprimento de formalidades legais relacionadas ao envio de informações da então estatal ao Congresso Nacional para avaliação de seu desempenho empresarial, diz-se, do desempenho de uma empresa que não é mais estatal.

Porém, considerando-se que as informações ausentes se referem ao exercício de 2018, período prévio à privatização supramencionada, ocorrida em 2019, cabe avaliação do Tribunal de



Contas da União quanto à relevância, ou não, da ausência dessas informações relativamente à avaliação da respectiva empresa que embasou o seu processo de privatização.

III – VOTO

Portanto, à luz das informações apresentadas, o nosso voto é:

- 1.** Pelo envio desta documentação ao Tribunal de Contas da União, para que analise a questão ora apreciada;
- 2.** Dê conhecimento aos membros desta Comissão de Serviços de Infraestrutura; e
- 3.** Arquive-se.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CI, 03/05/2023 às 09h - 10ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. EFRAIM FILHO
SORAYA THRONICKE	2. JADER BARBALHO
RODRIGO CUNHA	3. VAGO
EDUARDO BRAGA	4. RANDOLFE RODRIGUES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. FERNANDO FARIA
CONFÚCIO MOURA	6. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	7. ORIOVISTO GUIMARÃES
WEVERTON	8. CID GOMES
IZALCI LUCAS	9. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. DR. SAMUEL ARAÚJO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. JORGE SEIF
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
LUIS CARLOS HEINZE	2. ESPERIDIÃO AMIN
CLEITINHO	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 15/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR MARCELO CASTRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO BRAGA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

03 de maio de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1717, de 2019, do Senador Lucas Barreto, que Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a rodovia BR-431 no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

03 de maio de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

SF/23184.97399-09

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.717, de 2019, do Senador Lucas Barreto, que *altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a rodovia BR-431 no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.717, de 2019, de autoria do Senador Lucas Barreto, que *altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a rodovia BR-431 no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.*

A proposição é formada por quatro artigos. O art. 1º indica o objeto da lei, qual seja, o disposto na ementa.

O segundo altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal para acrescentar a rodovia BR-431.

O art. 3º determina que a designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º serão definidos pelo órgão competente.

O art. 4º traz a cláusula de vigência como imediata.



O autor justifica a medida dada a carência de recursos por que passa o Governo Estadual para a manutenção e desenvolvimento do plano rodoviário do Estado do Amapá.

Para o autor, a falta de recursos para as obras necessárias na rodovia constitui um entrave capaz de inibir o desenvolvimento da região, que é atendida somente por estradas em condições precárias, bem como dificulta o deslocamento da população, que cresce a cada dia, para os seus postos de trabalho e na busca de atendimento médico em outras localidades, principalmente no município vizinho de Laranjal do Jari.

O projeto foi distribuído exclusivamente a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CI pronunciar-se sobre transportes terrestres e, por força da tramitação exclusiva nesta Comissão, compete-nos também a análise dos aspectos formais da proposição, como a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, consideramos que esses estão atendidos, pois, em conformidade com disposto no art. 22, inciso XI, da Constituição Federal (CF) compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o *caput* do art. 48 da CF, não havendo reserva de iniciativa a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

Quanto ao mérito da proposição, consideramos que a inexistência da ligação rodoviária pretendida pelo autor restringe demasiadamente as possibilidades de deslocamento da população local, bem como inibe o desenvolvimento da região.

Quanto a texto proposto, tendo em vista que já existe uma rodovia de ligação no Estado de Roraima com a nomenclatura proposta, considero desnecessário que o PL tenha que definir a nomenclatura oficial do trecho, o que caberá aos órgãos competentes nos termos da legislação atual.

mb2023-xxxxxx



Finalmente, no que concerne à juridicidade, o projeto altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, já revogada pela Lei nº 14.273, de 23 dezembro de 2021, ferindo a boa técnica legislativa, em desconformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, precisando ser, portanto, emendado na forma de um substitutivo integral.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.717, de 2019, com a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N°

(ao PL nº 1.717, de 2019)

PROJETO DE LEI N° 1.717 DE 2019

Dispõe sobre a federalização da rodovia de ligação entre a sede do Município de Vitória do Jari e o entrocamento da rodovia BR-156.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a rodovia no trecho compreendido entre a sede do Município de Vitória do Jari e o entrocamento da rodovia BR-156 incorporada à malha rodoviária federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CI, 03/05/2023 às 09h - 10ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. EFRAIM FILHO
SORAYA THRONICKE	2. JADER BARBALHO
RODRIGO CUNHA	3. VAGO
EDUARDO BRAGA	4. RANDOLFE RODRIGUES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. FERNANDO FARIA
CONFÚCIO MOURA	6. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	7. ORIOVISTO GUIMARÃES
WEVERTON	8. CID GOMES
IZALCI LUCAS	9. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. DR. SAMUEL ARAÚJO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. JORGE SEIF
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
LUIS CARLOS HEINZE	2. ESPERIDIÃO AMIN
CLEITINHO	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1717/2019

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. EFRAIM FILHO			
SORAYA THRONICKE				2. JADER BARBALHO			
RODRIGO CUNHA	X			3. VAGO			
EDUARDO BRAGA				4. RANDOLFE RODRIGUES			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. FERNANDO FARIAS			
CONFÚCIO MOURA				6. MARCELO CASTRO	X		
CARLOS VIANA				7. ORIOVISTO GUIMARÃES			
WEVERTON	X			8. CID GOMES			
IZALCI LUCAS				9. ALESSANDRO VIEIRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. DR. SAMUEL ARAUJO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZZETTI			
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ	X		
AUGUSTA BRITO	X			5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI	X		
WILDER MORAIS	X			2. JORGE SEM			
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAERCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE	X			2. ESPERIDÃO AMIN	X		
CLAITINHO				3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 03/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1717/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR WILDER MORAIS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO O PROJETO, NA FORMA DE EMENDA SUBSTITUTIVA (EMENDA Nº 1/CI).

03 de maio de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



PROJETO DE LEI N° 1.717, DE 2019

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a rodovia BR-431 no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

Recebido o Ofício nº 37, de 2023, da CI, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CI, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





Ofício nº 37/2023-CI/PRES

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação em turno único de substitutivo ao PL 1717/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a emenda nº 1/CI (substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1717, de 2019, de autoria do Senador Lucas Barreto, que “altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a rodovia BR-431 no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião deliberativa, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Senador Confúcio Moura
Presidente da Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 877, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Weverton

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/23592.94940-06

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 877, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei 877, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), que apresenta proposta de modificação da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para permitir a regulamentação dos serviços de praticagem no país.

O PL dispõe de quatro artigos onde no art. 1º acrescenta inciso ao art. 12 da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, estabelecendo que o serviço de praticagem é atividade essencial, de natureza privada, cujo objetivo é garantir a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a proteção ao meio ambiente.



O art. 2º altera o caput do art. 13 da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para elencar as capacitações necessárias para exercer e manter a habilitação do serviço de praticagem pela Autoridade Marítima;

O Art. 3º acrescenta os arts. 12-A, 15-A, 15-B, 15-C, 15-D e 15-E, para estabelecer a constituição dos serviços de praticagem; a remuneração; os parâmetros para que a Autoridade Marítima institua anualmente a lotação dos profissionais; normas para participar no processo seletivo para a categoria de praticante de prático, e, por final, a instituição da mesma ordem de precedência e equivalência à categoria de Capitão de Longo Curso (CLC) da Marinha Mercante aos práticos, após vinte anos completos de serviço.

O art. 4º estabelece a cláusula de vigência da lei. Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre *transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes; e outros assuntos correlatos*.

A proposição em análise altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para permitir a regulamentação dos serviços de praticagem no país.

Em relação ao mérito, concordamos com autor da matéria Senador Nelsinho Trad, de que é necessário garantir a competitividade de nossos portos e a manutenção da segurança em nossas águas e para isso, é de extrema urgência uma normatização mais clara e detalhada do serviço de praticagem.

O país transporta suas riquezas pelo mar, e, também, retira do mar riquezas essenciais ao progresso de suas iniciativas. O serviço de praticagem, nesse contexto, está intimamente ligado à economia brasileira.



No Brasil, o serviço de praticagem consiste na atividade realizada por práticos de forma autônoma ou em sociedade simples uniprofissionais, de sorte que os referidos profissionais aquaviários, em razão da sua especial capacidade técnica e familiaridade com as respectivas zonas de praticagem, assessoram embarcações e seus comandantes, navegam e manobram os navios vindos do mar aberto e de águas profundas até sua atracação nos portos e seu retorno ao mar, passando pelos canais, rios de acesso, águas rasas, restritas e confinadas, superando as dificuldades e perigos geográficos (submersos ou não), condições meteorológicas, marés e tráfego das demais embarcações.

Para desempenharem a profissão, os práticos necessitam, inicialmente, obter aprovação em processo seletivo organizado pela Autoridade Marítima, tecnicamente rigoroso, para a categoria inicial de praticante de prático, através de submissão a avaliações escrita, psicofísica, prova de títulos e prova prático-oral (inclusive com utilização de simuladores), devendo, ainda, obterem a aprovação, após cumprir estágio de qualificação, o que os eleva à categoria de práticos das suas respectivas zonas de praticagem.

A atividade profissional do prático e o serviço de praticagem, como um todo, são intimamente associados à segurança da navegação, aqui tomada como sinônimo da expressão segurança do tráfego aquaviário, não importando as distinções entre os dois conceitos. A segurança da navegação constitui o propósito e o próprio sentido de existência do serviço de praticagem. A associação entre praticagem e segurança da navegação é milenar e o trabalho dos práticos é reconhecido como essencial e indispensável à segurança das manobras e dos deslocamentos de navios em portos e outras áreas de navegação cujas peculiaridades imponham cuidados redobrados ao navegante.

Pode-se definir o prático como o aquaviário, não-tripulante, que assessora o comandante do navio na execução das fainas de praticagem, no interior de uma zona de praticagem. O prático é um profissional de alta capacitação técnica, com profunda noção das peculiaridades da zona em que opera, e que emprega sua habilidade em favor da segurança da navegação.

Seu conhecimento e sua experiência são entendidos como essenciais à redução de riscos quando do trânsito do navio por passagens perigosas. É possível traçar os primórdios da atividade de praticagem de navios desde a Grécia e a Roma Antiga, talvez, até antes disso, no contexto



das travessias costeiras realizadas pelos navegadores fenícios há mais de 4000 anos, na porção oriental do Mar Mediterrâneo.

A importância da praticagem no cenário econômico brasileiro se viu em evidência, sobretudo, com a edição da Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), passando a ser diretamente relacionada ao chamado “Custo Brasil”. Desde então, o transporte marítimo atraiu, cada vez mais, a atenção dos principais órgãos públicos, principalmente diante da possibilidade de substituir parcialmente o modal rodoviário, e, dessa forma, contribuir para a redução geral dos custos de transporte no país.

Diante da importância dessa atividade para o desenvolvimento econômico nacional, acreditamos, portanto, que a proposição é oportuna e aperfeiçoa a atividade de praticagem no Brasil fornecendo maior segurança jurídica e estabilidade regulatória para a atividade.

Durante a elaboração do nosso relatório, não nos furtamos a receber contribuições de diversas entidades da sociedade civil ligadas ao transporte aquaviário. Reunimo-nos ainda com o Governo Federal, com a autoridade marítima, armadores, representantes do agronegócio, comércio, indústria, transporte de cargas, terminais portuários, navegação de interiores, entre tantas outras associações ligadas ao setor.

Assim, durante a construção do texto, identificamos oportunidades de melhoria que visam à contribuir com a segurança jurídica e a estabilidade regulatória da atividade. Nesse sentido, apresentamos quatro emendas que permitirão que o PL seja aperfeiçoado.

A primeira emenda apenas deixa claro no texto que o livre exercício da praticagem deve ser respeitado, atendidas a regulação técnica e econômica da atividade.

A segunda emenda visa a proteger a navegação interior da cobrança dos serviços de praticagem. Atendemos assim aos anseios de todos os parlamentares da Região Norte e Nordeste, sobretudo, que nos procuraram para garantir que, em nenhuma hipótese, a regulamentação dos serviços de praticagem significará aumento de custo nos fretes da navegação fluvial, tampouco no transporte de passageiros.



A terceira emenda apenas insere no texto que embora a livre negociação de preços entre as partes seja livre, os abusos de poder econômico serão reprimidos pela autoridade competente.

Por fim, a quarta e última emenda suprime dispositivos que criam uma barreira de mercado ao processo seletivo para a categoria de praticante de prático e equiparam indevidamente o prático ao Capitão de Longo Curso, ainda que atendidos certos requisitos.

III – VOTO

Ante o exposto votamos pela regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 877, de 2022, com as seguintes emendas:

EMENDA N°

Dê-se ao § 3º do art. 13 da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 877, de 2022, a seguinte redação:

“§ 3º É assegurado a todo prático, na forma prevista no *caput* deste artigo, o livre exercício do serviço de praticagem, atendidas a regulação técnica e econômica da atividade, nos termos desta Lei.”
(NR)

EMENDA N°

Dê-se ao inciso I do § 4º e ao § 6º, ambos do art. 13 da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, propostos pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 877, de 2022, a seguinte redação:

“I- Não isenta o tomador de serviço da remuneração devida à praticagem local pela permanente disponibilidade do serviço e nem da comunicação à atalaia coordenadora sobre o trânsito pretendido,



para embarcações a partir de 500 toneladas de arqueação bruta, salvo nas hipóteses previstas no § 6º deste artigo.”

“§ 6º O serviço de praticagem será obrigatório em todas as Zonas de Praticagem para embarcações com mais de 500 toneladas de arqueação bruta, salvo nas seguintes hipóteses:

I - as previstas pela Autoridade Marítima, em regulamento específico, situação em que as embarcações dispensadas deverão comunicar as respectivas manobras aos agentes da Autoridade Marítima; e

II - as classificadas exclusivamente para operar na navegação interior, independentemente da arqueação, e que arvorem a bandeira brasileira.

EMENDA N°

Dê-se ao art. 15-A da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, proposto pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 877, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 15-A. A remuneração do serviço de praticagem, compreende a operação de prático, lancha de prático e atalaia.

.....

§2º No rito ordinário, o preço do serviço será livremente negociado entre os tomadores e os prestadores do serviço, reprimidas quaisquer práticas de abuso do poder econômico.

.....

”

EMENDA N°

Suprimam-se os arts. 15-D e 15-E da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, propostos pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 877, de 2022.

Sala da Comissão,



8

7

, Presidente

, Relator

SF/23592.94940-06





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CI, 03/05/2023 às 09h - 10^a, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. EFRAIM FILHO
SORAYA THRONICKE	2. JADER BARBALHO
RODRIGO CUNHA	3. VAGO
EDUARDO BRAGA	4. RANDOLFE RODRIGUES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. FERNANDO FARIA
CONFÚCIO MOURA	6. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	7. ORIOVISTO GUIMARÃES
WEVERTON	8. CID GOMES
IZALCI LUCAS	9. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. DR. SAMUEL ARAÚJO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. JORGE SEIF
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
LUIS CARLOS HEINZE	2. ESPERIDIÃO AMIN
CLEITINHO	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 877/2022 com emendas do relator

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. EFRAIM FILHO			
SORAYA THRONICKE	X			2. JADER BARBALHO			
RODRIGO CUNHA				3. VAGO			
EDUARDO BRAGA				4. RANDOLFE RODRIGUES			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. FERNANDO FARIAS			
CONFÚCIO MOURA				6. MARCELO CASTRO			
CARLOS VIANA				7. ORIOVISTO GUIMARÃES			
WEVERTON	X			8. CID GOMES			
IZALCI LUCAS				9. ALESSANDRO VIEIRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. DR. SAMUEL ARAUJO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ	X		
AUGUSTA BRITO	X			5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO	X		
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI	X		
WILDER MORAIS	X			2. JORGE SEM			
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LAERCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE	X			2. ESPERIDÃO AMIN	X		
CLAITINHO	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 03/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 877/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, O PROJETO É APROVADO TERMINATIVAMENTE, COM AS EMENDAS 1/CI, 2/CI, 3/CI E 4/CI.

03 de maio de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



PROJETO DE LEI N° 877, DE 2022

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem.

Recebido o Ofício nº 38, de 2023, da CI, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/5/2023 a 11/5/2023.





Ofício nº 38/2023-CI/PRES

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação terminativa do PL 877/2022, com emendas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com as emendas nº 1/CI, 2/CI, 3/CI e 4/CI, o Projeto de Lei nº 877, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que “altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória nos preços dos serviços de praticagem”.

Respeitosamente,

Senador Confúcio Moura
 Presidente da Comissão





SENADO FEDERAL

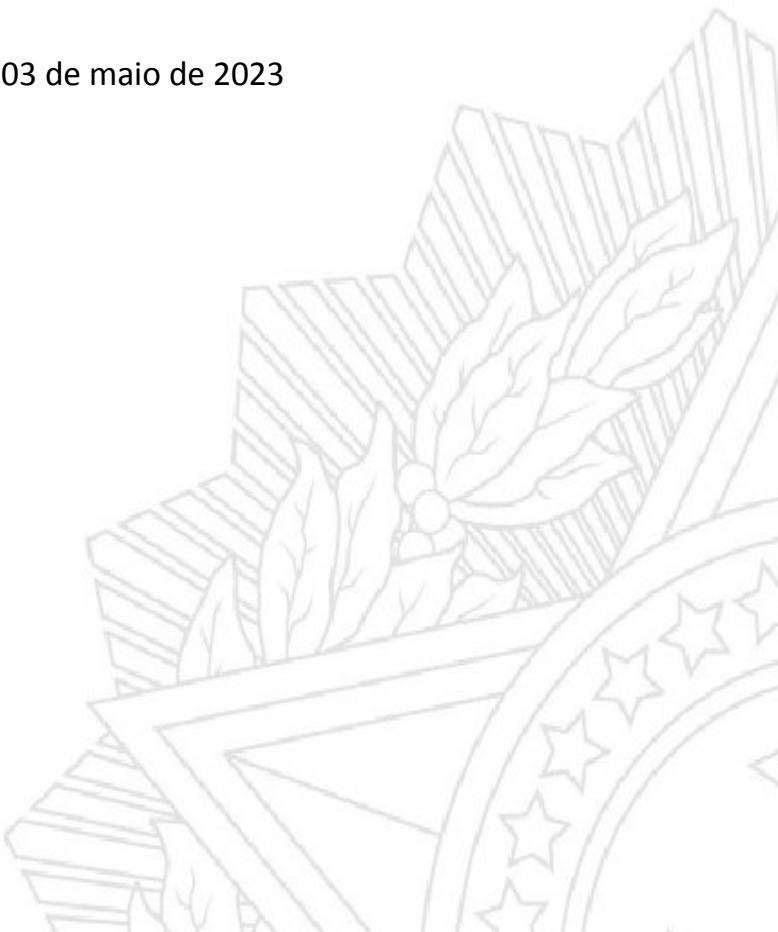
PARECER (SF) Nº 25, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 123, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Modelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Confúcio Moura

03 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.*

SF/2263840455-37
|||||

RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.

A proposição foi anteriormente apreciada por essa Comissão em 18 de setembro de 2019, quando foi aprovado parecer apontando possível vinculação da entidade, por haver membros da Diretoria exercendo mandatos eletivos e cargos de direção em partidos políticos. Nessa mesma ocasião, foi também aprovado o Requerimento nº 805, de 2019, da CCT, com o objetivo de obter, do então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações adicionais destinadas esclarecer a questão.

Em 27 de março de 2020, foi recebida na Comissão Diretora a resposta ao mencionado requerimento, por meio do Ofício nº 9.535/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.019/2020/SEI-MCTIC.



Em 25 de fevereiro de 2022, a matéria retornou à CCT, para continuação da tramitação.

II – ANÁLISE

Analisando a Nota Informativa nº 1.019/2020/SEI-MCTIC, verifica-se que não houve modificação da Diretoria da entidade desde 2013. Portanto, permanece inalterado o quadro de diretores anteriormente analisado pela CCT, em 2019, e, consequentemente, confirmam-se as vinculações apuradas naquela data.

A citada nota ainda reafirma as informações anteriormente identificadas pela CCT, indicando que o Presidente da entidade foi eleito vice-prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, em 2016; e que o Secretário, além de ter sido eleito vice-prefeito desse mesmo Município, em 2012 – estando, portanto, no exercício do cargo no momento da aprovação da outorga pelo Poder Executivo –, exerceu diferentes cargos de direção de partido político.

Nesses termos, configuram-se vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2022-05663

SF/22638-40455-37
|||||





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	1. DAVI ALCOLUMBRE
CONFÚCIO MOURA	2. MARCOS DO VAL
FERNANDO DUEIRE	3. CID GOMES
CARLOS VIANA	4. ALAN RICK
IZALCI LUCAS	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	2. WELLINGTON FAGUNDES
	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 JORGE KAJURU
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 123/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
RODRIGO CUNHA		X		1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA		X		3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE		X		4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS		X		6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA		X		3. SÉRGIO PETECÃO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO		X		5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		X		1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES		X		2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 03/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 123/2018)

**NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO REJEITA O PROJETO.**

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Izalci Lucas

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23645.49961-04

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.*

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 463, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 10/2022 – CCT, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa no dia 8 de novembro de 2022, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a emissora outorgada à ingerência de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; a confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e o estatuto social atualizado da entidade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 31.790/2022/MCOM, de 7 de dezembro de 2022, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.631/2022/MCOM, de 25 de novembro de 2022, elaborada por sua então Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar informações capazes de dar continuidade à análise do projeto em tela, via requerimento de informações ao órgão competente no Poder Executivo.

Em resposta aos questionamentos formulados, a então Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações destacou não constar dos autos do processo registro de apuração de infração relativo à manutenção de vínculo “que tenha culminado com a aplicação de pena de revogação da autorização”. Descartou, portanto, a existência de vínculo que subordinasse a entidade interessada a quaisquer compromissos ou relações vedadas pela disciplina normativa que rege o serviço.

Note-se, todavia, que a Pasta afastou a aplicação da pena de revogação da outorga por decisão administrativa definitiva apenas por não ter sido constatado o mencionado vínculo, sendo que a informação requerida se referia a qualquer tipo de infração suscetível à sanção. Concluímos, assim, que a resposta encaminhada contemplou apenas parcialmente à questão formulada.

No tocante ao estatuto social da entidade, o Ministério das Comunicações esclareceu que, embora tenha sido notificada para atendimento da exigência, a entidade não encaminhou o documento e deverá responder por esse descumprimento. Informou ainda que uma nova notificação foi encaminhada, a fim de se obter o estatuto atualizado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23645.49961-04

Nesse contexto, entendemos ser necessário o encaminhamento de novo requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher as lacunas identificadas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobremento da tramitação do PDL nº 463, de 2019, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019:

- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e
- estatuto social atualizado da entidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE 3. SÉRGIO PETECÃO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO PRESENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE 5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS PRESENTE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE 1. FLÁVIO BOLSONARO	
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO GOMES	3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE 2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
SORAYA THRONICKE
JORGE KAJURU
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 463/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

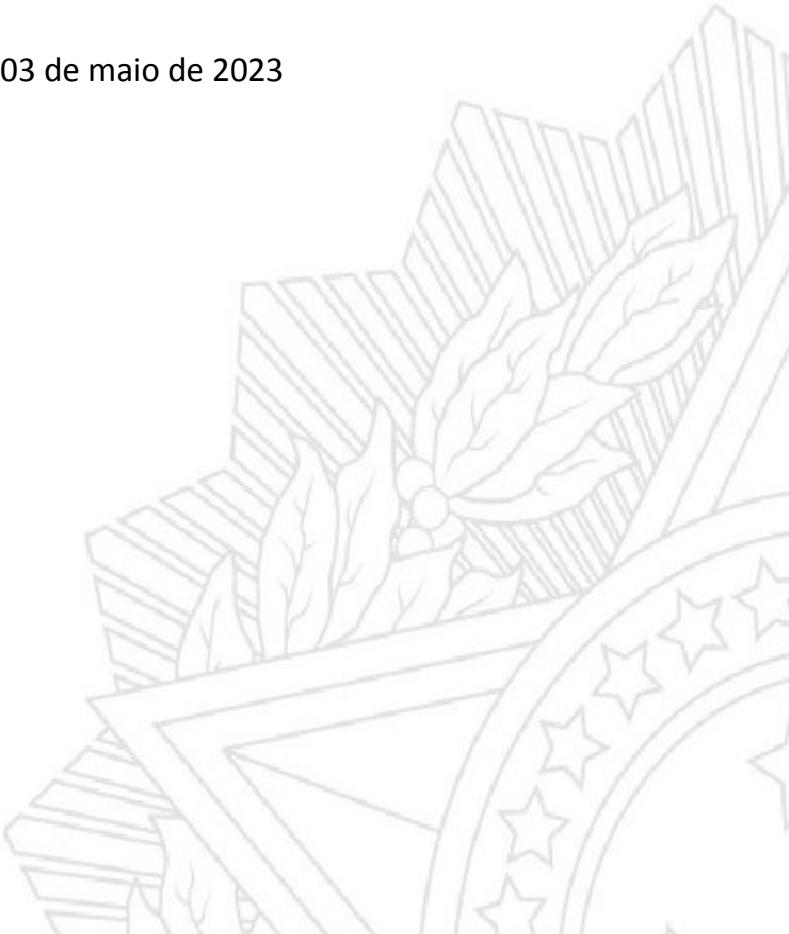
PARECER (SF) Nº 27, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Izalci Lucas

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23414.13858-37

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019 (nº 1.145, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO NOVA BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 628, de 2019 (nº 1.145, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO NOVA BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23414.13858-37

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23414.13858-37

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nada obstante, entendo pertinente encaminhar requerimento de informações à Pasta competente para complementar a instrução do feito, já que não foi encontrado, nos autos do processo, documento que comprove o atendimento ao art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, destinado a comprovar a idoneidade de todos os dirigentes da outorgada. Da mesma forma, solicitamos comprovação das alterações do estatuto social da entidade recomendadas pela Consultoria Jurídica do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 00582/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, de 26 de maio de 2017.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrerestamento da tramitação do PDL nº 628, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVA BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23414.13858-37

ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q*, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa);

– comprovação das alterações do estatuto social da entidade recomendadas pela Consultoria Jurídica do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 00582/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 26 de maio de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	1. DAVI ALCOLUMBRE
CONFÚCIO MOURA	2. MARCOS DO VAL
FERNANDO DUEIRE	3. CID GOMES
CARLOS VIANA	4. ALAN RICK
IZALCI LUCAS	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	2. WELLINGTON FAGUNDES
	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 JORGE KAJURU
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 628/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Bairro São José para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

RELATORA: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 369, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 1.909, de 5 de abril de 2018.

De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998, os dirigentes das entidades autorizadas a explorar o serviço devem manter residência na área da comunidade atendida.

Já o art. 11 do referido instrumento legal veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Detalhando o dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Já seu inciso V prevê que a autorização não será renovada quando for objeto de pena de revogação por decisão administrativa definitiva.

Da mesma forma, o inciso IV do § 6º de seu art. 130 determina que a Pasta responsável, na instrução do processo de renovação, deve considerar a certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação inequívoca das referidas exigências normativas, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher essas lacunas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrerestamento da tramitação do PDL nº 369, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carpina, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2019:

- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); e





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

- parecer atestando a inexistência da aplicação de pena de revogação
da autorização por decisão administrativa definitiva.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO		2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES		6. FLÁVIO ARNS PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN		1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
SORAYA THRONICKE
JORGE KAJURU
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 369/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 162, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2018 (nº 1588, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TOBIAS BARRETO – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 162, de 2018 (nº 1588, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TOBIAS BARRETO – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu



o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Com relação à legalidade, entretanto, alguns aspectos da proposição devem ser avaliados com maior profundidade.

De acordo com a documentação que instrui a matéria e com informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), JOSENILZE SILVA

fq2021-11076

SANTOS, Diretora-Geral da entidade, teria exercido simultaneamente cargo de direção de partido político. Adicionalmente, JOSENILZE SILVA SANTOS, teria exercido o cargo de Secretária de Assistência Social no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Dessa forma, a entidade poderia apresentar vinculação vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 162, de 2018, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TOBIAS BARRETO – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2018:

- a) composição da Diretoria da entidade desde 2013 até a presente data;
- b) datas de início e de término do exercício de cargos em diretórios de partidos políticos por JOSENILZE SILVA SANTOS, Diretora-Geral da entidade;
- c) datas de início e de término do exercício do cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Tobias

fq2021-11076



5
4

SF/23791.49509-71

Barreto, Estado de Sergipe, por JOSENILZE SILVA SANTOS, Diretora-Geral da entidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2021-11076





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	1. DAVI ALCOLUMBRE
CONFÚCIO MOURA	2. MARCOS DO VAL
FERNANDO DUEIRE	3. CID GOMES
CARLOS VIANA	4. ALAN RICK
IZALCI LUCAS	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	2. WELLINGTON FAGUNDES
	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 JORGE KAJURU
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 162/2018)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2019 (nº 1.072, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 255, de 2019 (nº 1.072, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998, os dirigentes das entidades autorizadas a explorar o serviço devem manter residência na área da comunidade atendida.

Já o art. 11 do referido instrumento legal veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Detalhando esse dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Como não foram localizados, nos autos do processo, a comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida e o parecer atestando a inexistência de vínculo, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher essas lacunas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDL nº 255, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

mu2023-02886



REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2019:

- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2023-02886





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	1. DAVI ALCOLUMBRE
CONFÚCIO MOURA	2. MARCOS DO VAL
FERNANDO DUEIRE	3. CID GOMES
CARLOS VIANA	4. ALAN RICK
IZALCI LUCAS	5. VAGO
	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	1. FLÁVIO BOLSONARO
EDUARDO GOMES	2. WELLINGTON FAGUNDES
	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 JORGE KAJURU
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 255/2019)

NA 7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 78 e 470, de 2022; e o Projeto de Lei nº 2.811, de 2022.

As matérias vão ao Arquivo.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2307, DE 2023

Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para aumentar os percentuais dessa compensação incidentes sobre o ouro e o ferro.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2023

Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para aumentar os percentuais dessa compensação incidentes sobre o ouro e o ferro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 2º e o Anexo da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) serão aquelas constantes do Anexo desta Lei, observado o limite de 7% (sete inteiros por cento), e incidirão:

.....” (NR)

“ANEXO

Alíquotas para Fins de Incidência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)

a) Alíquotas das substâncias minerais:

Alíquota	Substância Mineral
1% (um inteiro por cento)	Rochas, areias, cascalhos, saibros e demais substâncias minerais quando destinadas ao uso imediato na construção civil; rochas ornamentais; águas minerais e termais



2% (dois inteiros por cento)	Diamante e demais substâncias minerais
3% (três inteiros por cento)	Bauxita, manganês, nióbio e sal-gema
3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	Ouro, observadas as letras b e c deste Anexo
7% (sete inteiros por cento)	Ferro, observadas as letras b e c deste Anexo

b) Com o objetivo de não prejudicar a viabilidade econômica de jazidas com baixos desempenho e rentabilidade em razão do teor da substância mineral, da escala de produção, do pagamento de tributos e do número de empregados, decreto do Poder Executivo, a ser publicado em até noventa dias a partir da promulgação desta Lei, estabelecerá critérios para que a Agência Nacional de Mineração(ANM), mediante demanda devidamente justificada, possa reduzir, excepcionalmente, a alíquota da CFEM:

1. do ouro de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);
2. do ferro de 7% (sete inteiros por cento) para até 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento).

c) A decisão e o parecer técnico da ANM relativos à redução das alíquotas da CFEM, de que trata a letra b deste Anexo, serão divulgados em seu sítio oficial na internet, e a redução somente entrará em vigor sessenta dias a partir da divulgação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É bem sabido que a mineração proporciona uma única “safra”, isto é, os bens minerais são exauríveis. Uma vez esgotada a jazida, restam somente os rejeitos e a necessidade de recuperação do meio ambiente degradado. Nesse cenário, toda a atividade econômica dependente, direta ou indiretamente, da mineração fenece e as regiões e os municípios mineradores, antes prósperos, entram em rápida decadência.

Por isso, é necessário garantir que, nos tempos de vacas gordas da atividade mineral, uma parte da riqueza gerada seja destinada ao Poder Público, em especial aos municípios mineradores. Assim, estes podem fazer



frente a dois desafios: de imediato, reforçar a infraestrutura para atender o aumento demanda por serviços públicos que usualmente acompanha a implantação e a operação de projetos de mineração e, no médio e longo prazos, proporcionar as condições para diversificação das atividades econômicas locais, de forma a reduzir a dependência da mineração e preparar o município para o futuro pós-exaustão das minas.

A Constituição Federal, no § 1º do art. 20, assegura, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de recursos minerais no respectivo território ou compensação financeira por essa exploração. O diploma legal que disciplina esse comando constitucional é a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Além de definir as regras de distribuição dos valores arrecadados entre os entes federados, a Lei nº 8.001, de 1990, estabelece as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) aplicadas as diversas substâncias minerais.

Depois de décadas de alíquotas da CFEM subdimensionadas em relação tanto à renda proporcionada pela mineração quanto às necessidades dos municípios mineradores, a Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, decorrente do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 789, de 2017, estabeleceu um tímido aumento dessas alíquotas para o ouro e o ferro, que subiram, respectivamente, de 1% para 1,5% e de 2% para 3,5%. Esse ganho diminuto, ressalte-se, foi arrancado a fôrceps pelos parlamentares, que tiveram de enfrentar o poderoso lobby da mineradoras.

Apesar das previsões catastrofistas, que apontavam o definhamento da atividade mineradora no Brasil em razão do aumento da CFEM, o lucro das empresas mineradoras continuou a subir e as únicas catástrofes ocorridas atingiram o meio ambiente e as populações próximas às minas. A Vale, por exemplo, registrou, em 2021, em plena pandemia de covid-19, o maior lucro obtido até então por uma companhia brasileira de capital aberto: R\$ 121,2 bilhões¹. Em 2022, houve queda do lucro da Vale em relação a 2021, porém, ainda assim, foi o terceiro maior da história para uma companhia brasileira de capital aberto: R\$ 95,5 bilhões².

Já quanto ao meio ambiente, estão bem vivas na memória dos brasileiros as trágicas imagens do desastre provocado pelo rompimento da barragem de rejeitos de mineração da mina do Córrego do Feijão, de

¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/02/vale-registra-maior-lucro-da-historia-do-brasil-de-r-121-bi.shtml>. Acesso em 14 de abril de 2023.

² Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/02/16/lucro-da-vale-em-2022-e-o-terceiro-maior-da-historia-entre-empresas-listadas-na-bolsa-de-valores.ghtml>. Acesso em 14 de abril de 2023.



propriedade da Vale. A lama destruidora impactou as atividades de turismo, pesca, pecuária e agricultura das regiões vizinhas. O mais triste, contudo, é que os atingidos e as famílias das vítimas fatais até hoje buscam na Justiça, no Brasil e no exterior, compensação condigna do peso de suas perdas.

O ferro e o ouro constituem as duas principais substâncias minerais produzidas no Brasil e responderam, em 2022, por, respectivamente, 61,4% e 9,6% do faturamento do setor, que totalizou R\$ 250 bilhões³. Entretanto, no mesmo ano, a arrecadação da CFEM foi de somente R\$ 7,08 bilhões, menos de 3% do faturamento da mineração. De fato, muito pouco, considerando-se que essa atividade faz o aproveitamento bens esgotáveis de propriedade da União.

Diante desse quadro, apresentamos este Projeto de Lei com vistas a aumentar a alíquota máxima da CFEM incidente sobre o ouro e o ferro. Essa alteração amplia a flexibilidade da Agência Nacional de Mineração (ANM) para estipular alíquotas de CFEM mais elevadas para as minas de maior produtividade sem inviabilizar a produção mineral daquelas de menor produtividade.

Contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei que atende aos justos reclamos dos municípios mineradores do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

³ Disponível em https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Infográfico_Mineracão_em_Numeros-2022-compressed.pdf. Acesso em 14 de abril de 2023.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 7.990, de 28 de Dezembro de 1989 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais - 7990/89
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7990>
- Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais Renováveis - 8001/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8001>
- Lei nº 13.540, de 18 de Dezembro de 2017 - LEI-13540-2017-12-18 - 13540/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13540>
- Medida Provisória nº 789, de 25 de Julho de 2017 - MPV-789-2017-07-25 - 789/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;789>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2310, DE 2023

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para incluir municípios não confrontantes na distribuição das participações governamentais decorrentes da produção offshore de petróleo e gás natural no regime de concessão.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para incluir municípios não confrontantes na distribuição das participações governamentais decorrentes da produção *offshore* de petróleo e gás natural no regime de concessão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 48.**

.....
II –

a) 30% (trinta por cento) aos Estados confrontantes;

b) 10% (dez por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

c) 15% (quinze por cento) aos Municípios confrontantes e suas respectivas áreas geoeconômicas;

d) 15% (quinze por cento) aos Municípios dos Estados confrontantes não abrangidos pelas alíneas “b” e “c” deste inciso;

e) 20% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

f) 10% (dez por cento) para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os Estados e os Municípios.

.....
§ 5º A divisão dos *royalties* devidos aos Municípios abrangidos pela alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo deve



ser dividido por todos os municípios do mesmo Estado, de forma proporcional à população de cada Município.” (NR)

“Art. 49.

.....
II –

a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos Estados produtores confrontantes;

b) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aos Municípios confrontantes;

c) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aos Municípios dos Estados confrontantes não abrangidos pelas alíneas “b” e “c” deste inciso;

e) 40% (quarenta por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

f) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os Estados e Municípios.

.....
§ 8º A divisão dos *royalties* devidos aos Municípios abrangidos pela alínea *d* do inciso II do **caput** deste artigo deve ser proporcional à população de cada Município.” (NR)

“Art. 50.

§ 2º

I – 50% (cinquenta por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II – 40% (quarenta por cento) para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III – 5% (cinco por cento) para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;



IV – 5% (cinco por cento) para os Municípios do Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção, que não sejam abrangidos pelo inciso III deste parágrafo.

.....
§ 15. A divisão dos *royalties* devidos aos Municípios abrangidos pelo inciso IV do § 2º deste artigo deve ser proporcional à população de cada Município, incidentes sobre a produção *offshore*.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997:

I – §§ 1º, 2º e 4º do art. 48;

II – §§ 4º, 5º e 6º do art. 49;

III – art. 49-A;

IV – art. 49-B;

V – art. 49-C;

VI – §§ 5º, 6º e 7º do art. 50;

VII – art. 50-A;

VIII – art. 50-B;

IX – art. 50-C;

X – art. 50-D;

XI – art. 50-E;

XII – art. 50-F.



JUSTIFICAÇÃO

Na produção de petróleo e de gás natural *offshore* no regime de concessão, a distribuição de *royalties* e participação especial entre municípios dos estados confrontantes é muito desigual. Essa disparidade de distribuição de participações governamentais entre municípios ocorre porque uma parcela dos *royalties* vai para municípios da área geoeconômica do município confrontante e para municípios com instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural ou afetados por essas operações. Além disso, uma outra parcela é distribuída a todos os municípios brasileiros de acordo com as regras do Fundo de Participação dos Municípios.

Ainda assim, é bastante significativa a desigualdade da distribuição das participações governamentais entre os municípios de um mesmo Estado.

Segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 2022, foram distribuídos aproximadamente R\$ 15 bilhões em *royalties* decorrentes de produção de petróleo e gás natural no regime de concessão aos municípios produtores/confrontantes, da área geoeconômica e com instalações de embarque e desembarque¹. Foram beneficiados 1.009 municípios no total. Porém, os 10 municípios mais bem aquinhoados receberam 42% dos *royalties*.

Com relação à participação especial, a distribuição é ainda mais concentrada. Em 2022, foram distribuídos cerca de R\$ 5,1 bilhões a título de participação especial entre 29 municípios, sendo que os dois maiores beneficiados receberam, juntos, 63% dessa quantia².

Essa grande concentração de recursos nos municípios confrontantes provoca sérias disparidades econômicas e sociais entre municípios de um mesmo Estado.

Com o intuito de alcançar um desenvolvimento mais homogêneo entre os municípios de um mesmo Estado apresentamos este Projeto de Lei.

¹ Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/arquivos/tabelas-contendo-o-valor-mensal-dos-royalties-dos-beneficiarios/2022/beneficiarios.zip>. Acesso em 12 de abril de 2022.

² Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/participacao-especial>. Acesso em 12 de abril de 2023.



A inovação legislativa é destinar metade das participações governamentais atualmente recebidas pelos municípios confrontantes para os municípios do mesmo estado que não recebem recursos dessas participações. Dessa forma, a distribuição da renda petrolífera entre municípios do mesmo estado tornar-se-á menos desigual, o que propiciará um desenvolvimento mais homogêneo.

Ante o exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo; Lei da ANP; Lei da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Lei de Petróleo e Gás - 9478/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>

- art48
- art49
- art50

- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2325, DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para garantir às mulheres em situação de violência doméstica e familiar o direito de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão protetor.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para garantir às mulheres em situação de violência doméstica e familiar o direito de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão protetor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever o direito de as mulheres em situação de violência doméstica e familiar ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão protetor.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

§ 9º – É assegurado à mulher em situação de violência doméstica e familiar o direito de ingressar e permanecer com cão protetor em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei e aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.”
(NR)

Art. 3º Serão objeto de regulamento os requisitos para identificação do cão protetor e a forma de comprovação de treinamento do cão e da usuária, o valor da multa e o tempo de interdição impostos à empresa de transporte ou ao estabelecimento público ou privado que se recusar a admitir o cão protetor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei propõe medidas adicionais de proteção à mulher em situação de violência doméstica.

No âmbito da violência contra a mulher, o uso de cão protetor especialmente treinado já existe. É importante ressaltar que estes não são cães perigosos ou agressivos, nem são treinados para matar. Eles serão especificamente preparados para responder a uma situação desagradável da melhor forma possível.

Escolas especializadas oferecem um treinamento especial de cão protetor designados para cuidar de mulheres que enfrentam violência. Nessas escolas, o futuro cão protetor recebe um treinamento intenso de obediência e de defesa.

Entretanto, há um vazio legal, já que esses animais não estão reconhecidos legalmente, como já estão, por exemplo, os cães-guias para cegos.

Por isso, estamos convencidos de que se trata de inegável aperfeiçoamento de nossa lei de proteção às mulheres, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

es2023-02260

Página 3 de 4

Avulso do PL 2325/2023



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.126, de 27 de Junho de 2005 - LEI-11126-2005-06-27 - 11126/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11126>

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art9





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2338, DE 2023

Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de caráter nacional para o desenvolvimento, implementação e uso responsável de sistemas de inteligência artificial (IA) no Brasil, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais e garantir a implementação de sistemas seguros e confiáveis, em benefício da pessoa humana, do regime democrático e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º O desenvolvimento, a implementação e o uso de sistemas de inteligência artificial no Brasil têm como fundamentos:

I – a centralidade da pessoa humana;

II – o respeito aos direitos humanos e aos valores democráticos;

III – o livre desenvolvimento da personalidade;

IV – a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

V – a igualdade, a não discriminação, a pluralidade e o respeito aos direitos trabalhistas;

VI – o desenvolvimento tecnológico e a inovação;

VII – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;



VIII – a privacidade, a proteção de dados e a autodeterminação informativa;

IX – a promoção da pesquisa e do desenvolvimento com a finalidade de estimular a inovação nos setores produtivos e no poder público; e

X – o acesso à informação e à educação, e a conscientização sobre os sistemas de inteligência artificial e suas aplicações.

Art. 3º O desenvolvimento, a implementação e o uso de sistemas de inteligência artificial observarão a boa-fé e os seguintes princípios:

I – crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar;

II – autodeterminação e liberdade de decisão e de escolha;

III – participação humana no ciclo da inteligência artificial e supervisão humana efetiva;

IV – não discriminação;

V – justiça, equidade e inclusão;

VI – transparência, explicabilidade, inteligibilidade e auditabilidade;

VII – confiabilidade e robustez dos sistemas de inteligência artificial e segurança da informação;

VIII – devido processo legal, contestabilidade e contraditório;

IX – rastreabilidade das decisões durante o ciclo de vida de sistemas de inteligência artificial como meio de prestação de contas e atribuição de responsabilidades a uma pessoa natural ou jurídica;

X – prestação de contas, responsabilização e reparação integral de danos;

XI – prevenção, precaução e mitigação de riscos sistêmicos derivados de usos intencionais ou não intencionais e de efeitos não previstos de sistemas de inteligência artificial; e



XII – não maleficência e proporcionalidade entre os métodos empregados e as finalidades determinadas e legítimas dos sistemas de inteligência artificial.

Art. 4º Para as finalidades desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – sistema de inteligência artificial: sistema computacional, com graus diferentes de autonomia, desenhado para inferir como atingir um dado conjunto de objetivos, utilizando abordagens baseadas em aprendizagem de máquina e/ou lógica e representação do conhecimento, por meio de dados de entrada provenientes de máquinas ou humanos, com o objetivo de produzir previsões, recomendações ou decisões que possam influenciar o ambiente virtual ou real;

II – fornecedor de sistema de inteligência artificial: pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que desenvolva um sistema de inteligência artificial, diretamente ou por encomenda, com vistas a sua colocação no mercado ou a sua aplicação em serviço por ela fornecido, sob seu próprio nome ou marca, a título oneroso ou gratuito;

III – operador de sistema de inteligência artificial: pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que empregue ou utilize, em seu nome ou benefício, sistema de inteligência artificial, salvo se o referido sistema for utilizado no âmbito de uma atividade pessoal de caráter não profissional;

IV – agentes de inteligência artificial: fornecedores e operadores de sistemas de inteligência artificial;

V – autoridade competente: órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;

VI – discriminação: qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, em qualquer área da vida pública ou privada, cujo propósito ou efeito seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos ou liberdades previstos no ordenamento jurídico, em razão de características pessoais como origem geográfica, raça, cor ou etnia, gênero, orientação sexual, classe socioeconômica, idade, deficiência, religião ou opiniões políticas;

VII – discriminação indireta: discriminação que ocorre quando normativa, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de



acarretar desvantagem para pessoas pertencentes a grupo específico, ou as coloquem em desvantagem, a menos que essa normativa, prática ou critério tenha algum objetivo ou justificativa razoável e legítima à luz do direito à igualdade e dos demais direitos fundamentais;

VIII – mineração de textos e dados: processo de extração e análise de grandes quantidades de dados ou de trechos parciais ou integrais de conteúdo textual, a partir dos quais são extraídos padrões e correlações que gerarão informações relevantes para o desenvolvimento ou utilização de sistemas de inteligência artificial.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º Pessoas afetadas por sistemas de inteligência artificial têm os seguintes direitos, a serem exercidos na forma e nas condições descritas neste Capítulo:

I – direito à informação prévia quanto às suas interações com sistemas de inteligência artificial;

II – direito à explicação sobre a decisão, recomendação ou previsão tomada por sistemas de inteligência artificial;

III – direito de contestar decisões ou previsões de sistemas de inteligência artificial que produzam efeitos jurídicos ou que impactem de maneira significativa os interesses do afetado;

IV – direito à determinação e à participação humana em decisões de sistemas de inteligência artificial, levando-se em conta o contexto e o estado da arte do desenvolvimento tecnológico;

V – direito à não-discriminação e à correção de vieses discriminatórios diretos, indiretos, ilegais ou abusivos; e

VI – direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os agentes de inteligência artificial informarão, de forma clara e facilmente acessível, os procedimentos necessários para o exercício dos direitos descritos no *caput*.



Art. 6º A defesa dos interesses e dos direitos previstos nesta Lei poderá ser exercida perante os órgãos administrativos competentes, bem como em juízo, individual ou coletivamente, na forma do disposto na legislação pertinente acerca dos instrumentos de tutela individual, coletiva e difusa.

Seção II

Dos direitos associados a informação e compreensão das decisões tomadas por sistemas de inteligência artificial

Art. 7º Pessoas afetadas por sistemas de inteligência artificial têm o direito de receber, previamente à contratação ou utilização do sistema, informações claras e adequadas quanto aos seguintes aspectos:

I – caráter automatizado da interação e da decisão em processos ou produtos que afetem a pessoa;

II – descrição geral do sistema, tipos de decisões, recomendações ou previsões que se destina a fazer e consequências de sua utilização para a pessoa;

III – identificação dos operadores do sistema de inteligência artificial e medidas de governança adotadas no desenvolvimento e emprego do sistema pela organização;

IV – papel do sistema de inteligência artificial e dos humanos envolvidos no processo de tomada de decisão, previsão ou recomendação;

V – categorias de dados pessoais utilizados no contexto do funcionamento do sistema de inteligência artificial;

VI – medidas de segurança, de não-discriminação e de confiabilidade adotadas, incluindo acurácia, precisão e cobertura; e

VII – outras informações definidas em regulamento.

§ 1º Sem prejuízo do fornecimento de informações de maneira completa em meio físico ou digital aberto ao público, a informação referida no inciso I do *caput* deste artigo será também fornecida, quando couber, com o uso de ícones ou símbolos facilmente reconhecíveis.

§ 2º Pessoas expostas a sistemas de reconhecimento de emoções ou a sistemas de categorização biométrica serão informadas sobre a utilização e o funcionamento do sistema no ambiente em que ocorrer a exposição.



§ 3º Os sistemas de inteligência artificial que se destinem a grupos vulneráveis, tais como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, serão desenvolvidos de tal modo que essas pessoas consigam entender seu funcionamento e seus direitos em face dos agentes de inteligência artificial.

Art. 8º A pessoa afetada por sistema de inteligência artificial poderá solicitar explicação sobre a decisão, previsão ou recomendação, com informações a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados, assim como sobre os principais fatores que afetam tal previsão ou decisão específica, incluindo informações sobre:

I – a rationalidade e a lógica do sistema, o significado e as consequências previstas de tal decisão para a pessoa afetada;

II – o grau e o nível de contribuição do sistema de inteligência artificial para a tomada de decisões;

III – os dados processados e a sua fonte, os critérios para a tomada de decisão e, quando apropriado, a sua ponderação, aplicados à situação da pessoa afetada;

IV – os mecanismos por meio dos quais a pessoa pode contestar a decisão; e

V – a possibilidade de solicitar intervenção humana, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As informações mencionadas no *caput* serão fornecidas por procedimento gratuito e facilitado, em linguagem que permita que a pessoa compreenda o resultado da decisão ou previsão em questão, no prazo de até quinze dias a contar da solicitação, permitida a prorrogação, uma vez, por igual período, a depender da complexidade do caso.

Seção III

Do direito de contestar decisões e de solicitar intervenção humana

Art. 9º A pessoa afetada por sistema de inteligência artificial terá o direito de contestar e de solicitar a revisão de decisões, recomendações ou previsões geradas por tal sistema que produzam efeitos jurídicos relevantes ou que impactem de maneira significativa seus interesses.

§ 1º Fica assegurado o direito de correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados utilizados por sistemas de inteligência artificial,

assim como o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e da legislação pertinente.

§ 2º O direito à contestação previsto no *caput* deste artigo abrange também decisões, recomendações ou previsões amparadas em inferências discriminatórias, irrazoáveis ou que atentem contra a boa-fé objetiva, assim compreendidas as inferências que:

I – sejam fundadas em dados inadequados ou abusivos para as finalidades do tratamento;

II – sejam baseadas em métodos imprecisos ou estatisticamente não confiáveis; ou

III – não considerem de forma adequada a individualidade e as características pessoais dos indivíduos.

Art. 10. Quando a decisão, previsão ou recomendação de sistema de inteligência artificial produzir efeitos jurídicos relevantes ou que impactem de maneira significativa os interesses da pessoa, inclusive por meio da geração de perfis e da realização de inferências, esta poderá solicitar a intervenção ou revisão humana.

Parágrafo único. A intervenção ou revisão humana não será exigida caso a sua implementação seja comprovadamente impossível, hipótese na qual o responsável pela operação do sistema de inteligência artificial implementará medidas alternativas eficazes, a fim de assegurar a reanálise da decisão contestada, levando em consideração os argumentos suscitados pela pessoa afetada, assim como a reparação de eventuais danos gerados.

Art. 11. Em cenários nos quais as decisões, previsões ou recomendações geradas por sistemas de inteligência artificial tenham um impacto irreversível ou de difícil reversão ou envolvam decisões que possam gerar riscos à vida ou à integridade física de indivíduos, haverá envolvimento humano significativo no processo decisório e determinação humana final.

Seção IV

Do direito à não-discriminação e à correção de vieses discriminatórios diretos, indiretos, ilegais ou abusivos

Art. 12. As pessoas afetadas por decisões, previsões ou recomendações de sistemas de inteligência artificial têm direito a tratamento



justo e isonômico, sendo vedadas a implementação e o uso de sistemas de inteligência artificial que possam acarretar discriminação direta, indireta, ilegal ou abusiva, inclusive:

I – em decorrência do uso de dados pessoais sensíveis ou de impactos desproporcionais em razão de características pessoais como origem geográfica, raça, cor ou etnia, gênero, orientação sexual, classe socioeconômica, idade, deficiência, religião ou opiniões políticas; ou

II – em função do estabelecimento de desvantagens ou agravamento da situação de vulnerabilidade de pessoas pertencentes a um grupo específico, ainda que se utilizem critérios aparentemente neutros.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não impede a adoção de critérios de diferenciação entre indivíduos ou grupos quando tal diferenciação se dê em função de objetivos ou justificativas demonstradas, razoáveis e legítimas à luz do direito à igualdade e dos demais direitos fundamentais.

CAPÍTULO III DA CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

Seção I Avaliação preliminar

Art. 13. Previamente a sua colocação no mercado ou utilização em serviço, todo sistema de inteligência artificial passará por avaliação preliminar realizada pelo fornecedor para classificação de seu grau de risco, cujo registro considerará os critérios previstos neste capítulo.

§ 1º Os fornecedores de sistemas de inteligência artificial de propósito geral incluirão em sua avaliação preliminar as finalidades ou aplicações indicadas, nos termos do art. 17 desta lei.

§ 2º Haverá registro e documentação da avaliação preliminar realizada pelo fornecedor para fins de responsabilização e prestação de contas no caso de o sistema de inteligência artificial não ser classificado como de risco alto.

§ 3º A autoridade competente poderá determinar a reclassificação do sistema de inteligência artificial, mediante notificação prévia, bem como determinar a realização de avaliação de impacto algorítmico para instrução da investigação em curso.



§ 4º Se o resultado da reclassificação identificar o sistema de inteligência artificial como de alto risco, a realização de avaliação de impacto algorítmico e a adoção das demais medidas de governança previstas no Capítulo IV serão obrigatórias, sem prejuízo de eventuais penalidades em caso de avaliação preliminar fraudulenta, incompleta ou inverídica.

Seção II Risco Excessivo

Art. 14. São vedadas a implementação e o uso de sistemas de inteligência artificial:

I – que empreguem técnicas subliminares que tenham por objetivo ou por efeito induzir a pessoa natural a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança ou contra os fundamentos desta Lei;

II – que explorem quaisquer vulnerabilidades de grupos específicos de pessoas naturais, tais como as associadas a sua idade ou deficiência física ou mental, de modo a induzi-las a se comportar de forma prejudicial à sua saúde ou segurança ou contra os fundamentos desta Lei;

III – pelo poder público, para avaliar, classificar ou ranquear as pessoas naturais, com base no seu comportamento social ou em atributos da sua personalidade, por meio de pontuação universal, para o acesso a bens e serviços e políticas públicas, de forma ilegítima ou desproporcional.

Art. 15. No âmbito de atividades de segurança pública, somente é permitido o uso de sistemas de identificação biométrica à distância, de forma contínua em espaços acessíveis ao público, quando houver previsão em lei federal específica e autorização judicial em conexão com a atividade de persecução penal individualizada, nos seguintes casos:

I – persecução de crimes passíveis de pena máxima de reclusão superior a dois anos;

II – busca de vítimas de crimes ou pessoas desaparecidas; ou

III – crime em flagrante.

Parágrafo único. A lei a que se refere o *caput* preverá medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal e o controle judicial, bem como os princípios e direitos previstos nesta Lei, especialmente a garantia contra a discriminação e a necessidade de revisão da inferência algorítmica pelo agente



público responsável, antes da tomada de qualquer ação em face da pessoa identificada.

Art. 16. Caberá à autoridade competente regulamentar os sistemas de inteligência artificial de risco excessivo.

Seção III Alto Risco

Art. 17. São considerados sistemas de inteligência artificial de alto risco aqueles utilizados para as seguintes finalidades:

I – aplicação como dispositivos de segurança na gestão e no funcionamento de infraestruturas críticas, tais como controle de trânsito e redes de abastecimento de água e de eletricidade;

II – educação e formação profissional, incluindo sistemas de determinação de acesso a instituições de ensino ou de formação profissional ou para avaliação e monitoramento de estudantes;

III – recrutamento, triagem, filtragem, avaliação de candidatos, tomada de decisões sobre promoções ou cessações de relações contratuais de trabalho, repartição de tarefas e controle e avaliação do desempenho e do comportamento das pessoas afetadas por tais aplicações de inteligência artificial nas áreas de emprego, gestão de trabalhadores e acesso ao emprego por conta própria;

IV – avaliação de critérios de acesso, elegibilidade, concessão, revisão, redução ou revogação de serviços privados e públicos que sejam considerados essenciais, incluindo sistemas utilizados para avaliar a elegibilidade de pessoas naturais quanto a prestações de serviços públicos de assistência e de seguridade;

V – avaliação da capacidade de endividamento das pessoas naturais ou estabelecimento de sua classificação de crédito;

VI – envio ou estabelecimento de prioridades para serviços de resposta a emergências, incluindo bombeiros e assistência médica;

VII – administração da justiça, incluindo sistemas que auxiliem autoridades judiciárias na investigação dos fatos e na aplicação da lei;

VIII – veículos autônomos, quando seu uso puder gerar riscos à integridade física de pessoas;



IX – aplicações na área da saúde, inclusive as destinadas a auxiliar diagnósticos e procedimentos médicos;

X – sistemas biométricos de identificação;

XI – investigação criminal e segurança pública, em especial para avaliações individuais de riscos pelas autoridades competentes, a fim de determinar o risco de uma pessoa cometer infrações ou de reincidir, ou o risco para potenciais vítimas de infrações penais ou para avaliar os traços de personalidade e as características ou o comportamento criminal passado de pessoas singulares ou grupos;

XII – estudo analítico de crimes relativos a pessoas naturais, permitindo às autoridades policiais pesquisar grandes conjuntos de dados complexos, relacionados ou não relacionados, disponíveis em diferentes fontes de dados ou em diferentes formatos de dados, no intuito de identificar padrões desconhecidos ou descobrir relações escondidas nos dados;

XIII – investigação por autoridades administrativas para avaliar a credibilidade dos elementos de prova no decurso da investigação ou repressão de infrações, para prever a ocorrência ou a recorrência de uma infração real ou potencial com base na definição de perfis de pessoas singulares; ou

XIV – gestão da migração e controle de fronteiras.

Art. 18. Caberá à autoridade competente atualizar a lista dos sistemas de inteligência artificial de risco excessivo ou de alto risco, identificando novas hipóteses, com base em, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I – a implementação ser em larga escala, levando-se em consideração o número de pessoas afetadas e a extensão geográfica, bem como a sua duração e frequência;

II – o sistema puder impactar negativamente o exercício de direitos e liberdades ou a utilização de um serviço;

III – o sistema tiver alto potencial danoso de ordem material ou moral, bem como discriminatório;

IV – o sistema afetar pessoas de um grupo específico vulnerável;

V – serem os possíveis resultados prejudiciais do sistema de inteligência artificial irreversíveis ou de difícil reversão;

VI – um sistema de inteligência artificial similar ter causado anteriormente danos materiais ou morais;

VII – baixo grau de transparência, explicabilidade e auditabilidade do sistema de inteligência artificial, que dificulte o seu controle ou supervisão;

VIII – alto nível de identificabilidade dos titulares dos dados, incluindo o tratamento de dados genéticos e biométricos para efeitos de identificação única de uma pessoa singular, especialmente quando o tratamento inclui combinação, correspondência ou comparação de dados de várias fontes;

IX – quando existirem expectativas razoáveis do afetado quanto ao uso de seus dados pessoais no sistema de inteligência artificial, em especial a expectativa de confidencialidade, como no tratamento de dados sigilosos ou sensíveis.

Parágrafo único. A atualização da lista mencionada no *caput* pela autoridade competente será precedida de consulta ao órgão regulador setorial competente, se houver, assim como de consulta e de audiência públicas e de análise de impacto regulatório.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 19. Os agentes de inteligência artificial estabelecerão estruturas de governança e processos internos aptos a garantir a segurança dos sistemas e o atendimento dos direitos de pessoas afetadas, nos termos previstos no Capítulo II desta Lei e da legislação pertinente, que incluirão, pelo menos:

I – medidas de transparência quanto ao emprego de sistemas de inteligência artificial na interação com pessoas naturais, o que inclui o uso de interfaces ser humano-máquina adequadas e suficientemente claras e informativas;

II – transparência quanto às medidas de governança adotadas no desenvolvimento e emprego do sistema de inteligência artificial pela organização;

III – medidas de gestão de dados adequadas para a mitigação e prevenção de potenciais vieses discriminatórios;



IV – legitimação do tratamento de dados conforme a legislação de proteção de dados, inclusive por meio da adoção de medidas de privacidade desde a concepção e por padrão e da adoção de técnicas que minimizem o uso de dados pessoais;

V – adoção de parâmetros adequados de separação e organização dos dados para treinamento, teste e validação dos resultados do sistema; e

VI – adoção de medidas adequadas de segurança da informação desde a concepção até a operação do sistema.

§ 1º As medidas de governança dos sistemas de inteligência artificial são aplicáveis ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a concepção inicial até o encerramento de suas atividades e descontinuação.

§ 2º A documentação técnica de sistemas de inteligência artificial de alto risco será elaborada antes de sua disponibilização no mercado ou de seu uso para prestação de serviço e será mantida atualizada durante sua utilização.

Seção II

Medidas de Governança para Sistemas de Inteligência Artificial de Alto Risco

Art. 20. Além das medidas indicadas no art. 19, os agentes de inteligência artificial que forneçam ou operem sistemas de alto risco adotarão as seguintes medidas de governança e processos internos:

I – documentação, no formato adequado ao processo de desenvolvimento e à tecnologia usada, a respeito do funcionamento do sistema e das decisões envolvidas em sua construção, implementação e uso, considerando todas as etapas relevantes no ciclo de vida do sistema, tais como estágio de *design*, de desenvolvimento, de avaliação, de operação e de descontinuação do sistema;

II – uso de ferramentas de registro automático da operação do sistema, de modo a permitir a avaliação de sua acurácia e robustez e a apurar potenciais discriminatórios, e implementação das medidas de mitigação de riscos adotadas, com especial atenção para efeitos adversos;

III – realização de testes para avaliação de níveis apropriados de confiabilidade, conforme o setor e o tipo de aplicação do sistema de inteligência artificial, incluindo testes de robustez, acurácia, precisão e cobertura;

IV – medidas de gestão de dados para mitigar e prevenir vieses discriminatórios, incluindo:

a) avaliação dos dados com medidas apropriadas de controle de vieses cognitivos humanos que possam afetar a coleta e organização dos dados e para evitar a geração de vieses por problemas na classificação, falhas ou falta de informação em relação a grupos afetados, falta de cobertura ou distorções em representatividade, conforme a aplicação pretendida, bem como medidas corretivas para evitar a incorporação de vieses sociais estruturais que possam ser perpetuados e ampliados pela tecnologia; e

b) composição de equipe inclusiva responsável pela concepção e desenvolvimento do sistema, orientada pela busca da diversidade.

V – adoção de medidas técnicas para viabilizar a explicabilidade dos resultados dos sistemas de inteligência artificial e de medidas para disponibilizar aos operadores e potenciais impactados informações gerais sobre o funcionamento do modelo de inteligência artificial empregado, explicitando a lógica e os critérios relevantes para a produção de resultados, bem como, mediante requisição do interessado, disponibilizar informações adequadas que permitam a interpretação dos resultados concretamente produzidos, respeitado o sigilo industrial e comercial.

Parágrafo único. A supervisão humana de sistemas de inteligência artificial de alto risco buscará prevenir ou minimizar os riscos para direitos e liberdades das pessoas que possam decorrer de seu uso normal ou de seu uso em condições de utilização indevida razoavelmente previsíveis, viabilizando que as pessoas responsáveis pela supervisão humana possam:

I – compreender as capacidades e limitações do sistema de inteligência artificial e controlar devidamente o seu funcionamento, de modo que sinais de anomalias, disfuncionalidades e desempenho inesperado possam ser identificados e resolvidos o mais rapidamente possível;

II – ter ciência da possível tendência para confiar automaticamente ou confiar excessivamente no resultado produzido pelo sistema de inteligência artificial;

III – interpretar corretamente o resultado do sistema de inteligência artificial tendo em conta as características do sistema e as ferramentas e os métodos de interpretação disponíveis;

IV – decidir, em qualquer situação específica, por não usar o sistema de inteligência artificial de alto risco ou ignorar, anular ou reverter seu resultado; e



V – intervir no funcionamento do sistema de inteligência artificial de alto risco ou interromper seu funcionamento.

Art. 21. Adicionalmente às medidas de governança estabelecidas neste capítulo, órgãos e entidades do poder público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ao contratar, desenvolver ou utilizar sistemas de inteligência artificial considerados de alto risco, adotarão as seguintes medidas:

I – realização de consulta e audiência públicas prévias sobre a utilização planejada dos sistemas de inteligência artificial, com informações sobre os dados a serem utilizados, a lógica geral de funcionamento e resultados de testes realizados;

II – definição de protocolos de acesso e de utilização do sistema que permitam o registro de quem o utilizou, para qual situação concreta, e com qual finalidade;

III – utilização de dados provenientes de fontes seguras, que sejam exatas, relevantes, atualizadas e representativas das populações afetadas e testadas contra vieses discriminatórios, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seus atos regulamentares;

IV – garantia facilitada e efetiva ao cidadão, perante o poder público, de direito à explicação e revisão humanas de decisão por sistemas de inteligência artificial que gerem efeitos jurídicos relevantes ou que impactem significativamente os interesses do afetado, a ser realizada pelo agente público competente;

V – utilização de interface de programação de aplicativos que permita sua utilização por outros sistemas para fins de interoperabilidade, na forma da regulamentação; e

VI – publicização em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos, das avaliações preliminares dos sistemas de inteligência artificial desenvolvidos, implementados ou utilizados pelo poder público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, independentemente do grau de risco, sem prejuízo do disposto no art. 43.

§ 1º A utilização de sistemas biométricos pelo poder público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será precedida da edição de ato normativo que estabeleça garantias para o exercício dos direitos da pessoa afetada e proteção contra a discriminação direta, indireta, ilegal ou abusiva,



vedado o tratamento de dados de raça, cor ou etnia, salvo previsão expressa em lei.

§ 2º Na impossibilidade de eliminação ou mitigação substantiva dos riscos associados ao sistema de inteligência artificial identificados na avaliação de impacto algorítmico prevista no artigo 22 desta Lei, sua utilização será descontinuada.

Seção III Avaliação de Impacto Algorítmico

Art. 22. A avaliação de impacto algorítmico de sistemas de inteligência artificial é obrigação dos agentes de inteligência artificial, sempre que o sistema for considerado como de alto risco pela avaliação preliminar.

Parágrafo único. A autoridade competente será notificada sobre o sistema de alto risco, mediante o compartilhamento das avaliações preliminar e de impacto algorítmico.

Art. 23. A avaliação de impacto algorítmico será realizada por profissional ou equipe de profissionais com conhecimentos técnicos, científicos e jurídicos necessários para realização do relatório e com independência funcional.

Parágrafo único. Caberá à autoridade competente regulamentar os casos em que a realização ou auditoria da avaliação de impacto será necessariamente conduzida por profissional ou equipe de profissionais externos ao fornecedor;

Art. 24. A metodologia da avaliação de impacto conterá, ao menos, as seguintes etapas:

- I – preparação;
- II – cognição do risco;
- III – mitigação dos riscos encontrados;
- IV – monitoramento.

§ 1º A avaliação de impacto considerará e registrará, ao menos:

a) riscos conhecidos e previsíveis associados ao sistema de inteligência artificial à época em que foi desenvolvido, bem como os riscos que podem razoavelmente dele se esperar;



- b) benefícios associados ao sistema de inteligência artificial;
- c) probabilidade de consequências adversas, incluindo o número de pessoas potencialmente impactadas;
- d) gravidade das consequências adversas, incluindo o esforço necessário para mitigá-las;
- e) lógica de funcionamento do sistema de inteligência artificial;
- f) processo e resultado de testes e avaliações e medidas de mitigação realizadas para verificação de possíveis impactos a direitos, com especial destaque para potenciais impactos discriminatórios;
- g) treinamento e ações de conscientização dos riscos associados ao sistema de inteligência artificial;
- h) medidas de mitigação e indicação e justificação do risco residual do sistema de inteligência artificial, acompanhado de testes de controle de qualidade frequentes; e
- i) medidas de transparência ao público, especialmente aos potenciais usuários do sistema, a respeito dos riscos residuais, principalmente quando envolver alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança dos usuários, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º Em atenção ao princípio da precaução, quando da utilização de sistemas de inteligência artificial que possam gerar impactos irreversíveis ou de difícil reversão, a avaliação de impacto algorítmico levará em consideração também as evidências incipientes, incompletas ou especulativas.

§ 3º A autoridade competente poderá estabelecer outros critérios e elementos para a elaboração de avaliação de impacto, incluindo a participação dos diferentes segmentos sociais afetados, conforme risco e porte econômico da organização.

§ 4º Caberá à autoridade competente a regulamentação da periodicidade de atualização das avaliações de impacto, considerando o ciclo de vida dos sistemas de inteligência artificial de alto risco e os campos de aplicação, podendo incorporar melhores práticas setoriais.

§ 5º Os agentes de inteligência artificial que, posteriormente à sua introdução no mercado ou utilização em serviço, tiverem conhecimento de



risco inesperado que apresentem a direitos de pessoas naturais, comunicará o fato imediatamente às autoridades competente e às pessoas afetadas pelo sistema de inteligência artificial.

Art. 25. A avaliação de impacto algorítmico consistirá em processo iterativo contínuo, executado ao longo de todo o ciclo de vida dos sistemas de inteligência artificial de alto risco, requeridas atualizações periódicas.

§ 1º Caberá à autoridade competente a regulamentação da periodicidade de atualização das avaliações de impacto.

§ 2º A atualização da avaliação de impacto algorítmico contará também com participação pública, a partir de procedimento de consulta a partes interessadas, ainda que de maneira simplificada.

Art. 26. Garantidos os segredos industrial e comercial, as conclusões da avaliação de impacto serão públicas, contendo ao menos as seguintes informações:

I – descrição da finalidade pretendida para a qual o sistema será utilizado, assim como de seu contexto de uso e escopo territorial e temporal;

II – medidas de mitigação dos riscos, bem como o seu patamar residual, uma vez implementada tais medidas; e

III – descrição da participação de diferentes segmentos afetados, caso tenha ocorrido, nos termos do § 3º do art. 24 desta Lei.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 27. O fornecedor ou operador de sistema de inteligência artificial que cause dano patrimonial, moral, individual ou coletivo é obrigado a repará-lo integralmente, independentemente do grau de autonomia do sistema.

§ 1º Quando se tratar de sistema de inteligência artificial de alto risco ou de risco excessivo, o fornecedor ou operador respondem objetivamente pelos danos causados, na medida de sua participação no dano.

§ 2º Quando não se tratar de sistema de inteligência artificial de alto risco, a culpa do agente causador do dano será presumida, aplicando-se a inversão do ônus da prova em favor da vítima.



Art. 28. Os agentes de inteligência artificial não serão responsabilizados quando:

I – comprovarem que não colocaram em circulação, empregaram ou tiraram proveito do sistema de inteligência artificial; ou

II – comprovarem que o dano é decorrente de fato exclusivo da vítima ou de terceiro, assim como de caso fortuito externo.

Art. 29. As hipóteses de responsabilização civil decorrentes de danos causados por sistemas de inteligência artificial no âmbito das relações de consumo permanecem sujeitas às regras previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da aplicação das demais normas desta Lei.

CAPÍTULO VI CÓDIGOS DE BOAS PRÁTICAS E DE GOVERNANÇA

Art. 30. Os agentes de inteligência artificial poderão, individualmente ou por meio de associações, formular códigos de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, inclusive sobre reclamações das pessoas afetadas, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para cada contexto de implementação, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e as medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para a gestão dos riscos decorrentes da aplicação dos sistemas.

§ 1º Ao se estabelecerem regras de boas práticas, serão consideradas a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes, a exemplo da metodologia disposta no art. 24 desta Lei.

§ 2º Os desenvolvedores e operadores de sistemas de inteligência artificial, poderão:

I – implementar programa de governança que, no mínimo:

a) demonstre o seu comprometimento em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à não maleficência e proporcionalidade entre os métodos empregados e as finalidades determinadas e legítimas dos sistemas de inteligência artificial;



b) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como ao seu potencial danoso;

c) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com as pessoas afetadas, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação nos termos do art. 24, § 3º, desta Lei;

d) esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;

e) conte com planos de resposta para reversão dos possíveis resultados prejudiciais do sistema de inteligência artificial; e

f) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

§ 3º A adesão voluntária a código de boas práticas e governança pode ser considerada indicativo de boa-fé por parte do agente e será levada em consideração pela autoridade competente para fins de aplicação de sanções administrativas.

§ 4º A autoridade competente poderá estabelecer procedimento de análise de compatibilidade do código de conduta com a legislação vigente, com vistas à sua aprovação, publicização e atualização periódica.

CAPÍTULO VII DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES GRAVES

Art. 31. Os agentes de inteligência artificial comunicarão à autoridade competente a ocorrência de graves incidentes de segurança, incluindo quando houver risco à vida e integridade física de pessoas, a interrupção de funcionamento de operações críticas de infraestrutura, graves danos à propriedade ou ao meio ambiente, bem como graves violações aos direitos fundamentais, nos termos do regulamento.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade competente.

§ 2º A autoridade competente verificará a gravidade do incidente e poderá, caso necessário, determinar ao agente a adoção de providências e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.



CAPÍTULO VIII DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção I Da Autoridade Competente

Art. 32. O Poder Executivo designará autoridade competente para zelar pela implementação e fiscalização da presente Lei.

Parágrafo único. Cabe à autoridade competente:

I – zelar pela proteção a direitos fundamentais e a demais direitos afetados pela utilização de sistemas de inteligência artificial;

II – promover a elaboração, atualização e implementação da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial junto aos órgãos de competência correlata;

III – promover e elaborar estudos sobre boas práticas no desenvolvimento e utilização de sistemas de inteligência artificial;

IV – estimular a adoção de boas práticas, inclusive códigos de conduta, no desenvolvimento e utilização de sistemas de inteligência artificial;

V – promover ações de cooperação com autoridades de proteção e de fomento ao desenvolvimento e à utilização dos sistemas de inteligência artificial de outros países, de natureza internacional ou transnacional;

VI – expedir normas para a regulamentação desta Lei, inclusive sobre:

a) procedimentos associados ao exercício dos direitos previstos nesta Lei;

b) procedimentos e requisitos para elaboração da avaliação de impacto algorítmico;

c) forma e requisitos das informações a serem publicizadas sobre a utilização de sistemas de inteligência artificial; e

d) procedimentos para certificação do desenvolvimento e utilização de sistemas de alto risco.



VII – articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação;

VIII – fiscalizar, de modo independente ou em conjunto com outros órgãos públicos competentes, a divulgação das informações previstas nos arts. 7º e 43;

IX – fiscalizar e aplicar sanções, em caso de desenvolvimento ou utilização de sistemas de inteligência artificial realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;

X – solicitar, a qualquer momento, às entidades do poder público que desenvolvam ou utilizem sistemas de inteligência artificial, informe específico sobre o âmbito, a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, com a possibilidade de emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei;

XI – celebrar, a qualquer momento, compromisso com agentes de inteligência artificial para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

XII – apreciar petições em face do operador de sistema de inteligência artificial, após comprovada apresentação de reclamação não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação; e

XIII – elaborar relatórios anuais acerca de suas atividades.

Parágrafo único. Ao exercer as atribuições do *caput*, o órgão competente poderá estabelecer condições, requisitos, canais de comunicação e divulgação diferenciados para fornecedores e operadores de sistemas de inteligência artificial qualificados como micro ou pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e *startups*, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

Art. 33. A autoridade competente será o órgão central de aplicação desta Lei e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.

Art. 34. A autoridade competente e os órgãos e entidades públicas responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e

governamental coordenarão suas atividades, nas correspondentes esferas de atuação, com vistas a assegurar o cumprimento desta Lei.

§ 1º A autoridade competente manterá fórum permanente de comunicação, inclusive por meio de cooperação técnica, com órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental, a fim de facilitar as suas competências regulatória, fiscalizatória e sancionatória.

§ 2º Nos ambientes regulatórios experimentais (*sandbox* regulatório) que envolvam sistemas de inteligência artificial, conduzidos por órgãos e entidades públicas responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica, a autoridade competente será científica, podendo se manifestar quanto ao cumprimento das finalidades e princípios desta lei.

Art. 35. Os regulamentos e as normas editados pela autoridade competente serão precedidos de consulta e audiência públicas, bem como de análises de impacto regulatório, nos termos dos arts. 6º a 12 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, no que cabível.

Seção II Das Sanções Administrativas

Art. 36. Os agentes de inteligência artificial, em razão das infrações cometidas às normas previstas nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade competente:

I – advertência;

II – multa simples, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, sendo, no caso de pessoa jurídica de direito privado, de até 2% (dois por cento) de seu faturamento, de seu grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos;

III – publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

IV – proibição ou restrição para participar de regime de *sandbox* regulatório previsto nesta Lei, por até cinco anos;

V – suspensão parcial ou total, temporária ou definitiva, do desenvolvimento, fornecimento ou operação do sistema de inteligência artificial; e



VI – proibição de tratamento de determinadas bases de dados.

§ 1º As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

I – a gravidade e a natureza das infrações e a eventual violação de direitos;

II – a boa-fé do infrator;

III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV – a condição econômica do infrator;

V – a reincidência;

VI – o grau do dano;

VII – a cooperação do infrator;

VIII – a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar riscos, inclusive a análise de impacto algorítmico e efetiva implementação de código de ética;

IX – a adoção de política de boas práticas e governança;

X – a pronta adoção de medidas corretivas;

XI – a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção; e

XII – a cumulação com outras sanções administrativas eventualmente já aplicadas em definitivo para o mesmo ato ilícito.

§ 2º Antes ou durante o processo administrativo do § 1º, poderá a autoridade competente adotar medidas preventivas, incluída multa cominatória, observado o limite total a que se refere o inciso II do *caput*, quando houver indício ou fundado receio de que o agente de inteligência artificial:

I – cause ou possa causar lesão irreparável ou de difícil reparação;
ou

II – torne ineficaz o resultado final do processo.

§ 3º O disposto neste artigo não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e em legislação específica.

§ 4º No caso do desenvolvimento, fornecimento ou utilização de sistemas de inteligência artificial de risco excessivo haverá, no mínimo, aplicação de multa e, no caso de pessoa jurídica, a suspensão parcial ou total, provisória ou definitiva de suas atividades.

§ 5º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado, nos termos do art. 27.

Art. 37. A autoridade competente definirá, por meio de regulamento próprio, o procedimento de apuração e critérios de aplicação das sanções administrativas a infrações a esta Lei, que serão objeto de consulta pública, sem prejuízo das disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As metodologias a que se refere o *caput* deste artigo serão previamente publicadas e apresentarão objetivamente as formas e dosimetrias das sanções, que conterão fundamentação detalhada de todos os seus elementos, demonstrando a observância dos critérios previstos nesta Lei.

Seção III Medidas para fomentar a inovação

Art. 38. A autoridade competente poderá autorizar o funcionamento de ambiente regulatório experimental para inovação em inteligência artificial (*sandbox* regulatório) para as entidades que o requererem e preencherem os requisitos especificados por esta Lei e em regulamentação.

Art. 39. As solicitações de autorização para *sandboxes* regulatórios serão apresentadas ao órgão competente por meio de projeto cujas características contemplem, entre outras:

I – inovação no emprego da tecnologia ou no uso alternativo de tecnologias existentes;

II – aprimoramentos no sentido de ganhos de eficiência, redução de custos, aumento de segurança, diminuição de riscos, benefícios à sociedade e a consumidores, entre outros;

III – plano de descontinuidade, com previsão de medidas a serem tomadas para assegurar a viabilidade operacional do projeto uma vez encerrado o período da autorização do *sandbox* regulatório.

Art. 40. A autoridade competente editará regulamentação para estabelecer os procedimentos para a solicitação e autorização de funcionamento de *sandboxes* regulatórios, podendo limitar ou interromper o seu funcionamento, bem como emitir recomendações, levando em consideração, dentre outros aspectos, a preservação de direitos fundamentais, de direitos dos consumidores potencialmente afetados e a segurança e proteção dos dados pessoais que forem objeto de tratamento.

Art. 41. Os participantes no ambiente de testagem da regulamentação da inteligência artificial continuam a ser responsáveis, nos termos da legislação aplicável em matéria de responsabilidade, por quaisquer danos infligidos a terceiros em resultado da experimentação que ocorre no ambiente de testagem.

Art. 42. Não constitui ofensa a direitos autorais a utilização automatizada de obras, como extração, reprodução, armazenamento e transformação, em processos de mineração de dados e textos em sistemas de inteligência artificial, nas atividades feitas por organizações e instituições de pesquisa, de jornalismo e por museus, arquivos e bibliotecas, desde que:

I – não tenha como objetivo a simples reprodução, exibição ou disseminação da obra original em si;

II – o uso ocorra na medida necessária para o objetivo a ser alcançado;

III – não prejudique de forma injustificada os interesses econômicos dos titulares; e

IV – não concorra com a exploração normal das obras.

§ 1º Eventuais reproduções de obras para a atividade de mineração de dados serão mantidas em estritas condições de segurança, e apenas pelo tempo necessário para a realização da atividade ou para a finalidade específica de verificação dos resultados da pesquisa científica.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* à atividade de mineração de dados e textos para outras atividades analíticas em sistemas de inteligência artificial, cumpridas as condições dos incisos do *caput* e do § 1º, desde que as



atividades não comuniquem a obra ao público e que o acesso às obras tenha se dado de forma legítima.

§ 3º A atividade de mineração de textos e dados que envolva dados pessoais estará sujeita às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Seção IV Base de dados pública de inteligência artificial

Art. 43. Cabe à autoridade competente a criação e manutenção de base de dados de inteligência artificial de alto risco, acessível ao público, que contenha os documentos públicos das avaliações de impacto, respeitados os segredos comercial e industrial, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os direitos e princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento e a popularização das tecnologias de inteligência artificial têm revolucionado diversas áreas da atividade humana. Além disso, as previsões apontam que a inteligência artificial (IA) provocará mudanças econômicas e sociais ainda mais profundas num futuro próximo.

Reconhecendo a relevância dessa questão, algumas proposições legislativas foram recentemente apresentadas, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, com o objetivo de estabelecer balizas para o desenvolvimento e a aplicação de sistemas de inteligência artificial no Brasil. Em particular, destacam-se o Projeto de Lei (PL) nº 5.051, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que *estabelece os princípios para o uso da Inteligência Artificial no Brasil*; o PL nº 21, de 2020, do Deputado Federal Eduardo Bismarck, que *estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências*, e que foi aprovado pela Câmara dos Deputados; e o PL nº 872, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial*.



Em 3 de fevereiro de 2022, esses três projetos passaram a tramitar conjuntamente no Senado Federal e, em sequência, em 17 de fevereiro do mesmo ano, por meio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, de minha autoria, por sugestão do Senador Eduardo Gomes, tendo em mente a elaboração de um texto legal com a mais avançada tecnicidade, foi instituída a Comissão de Juristas destinada a subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo a eles.

Composta por notórios juristas, a comissão teve como membros grandes especialistas nos ramos do direito civil e do direito digital, aos quais agradeço o tempo, a dedicação e o compartilhamento do texto final, que ora apresento. Integraram o colegiado: o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ricardo Villas Bôas Cueva (Presidente); Laura Schertel Ferreira Mendes (Relatora); Ana de Oliveira Frazão; Bruno Ricardo Bioni; Danilo Cesar Maganhoto Doneda (*in memoriam*); Fabrício de Mota Alves; Miriam Wimmer; Wederson Advincula Siqueira; Claudia Lima Marques; Juliano Souza de Albuquerque Maranhão; Thiago Luís Santos Sombra; Georges Abboud; Frederico Quadros D'Almeida; Victor Marcel Pinheiro; Estela Aranha; Clara Iglesias Keller; Mariana Giorgetti Valente e Filipe José Medon Affonso. Não poderia deixar de agradecer, ademais, ao corpo técnico do Senado Federal, em especial à Consultoria Legislativa e aos servidores que prestaram suporte ao colegiado: Reinilson Prado dos Santos; Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues.

A referida Comissão realizou uma série de audiências públicas, além de seminário internacional, ouvindo mais de setenta especialistas sobre a matéria, representantes de diversos segmentos: sociedade civil organizada, governo, academia e setor privado. Abriu ainda oportunidade para a participação de quaisquer interessados, por meio de contribuições escritas, tendo recebido 102 manifestações, individualmente analisadas e organizadas de acordo com suas propostas. Finalmente, a Comissão demandou à Consultoria Legislativa do Senado Federal estudo sobre a regulamentação da inteligência artificial em mais de trinta países integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o que permitiu analisar o panorama normativo mundial da matéria.

Com base em todo esse extenso material, em 6 de dezembro de 2022, a Comissão de Juristas apresentou seu relatório final, juntamente com anteprojeto de lei para regulamentação da inteligência artificial.

Nesse contexto, a presente iniciativa se baseia nas conclusões da citada Comissão e busca conciliar, na disciplina legal, a proteção de direitos e



liberdades fundamentais, a valorização do trabalho e da dignidade da pessoa humana e a inovação tecnológica representada pela inteligência artificial.

O projeto tem um duplo objetivo. De um lado, estabelece direitos para proteção do elo mais vulnerável em questão, a pessoa natural que já é diariamente impactada por sistemas de inteligência artificial, desde a recomendação de conteúdo e direcionamento de publicidade na Internet até a sua análise de elegibilidade para tomada de crédito e para determinadas políticas públicas. De outro lado, ao dispor de ferramentas de governança e de um arranjo institucional de fiscalização e supervisão, cria condições de previsibilidade acerca da sua interpretação e, em última análise, segurança jurídica para inovação e o desenvolvimento tecnológico.

A proposição parte da premissa, portanto, de que não há um *trade-off* entre a proteção de direitos e liberdades fundamentais, da valorização do trabalho e da dignidade da pessoa humana face à ordem econômica e à criação de novas cadeias de valor. Pelo contrário, seus fundamentos e a sua base principiológica buscam tal harmonização, nos termos da Constituição Federal.

Estruturalmente, a proposição estabelece uma regulação baseada em riscos e uma modelagem regulatória fundada em direitos. Apresenta ainda instrumentos de governança para uma adequada prestação de contas dos agentes econômicos desenvolvedores e utilizadores da inteligência artificial, incentivando uma atuação de boa-fé e um eficaz gerenciamento de riscos.

O texto proposto, inicialmente, define fundamentos e princípios gerais para o desenvolvimento e utilização dos sistemas de inteligência artificial, que balizam todas as demais disposições específicas.

Dedica capítulo específico à proteção dos direitos das pessoas afetadas por sistemas de inteligência artificial, no qual: garante acesso apropriado à informação e adequada compreensão das decisões tomadas por esses sistemas; estabelece e regula o direito de contestar decisões automatizadas e de solicitar intervenção humana; e disciplina o direito à não-discriminação e à correção de vieses discriminatórios.

Além de fixar direitos básicos e transversais para todo e qualquer contexto em que há interação entre máquina e ser humano, como informação e transparência, intensifica-se tal obrigação quando o sistema de IA produz efeitos jurídicos relevantes ou impactem os sujeitos de maneira significativa (ex: direito de contestação e intervenção humana). Assim, o peso da regulação é calibrado de acordo com os potenciais riscos do contexto de aplicação da tecnologia. Foram estabelecidas, de forma simétrica aos direitos, determinadas



medidas gerais e específicas de governança para, respectivamente, sistemas de inteligência artificial com qualquer grau de risco e para os categorizados como de alto risco.

Ao abordar a categorização dos riscos da inteligência artificial, a proposição estabelece a exigência de avaliação preliminar; define as aplicações vedadas, por risco excessivo; e define as aplicações de alto risco, sujeitas a normas de controle mais estritas.

No que tange à governança dos sistemas, o projeto elenca as medidas a serem adotadas para garantir a transparência e a mitigação de vieses; fixa medidas adicionais para sistemas de alto risco e para sistemas governamentais de inteligência artificial; e normatiza o procedimento para a avaliação de impacto algorítmico.

O texto ainda aborda as regras de responsabilização civil envolvendo sistemas de inteligência artificial, definindo inclusive as hipóteses em que os responsáveis por seu desenvolvimento e utilização não serão responsabilizados.

Conforme a graduação de normas de acordo com o risco imposto pelo sistema - que permeia toda a minuta da proposição - faz-se uma diferenciação importante no capítulo da responsabilidade civil: quando se tratar de sistema de IA de alto risco ou de risco excessivo, o fornecedor ou operador respondem objetivamente pelos danos causados, na medida da participação de cada um no dano. E quando se tratar de IA que não seja de alto risco, a culpa do agente causador do dano será presumida, aplicando-se a inversão do ônus da prova em favor da vítima.

O projeto também reforça a proteção contra a discriminação, por meio de diversos instrumentos, como o direito à informação e compreensão, o direito à contestação, e em um direito específico de correção de vieses discriminatórios diretos, indiretos, ilegais ou abusivos, além das medidas de governança preventivas. Além de adotar definições sobre discriminação direta e indireta – incorporando, assim, definições da Convenção Interamericana contra o Racismo, promulgada em 2022 –, o texto tem como ponto de atenção grupos (hiper)vulneráveis tanto para a qualificação do que venha ser um sistema de alto risco como para o reforço de determinados direitos.

Ao dispor sobre a fiscalização da inteligência artificial, o projeto determina que o Poder Executivo designe autoridade para zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas e especifica suas competências e fixa sanções administrativas.

São também previstas medidas para fomentar a inovação da inteligência artificial, destacando-se o ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório).

Com isso, a partir de uma abordagem mista de disposições *ex-ante* e *ex-post*, a proposição traça critérios para fins de avaliação e desencadeamento de quais tipos de ações devem ser tomadas para mitigação dos riscos em jogo, envolvendo também os setores interessados no processo regulatório, por meio da corregulação.

Ainda, em linha com o direito internacional, traça balizas para conformar direitos autorais e de propriedade intelectual à noção de que os dados devem ser um bem comum e, portanto, circularem para o treinamento de máquina e o desenvolvimento de sistema de inteligência artificial - sem, contudo, implicar em prejuízo aos titulares de tais direitos. Há, com isso, desdobramentos de como a regulação pode fomentar a inovação. Diante do exposto, e cientes do desafio que a matéria representa, contamos com a colaboração dos nobres colegas para o aperfeiçoamento dessa proposta.

Sala das Sessões,

Senador Rodrigo Pacheco



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Lei de Introdução ao Código Civil - 4657/42
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1942;4657>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
- Lei Complementar nº 182, de 1º de Junho de 2021 - Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador - 182/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;182>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
 - art9
 - art10
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art18
- Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13848>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 21, DE 2023

Altera a redação do §12 e §13 do art. 198 da Constituição Federal para estabelecer valor mínimo aos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA) (1^a signatária), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Romário (PL/RJ), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Altera a redação do §12 e §13 do art. 198 da Constituição Federal para estabelecer valor mínimo aos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §12 e o §13 do art. 198 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198.

§ 12. Os pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, não serão inferiores a 4 (quatro) salários mínimos para o enfermeiro, 3 (três) salários mínimos para o técnico de enfermagem e 2 (dois) salários mínimos para o auxiliar de enfermagem e a parteira.

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão adequar a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional no § 12 deste artigo, observando, no que couber, a regulamentação prevista em lei federal."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional, há muitos anos, vem se debruçando para encontrar diversas maneiras que possam, efetivamente, instituir o Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

O primeiro passo foi a aprovação do Projeto de Lei nº 2564, de 2020, transformado na Lei nº 14.434 de 04/08/2022.

Ao sancionar esta lei, o Presidente da República vetou o dispositivo que indexava os reajustes anuais do piso ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A vinculação de reajuste a índice inflacionário incorre em vício de constitucionalidade, pois promoveria a indexação do piso salarial a índice de reajuste automático, e geraria a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies de reajuste para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, o que violaria o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 da Constituição.

Ademais, a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária, no caso, o INPC, afrontaria a autonomia dos entes federativos para concederem os reajustes aos seus servidores, o que violaria o art. 18, o § 1º e o caput do art. 25 da Constituição, e descumpriria o disposto na Súmula Vinculante nº 42 do Supremo Tribunal Federal – o que certamente embasaria suspensões na execução da lei por parte de nossa Egrégia Corte.

A manutenção do Veto nº. 43/2022 ensejou questionamentos da categoria dos enfermeiros aos Senadores, por dar a impressão que simplesmente não houve vontade política para a garantia dos reajustes anuais – sendo que a atuação do Senado foi única e exclusivamente no sentido de suprimir as constitucionalidades do texto.

Diante disso, e convencidos de que é necessário encontrar uma forma de constitucionalizar o reajuste do Piso Nacional da Enfermagem,

SF/23758.43790-17



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

apresentamos Proposta de Emenda à Constituição indexando o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem ao salário mínimo.

O Supremo Tribunal Federal, na Súmula Vinculante nº 4, aduz que “salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial”.

Sendo assim, a única alternativa legal para garantir o reajuste anual dos profissionais da enfermagem é com a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Ressaltamos ainda que a presente medida encontra amparo, por analogia, na Emenda Constitucional nº. 120/2022, que fixa o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em não menos do que 2 (dois) salários mínimos.

Por fim, destacamos que a presente Proposta de Emenda à Constituição não foi apresentada antes para não tumultuar as recentes aprovações do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº. 5/2023.

Pelo exposto, temos a convicção de que a aprovação deste texto encerrará, com chave de ouro, a luta que há anos vem sendo travada pela Enfermagem e que conta com amplo apoio dentro do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senadora Ana Paula Lobato



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art25_cpt
- art25_par1
- art37_cpt_inc13
- art60_par3
- art198_par12
- art198_par13

- Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022 - EMC-120-2022-05-05 - 120/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;120>

- urn:lex:br:federal:lei:2020;2564

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;2564>

- Lei nº 14.434, de 4 de Agosto de 2022 - LEI-14434-2022-08-04 - 14434/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14434>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 26, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/ MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

**REQ
00026/2023**



SENADO FEDERAL

|||||
SF/23312.934/13-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil".

Nesses termos, requisita-se:

1. os estudos e pareceres técnicos que fundamentaram o inciso I do art. 3º da Portaria, que fixou em zero a cota de captura para



- a modalidade de permissionamento de cerco/traineira, que tem como área de operação o mar territorial e Zona Econômica Exclusiva (ZEE) das regiões Sudeste e Sul do Brasil.
2. os estudos e pareceres técnicos que fundamentaram o inciso II do art. 3º da Portaria, que fixou a cota de captura em 460 (quatrocentas e sessenta) toneladas para a modalidade de permissionamento de emalhe anilhado do estado de Santa Catarina, que tem como área de operação o mar territorial das regiões Sudeste e Sul do Brasil.
 3. a lista dos órgãos e instituições públicas ou privadas foram consultados, incluindo os sindicatos e associações ligadas ao setor de pesca, universidades e centros de pesquisa, bem como as empresas localizadas na região afetada pela portaria.
 4. os dados estatísticos e estudos econômicos que avaliaram o impacto social e na renda sobre o setor pesqueiro, em especial o de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima editou, junto com o Ministério da Pesca e Aquicultura, portaria de modificou as regras de pesca da tainha (*Mugil liza*) em nosso território, em especial no litoral de Santa Catarina. A Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, fixou em apenas 460 (quatrocentos e sessenta) toneladas a cota para a pesca artesanal, e zerou a cota para a chamada pesca industrial.

Essa portaria causou surpresa e pânico aos catarinenses, pois representou brusca redução dos níveis praticados até o ano passado em relação aos pescadores artesanais (68%), e inviabilizou o exercício da atividade pesqueira industrial, essencial para a economia do nosso Estado. Tudo isso de maneira abrupta e sem qualquer discussão prévia com as pessoas e empresas afetadas. E



SF/23312.934/13-01 (LexEdit)

não foram prejudicados pela medida apenas os pescadores e empresas pesqueiras, mas também as indústrias de transformação e transportadores de pescados e produtos processados a partir dessa matéria-prima. A ausência de debates se soma à quase ausência de estudos, informações ou dados técnicos apresentados antes ou depois da edição da portaria para sustentar tão grave providência.

O setor não se conforma com a notícia de ameaça de extinção da espécie, especialmente quando se constata que a cota do ano anterior, bem mais elevada, foi rapidamente alcançada, a demonstrar a abundância da tainha em nossos mares. A única fonte técnica parece ter sido um estudo da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), que recomendou essa brusca redução. Mas há muitas outras entidades e órgãos que poderiam, e deveriam, ter sido ouvidos. Quando secretário de aquicultura e pesca, estabeleci cotas que, enquanto vigentes, visavam a estabilidade e o controle das capturas, sem, contudo, prejudicar os setores pesqueiros de quaisquer regiões do Brasil e, consequentemente, a atividade econômica e social do país. Dessa forma, é incompreensível que se estabeleça cota 0 (zero) para a pesca industrial, além da excessiva redução na cota artesanal.

Com todas essas indagações, só nos resta o requerimento de informações para tentar obter as respostas. Dirigiremos as mesmas perguntas e requisição de documentos ao Ministério da Pesca e Aquicultura. Em verdade, parece-nos que a submissão do Ministério da Pesca e Aquicultura à agenda preservacionista radical do Ministério do Meio Ambiente visa a retirar-lhe a autonomia para definir o ponto ótimo de exploração pesqueira, de modo a garantir o funcionamento da indústria e a subsistência do pescador artesanal, sem pôr em risco a vida marinha.



SF/23312.934/13-01 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, informações sobre a Portaria Interministerial MPA/ MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que "estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de..."

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)**

|||||
SF/23312.934/13-01 (LexEdit)





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 03/05/2023 às 09h - 8ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	PRESENTE 1. RANDOLFE RODRIGUES
JAYME CAMPOS	2. CARLOS VIANA
CONFÚCIO MOURA	3. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
GIORDANO	4. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
MARCOS DO VAL	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS	6. CID GOMES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE 1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE 2. NELSINHO TRAD PRESENTE
DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE 3. OTTO ALENCAR
JAQUES WAGNER	PRESENTE 4. BETO FARO
FABIANO CONTARATO	5. TERESA LEITÃO
JORGE KAJURU	6. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	PRESENTE 1. WELLINGTON FAGUNDES
ZEQUINHA MARINHO	2. JORGE SEIF
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE 1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE
 AUGUSTA BRITO
 PAULO PAIM





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 394, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 5455/2019.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/23914.80827-76 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 5455/2019, que “altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que ‘dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências’, para acrescentar estabelecimentos comerciais autorizados a dispensarem medicamentos isentos de prescrição (MIP)”.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 398, DE 2023

Requer impugnação de dispositivos da MPV nº 1150/2022.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/23578.82423-32 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, combinado com o inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, a impugnação dos seguintes dispositivos, constantes do PLV 6/2023, oriundo da MPV 1150/2022; §10 do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2023, oriundo da Medida Provisória nº 1.150 de 2022; § 4º, do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do PLV nº 6 de 2023; §§ 2º e 4º do art. 59 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 modificado pelo art. 1º do PLV nº 6 de 2023; o Art. 78-B introduzido à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 pelo art. 1º do PLV 6/2023; o art. 14 e §§2º; 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; o art. 17 e §3º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; o art. 25 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023; e o art. 31 e §3º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 modificados pelo art. 2º do PLV 6 de 2023

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente, não há dúvidas de que os dispositivos por mim impugnados no texto do PLV 6 de 2023 deve-se à indevida incorporação de emendas parlamentares que, claramente, versam sobre matérias estranhas àquelas constantes do texto original da Medida Provisória nº 1150 de 2023, a qual tão somente tem por objeto a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) como requisito obrigatório para fins de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), desde que obedecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da convocação pelo órgão competente.

A meu sentir, a introdução sistemática e indevida de dispositivos estranhos tratando de questões ambientais de modo a restringir competências para fiscalizar e disciplinar unidades de conservação, Áreas de Proteção Ambiental, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Zonas de Amortecimento, corredores



ecológicos e tantas outras questões mais extremamente sensíveis à reserva de lei do meio ambiente, destoa a não mais poder do tema e do propósito contidos na MP originária.

Nesse diapasão, o Supremo Tribunal Federal (STF) entende que incorporação de emenda parlamentar estranha à matéria versada na medida provisória implica instauração de rito legislativo anômalo previsto excepcionalmente na Carta Política para a conversão de medida provisória em lei, na forma do art. 62, caput, da Constituição da República.

Mais do que isso Sr. Presidente, ao permitir que matérias estranhas peguem “carona” em texto de MP sem pertinência, consentimos ao parlamentar a titularidade de iniciativa para esquivar-se do procedimento legislativo para aprovação das leis ordinárias, ao submeter propostas avulsas ao rito dos projetos de lei de conversão pelo aproveitamento da tramitação de medida provisória impertinente.

Nessa esteira de raciocínio, entendo que a sistemática constitucional a admissão de emenda parlamentar NÃO comporta adoção de textos sem pertinência temática com matéria versada na medida provisória originária nesse processo de conversão em lei.

A propósito disso, o eminente Ministro Celso de Mello já consignou, por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2681-MC/RJ, que a sistemática de matérias sem pertinência ou afinidade lógica ao texto de MP originária, os vulgos “jabutis”, ofende o sistema constitucional brasileiro segundo inteligência do que restou consignado por ocasião da ADI 574/DF.

Some-se a tudo isso, Sr Presidente, que além de impertinentes, as modificações indevidamente introduzidas no texto do PLV 6/2023 NÃO carecem de relevância e urgência dignas de uma MP, podendo esperar o rito de um Projeto de Lei Ordinária para que assuntos sensíveis como aqueles que pretendo impugnar sejam amplamente discutidos no Parlamento, com possibilidade da participação popular, órgãos e entidades ambientais, inclusive, sem sobressaltos e com toda a prudência e respeito que o tema merece.

Para além de tudo isso, Senhoras e Senhores Senadores, não podemos no esquecer que estamos na era da Sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), onde se destaca o apoio às relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, “periurbanas” e rurais; da economia verde e da descarbonificação dos sistemas produtivos, uma de tantas condicionantes para que o Brasil alcance o objetivo de pertencer um



dia ao seletº grupo de países membros da Organizaçºn para a Cooperaçºn e Desenvolvimento Económico (OCDE), a propósito.

Daí as razões pelas quais peço aos meus nobres pares que votem a favor do Requerimento de impugnaçºn que ora apresento.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2023.

**Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)**

SF/23578.82423-32 (LexEdit*)



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 11, DE 2023

Autoriza o Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável em Brusque/SC – Brusque 2030”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina;

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolso será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, sendo que



qualquer prorrogação do prazo original de desembolso deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 765.824,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2023, US\$ 8.088.515,46 (oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e seis centavos) em 2024, US\$ 10.518.129,38 (dez milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta e oito centavos) em 2025, US\$ 6.705.351,71 (seis milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos) em 2026 e US\$ 3.922.179,33 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos) em 2027;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 60 (sessenta) meses e a última em até 180 (cento e oitenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa equivalente à taxa de juros SOFR do período de cálculo mais margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato;

IX – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, com incidência a partir de 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo;

X – comissão de administração: até 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo;

XI – juros de mora: exigidos sobre os saldos diários não pagos a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atraso no pagamento de juros e de parcelas da amortização e a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a:

I – verificação e atesto pelo Ministério da Economia, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;



II – celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Brusque e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/prs23-053



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29 PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 29 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13 PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Zequinha Marinho (47) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democrata Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).



12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPBSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 28.04.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 86/2023-BLVANG) .



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DAS ONGS**

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	1. 2. 3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	1. 2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,11,12)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,7)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- *. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- 1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- 2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- 3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- 4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- 5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- 6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
- Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (6)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,11)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. VAGO ^(5,10,11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLLPREP).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. VAGO (2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. VAGO (1,7)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reuniu elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

